

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Shirleide Bezerra da Silva

O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE AUTORIA DO SUJEITO- ALUNO: Interfaces
entre os espaços virtual e escolar

Recife
2016

SHIRLEIDE BEZERRA DA SILVA

O PROCESSO DE PRODUÇÃO DE AUTORIA DO SUJEITO- ALUNO: Interfaces
entre os espaços virtual e escolar

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito final para obtenção do título de Mestre em Letras, sob a orientação da Prof^a Dr^a Evandra Grigoletto.

Recife
2016

Catálogo na fonte
Bibliotecário Jonas Lucas Vieira, CRB4-1204

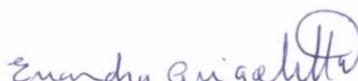
S586p	<p>Silva, Shirleide Bezerra da O processo de produção de autoria do sujeito-aluno: interfaces entre os espaços virtual e escolar / Shirleide Bezerra da Silva. – Recife, 2016. 215 f.: il., fig.</p> <p>Orientadora: Evandra Grigoletto. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação. Letras, 2017.</p> <p>Inclui referências e anexos.</p> <p>1. Discurso. 2. Autoria. 3. Textos argumentativos. 4. Facebook. I. Grigoletto, Evandra (Orientadora). II. Título.</p> <p>410 CDD (22.ed.)</p>	UFPE (CAC 2017-259)
-------	---	---------------------

SHIRLEIDE BEZERRA DA SILVA

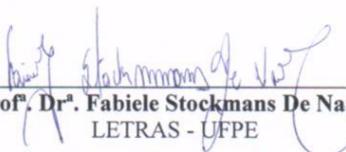
O processo de produção de autoria do sujeito-aluno: interfaces entre os espaços virtual e escolar

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco como requisito para a obtenção do Grau de Mestre em LINGÜÍSTICA, em 31/8/2016.

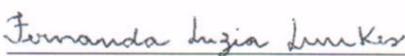
DISSERTAÇÃO APROVADA PELA BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Evandra Grigoletto
Orientadora - LETRAS - UFPE



Prof. Dr. Fabiele Stockmans De Nardi
LETRAS - UFPE



Prof. Dr. Fernanda Luzia Lunkes
INSTITUTO DE HUMANIDADE, ARTES E CIÊNCIAS E CENTRO DE
FORMAÇÃO EM ARTES - UFSB

Recife - PE
2016

AGRADECIMENTOS

A Deus, a quem devo tudo que alcancei na minha vida, pela saúde, inteligência e paz de espírito que me proporcionou ter, além da luz com que me guiou nas trilhas do saber.

A minha orientadora, Evandra Grigoletto, pela paciência em esperar os meus retornos e pelas orientações profícuas em todas as etapas da pesquisa.

À professora Fabiele por ter acreditado, junto a minha orientadora, no meu trabalho.

Aos professores do Mestrado que me guiaram no caminho acadêmico.

A meus pais, pelo apoio e estrutura, pela paciência e tratamento amoroso que me serviram de estímulo para prosseguir.

A meus filhos, pela paciência de conviver com meu stress e compreensão quanto a minhas ausências.

A Leandro, cujas críticas e cada discussão por motivo banal serviram de combustível para construir esta Dissertação.

Aos amigos do mestrado que, a cada encontro, me faziam esquecer os problemas, tirando de mim várias risadas. Em especial, a Vanessa e Sheila, pelas discussões sobre a teoria; Rita Alves, pelos conselhos que levarei para toda a vida; André, Camila, Carol, Gih, Isaac, Nídia, Rafael, Severo, Wanderlayne e Zaine por serem espelhos que em mim refletiram cada brilho particular.

A amiga Janaína (Jana) pelo apoio técnico, imprescindível a organização final desta Dissertação.

A amiga Solange Carvalho, por ter me apresentado à vida acadêmica, estimulando-me a participar de congressos e cursos e melhorar o Currículo Lattes, pois, sem o seu apoio e incentivo, talvez ainda não estivesse concluindo um mestrado numa universidade tão conceituada. Ademais, agradeço sua contribuição nos ajustes normativos nos últimos momentos do fechamento deste estudo.

“Todas as vitórias ocultam uma abdicação”.

Simone de Beauvoir

RESUMO

A inserção das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na sociedade moderna, capitalista, vêm atualmente ganhando espaço também no ambiente escolar. Os alunos passaram a se comunicar com mais intensidade no espaço virtual e, aos poucos, algumas escolas vêm utilizando esse ambiente, sobretudo o das redes sociais, como espaço de interlocução, em que se pode favorecer a produção textual. Nesse contexto, este estudo versou sobre o processo de autoria na produção de textos argumentativos de estudantes da rede pública estadual de Pernambuco, produzidos nas aulas de língua portuguesa, tanto na sala de aula como no Facebook. Partimos, assim, dos seguintes questionamentos para a construção dessa pesquisa: Os alunos da Escola Pública, ao utilizarem o Facebook, trazem, em relação às produções realizadas para o ambiente escolar, indícios de autoria? Eles assumem a função-autor? Como se dá o efeito de autoria? Para responder a essas indagações, construímos um estudo com o objetivo de investigar o processo de autoria do sujeito-aluno ao produzir textos argumentativos nas aulas de Língua Portuguesa no Facebook e no espaço da sala de aula. Para tanto, tomamos como norte a teoria da Análise do Discurso francesa, na perspectiva peuceuxtiana enfatizando as noções de sujeito, sentido, interpretação, autoria, leitura e escrita nos ambientes escolar e virtual. Os resultados apontaram para a assunção da autoria dos sujeitos-aluno, uma vez que eles ocupam, em suas produções, tanto a função como a posição-autor em graus menor e médio de autoria. No entanto, apenas os discursos materializados no Facebook, como os comentários e a discussão entre os sujeitos, estão inscritos na escritorialidade, causando, assim, um efeito de autoria.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso. Autoria. Textos argumentativos. Facebook.

ABSTRACT

After the inclusion of Information and Communication Technology (ICT) in modern capitalist society, now new technologies have been gaining ground also in the school environment. The students started to communicate with more intensity in the virtual space, and gradually, some schools have used this environment, especially that of social networks, such as dialogue space, in which they can promote the production of text. In this context, this study expounded on the authoring process in the production of argumentative texts of students from public schools in Pernambuco, produced in Portuguese language classes, both in the classroom and on Facebook. We start, thus, the following questions for the construction of this research: Students at Public School, when using Facebook, bring in relation to productions made for the school environment, authoring evidence? They assume the author-function? How is the effect of authorship? To answer these questions, we have built a study in order to investigate the process of authorship of the subject student to produce argumentative texts in Portuguese classes on Facebook and classroom space. Therefore, we take as north theory Analysis of French speech, emphasizing the subject notions of meaning, interpretation, authorship, reading and writing in school and virtual environments. The results pointed to the assumption of the authorship of the subject student, since they occupy in their productions, both function as the author-position lower and middle levels of authorship. However, only the speeches materialized on Facebook, as comments and discussion among subjects are enrolled in writing, thus causing an authoring effect.

KEYWORDS: Speech. Authorship. Argumentative texts. Facebook

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Tríade sustentadora da AD francesa.....	20
Figura 2: Fluxograma da materialidade da língua.....	21
Figura 3: Postagem publicada por aluno.....	58
Figura 4: Síntese dos elementos que atravessam a prática da escrita.....	60
Figura 5: Capa orientações PCN+.....	62
Figura 6: Tópico leitura e interpretação.....	62
Figura 7: Tópico Contextualização Sociocultural.....	63
Figura 8: Arbitrariedade X motivação dos signos e símbolos. Negociação de sentidos.....	64
Figura 9: Tópico Desfrute.....	64
Figura 10: Discurso Autoritário.....	74
Figura 11: Print entrevista de promotor.....	81
Figura 12: Pesquisa de opinião redução da maioria penal.....	83
Figura 13: Headline contra a redução da maioria penal.....	85
Figura 14: Matéria sobre crime cometido por menor.....	86
Figura 15: Matéria sobre a impunidade dos crimes cometidos por menores.....	91
Figura 16: Esquema de tomadas de posição.....	96

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1a	Quadro-sinótico das análises.....	94
QUADRO 1b	SD1 sujeito-1 - Postagem professora - motivadora para a produção de textos.....	98
QUADRO 2	sujeito2 - Posicionamento favorável / produção em sala de aula.....	102
QUADRO 3	sujeito2 - Posicionamento favorável / comentário no Facebook.....	105
QUADRO 4	sujeito3 - Posicionamento favorável / Produção na sala de aula.....	112
QUADRO 5	sujeito 3 – Posicionamento favorável / comentário no Facebook.....	115
QUADRO 6	sujeito 4 – Posicionamento contra / Produção na sala de aula.....	120
QUADRO 7	sujeito 4 - Posicionamento contra / comentário no Facebook.....	122
QUADRO 8	sujeito 5 – Posicionamento contra / Produção no espaço escolar tradicional.....	127
QUADRO 9	sujeito 5 - Posicionamento contra – (sujeito-aluno-[autor]) / comentário no Facebook.....	130
QUADRO 10	compartilhamento de uma imagem por um aluno – discussão afastada da professora.....	136
QUADRO 11	Discussão entre alunos afastada da professora – Movimento de interlocução entre sujeitos.....	139
QUADRO 12	SD12 Movimento de interlocução entre sujeitos – Efeito de autoria?.....	141

LISTA DE SIGLAS

AD – Análise do Discurso

AAD69 – Análise Automática do Discurso 69

ADF – Análise do Discurso Francesa

AIE – Aparelho Ideológico do Estado

AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem

D.E – Discurso da Escrita

D.P – Discurso Pedagógico

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

EREM – Escola de Referência do Ensino Médio

FD – Formação Discursiva

LP – Língua Portuguesa

LT – Linguística Textual

NTIC – Novas Tecnologias da Informação e Comunicação

PEC 171 – Proposta de Emenda Constitucional

RF – Referência Fórum

RMR – Região Metropolitana do Recife

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	ANÁLISE DO DISCURSO.....	19
1.1.1	Fundamentos teóricos.....	19
1.1.2	O sujeito da análise de discurso e a função-autor.....	32
1.1.3	A autoria na web: sujeito-aluno x sujeito-autor.....	45
2	LEITURA E ESCRITA NA ESCOLA E NO AMBIENTE VIRTUAL	50
2.1	CONCEPÇÃO DE LEITURA E ESCRITA.....	51
2.2	LEITURA E ESCRITA NA ESCOLA.....	53
2.3	NAVEGANDO NA ESCOLA: PERSPECTIVA DE PRODUÇÃO DE AUTORIA?	60
3	MÉTODO E ANÁLISE: NAS TRILHAS DA INTERPRETAÇÃO	76
3.1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	76
3.2	PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS.....	77
3.2.1	Sobre a proposta de atividade em sala de aula.....	77
3.2.2	As condições de produção da temática proposta pela professora.....	80
3.2.3	Apreciação dos <i>corpora</i>	92
3.3	PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE.....	94
3.4	ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....	97
3.4.1	Análise da postagem da professora: O discurso que não tem o sentido dominante: discurso dominado.....	97
3.4.2	Análise das produções dos sujeitos-aluno em sala de aula e no Facebook.....	101
3.4.2.1	Posicionamento favorável	101
3.4.2.1.1	<i>Sujeito2 – SD2 – Sala de aula</i>	101
3.4.2.1.2	<i>Sujeito 2 – SD3 – Facebook – sujeito plenamente identificado com o sentido dominante (o discurso do bom-sujeito)</i>	104
3.4.2.1.3	<i>Sujeito3 – SD4 – Sala de aula</i>	112
3.4.2.1.4	<i>Sujeito3 – SD5 – Facebook</i>	115
3.4.2.2	Posicionamento contrário à redução da Maioridade Penal	119
3.4.2.2.1	<i>Sujeito4 – SD6 – Sala de aula</i>	119

3.4.2.2.2	<i>Sujeito4 – SD7 – Facebook</i>	122
3.4.2.2.3	<i>Sujeito5– SD8 – Sala de aula</i>	127
3.4.2.2.4	<i>Sujeito5 – SD9–Facebook</i>	130
3.4.3	Compartilhamento de imagem e discussões dos sujeitos - aluno no Facebook.....	134
3.4.3.1	SD10 – Imagem instigadora para a discussão entre sujeitos	135
3.4.3.2	SD11 – Movimento de interlocução	139
3.4.3.3	Sujeito 6 e 2 - SD12 – Movimento de interlocução entre sujeitos – Efeito de autoria?	141
4	UM EFEITO DE FECHAMENTO	147
	REFERÊNCIAS	149
	ANEXO A - Ficha de Leitura	153
	ANEXO B - Interlocução dos sujeitos-aluno	158
	ANEXO C - Comentários do <i>Facebook</i>	161
	ANEXO D - Textos produzidos pelos sujeitos-aluno	171

1 INTRODUÇÃO

O século XX ficou conhecido como um período em que a sociedade passou por grandes transformações. Tais transformações dizem respeito ao âmbito econômico pós-industrial, ao âmbito filosófico, com o declínio das grandes narrativas sociopolíticas, e ao âmbito da comunicação, com o advento das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC)¹. Esta última, a transformação no âmbito da comunicação, teve um grande avanço em meados dos anos 1970, garantindo seu espaço nos anos 1990, com a chegada da internet.

A partir daí, o uso da internet passou a ser um dos principais meios de informação e comunicação. Por causa desse desenvolvimento, o sujeito passou a se comunicar com mais intensidade no *espaço virtual*². Algumas escolas hoje, início do século XXI, por sua vez, não poderiam ficar de fora, não poderiam descartar esse espaço de interlocução e passam a fazer uso do ambiente virtual como ferramenta pedagógica, inserindo-se na cultura digital, a fim de transformar o cenário de interlocução³ em um cenário que favoreça a produção textual, sobretudo a escrita da escola.

Na perspectiva teórica da Análise de Discurso, doravante AD, Grigoletto (2011) propôs uma distinção entre interação e interlocução. Corroborando Grigoletto, chamaremos de interação a relação do sujeito com a máquina - as ações dos alunos, quando, por exemplo, clicam num link para executar uma pesquisa - e interlocução o diálogo verbal ou não (podendo ser imagético, por exemplo) que se realiza entre sujeitos inscritos em uma determinada formação discursiva (FD)⁴. Apesar de o uso do *espaço virtual*, sobretudo das redes

¹ Usaremos o termo **NTIC** para fazer referência às Tecnologias de Informação e Comunicação desenvolvidas a partir do ano de 1970 e, principalmente, nos anos 1990.

² Conforme Grigoletto (2011), espaço virtual “é o lugar onde se constituem múltiplas materialidades, em que o empírico e o discursivo se entrelaçam”.

³ Entendemos a expressão “cenário de interlocução” como o conjunto de recursos visuais que constitui o espaço onde ocorre a troca de diálogos estabelecidos entre sujeitos, dentro de uma determinada formação discursiva.

⁴ Segundo Pêcheux (1995, p.160), entende-se por Formação Discursiva (FD) aquilo que numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito* (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão etc.).

sociais – no caso deste trabalho, do Facebook⁵ – ser uma prática recente dos professores, sendo utilizada apenas por alguns, e não pela maioria, ele se mostra como uma ferramenta/espço de muita relevância para a investigação do processo de autoria do sujeito-aluno, já que este faz uso da rede social para exercer a função de autor quando instigado pelo professor em sala de aula.

Assim, a referida rede social, situada no *espaço virtual*, quando utilizada por professores e alunos para atividades em sala de aula, vem marcando a relação dos envolvidos na/pela escrita⁶. De acordo com a pesquisa realizada por Grigoletto (2011) nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), verificou-se que o discurso dos alunos, em sua maioria, repetia o do professor, sem que apresentassem marcas de subjetividade e autoria em seus discursos.

Desta forma, sabendo que o Facebook não se configura como AVA, mas vem sendo utilizado como ferramenta pedagógica por possibilitar movimentos de interação/interlocução entre aluno-professor-aluno, poderá ser, ou não, um aliado para a produção de autoria nos textos do usuário, mesmo tendo como vantagem a conexão com a internet, permitindo ao aluno ter ao seu alcance um leque de possibilidades de leituras e abrindo para diferentes gestos de interpretação, para tudo o que na rede aparece como postagem.

Assim, esta dissertação irá mostrar o resultado de uma investigação sobre o processo de autoria do sujeito-aluno ao produzirem textos argumentativos nas aulas de Língua Portuguesa no espaço da sala de aula por alunos da Rede Pública Estadual, do terceiro ano do Ensino Médio como também suas produções no Facebook.

Partindo desse contexto, algumas questões nos nortearam para chegarmos aos resultados que serão mostrados: os alunos do terceiro ano do Ensino Médio, ao utilizarem o Facebook, trazem, em relação às produções realizadas para o ambiente escolar, indícios de autoria? Eles assumem a função-autor? Como se dá o efeito de autoria?

⁵ De acordo com a Wikipedia, **Facebook** é um site e serviço de rede social que foi lançado em 4 de fevereiro de 2004, operado e de propriedade privada da Facebook Inc.

⁶ Buscamos mostrar a relação dos envolvidos marcada na/pela escrita por se tratar de sujeitos determinados pela relação com a instituição escolar, mesmo sendo num ambiente em que se tem a ilusão de tudo poder se dizer.

Para responder a esses questionamentos, abordamos alguns aspectos que fundamentam a teoria da Análise do Discurso francesa, enfatizando os que se referem às noções de sujeito, sentido, interpretação, autoria, leitura e escrita nos ambientes escolar e virtual.

Para tanto realizamos uma pesquisa bibliográfica que aborda os fundamentos teóricos da AD e a análise de algumas sequências discursivas produzidas no ambiente virtual como proposta de atividade elaborada pela professora.

A dissertação está organizada em três capítulos. O primeiro capítulo, *Análise do Discurso* trata dos fundamentos teóricos da AD como sua relação com a linguística, com o materialismo histórico e com a psicanálise. Discutimos nesse capítulo também algumas noções como a de sujeito da AD e a função- autor e fazemos um contraponto entre o sujeito-aluno e o sujeito-autor em relação à escrita na *web*, a partir do qual direcionamos a discussão ao nosso objeto de estudo, qual seja, a escrita dos alunos num grupo fechado do Facebook.

No segundo capítulo, *A escrita nos ambientes escolar e virtual*, discutimos, com base em alguns estudiosos dessa temática, a questão da escrita e leitura tanto na sala de aula como no ambiente virtual, bem como abordamos a questão da autoria/dificuldade de autoria na escrita em sala de aula e/ou no ambiente virtual.

No terceiro e último capítulo, temos as *Análises e interpretação dos dados*, onde observamos e identificamos o modo como os sujeitos se subjetivam ao se posicionarem como autores de seus textos escolares no grupo intitulado “MAIORIDADE PENAL” no Facebook. Além disso, observamos e analisamos a escrita desses sujeitos quando se afastam da atividade proposta pela professora no mesmo espaço de discussão e começam a dialogar entre si.

Desse modo, ao acessar as produções escritas dos sujeitos-aluno buscamos interpretar os sentidos que se fazem presentes em tais produções, ou seja, o modo como o sujeito se constitui autor.

Diante do que encontramos no tratamento do *corpus* para análise, em todas as materialidades linguísticas (a redação, o comentário no Face e a problematização do tema pelos sujeitos no mesmo espaço virtual), fizemos uma comparação para saber se as condições de produção interferem nesse processo de autoria.

Com base nas nossas discussões, buscamos mostrar algumas formas que o professor de Língua Portuguesa tem para viabilizar/favorecer a produção de autoria em suas aulas de produção escrita usando a internet. Referimo-nos a alguns aspectos que não são valorizados na escola, mas que, a partir do momento que o professor passa a ter conhecimento dessas formas/estratégias de se trabalhar a leitura e a escrita, sua prática e prioridades, no que diz respeito ao “ensino” dessas habilidades, passam a ser outras. Ou seja, quando se conhece algumas noções sobre a prática de leitura e escrita que são trabalhadas na perspectiva da AD com enfoque na autoria, a questão puramente gramatical, estrutural passa a não ter tanto valor como tinha antes, já que abrir possibilidades para a polissemia, por exemplo, é permitir que o sujeito-aluno mexa em pontos de deriva que o conduz ao deslizamento de sentido, movimento que a forma discursiva autoritária, predominante no espaço escolar, não permite.

A prática de ensino em sala de aula como professora de Língua Portuguesa e pesquisadora dessa temática foi o principal elemento motivador da construção deste estudo. Outros elementos que me impulsionaram a entrar nessa aventura foram de ordem profissional, pessoal e acadêmica.

Quando trato de motivações em relação ao âmbito profissional, friso que isto não se desvincula das demais citadas, pois quando me refiro às práticas de leitura e escrita trago a maneira como a escola as trata, e nesse ambiente (na escola) há um longo período para se refletir, desde os meus tempos de estudante do ensino fundamental e médio, que foram instigadores para, posteriormente, trabalhar com ensino, até os dias atuais, em que ocupo essa posição de professora.

Essas práticas (de leitura e escrita), da maneira como são trabalhadas na escola, estão distantes da perspectiva teórica da Análise do Discurso.

Ao iniciarmos (professores do ensino básico) os estudos do texto no curso de pós-graduação, algumas questões nos chamam a atenção, porque passamos a conhecer tudo aquilo que não enxergávamos antes, a exemplo do estudo da cultura escrita e a didatização da escrita, passamos a perceber e investigar o modo como o sujeito, que é determinado sócio-histórico e ideologicamente, produz seu texto, atribui sentido e interpreta, tudo isso pela subjetividade construída socialmente; passamos a entender o porquê da língua ser considerada como um mecanismo que agrega poder, além de incluir e excluir socialmente, permite aos sujeitos mais que o funcionamento da comunicação, ela possibilita e organiza o diálogo entre sujeitos, que se constituem na e pela linguagem.

Em relação ao que me motiva no âmbito pessoal, posso ressaltar o interesse em compreender o aluno como sujeito que está sempre em constituição, que desenvolve a habilidade de escrever textos a partir do contato com o social, com o outro.

Seguindo numa linha de pensamento em que a apreensão da linguagem verbal não é o suficiente para “libertar” indivíduos, fica ao cargo do professor de LP, que trata, na escola, da leitura e da escrita, a realização de um trabalho específico no tocante ao modo de alienação produzido tanto pelas tradicionais como pelas novas formas de assujeitamento, jamais libertando, mas dando apoio para que o outro se liberte. Pois, não é o docente de LP que liberta o aluno, porém, mediante um trabalho politicamente elaborado, em que as atividades que envolvem a leitura, a escrita, a oralidade e a gramática, os discentes são chamados a pensar, refletir crítica e discursivamente, a opacidade da história, do sujeito, da língua, do texto.

Dessa forma, eles são chamados a pensar na incompletude tanto do sujeito como do sentido, nas ideologias que atravessam os dizeres enunciados pelos sujeitos, para que, dessa forma, possam desenvolver meios de resistência, de emancipação, de liberdade.

Por fim, as motivações que dizem respeito ao acadêmico, surgiram a partir do meu ingresso num curso de especialização que fiz na UFPE que estava relacionada às Mídias na Educação. Foi quando comecei a me interessar

pelos estudos da escrita, sobretudo nas redes sociais, por volta de 2010, momento em que a popularização da internet nas Escolas da Rede Pública do Estado de Pernambuco começou a ganhar força.

Quanto aos estudos do texto na perspectiva do discurso, isso se deu quando ingressei no mestrado também na UFPE, quando tive que mudar de linha de pesquisa por motivos de força maior, que até o presente momento não sei o que aconteceu e que eu agradeço ao acaso por conhecer uma linha que me trouxe tantas reflexões, dentre tantas, acerca da constituição do sujeito pelo sócio-histórico e ideológico, e a materialização da ideologia que se mostra no discurso, podendo ser representada pela escrita, que é uma das modalidades da língua, ou seja, uma nova maneira de tratar a língua, o trabalho com a leitura e a escrita em sala de aula. Uma nova maneira de apresentar/trabalhar o conteúdo com alunos do ensino fundamental e médio.

1.1 ANÁLISE DO DISCURSO

1.1.1 Fundamentos teóricos

Neste capítulo discutimos sobre os fundamentos teóricos da Análise do Discurso (AD), mostrando os caminhos percorridos por seus fundadores até chegar aos tempos atuais.

Consideramos pertinente, discorrer sobre esta teoria despertou nos estudiosos o interesse pela linguagem. Ela não trata da língua nem da gramática, mesmo não negando a importância de ambas, e seu interesse por esses elementos. A teoria trata do discurso, pois este nos remete à ideia de percurso, de movimento. Uma vez que, para a AD, quando se estuda a língua, a busca é pelo entendimento da capacidade da fala humana; quando se estuda a gramática, busca-se compreender o sistema de funcionamento da língua; já, quando se estuda o discurso, procura-se compreender o modo como a língua faz sentido, simboliza algo no meio social (ORLANDI, 1999).

Assim, a Análise do Discurso Francesa (ADF ou apenas AD) diferencia-se da vertente inglesa. Embora este não seja o nosso foco, sabemos que a vertente inglesa da AD se preocupa em manter uma perspectiva intervencionista do discurso. Os analistas americanos faziam análise de discurso na tentativa de mudar certas práticas para, a partir do conhecimento de como os discursos circulam, como eles se estruturam, poder produzir certos deslocamentos práticos. É um campo do saber com uma base teórica sólida, mas que almejava sempre uma prática, buscando, de certa forma, “formar” militantes.

A AD francesa, além de se preocupar com o material linguístico, busca compreender como os discursos se constroem e se materializam na sociedade, como os sujeitos falam sobre a história, as condições de produção sem querer, necessariamente, intervir nessas condições de produção.

Para a AD, a linguagem é concebida como “mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social” (ibidem). Este campo do saber procura desconstruir as evidências de sentido do discurso, a opacidade da linguagem,

a fim de dissecar o discurso para encontrar no dizer as lacunas, as discrepâncias, não para reconstruir o dito, ou seja, redizer, mas fazer com que se “pense o sentido dimensionado no tempo e no espaço das práticas do homem”.

Este campo teórico não trabalha a língua como algo abstrato, mas como língua no mundo, o homem falando, transformando seu dizer, significando. Orlandi (2012, p. 15) diz que “os discursos não são objetos empíricos, são efeitos de sentidos entre locutores, sendo análise e teoria inseparáveis”. Esse discurso é o que torna real a realidade.

Assim, a Análise do Discurso não se propõe a estudar a língua fechada em si, como se faz na Linguística e nas ciências humanas, ao fazerem uso da língua como instrumento a fim de explicar “o sentido dos textos”, como também não se propõe a estudar a história e seus eventos e achar que ela não tem relação com a linguagem e o sentido que o sujeito produz dentro da sociedade. Ela busca fazer um recorte no seu objeto de análise, que é o discurso, sendo este, pois, a materialidade da ideologia. Não podemos estudar a AD sem pensar numa tríade sustentadora desta disciplina de entremeio, característica a ela atribuída por articular a linguística, o marxismo (materialismo histórico) e a psicanálise, pois a AD não era uma preocupação apenas dos linguistas, mas dos historiadores, psicanalistas, filósofos da linguagem e de alguns psicólogos também.



Fig. 1: Tríade sustentadora da AD francesa

Fonte: da autora

O estudo do discurso tem início na França, no final dos anos 1960, com as revoluções linguísticas efervescentes as quais se davam nos movimentos de jovens universitários, em sua maioria, comunistas. A grande referência para esses jovens pesquisadores foi Michel Pêcheux, discípulo de Louis Althusser em seus estudos semânticos.

Este pesquisador e filósofo tinha uma concepção de discurso nos estudos linguísticos que se diferenciava de outras concepções, a exemplo dos estruturalistas que consideravam o discurso como um aglomerado de palavras. Pêcheux relacionava o discurso à ideologia, corroborando Althusser para o qual o sujeito é interpelado ideologicamente

[...]uma forma de materialização ideológica, como identificaram os marxistas em outras instâncias sociais. O sujeito é um depósito de ideologia, sem vontade própria, e a língua é um processo que perpassa as diversas esferas da sociedade (GADET & HAK, 1997, p.166)

Enquanto para os estudos estruturais o sujeito do discurso reproduz um sistema linguístico, decodifica uma mensagem e a língua é vista/tida como uma estrutura inalterável, para a AD a ideologia é materializada no dizer do sujeito em forma de discurso. E uma das formas que a materialidade ideológica pode se apresentar é através da língua, que é a especificidade do discurso. Assim, temos a ideologia materializada no discurso e o discurso materializado na/pela língua.

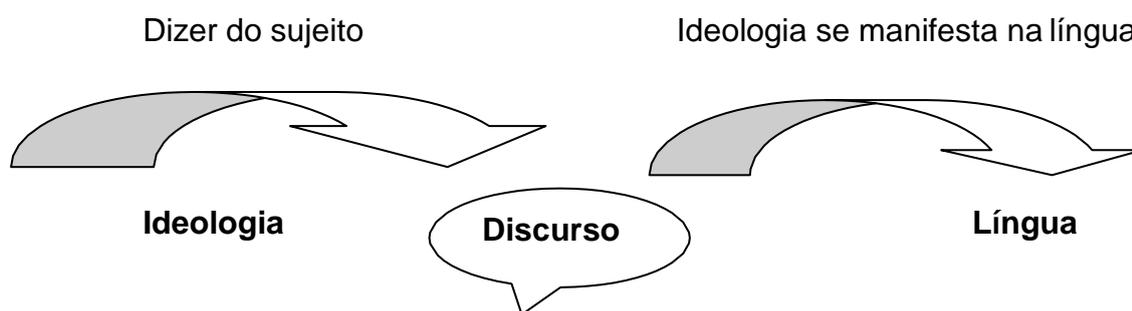


Fig. 2: Fluxograma da materialidade da língua Fonte: da autora

Ferreira (2008, p. 243) afirma que, na França, não se detém mais o quadro teórico constituído por Pêcheux e seu grupo à Análise do Discurso, sendo, hoje, o

Brasil a atual morada da Análise do Discurso pecheuxtiana:

Ainda hoje na França, onde o nome de Pêcheux funciona quase como *um grosnom*, um nome feio. Vale dizer, a história da análise do discurso na França, em seu início, foi uma história política de engajamento, que não mais foi retomada pelas análises de discurso vigentes desde então. (FERREIRA, 2008, p.243).

Para Ferreira (2008, p.244), quando se fala em Análise de Discurso na França, pode-se separá-la em dois segmentos: a AD inicial – de 1960 a 1980 – e outra AD, a partir da década de 1980 até agora, que foi se configurando a partir do desaparecimento dos nomes fundadores e de suas motivações.

Isso quer dizer que noções como formação discursiva, formações ideológicas, interdiscurso, pré-construído, discurso transversal, memória discursiva se perderam na poeira do tempo e raramente são empregadas nas análises em curso. Se quisermos ver tais noções em funcionamento e produtivamente empregadas na análise de distintas materialidades discursivas, há que se ficar no Brasil, que continua sendo considerado (aqui e lá fora) como o lugar mais representativo dessa linha pecheuxtiana (FERREIRA, 2008, p. 243).

Como podemos observar nesta citação, as noções discutidas na AD Francesa, de fundação pecheuxtiana, arrefeceram na França, sendo utilizadas muito fortemente, hoje, no Brasil, o lugar mais representativo dessa linha de pesquisa.

A exclusão do sujeito foi, nos estudos estruturalistas, o achado para que houvesse “comodidade” nas análises científicas do objeto, pois para os estudos estruturais, a língua deveria ser objetiva, clara, padronizada. Para a AD, essa questão do sujeito é fundamental, pois “o sujeito de linguagem é descentrado por ser afetado pelo real da língua e da história, [...] e funciona pelo inconsciente e pela ideologia” (ORLANDI, 1999, p. 20). Assim, a relação da AD com a linguística é de aproximação e oposição. Aproxima-se pelo fato de usar a língua como materialidade para se analisar um discurso e opõe-se pelo fato de a concepção de língua adotada por Saussure ter como objeto de análise a

língua como sistema, elemento da linguagem que faz oposição ao sujeito falante e à fala.

Pêcheux leva em consideração a ciência Linguística para formular a teoria discursiva, retomando a questão da divisão língua e fala, passando a valorizar a fala que, até então, era descartada por Saussure por motivos metodológicos. O discurso, então, passa a ser tido como algo “intermediário” entre a língua e a *parole*, ou seja, entre o universal e o individual, se considerarmos a oposição feita por Saussure língua x fala.

Por outro lado, com o estudo do discurso, temos o par língua-discurso, sendo a ideologia materializada no discurso, e o discurso materializado na língua, conforme mostramos no tópico anterior. Dessa forma, o discurso é o lugar de encontro da língua com a ideologia.

Ele (Pêcheux) reconhece a importância do trabalho feito por Saussure em destacar a língua, mas levanta questionamentos sobre a separação da língua e fala, no que resulta em separar o que é social (geral) do que é individual, sendo o estudo do discurso, de certa forma, uma oposição ao estruturalismo linguístico.

No final dos anos 1960, o estruturalismo começa a se aliar às ciências exatas a fim de servir à estatística e à escrita lógica, passando a dar à linguagem estabilidade lógica no que tange ao sentido, desconsiderando, assim, o real da língua, o impossível de se dizer. A partir daí, com um modo de funcionamento onde a crítica e o questionamento são evidentes, a disciplina do discurso ganha destaque em meio a outras correntes teóricas da linguagem.

Pêcheux finaliza seu texto “Sobre a (des)construção das teorias linguísticas” com o seguinte comentário:

A sintaxe não é nem uma máquina lógica (um sistema formal autônomo, exterior ao lexical, ao semântico, ao pragmático e ao enunciativo), nem uma construção fictícia de natureza metalingüística (reduzível a efeitos de poder inscritos em um domínio que, supostamente, governa o discurso escrito) (PÊCHEUX, 1998, p. 28).

Ainda continua dizendo que seria mais interessante pensar a língua como um corpo atravessado por falhas, ou seja, submetido à irrupção interna da falta do que celebrar ou lamentar sua volatilização.

Quando fazemos referência ao marxismo, estamos dizendo que a AD francesa está vinculada à tomada da linguagem como algo material. Sabendo que a AD se sustenta no materialismo histórico, ou seja, na ideia de que “há um real da história de tal forma que o homem faz história, mas esta também não lhe é transparente” (ORLANDI, 1999, p. 19), entendemos que, em termos de produção de sentido dos dizeres, conforme a autora, o estudo do discurso, ao unir língua e história, trabalha o que vai-se chamar *forma material*, que é a língua em sua forma materializada, quer dizer, a forma encarnada na história para produzir sentidos, uma forma não abstrata, diferenciando-se da Linguística, passando a ser, então, uma forma linguístico-histórica. É dessa maneira que a língua, juntando-se à história, vai fazer sentido.

A teoria que trata o materialismo na Análise do Discurso busca analisar o que é determinante na história para o processo de significação. A principal característica da AD, que a diferencia consideravelmente da Análise de conteúdo, é justamente possuir uma visão materialista da linguagem que essa disciplina tem e o seu modo de fazer análise. Enquanto a Análise de conteúdo se depara com a dicotomia forma/conteúdo, pertencendo a uma abordagem idealista, a análise do discurso se depara com o par materialidade linguística/discurso.

Pensando a noção de forma material, a materialidade do sentido é compreendida, na AD, como um processo de significação histórico, em que estão implicados o sujeito, a linguagem e a história. O que se diz, pode-se dizer de outras maneiras, usando as mesmas formas de linguagem, mas provocando outros significados, sendo que esse processo é o resultado das diferenças que há entre o complexo das Formações discursivas, o que faz com que nesse processo de significação, para que o dizer faça sentido, deve ser compreendido dentro de determinadas relações estabelecidas pelos sentidos.

Para tratarmos sobre a materialidade da língua, pensamos a questão do marxismo. A visão marxista de que a língua é material, por trabalhar com propriedades discursivas, “que referem a língua à história para significar” (ORLANDI, 1999, p. 90), diferencia-se do marxismo ortodoxo, que parte do princípio de uma concepção de língua contrária a essa. Na concepção do marxismo ortodoxo, tradicional, essa visão busca dizer, no materialismo dialético, que a ciência tem que produzir benefícios e deslocamentos nas condições

materiais humanas, passando a ser supervalorizada pelo caráter tecnicista das ciências exatas e naturais em detrimento dos processos de reflexão, alegando que a linguagem não é material.

Marx estava satisfeito em dividir a sociedade em dois eixos para fazer a sua análise: proletariado e burguesia. Para ele, não era interessante fragmentar o proletariado, assim desconsiderou as relações de poder existentes dentro do próprio grupo de proletariados, por exemplo, uma coisa é observar o proletariado da camada de baixo de uma fábrica, outra coisa é ser um proletariado, mas dirigente sindical ou encarregado por promoção numa indústria ou outra instituição. O que temos nessas relações é um micro-poder que circula, e que Foucault, na sua obra “A microfísica do poder”, discute que entre o proletariado existe também diferenças de poder (p. 31), mas estas relações, Marx desconsiderou, tendo como base, verdades binárias.

Como a relação de língua e materialidade está ligada ao poder, os linguistas marxistas buscavam provar a materialidade da língua, já que esta materialidade pode modificar as relações materiais.

É através do modo como o sentido se constitui no texto, como também os movimentos de interpretação constituem a textualidade na sua materialidade que podemos compreender a questão da historicidade na AD.

O Materialismo Histórico é um dos pilares sustentadores da AD porque busca interpretar a história, onde podemos verificar as condições de produção, movimentos sustentadores do desenvolvimento da sociedade, relações atravessadas por lutas que objetivam alcançar a sobrevivência e o poder, a luta de classes.

Pêcheux desenvolve o interesse pelo Materialismo Histórico por dois motivos: porque a história está relacionada com o marxismo; e porque considera a temática da ideologia, como podemos ver no trecho retirado de *Semântica e Discurso* (1997a, p. 24):

Pensamos que uma referência à História, a propósito das questões de Linguística, só se justifica na perspectiva de uma análise materialista do efeito das relações de classe sobre o que se pode chamar “as práticas lingüísticas” inscritas no funcionamento dos aparelhos ideológicos de uma formação econômica e social dada. Com essa condição, torna-se impossível explicar o que se passa hoje no “estudo da linguagem” e contribuir para transformá-lo, não se repetindo as contradições, mas tomando-as como os efeitos derivados da luta de classes hoje em um “país ocidental”, sob a denominação da ideologia burguesa.

O que podemos verificar, na passagem acima, é essa visão materialista de história que Pêcheux assume, ligando-se a Marx. Porém, quando se trata dos aspectos ideológicos, ele está filiado a Althusser, que traz uma ressignificação para a teoria da ideologia, fazendo uma releitura de Marx.

Althusser (1980) procura mostrar, na sua obra “Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado”, como se dá a reprodução das condições de produção no interior de uma sociedade, concluindo que alguns “aparelhos ideológicos de Estado”⁷ asseguram tal reprodução. Por isso, uma teoria da ideologia passa a ser por ele constituída. Este autor comenta em sua referida obra que uma teoria da ideologia é dividida em duas vertentes: uma que diz respeito à ideologia em geral e outra que diz respeito à ideologia particular. Quanto à ideologia geral, essa é a-histórica, assim como o inconsciente de Freud é eterno.

Althusser defende uma tese que tem como pressuposto o pensamento de Marx, tendo a psicanálise como um ponto de influência para a sua interpretação. O indivíduo é sempre interpelado em sujeito, antes mesmo de nascer, sendo esta primeira interpelação ideológica um efeito ideológico primário, elementar.

⁷ Os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE) consistem nos aparelhos que funcionam massivamente prevalente pela ideologia, os quais sejam, a Escola, a Igreja, a Família etc. (Cf. Althusser, 1980)

Como dizia admiravelmente S. Paulo, é no Logos (entenda-se: na ideologia), que temos o ser, o movimento e a vida. Segue-se que para você (leitor), como para mim, a categoria de sujeito é uma evidência primeira (as evidências são sempre primeiras): é claro que eu e você somos sempre sujeitos (livres, morais, etc.). Como todas as evidências, incluindo as que fazem com que uma palavra designe uma coisa ou possua uma significação (portanto incluindo as evidências da transparência da linguagem), esta evidência de que eu e você somos sujeitos – e que esse fato não constitui problema – é um efeito ideológico, o efeito ideológico elementar (ALTHUSSER, 1980, p. 95).

Conforme expresso por esse autor, a ideologia é responsável pela interpelação do indivíduo em sujeito, o conceito principal da AD. Althusser (1980, p. 84-5) desenvolve dois temas que são importantes para a sua tese central, que são o modo como se estrutura e funciona a ideologia. Um diz que a ideologia tem existência material e que ela (a ideologia) aparece nos aparelhos ideológicos e nas suas práticas; já, o outro diz respeito à representação das relações imaginárias dos indivíduos com suas condições de existência.

Ao falar da existência material da ideologia, explicita que a ideologia está materializada nas crenças e ideias dos sujeitos que se inscrevem em práticas discursivas, as quais são reguladas por determinadas práticas sociais que se inscrevem em determinados aparelhos ideológicos. Quanto à segunda tese, fica claro que a ideologia representa a relação que se dá entre o indivíduo e suas condições reais de existência, sendo esse caráter imaginário das relações o que assegura toda a deformação imaginária visível em toda ideologia.

A partir dessas teses defendidas por Althusser, a ideologia passa a ter uma estreita relação com termos como sujeito, consciência, crenças, atos, prática, rituais e aparelho ideológico. Por causa dessa reconfiguração, surge a tese de que a ideologia interpela o indivíduo em sujeito. Esta afirmação se justifica quando o autor diz que “Só existe prática através e sob uma ideologia”

e “Só existe ideologia através do sujeito e para sujeitos” (ALTHUSSER, 1980, p. 91). É pelo fato de praticarmos ininterruptamente os rituais do reconhecimento ideológico que nos é garantido a condição de sermos sempre sujeitos concretos, individuais, inconfundíveis e (naturalmente) insubstituíveis (ALTHUSSER, 1980, p. 97).

Como mencionado anteriormente, a Análise do Discurso tem um grande interesse no que diz respeito ao sujeito, pois, para Althusser, ele (o sujeito) é assujeitado pela ideologia, uma ideia que foi primordial para a teoria do discurso. Além da concepção de sujeito interpelado pela ideologia, temos outros itens complexos que são evidentes nesta disciplina que estão relacionados à ciência da psicanálise: a dificuldade em juntar o Marxismo e a Psicanálise, por possuírem visões conceituais diferentes sobre o sujeito, mas ao mesmo tempo pertinentes para a constituição deste (do sujeito); O Marxismo tem como objeto de estudo “a luta de classes em uma formação social dada”; já, a Psicanálise “o inconsciente e seu funcionamento”.

A partir disso, temos uma derivação de teorias referentes à subjetividade. Para a Psicanálise, a subjetividade só acontece com o indivíduo, conforme afirma o autor a seguir:

A Subjetividade nada mais é do que uma coleção de dados sem ordem, sem estrutura, sem lei. Não há sujeito, este é um efeito das articulações às quais as ideias são submetidas (GARCIA-ROZA, 2009, p. 18).

O supracitado autor denuncia o descaso da filosofia moderna ao indivíduo: “No que se refere à subjetividade, a Psicanálise apresenta uma mudança significativa em face da filosofia moderna. Esta (...) ignorava o indivíduo”.⁸

Já para o Marxismo, a relação com a subjetividade se dá nas formas histórico-sociais. “O sujeito só pode ser suporte nas relações de classe” (ALTHUSSER, 1980, p.37).

Pêcheux já se interessava pela temática da ideologia antes da publicação da AAD69, quando escreveu um texto intitulado “Para uma teoria

⁸ Id. Ibid, p. 22.

geral das ideologias”, texto em que abordou questões referentes ao modo de

apresentação da ideologia. Ele adota a perspectiva de Althusser para abordar a teoria do discurso, destacando, principalmente, a questão do sujeito. Considerando a ideia de interpelação do indivíduo em sujeito pela ideologia, Pêcheux converte uma ideia em fundamento que passa a ser a base da Análise do Discurso.

O modo como a AD se relaciona com a psicanálise, não é tão simples como nas outras áreas em que ela (a psicanálise) se embasa. Cada uma das áreas que sustentam a AD tem suas particularidades e podem se modificar dentro delas mesmas, ou seja, no seu próprio interior.

Na psicanálise, além das mudanças próprias à fundação/constituição de uma teoria, há também dois olhares de dois autores sobre essa mesma teoria. Sigmund Freud funda a teoria da psicanálise e Jacques Lacan, mesmo fazendo uma releitura da obra de Freud, acaba construindo a sua própria teoria.

Na teoria do discurso, a psicanálise foi vista/tida como um atravessamento, diferenciando-se das demais teorias pelo modo de atuar, principalmente no que se refere ao sujeito e ao sentido. A aproximação da AD com a psicanálise parte também de Althusser, na articulação entre o Marxismo e a Psicanálise, tanto na ligação entre a interpelação do sujeito pela ideologia, sendo seu assujeitamento atravessado pelo inconsciente, como na ligação da ideologia e inconsciente.

Podemos verificar a relação da psicanálise com a AD em algumas fases da constituição desta teoria. Retomando o texto de Thomas Herbert (1995), pseudônimo de Pêcheux, temos uma maior possibilidade de se entender melhor essa ligação. Nele, é elaborada por Pêcheux uma teoria geral das ideologias, onde o autor faz uma profícua distinção entre ideologia como um produto resultante do empirismo e como condições de prática política, separando a ideologia em formas A e B. A forma A aparece no curso da análise como *produtos derivados da prática técnica empírica*, já a forma B se revela como *condições indispensáveis da prática política* (HERBERT, 1995, p. 65). A forma empírica (A), para o autor, está relacionada à significação e à realidade que lhe corresponde. Isso se dá no eixo vertical (semântico), “na coincidência do significante com o significado” (p. 71), havendo um esquecimento da peculiaridade do animal humano. Ao retomar Freud afirma:

Não há gênese do significante, que a relação significante-significado resulta de uma propriedade da cadeia significante que produz, pelo jogo de uma necessária polissemia, “os pontos de ancoragem” pelos quais ele se fixa no significado (HERBERT, 1995, p. 73).

Esta citação nos mostra que se trata de uma metaforização e não da realidade, possibilitando a ligação entre objeto-significação.

A forma especulativa (B) se dá no eixo horizontal (sintático) e diz respeito à conexão entre significantes, “sob a forma geral do discurso”. Vejamos o que pensa esse autor sobre o homem:

[...] como um elemento comprometido num sistema de comunicação de significações que desempenha o papel de um código que controla as „interações sociais” entre sujeitos: torna-se aqui, *um animal social*, ou seja, um animal dotado de linguagem e que se controla a si mesmo, graças à linguagem.⁹

Essa forma ideológico-especulativa da ideologia considera “as relações entre sujeitos” como “naturais”, cuja natureza seria precisamente a natureza lingüística do “animal humano” como animal social apto para intercambiar significações codificadas.¹⁰

A psicanálise transparece nesse texto através dos gestos de interpretação feitos por Pêcheux. Desse liame, uma grande preocupação é acentuada, relacionada às outras maneiras de se ler e interpretar. Trata-se de considerar a existência de um “outro” no discurso de um sujeito. Também não podemos deixar de ressaltar que há discursos e ideologias responsáveis pelo efeito de real e não um real como pressuposto.

Assim, notamos que a relação da AD com a psicanálise se dá de outras formas, além da primeira que discutimos acerca do texto de Thomas Herbert. Na produção da teoria do discurso, ela (a psicanálise) aparece quando se

⁹ Herbert (1995, p. 72)

¹⁰ Id. Ibid, p.72

formula a teoria dos esquecimentos. Desde quando se pensava na interpelação do indivíduo em sujeito pela ideologia sem a tomada da consciência, podemos perceber que a noção de esquecimento aí já se fazia presente. Ao tratar dos esquecimentos número 1 e 2, Pêcheux está retomando Freud quando este define as duas formas de esquecimento que recobrem aquilo que é inerente ao sujeito da AD: a ilusão.

O esquecimento nº 1 é dado pela “[...] ilusão necessária de uma „intersubjetividade falante” pela qual cada um sabe de antemão o que o „outro” vai pensar e dizer..., e com razão, já que, como dizíamos [...] cada um é o espelho dos outros. (PÊCHEUX, 2009:161)”. Esta formulação o próprio autor chama de *Efeito Münchhausen*, que funciona, pois, como uma ilusão de que o sujeito se constitui por ele mesmo; quando na verdade é constituído pelo outro.

Nesse esquecimento, o sujeito falante está inserido no interior de formação discursiva, mas não percebe a pré-existência do sentido do seu dizer. Quando Pêcheux (2009, p. 161) fala em esquecimento nº 2 diz que o sujeito faz uma seleção de um enunciado, forma ou sequência, “no interior da formação discursiva que o domina”. Assim, ele faz referência à ilusão que o sujeito tem de ser o dono do seu próprio dizer, como se a única forma que ele tem de dizer algo fosse a que ele diz. O sujeito envolvido nesse esquecimento não se dá conta de que, ao selecionar o seu dizer no interior da FD que o domina, está fazendo com seus enunciados uma relação de paráfrase.

A psicanálise também se faz presente na AD quando Pêcheux adota a tese de Althusser da interpelação do indivíduo em sujeito.

o indivíduo é interpelado como sujeito (livre) para que se submeta livremente às ordens do Sujeito, portanto, para que aceite (livremente) a sua sujeição, portanto, para que «realize sozinho» os gestos e atos da sua sujeição. Só existem sujeitos para e pela sua sujeição (ALTHUSSER, 1980, p. 113).

Ao somar a confluência de sujeitos vistos/tidos por Lacan e Pêcheux, quais sejam, o Outro (*Auter*) e o Sujeito Universal respectivamente, com a corroboração da ideia de Lacan de que o discurso do Outro é o inconsciente, Pêcheux ainda diz que esse processo é que contribui para as condições

ideológicas da reprodução e da transformação das relações de produção. Dessa forma, ele consegue fundar uma teoria materialista do discurso. Assim, podemos perceber a importância da psicanálise para o fundamento/princípio da disciplina Análise do Discurso. Nessa conjuntura para a fundação da teoria do discurso, (se valer dessas outras teorias levando à formação de uma tríade, linguística/materialismo-histórico/psicanálise), há uma expectativa: não se busca a plenitude, pois, se assim o fosse, estaria se construindo a ideia de que existe uma teoria plena. A tentativa de solucionar falhas, equívocos é o que move aquele que produz discursos nos mais diversos trabalhos, atravessado pelo anseio de preencher a falta.

1.1.2 O sujeito da análise de discurso e a função-autor

Quando falamos em sujeito na AD pecheuxiana, temos uma diferença em relação a outras linhas teóricas. Começaremos por dizer que o sujeito não é um ser de carne e osso, um ser empírico, que tem vontades próprias, que não tem história ou ideologia. Segundo Pêcheux (1975), o sujeito é assujeitado, interpelado pela ideologia para que produza discursividade. Já o sujeito encontrado no dicionário é gramatical, podendo ser facilmente identificado na desinência verbal¹¹.

Conforme a teoria da AD, não há uma visão limitada, isolada de sujeito, cuja identidade é única; ao contrário, a identidade está sempre em construção, não se tratando de um processo acabado. Temos então, que a concepção de sujeito para a AD um sujeito que é interpelado pela ideologia. O conceito de sujeito surge quando Pêcheux escreve a AAD69, ao tratar de forma explicativa a questão das condições de produção. Esta definição (de sujeito) aparece quando este assume uma posição no discurso, cuja autorização para falar lhe é dada através do assujeitamento às regras que entremeiam as condições de produções do discurso e as posições permitidas por essas condições.

¹¹ E quando não identificado pela desinência, a gramática classifica a oração como oração sem sujeito.

Orlandi (1999, p. 46) discute sobre a evidência do sujeito, afirmando ser ilusão de que somos desde sempre já sujeitos. Essa é uma ideia, diz a autora, que apaga o fato de que o indivíduo é interpelado pela ideologia, como defende Althusser (1980). Essa ilusão é atravessada segundo ela, pelos esquecimentos 1 e 2, sendo de tal modo que o assujeitamento se dá como se o sujeito fosse autônomo, sem que fosse determinado pelo exterior.

Para compreender o sujeito do qual trata a AD, devemos levar em consideração a noção de forma-sujeito.

Ela afirma que a forma-sujeito histórica que corresponde à sociedade contemporânea (capitalista), representa bem a contradição, ou seja, tendo como base o assujeitamento, o sujeito da AD é ao mesmo tempo livre e submisso. Pois, trata-se de um sujeito que “é capaz de uma liberdade sem limites e uma submissão sem falhas: pode tudo dizer, contanto que se submeta à língua para sabê-la”¹²

Outra definição para essa noção sob a ótica da AD, é que “o sujeito gramatical cria um ideal de completude, participando do imaginário de um sujeito mestre de suas palavras: ele determina o que diz”.¹³

Assim, o sujeito tem a ilusão de determinar o seu dizer, pensando que está no controle até do sentido, sem saber que há uma determinação do lugar subjetivo para o momento da enunciação como também uma determinação pela exterioridade, pela história, o que faz com que ele alcance apenas parte do que diz.

Esse sujeito, o qual a AD trabalha, é constituído pela relação que ele tem com a língua e a história, portanto, é um sujeito histórico e ideológico, pois, ao trilhar os caminhos de sua constituição, ele é afetado pela história, pela ideologia e pelo fato de não ter consciência disso, é também afetado pelo inconsciente.

Segundo Pêcheux (2009), não podemos pensar o sujeito como origem de si, pois o indivíduo é interpelado em sujeito pelo simbólico e pela ideologia,

¹² Althusser (1980, p. 50).

¹³ Idem.

tese defendida por Althusser em “Ideologia e Aparelhos ideológicos de Estado”. O resultado dessa interpelação é uma posição-sujeito assumida quando o sujeito se identifica com a formação discursiva que o domina.

Na AD, o sujeito é o resultado da interpelação do indivíduo pela ideologia, que “recobre não uma forma de subjetividade, mas um lugar, uma posição discursiva” enquanto a noção de autor “é já uma função da noção de sujeito, responsável pela organização do sentido do texto, produzindo o efeito de continuidade do sujeito” (ORLANDI, 2012, p. 68-69).

Foucault, na sua obra “O que é um autor?” traz uma reflexão sobre a figura do autor na elaboração de um texto. Discute a questão da “oralização” dos textos na Idade Média como forma de fazer circular as narrativas, pelo fato de, dentre outros motivos, a população ser analfabeta.

Nesse texto, o autor trata de uma das funções do sujeito, a função-autor, dizendo que esta função “[...] não consiste em atribuir um discurso a um indivíduo. É antes o resultado de uma operação complexa que constrói um certo ser racional a que chamamos de autor”¹⁴, não sendo apenas um efeito de construção, mas ele é marcado e apontado pelo próprio texto, assumindo o lugar de não apenas um indivíduo, mas de “uma pluralidade de egos (...) “dando lugar a vários „eus” em simultâneo, a várias posições-sujeitos que classes diferentes de indivíduos podem ocupar”¹⁵, como assumir a posição do autor que fala em vários segmentos do livro, a exemplo do prefácio, outra do que escreve no corpo do livro.

Foucault defende que, como a função-autor está relacionada ao discurso, esta função é o resultado de uma posição tomada pelo sujeito discursivo. A temática da autoria é retomada por ele em outros trabalhos que o mesmo elabora, como “A Arqueologia do Saber”, “A ordem do discurso”, sobre os quais (O que é um autor? e A ordem do discurso) iremos discutir.

Ele buscava mostrar que a função-autor se tratava de uma função discursiva relacionada ao sujeito do discurso, conforme ele diz: “o autor – ou o

¹⁴ Orlandi (2012, p. 50)

¹⁵ Id.Ibid, p. 55

que tentei descrever como função-autor – é com certeza apenas uma das especificações possíveis da função-sujeito.”

Foucault (2014, p.70), na obra “A ordem do discurso”¹⁶ começa a sua aula inquietando quem o assistia com a seguinte pergunta: “Mas, o que há, enfim, de tão perigoso no fato de as pessoas falarem e de seus discursos proliferarem indefinidamente? Onde, afinal, está o perigo?”. Ele responde ao lançar sua hipótese de trabalho:

Suponho que em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 2014, p. 8-9).

Podemos perceber, nesta citação, que o autor responde à indagação na tentativa de demonstrar o seu interesse em discutir a relação do discurso com o poder.

O discurso é visto pelo autor como algo que, para poder fazer sentido, o sujeito tem que considerar a relação entre os discursos que já circulam na sociedade, através das práticas sociais. Isso quer dizer que o falante é autorizado a falar por uma instituição legitimadora, aquela que assegura outros falares, assim, ele (o discurso) não é isolado, não está fora do contexto cultural de sua produção.

Para o autor, através do discurso o indivíduo pode tanto mascarar uma realidade como dominar um território com o seu dizer, pois está organizado de acordo com algumas normas que asseguram o lugar do sujeito falante, aquele que procura controlar o acaso, o acontecimento. Isto porque existem sistemas de controle que dominam a proliferação dos discursos, com procedimentos que organizam, controlam, selecionam e redistribuem o discurso.

Pode-se, creio eu, isolar outro grupo de procedimentos. Procedimentos internos, visto que são os discursos eles mesmos que exercem seu próprio controle; procedimentos que funcionam, sobretudo, a título de princípios de classificação, de ordenação, de distribuição, como se se tratasse, desta vez, de

¹⁶ Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970.

submeter outra dimensão do discurso: a do acontecimento e do acaso¹⁷.

O discurso como denota poder, pode manipular pessoas, conduzir um acontecimento, sendo um objeto de desejo.

[...] se o discurso verdadeiro não é mais, [...] aquele que responde ao desejo ou aquele que exerce o poder, na vontade de verdade, na vontade de dizer esse discurso verdadeiro, o que está em jogo, senão o desejo e o poder? (FOUCAULT, 2014, p. 19).

Ainda nesta obra, destacamos três formas que esse autor aborda como sendo pertinentes ao autor: 1) Ver o autor como a função de controle: tido como princípio de agrupamento do discurso, “o autor é aquele que dá a inquietante linguagem da ficção suas unidades, seus nós de coerência, sua inserção no real”¹⁸; 2) como função adotada: “Mas penso que desde certa época, o indivíduo que se põe a escrever um texto no horizonte do qual paira uma obra possível retoma por sua conta a função do autor”¹⁹; e 3) como função modificadora: “Todo este jogo de diferenças é prescrito pela função do autor, tal como a recebe de sua época ou tal como ele, por sua vez, a modifica. Pois embora possa modificar a imagem tradicional que se faz de um autor, será a partir de uma nova posição de autor que recortará [...] o perfil ainda trêmulo de sua obra”²⁰

É interessante comentarmos aqui, dentre os princípios que Foucault aborda, o “princípio de autor”. Ele não despreza a existência do “indivíduo falante, que pronunciou ou escreveu um texto”, mas chama a atenção para “o autor como princípio de agrupamento de discurso, como unidade e origem de suas significações, como foco de sua coerência” (p. 25). O autor, então, para Foucault, é aquele que produz, organiza e controla o discurso, levando a autoria a ser o processo pelo qual se produz o discurso.

¹⁷ Id. ibid, p. 20

¹⁸ Foucault (2014, p. 26-27) Op. Cit.

¹⁹ Id. ibid., p. 27.

²⁰ Idem, p. 27-28.

Orlandi (2000), ao discutir sobre a autoria corrobora Foucault quando diz que a autoria é uma das funções do sujeito e um princípio de agrupamento do discurso. Porém, para ela, essa função é concebida como uma relação inerente à interpretação.

Para a autora, o sujeito representa duas funções enunciativas: a de locutor (a qual ele se representa como *eu* no discurso) e a de enunciador (que é/são a/s perspectiva/s que esse *eu* constrói (FOUCAULT, 2014, p.76-77).

Ela afirma que sua contribuição específica para tal reflexão no que diz respeito ao “princípio de autoria” é uma outra função do sujeito: a de autor. Para Foucault o *princípio de autoria* estabelece que o *autor* é o princípio de agrupamento do discurso, mas não qualquer discurso nem de forma constante, diferentemente do modo como Orlandi o concebe. Para ela, o princípio é geral, o texto pode não ter um autor específico, mas sempre se imputa uma autoria a ele (*ibidem*).

Sua proposta é a de colocar a função (discursiva) autor junto às outras funções: locutor, enunciador e autor. É uma ordem (hierarquia) determinada, em que se tem uma variedade de funções direcionadas ao social, sendo que a última (de autor), para a autora, é a “que o sujeito falante está mais afetado pelo contato com o social e suas coerções”.

Ser autor, para Orlandi, se resume no entendimento de que

(Esta)²¹ é a função que o *eu* assume enquanto produtor de linguagem. Sendo a dimensão discursiva do sujeito que está mais determinada pela relação com a exterioridade (contexto sócio-histórico), ele ela está mais submetida às regras das instituições. Nela são mais visíveis os procedimentos disciplinares.²²

Diante dessa exposição, podemos apreender, conforme a autora afirma (*ibidem*, 78) que o autor é a instância em que haveria maior apagamento do sujeito, sendo este a dimensão mais afetada pelas determinações das

²¹ Grifo nosso.

²² Idem

instituições no que se refere à coerência e não-contradição como também pela responsabilização pelo que diz.

Com base no que foi exposto, deslocamos essas noções para as produções de alunos do 3º ano ao escreverem uma redação na aula de Língua Portuguesa (LP). Retomando a questão dos esquecimentos elaborados por Pêcheux, fizemos uma ligação com o atravessamento desses esquecimentos, os quais afetam o sujeito inserido no discurso pedagógico, ou seja, estamos nos referindo ao discurso que está materializado especificamente no espaço escolar, espaço esse onde o sujeito-professor expõe dizeres com os quais ele se identifica, mostrando, assim, a maneira como se inscreve na história, como está interpelado pela ideologia.

Através do seu posicionamento (sujeito-professor), podemos observar a trajetória do sentido desse seu dizer. É um posicionamento que o sujeito assume sem se dar conta de que está determinado pela ideologia, afetado pelo esquecimento nº 1, em que pensa ser a origem e estar no controle do seu dizer. Segundo Pêcheux (2009), não podemos pensar o sujeito como origem de si, pois o indivíduo é interpelado em sujeito pelo simbólico e pela ideologia. Como dissemos anteriormente, o resultado dessa interpelação é uma posição- sujeito, que ocorre quando o sujeito se identifica com a formação discursiva que o domina, sendo os elementos do interdiscurso os realizadores dessa identificação (PÊCHEUX, 1995, p.163).

É pelo viés da forma-sujeito que o sujeito se vale dos elementos do interdiscurso para construir o seu dizer; afetado pelo inconsciente, ele não se dá conta do que o determina para assumir uma posição do discurso. “O interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada” (ORLANDI, 1999, p. 31).

Na relação social vivenciada no ambiente escolar, o sujeito-professor deixa algumas indicações relacionadas a sua identificação com algumas redes de significação específicas, cujo lugar é reconhecido tanto por ele como por outros sujeitos, através do seu discurso. Trata-se de um lugar social pré- definido historicamente. Para a produção deste trabalho, interessa-nos abordar a posição que o sujeito-aluno assume ao se colocar na função de autor dos seus textos

produzidos no Facebook como proposta de atividade recomendada pela professora.

Conforme afirma Orlandi, há uma função exercida pela forma-sujeito que está na base de todo discurso, e que o converte em autor. Assim, diz a autora

(...) a função-autor, para nós, não se limita, como em Foucault (1983), a um quadro restrito e privilegiado de produtores “originais” de linguagem (que se definiriam em relação a uma obra). Para nós, a função-autor se realiza toda vez que o produtor da linguagem se representa na origem, produzindo um texto com unidade, coerência, progressão, não-contradição e fim (ORLANDI, 2012, p. 69).

Diferencia-se, então, na AD, sujeito e autor, assim como também diferencia-se texto de discurso.

Consideramos o texto como unidade de análise. (...) tendo um autor que se representa em sua origem, com sua unidade, lhe proporcionando coerência, não-contradição, conferindo-lhe progressão e finalidade. O texto se apresenta como um todo em sua unidade (imaginária). O trabalho simbólico do sujeito de colocar em palavras “o que tem na cabeça” converte o discurso em texto. (ORLANDI, 2012b, p. 112).

O sujeito, como aponta a supracitada autora, está para o discurso, enquanto o autor está para o texto, instaurando, nesse sentido, uma relação de unidade e dispersão. A ideia que se tem de dispersão se dá porque, segundo Orlandi e Guimarães (1988), o discurso é uma dispersão de texto e o texto é uma dispersão do sujeito. (...) A constituição do texto pelo sujeito é heterogênea, pois o sujeito marca várias posições no texto, sendo este atravessado por várias posições do sujeito. Assim, o discurso é caracterizado duplamente pela dispersão: a dos textos e a do sujeito. A impressão da unidade, transparência e completude do dizer se dá a partir da relação do sujeito com o texto, do texto com o discurso e a inserção do discurso em uma determinada formação discursiva, pois o que temos é um efeito discursivo, temos um texto heterogêneo que se apresenta como unidade. As várias posições do sujeito podem representar diferentes FDs no mesmo texto. Essas diferenças de FD no texto podem ser muitas e de diferentes naturezas: de confronto, de sustentação mútua, de exclusão, de neutralidade

aparente [...] (ORLANDI; GUIMARÃES, 1988, p. 57).

Para Orlandi (1999, p. 75), “a autoria se constitui como a função mais afetada pelo contato com o social e suas coerções”, pois está submetida às regras das instituições e nela são mais nítidas as normas de controle. Segundo Foucault (1992, p. 44-46), o princípio da autoria é um dos métodos de controle interno do discurso. Assim sendo, ele não entende o autor como alguém que escreveu o texto, mas como princípio de agrupamento do discurso, como unidade e origem de significações, como foco de sua coerência.

Orlandi (2000) traz uma discussão muito pertinente em relação à prática de leitura na escola. Já, no início do capítulo, o qual intitula como “Leitura: questão linguística, pedagógica ou social?”, a autora destaca a imbricação dessas três áreas, chamando a atenção para o erro cometido pela escola em separá-las. Ela diz que “A divisão das disciplinas já é, pois, resultado de uma forma de recorte estabelecida pelo discurso científico. Essa é a armadilha: separar para conhecer” (ORLANDI, 2000, p.35).

Formar sujeitos leitores é uma das principais competências da escola. As propostas pedagógicas voltadas para a leitura têm se pautado numa concepção de leitura que se volta para a extração de sentido e significado do texto que é uno, imposto pelo autor. Nessa jornada, o aluno deve desvendar, descobrir a “intenção do autor”.

Para esta concepção de leitura, a autoria do aluno não é levada em consideração. A escola, por ser uma instituição reguladora de discursos, impede os alunos de fazerem trabalhos de interpretação, trabalho esse que é constitutivo do processo de significação, e que acaba por restringir o aluno a dar espaço apenas ao que se pede, sem que ele possa dar o seu “sentido”.

Esta concepção de ensino de leitura levanta a hipótese de que o dizer do autor é blindado pela compreensão do sujeito-leitor, levando a uma falsa homogeneidade da linguagem, que resulta na autorização da continuidade/perpetuação dessa concepção.

Ao enunciar, o sujeito está atravessado pela ideologia; o desvio, as falhas, a

opacidade são características constitutivas da linguagem, o que possibilita a mudança de sentido. Partindo para uma concepção de leitura diferente, em que a atividade de interpretar do aluno é considerada, vale indagar o lugar do autor: se no efeito texto ou leitor.

O que chamamos de efeito-texto ou textualidade está baseado no que Orlandi (2012, p. 65) afirma ser um efeito imaginário de unidade (com começo, meio, progressão, não contradição e fim). Ainda na mesma página, a autora chama de variação “o princípio segundo o qual todo texto tem pontos de deriva possíveis, deslizamentos que indicam diferentes possibilidades de formulação.

Ela distingue função-autor, sendo uma unidade de sentido formulado, em função de uma imagem de leitor virtual, de efeito-leitor, que se constitui como unidade (imaginária) de um sentido lido. Nesse entendimento, para a autora, “tanto a função-autor como o efeito-leitor atestam que no discurso o que existem são efeitos de sentidos variados, dispersos, descontínuos, sendo sua unidade construção imaginária” (*idem*).

Para responder a essas indagações, é trazida à tona também a questão da escrita, que deve estar em consonância com alguns princípios, a saber: a capacidade de interpretação que tem o sujeito; a concepção de linguagem que tem como marca o equívoco e a falha; e a concepção de sujeito que se inscreve em sentidos pré-existentes, ou seja, sujeito-leitor.

Retomando neste parágrafo algumas ideias de autoria a partir de Foucault (2012), o verdadeiro autor seria aquele que funda um discurso. Além dessa visão de autor, sua ideia está baseada na escrita, chamando a atenção para o fato de que esse modo de conceber a autoria, na contemporaneidade, tem se distanciado dessa temática, dando característica a um jogo de signos regido pelo significante.

Dessa forma, é pela assinatura do autor que a autoria se efetiva. Ele propõe que o nome do autor não seja apenas um item/elemento que compõe um discurso, operando como algo classificatório. É pelo nome do autor que se dá o agrupamento de alguns textos ligados entre si.

Orlandi (2000) não discorda de Foucault em dizer que a autoria é uma função assumida pelo sujeito e um princípio de agrupamento do discurso; no entanto, considera que a função-autor está intrinsecamente ligada à interpretação. O princípio de autoria é tido/visto por Orlandi como uma função enunciativa do “eu” (sujeito), uma função social desse enunciador, conforme ela afirma

Diríamos que o autor é a função que o *eu* assume enquanto produtor de linguagem. Sendo a dimensão discursiva do sujeito que está mais determinada pela relação com a exterioridade (contexto sócio-histórico), ela está mais submetida às regras das instituições. Nela são mais visíveis os procedimentos disciplinares (ORLANDI, 2000, p. 77).

Assim, o autor é a função discursiva do sujeito que está mais afetado pelas regras das instituições, ou seja, coerência, não-contradição, sendo responsabilizado pelo seu dizer. Nesta citação podemos perceber que se trata de uma concepção em que a estrutura do texto se destaca pelo seu efeito de fechamento, com início, meio e fim. O texto tem como característica a unidade discursiva, em que o autor está inscrito num discurso determinado, que, mesmo sendo heterogêneo, traz consigo esse caráter de unidade. Ver a autoria na interpretação é assegurar para o sujeito um lugar de acontecimento interpretativo, mesmo que não se constitua um novo evento discursivo. Desta forma, de acordo com a concepção que preza pela interpretação do sujeito em vez de valorizar a “sua originalidade”, o sujeito, ao produzir algo interpretável, estará produzindo, por sua vez, o seu “gesto de interpretação”. Ainda assim, até onde a formulação de um sentido vai se constituir como memória, não tem como responder. No movimento de interpretação, há coerções estruturadas pela história, que operam sobre o sujeito pela ideologia. Da mesma forma que ele não é livre para dizer, também não o é para interpretar, pois o sentido que o sujeito tenta atribuir é autorizado pelo sentido já-lá instalado na memória (PÊCHEUX, 2012, p. 54).

Todavia, um novo evento/acontecimento discursivo poderá surgir, rompendo com o sentido regularizado pela memória. Essa luta de forças da memória se faz necessário para tentar manter tal regularização. Através da repetição, outra forma de constituir nova possibilidade para a formação de novos discursos poderá se erguer, indicando uma modificação do sentido. As relações sociais entre

sujeitos são as condições para a inserção de um novo sentido e são responsáveis pela mudança da memória do dizer.

A questão da autoria na escola não é vista/tida como um gesto de interpretação nem como uma posição assumida pelo sujeito do discurso, mas como algo inerente a determinados sujeitos, em que alguns possuem uma relação de afinidade com a escrita enquanto outros (a maioria) não possuem.

Dentro dessa discussão acerca da autoria e discurso, Gallo (1992), na sua obra “Discurso da escrita e ensino”, traz uma reflexão sobre o sentimento do aluno quando este deve se colocar como autor.

O que está envolvido é a questão do acreditar-se autor, sentir que produziu, realmente, um livro, etc., o que, do ponto de vista da Análise do Discurso, é percebido pela forma de representação do sujeito que neste caso coloca-se no lugar de autor, representa-se como tal, ocupa uma posição. Essa forma de constituição do sujeito é que permite reconhecer a assunção da autoria, realmente. Quando, no entanto, a autoria se “elabora” mas não é “explicitada” para o sujeito, este não se constitui como sujeito-autor (aquele que se representa como tal) e a autoria é nesse caso, apenas um dos efeitos de sentido produzido pelo D.E. (...) Sendo assim, o que está em jogo, aqui, são as formações imaginárias que presidem toda a produção. Portanto, como se trata de uma passagem, o que procuramos mostrar é a autoria sendo construída enquanto efeito de sentido, para em seguida mostrar o sujeito se constituindo enquanto sujeito-autor (GALLO, 1992, p. 99-100).

Ao refletir sobre esta citação, buscamos chamar a atenção para a relação do aluno com a escrita de um texto nas aulas de Língua Portuguesa, pois dificilmente um aluno se sente autor, acredita-se autor, pois, para o aluno, ele não está “preparado” para exercer tal função, visto que a maioria está acostumada a fazer atividades de leitura e “interpretação” única de textos, aquela que o livro didático impõe.

Defendemos que os professores, por tender a aceitar apenas uma interpretação da parte dos alunos, poderiam ser mais flexíveis e relação à produção de sentido dada pelo aluno aos seus textos. Isto se configuraria uma

abertura para, verdadeiramente, se trabalhar a questão da autoria, para termos sujeitos-alunos se constituindo autores.

Ao fazer as leituras para a produção deste trabalho, fomos comparando o que a escola faz com o que deveria fazer e verificando algumas falhas no modo como a escola coloca seu aluno na posição de autor.

Pêcheux (1995) discute a questão do fechamento de um texto, afirmando que o autor não consegue dar ao seu texto um efeito de fechamento completo, pois, ao longo do texto, aparecerão pontos de deriva possíveis, abrindo espaço para a interpretação, ao equívoco, ao trabalho da história na língua.

A escola não trabalha com essa concepção de texto, ao contrário, ele (o texto) deve se apresentar sem espaços para o equívoco, para as falhas, contradições. Foi com base na questão da autoria na escola que Orlandi (2000, p. 75) afirma que “a escola não forma escritores; o escritor se faz na vida, sem receita”.

Outro aspecto que Gallo aborda no que diz respeito ao discurso e autoria na escola é a questão do Discurso da Escrita e da Oralidade. A autora afirma: “A assunção da autoria se dá quando o sujeito se constitui na formação discursiva dominante de um discurso legitimado - hoje, institucional” (GALLO, 1992, p. 58). Para a autora, o discurso da oralidade é aquele no qual a produção linguística do estudante está inscrita quando entra na Escola; já, o discurso da escrita é aquele que a escola faz parecer legítimo, quando produzido segundo as normas de “correção” e “clareza”. Isso, para a autora, se configura como uma grande ilusão, pois ele só é legítimo dentro dos portões da escola. Gallo (1992) ainda ressalta que a escola é apenas uma instituição mantenedora do Discurso da Escrita, enquanto a instituição produtora seria aquela que legitima o discurso advindo da mídia, representada pelo jornal, pela publicidade, pela televisão.

O sujeito é constituído autor quando inserido em um discurso legitimado (institucionalizado) e busca construir um efeito de sentido único, desambiguizado e “coerente”.

Para a AD, o sujeito é submetido à linguagem. Consequentemente, a autoria seria uma posição do sujeito que permite o efeito de fechamento dos sentidos e a instalação da singularidade. Carreira (2001) coloca que se instala no sujeito a busca pelo sentido, por um fechamento provisório, que é dado a partir dos sentidos já-lá (interdiscurso), os quais são re-significados. Nesta re-significação é que se instala a singularidade na posição de autor. Na posição de autor, o sujeito, disperso, estará constituindo concomitantemente sua identidade e a unidade do texto.

1.1.3 A autoria na web: sujeito-aluno x sujeito-autor

O século XX ficou conhecido como um período em que a sociedade passou por grandes transformações. Tais transformações dizem respeito, dentre outras, ao âmbito da comunicação, com o advento das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC).

Esta transformação no âmbito da comunicação teve um grande avanço em meados dos anos 1970, garantindo seu espaço nos anos 1990, com a chegada da internet. Algumas escolas hoje, início do século XXI, por sua vez, não poderiam ficar de fora, e passaram a fazer uso do ambiente virtual como ferramenta pedagógica, inserindo-se na cultura digital, a fim de transformar o “cenário de interlocução” em um cenário que favoreça a produção textual, sobretudo a escrita da escola. O que presenciamos é “um movimento geral da virtualização que afeta hoje não apenas a informação e a comunicação, mas a vida de muitas pessoas, já que os computadores e as redes digitais estão cada vez mais presentes em nosso cotidiano” (JOBIM, 2008, p. 74) e começam a ganhar espaço, também, no ambiente escolar, buscando transformar a relação entre os sujeitos.

Apesar de o uso do *espaço virtual*, sobretudo das redes sociais – no caso deste nosso trabalho, o Facebook – ser uma prática recente dos professores, sendo utilizada apenas por alguns, e não pela maioria, ele se mostra como uma ferramenta de muita relevância para a investigação do

processo de autoria do sujeito-aluno, já que este faz uso da rede social para exercer a função de autor quando instigado pelo professor em sala de aula. Assim, a referida rede social, situada no *espaço virtual*, utilizada por professores e alunos para atividades em sala de aula, vem marcando a relação dos envolvidos na/pela escrita.

O termo *espaço virtual* surgiu a partir de Pierre Lévy (1996) para explicar que não se opõe ao não-real, mas ao atual, pois real e virtual são coisas distintas.

Contrariamente ao possível, estático e já constituído, o virtual é como o complexo problemático, o nó de tendências ou de forças que acompanha uma situação, um acontecimento, um objeto ou uma entidade qualquer, e que chama um processo de resolução: a atualização (LÉVY, 1996, p.16).

Assim, o virtual passa a ser a entidade fornecedora das tensões que possibilita o processo de atualização. Tem, em seu caráter, a marca que contraria o previsível (possível) e estático.

Jobim (2008) traz, na sua dissertação de mestrado, uma discussão que vale destacar aqui, por se tratar de um termo bastante usado pelas pessoas no cotidiano, após a chegada da internet. Trata-se da expressão “realidade virtual”. A autora explica o sentido da expressão e suas formas, a saber, loja virtual, empresa virtual, sexo virtual, bate-papo virtual, e outras, chamando a atenção para a sua conotação, pois não se refere a algo fictício, mas real em outras condições de funcionamento. Traz uma reflexão a respeito da existência de um *Shopping Center* na modalidade virtual, onde se tem todo um aparato para se efetuar compras de produtos específicos desse tipo de loja, mas que sua existência não pode ser delimitada a um espaço-físico com os quais estávamos acostumados a fazer nossas compras.

Baseando-nos no exemplo de Jobim, similarmente, o campo da educação vem conquistando espaços no virtual, de forma verídica, onde há a presença de professores e alunos com a mesma finalidade, a de estabelecer relações de ensino-aprendizagem, e que, mesmo não estando numa situação

presencial, face a face, estão fazendo uso da internet para que a interação/interlocução ocorra.

O que se percebe com o exemplo da supracitada autora, conforme ela mesma comenta, é a questão da interface entre o real²³ e o virtual, cujo funcionamento causa um efeito de imbricação, a ponto de o sujeito confundir o que pertence ao mundo real com o que pertence ao mundo virtual. Cabe remeter a Grigoletto (2011) que se refere ao virtual como espaço de múltiplas materialidade.

Segundo postula Lévy (1996) a virtualização é um processo dinâmico de deslocamento. Esclarece Grigoletto (2011) que se trata de um problema cuja solução está na atualização.

Em “O discurso de divulgação científica” Grigoletto (2005) reconhece dois espaços, empíricos e discursivos, que relaciona com o real e o atual respectivamente.

Trouxemos uma noção formulada por Grigoletto, que é importante comentar aqui. Trata-se dos termos “interação/interlocução”. Começaremos por dizer que Grigoletto (2011) destaca que há uma heterogeneidade de sentidos acerca do termo “interação”, e que, em sua pesquisa nos AVAs, foi verificado que essa heterogeneidade nem sempre é considerada. O que acontece é o contrário, há uma tentativa de homogeneização que resulta numa certa banalização deste termo.

Deslocando essa discussão para a Análise do Discurso, considerando o funcionamento dos AVAs, a autora entende “a interação como o movimento do homem com a máquina e a interlocução como o movimento dos/entre os sujeitos” (GRIGOLETTO, 2011, p.60). Em seu trabalho com os AVAs, usa o termo interação para referir-se ao processo de comunicação através de uma máquina, na tentativa de desconstruir o sentido naturalizado do conceito de interatividade, abordado por Lévy (1999), quando este discute que “a interatividade em geral ressalta a participação ativa do beneficiário de uma transação da informação”. Logo, entende que, para Lévy, “a interatividade

²³ Cabe informar que o real aqui não se refere ao real da AD, mas sim à realidade, presente no espaço empírico. Cf. Grigoletto (2011, p. 48).

também está relacionada ao processo de comunicação através de uma máquina, mas que requer a participação ativa de um ou mais usuários” (GRIGOLETTO, 2011, p. 59).

Para ela, os dois termos exercem uma relação de sinonímia. Quanto à interlocução, a autora estabelece uma relação com a noção proposta por Pêcheux (1969) de discurso como “efeito de sentido entre interlocutores”, entendendo a interlocução como “o movimento dos/entre sujeitos que se dá na ordem do intersubjetivo²⁴” (GRIGOLETTO, 2011, p. 60).

Ao escrever na *WEB*, as barreiras do discurso da escrita e do discurso da oralidade deixam de existir. A escrita na web é uma escrita “que se situa no entremeio do discurso da escrita e do discurso da oralidade” (GRIGOLETTO, 2007, p. 3). Se o discurso da *WEB* se dispõe nesse entremeio, para a autora, a internet é um lugar institucional que legitima tanto o discurso da escrita como o da oralidade (p. 3).

Na perspectiva do Discurso da Escrita e Oralidade, Gallo (2012) considera a distinção entre essas duas modalidades. Para essa autora, a escrita deve ser legitimada, do contrário é apenas grafia, pois a escrita alinhada ao lugar discursivo legitimado é funcional além dos muros da escola. O Discurso da Oralidade refere-se a produção lingüística do estudante em todo o seu processo de escolarização.

Ampliando a discussão acerca da escrita na *WEB*, falaremos da rede social Facebook, a qual nosso trabalho se propõe a analisar. Pactuamos com Ferreira (2013, p.73), quando diz que “Ao agregar diferentes dispositivos de postagem, a web produz diferentes materialidades discursivas, promovendo outras formas de se constituir autor [...], sendo outros os rituais de legitimação da escrita.” A escrita na web é reconfigurada pelos sujeitos internautas pelo fato da internet legitimar uma forma de escrita onde o lapso, as faltas e falhas deixam de ser um grande problema.

²⁴ O termo “intersubjetivo” trabalhado por Grigoletto é dado no sentido de “movimento que marca a relação entre os sujeitos do discurso, e não no sentido benvenistiano, que considera intersubjetividade como única condição para a comunicação humana” (cf. Grigoletto2011)

A internet, então, legitima essa forma de escrita outra, cheia de lapsos, atos falhos, silenciamentos, ausências, produzida pelo sujeito internauta que busca, na escrita virtual, uma forma não só de subjetivar-se, mas também de preencher a falta, de satisfazer o seu desejo pelo outro que o constitui irremediavelmente. Estamos diante, portanto, não apenas de uma (re)invenção da escrita, mas também de uma nova forma de escritura da sociedade, com paradigmas móveis e informações transitórias, onde os sujeitos estão submetidos às novas tecnologias, as quais exercem sobre eles relações de poder, determinando o modo como o sujeito moderno se relaciona com a escrita. (GRIGOLETTO, 2007, p. 4).

Ao lermos esta citação, entendemos que a escrita agora tem um lugar onde possa se mostrar sem que haja uma barreira que determine o tipo de discurso, já que estamos falando de um lugar de entremeio. Ainda, para esta autora, (2014, p. 72), na rede social Facebook “a escrita se legitima por meio de ações como publicar postagem, ou compartilhar imagens, texto, etc.” Acrescenta ainda que o efeito de unidade que se produz nos enunciados compartilhados no Facebook é instantâneo, podendo durar apenas alguns minutos, sendo esta ação da ordem do individual (GRIGOLETTO, 2014, p. 73). Ainda para esta autora:

[...] modo de se constituir autor na rede está mais relacionado à legitimação do que à responsabilização pelo dizer, uma vez que muitos dos enunciados compartilhados no Facebook, não são assinados. A assinatura/responsabilização se dá pelo efeito compartilhar.

Assim, corroborando Grigoletto, quando o sujeito compartilha uma imagem, enunciado, vídeo etc., ele se coloca na função de autor pela identificação com o possível sentido que está sendo atribuído a tal compartilhamento.

2 LEITURA E ESCRITA NA ESCOLA E NO AMBIENTE VIRTUAL

Podemos comparar o ato de escrever com o de costurar, ou melhor, a forma como nós nos relacionamos com a prática de escrita se assemelha com a forma como o costureiro ou alfaiate se relaciona com o tecido. Como se dá essa tal semelhança? Penso²⁵ que se dá no modo como tratam o seu objeto a ser construído. Antes de começar a escrever ou costurar o tecido, tanto o escritor/autor como o alfaiate traça algumas metas para seus atos. O primeiro tem em mente a ideia do que gostaria de passar através da escrita, e o segundo procura cortar e montar o modelo/traje de acordo com o que lhe vem à mente.

Para tanto, é preciso que se respeite o processo e o estágio que vêm sendo experimentado e legitimado. No caso da escrita por alunos do Ensino Médio, a escola, corroborando Pfeiffer (1995), quando considera seu funcionamento limitador do movimento criativo do aluno, deveria considerar as eventualidades, como, por exemplo, as contradições, as falhas, as faltas, esses elementos que são constitutivos da língua, enfim, e assim, valorizar a criatividade do aluno na produção escrita. Outra exemplo de limitação é o uso do livro didático o qual restringe a pluralidade de leitura/interpretação e, conseqüentemente, interferindo no processo de autoria.

Outros pontos importantes em relação à leitura e escrita na escola são: considerar a questão do tempo que cada sujeito leva para desenvolver “bem” a sua escrita; conhecer a necessidade dos alunos e levá-los a se aventurar ao tecer seus textos, pois, entre o escrever e o costurar há sempre espaço para a aventura.

Ainda sobre o âmbito escolar, quando falamos de escrita, como um tecido usado pelo alfaiate, podemos perceber que esse alfaiate treina sua costura na companhia de um professor, que é quem lhe passa segurança,

²⁵ Nota de esclarecimento: o uso da 1ª pessoa do singular é para marcar a voz da mestrande que aqui escreve e que se responsabiliza pelo que enuncia. O uso da 1ª pessoa do plural para marcar a voz do outro em consonância com a minha ou vice-versa, a exemplo da minha orientadora. Ao fazer uso da impessoalidade, estou trazendo a voz do outro, dos autores usados para referenciar o que digo.

corrigindo seus “erros” para que a costura se dê dentro dos moldes, o que nem sempre, ou quase nunca acontece.

Mas quando mencionamos a aventura atrelada à prática de escrita, será que o professor permite que essa escrita seja propensa à aventura, ou seja, que os alunos se arrisquem quando praticam o exercício de escrever? É com o pensamento de que o espaço escolar pode se tornar um espaço que possibilita a aventura quando da prática de escrita, que tecemos essa seção.

2.1 CONCEPÇÃO DE LEITURA E ESCRITA

Para discorrer sobre a concepção de leitura, podemos recorrer à Análise do Discurso (AD) na perspectiva de Pêcheux (2012), uma vez que estabelece uma relação com a escrita e sua interpretação. A leitura para a AD é realizada a partir das condições de sua produção.

Diferentemente do que postula o Estruturalismo, o Funcionalismo dos meados do século XX trafega por outros pressupostos. Das correntes funcionalistas emergem novos olhares sobre a leitura e novas práticas de leitura. É preciso realizar o trabalho de escuta, ou seja, atentar para novos sentidos advindos das massas. Urge a preocupação com esse discurso silencioso, como registra Pêcheux (2012, p. 48). .

Corroborando Pêcheux, Orlandi (2012), em seu *Discurso e Texto*, também vai afirmar que o propósito da AD é compreender esse discurso silencioso, mas que produz efeitos e está sujeito à interpretação:

[...] e que se dá no cruzamento da língua com a história. Para tal, ela propõe que se inaugurem novas práticas de leituras, construindo-se outras escutas que permitam levar em conta esses efeitos e explicitar a relação (discursiva) com esse saber que não se apreende (ORLANDI, 2012, p. 60).

Indursky (2001) considera a leitura como prática social em que o sujeito-leitor reconstrói o sentido conforme os saberes da posição-sujeito em que está inserido.

O texto é considerado sócio-historicamente construído, sempre dependendo do grau de letramento do leitor, como diz Orlandi (2000, p. 86, 87): “Toda leitura tem sua história (...). Todo leitor tem sua história de leituras”.

Devemos considerar a questão da previsibilidade em que o histórico de leitura vai interferir na compreensão do leitor. As condições de produção da leitura, ou seja, o contexto sócio-histórico é responsável, segundo essa autora pela pluralidade de sentido. Vejamos a seguir a questão da legitimação

[..] algumas leituras são mais legítimas do que outras. Essa legitimação ocorre de maneira diferente de acordo com as várias instituições: na Igreja cristã a leitura legítima está a cargo do teólogo; no Direito, a cargo do jurista, etc. (ORLANDI, 2000, p. 87).

Nesse entendimento, a legitimação da leitura se dá a depender do sujeito-leitor (interpretante) e da instituição que representa.

Destacamos, então, a interferência da leitura na produção da autoria, afinal, segundo sugere Orlandi (2012)²⁶, no entendimento de todo enunciado pode tornar-se outro, e conseqüentemente, lugar da interpretação, vejamos o que afirma essa autora no âmbito da leitura:

[...] a função-autor tem seu duplo no efeito leitor. E isso está constituído na materialidade do texto. Não se pode falar do lugar do outro; no entanto pelo mecanismo da antecipação, o sujeito autor projeta-se imaginariamente no lugar em que o outro espera com sua escuta, e, assim, ‘guiado’ por esse imaginário, constitui, na textualidade, um leitor virtual que lhe corresponde, como um seu duplo.

Assim, compreendemos que na prática da leitura, faz-se presente a autoria. Afinal, é preciso levar em consideração que os diferentes dizeres, sobretudo os não ditos, em que se o leitor se configura também autor.

²⁶ Op.Cit

2.2 LEITURA E ESCRITA NA ESCOLA

A leitura e a escrita na escola, sobretudo nas tradicionais, estão estruturadas como gestos inseparáveis. Não se pode tratar as formas de ler separadamente das formas de escrever, pois entre os alunos, tais práticas se mostram como os dois lados de um acontecimento muito especial. À medida que o aluno vai avançando na escolaridade, essas práticas vão sendo cada vez mais exploradas, de certa forma, desenvolvidas e tanto uma prática como outra, ou seja, a leitura e a escrita vão ganhando certa individualização.

A prática de escrita lembra a aventura da “descoberta” pela qual passou Cabral e sua tripulação como também a imposição da língua, por considerarmos aventuras que deram certo para os colonizadores.

Essa imposição foi essencial para a preservação da colônia de Portugal, mesmo havendo a concorrência com a *língua geral* que perdurou até meados do século XVIII e que, enquanto estava no auge, padre Antônio Vieira escreve que as famílias de portugueses e índios estavam tão ligadas que, nas ditas famílias, a língua que se falava era a dos índios, logo, para se aprender a portuguesa, os meninos deviam ir à escola (Cf. Soares, 1996).

Após a composição dos currículos escolares brasileiros, por volta das últimas décadas do Século XIX, conforma registra Bezerra (2002), estudavam-se os modelos clássicos das antologias escolares e da gramática normativa, nas perspectivas prescritiva e analítica. Na primeira, o que se levava em consideração era a imposição de regras a serem seguidas; enquanto na analítica procurava-se identificar as estruturas juntamente com suas funções. O objetivo desse modo de ensinar a Língua Portuguesa baseava-se na transmissão da linguagem da classe dominante que, ao se alfabetizar, iniciava os estudos de gramática latina, de retórica e de poética.

É pela estabilidade de uma concepção de língua que permanece até os dias atuais, para muitos, que Faraco (2008, p.111) afirma que existe apenas uma língua, para a elite conservadora, e essa língua procura preservar sua

pureza, que a nós é dada pelos legítimos e únicos proprietários, os portugueses.

Certamente, este não é um modo de ver a língua e seu funcionamento como vê a AD, pois há, nesta visão apontada e comentada por esse autor, uma língua estática, algo abstrato, temos aí um modo de funcionamento que evidencia a visão de real da língua.

Se o real da língua não fosse sujeito à falha e o real da história não fosse passível de ruptura não haveria transformação, não haveria movimento possível, nem dos sujeitos, nem dos sentidos. É porque a língua é sujeita ao equívoco e a ideologia é um ritual com falhas que o sujeito, ao significar, se significa. Por isso, dizemos que a incompletude é a condição da linguagem: nem os sujeitos, nem os sentidos, logo, nem o discurso, já estão prontos e acabados. Eles estão sempre se fazendo, havendo um trabalho contínuo, um movimento constante do simbólico e da história. (ORLANDI, 1999, p. 37).

Quer dizer, temos uma visão de língua criticada por Faraco que não se admite falha, falta. Dela não se pode haver transformação. O sentido estaria determinado pela própria língua, pela palavra (signo), e não pela história.

A ideia de ensinar a língua era limitada apenas à manutenção de um modo de falar, como se não houvesse outras maneiras, como se ninguém escrevesse textos e que tais textos não circulassem socialmente, pois conforme foi dito por Bezerra, nesse período o estudo da língua portuguesa estava voltado apenas para os aspectos formais da língua. Isso se dava porque até então, não se falava em estudos de textos, na perspectiva da produção, na escola.

Segundo Gomes (2011, p.37), o estudo do texto começou a ser pensado sob a condição das denominadas “redações” em meados da década de 60 e 70, passando a ser aprendidas sob uma técnica. Era uma estratégia que procurava formar o aluno para se expressar através de mensagens padronizadas, sem interlocução, organizando e estabilizando os gêneros escolares por excelência (narração, descrição e argumentação).

Por volta da década de 80, com o início da Linguística Textual e Enunciativa, começam a aparecer certas mudanças quanto ao modo de ver o ensino tradicional de prática da escrita na escola. Em virtude da presença e da evolução das teorias linguísticas, o texto passa a não ser considerado como uma adição de frases e se converte no fruto de um trabalho interativo dos sujeitos em função de suas condições de produção (PIETRI, 2010).

Assim, surge a “produção textual”, favorecendo a organização textual, de modo a elaborar textos articulados, coesos e coerentes; não obstante, ainda “presos” a estrutura da “boa redação” (começo, meio e fim) e nas formas corriqueiras de narração, descrição e argumentação. Apesar dos avanços, de acordo com Marcuschi (2010), o texto ainda era visto como pretexto para exploração dos aspectos gramaticais.

Trazendo um pouco dessa reflexão acerca da escrita na sala de aula para a AD, pensamos num sujeito cuja forma-histórica é o sujeito-aluno, produtor de textos em sala de aula. Mesmo havendo um deslocamento nas formas como se dão essas produções, tais sujeitos continuam no domínio ideológico da produção textual escolar, pois a relação do Sujeito com a história se reflete, além de outros aspectos particulares de sua vida, também na escrita, seja ela na escola ou fora dela. E é nessa prática, como reflexo da relação com a história que o sujeito passa a ser um sujeito que escreve, ou que deveria escrever, diante de uma sociedade grafocêntrica.

Quanto à natureza da memória na escrita, vejamos o que afirma a analista a seguir:

a escrita especifica a natureza da memória, ou seja, define o estatuto da memória (o saber discursivo que determina a produção dos sentidos e a posição dos sujeitos), definindo assim, pelo menos em parte, os processos de individualização do sujeito (ORLANDI, 2002, p. 233).

Portanto, é através da escrita que o sujeito passa a se subjetivar, até que assuma algumas posições-sujeito, dentre essas, a posição de autor. Nesse movimento de individualização pela escrita, a supracitada autora em *À flor da*

pele: indivíduo e sociedade, afirma que o sujeito pode se individualizar de diferentes maneiras em diversas conjunturas históricas:

O sujeito medieval se individualiza de modo diferente pela escrita em relação ao sujeito moderno, capitalista. Indo mais além, podemos considerar que há um conjunto de elaborações comuns que se dão com o sujeito capitalista. Contemporâneo do desenvolvimento de novas tecnologias da escrita, este sujeito se individualiza em um mundo que as inscrições são parte de sua relação com o simbólico: pichações, grafite, tatuagens. São partes de um universo simbólico comum (ORLANDI, 2006, p. 24-25).

Ao ler esta citação, podemos afirmar que o sujeito-aluno das décadas de 60-70 se individualizava de outro modo pela escrita, comparado ao sujeito- aluno da atualidade em termos de produção textual, sem falar que, hoje, é possível outra forma de se individualizar a qual seja na/pela internet, pois neste ambiente virtual há também um modo de escrita que se inscreve numa relação com o simbólico que está diretamente ligada com o modo de escrita do aluno no virtual. Vivemos hoje, início do século XXI, uma conjuntura social diferente de tudo que já foi visto/vivido antes, principalmente no que se refere ao uso das novas tecnologias para a prática da escrita.

Dessa forma, o modo de relacionamento do sujeito-aluno com a escrita é diferente se compararmos tal prática na sala de aula à de escrita na internet pelo fato do aluno “singularizar-se por um gesto que é mediado pelo simbólico” (GRIGOLETTO, 2008, p. 5), ou seja, esse aluno ao se identificar com o que se inscreve no mundo virtual, ele se subjetiva, torna-se sujeito. Entendemos que deste modo, “a escrita articula-se entre o lingüístico, o histórico, o social e o ideológico, constituindo-se num espaço simbólico, lugar de interpretação, num trabalho de memória e de construção de identidades” (GRIGOLETTO, 2006, p. 207).

Sem que haja uma relação de continuidade linear entre o que escreve e aquilo que escreve, na escrita há deriva de sentidos, por ela demandar leitura e esta sempre demanda interpretação, movimento de dedução de um efeito- sujeito (*ibid*) e é através dela (da escrita) que o sujeito se insere na sociedade, pois a

escrita se constitui como um instrumento de poder (GRIGOLETO & JOBIM, 2007).

Destacamos ainda que em ambos ambientes (escolar e virtual) há a produção de regras próprias para a escrita, sendo que as regras que se produzem no ambiente virtual são diferentes das que produzem no ambiente escolar, todavia, cada um sofre determinações sociais e históricas.

Essa discussão, por se tratar de leitura e escrita envolve, obviamente, a questão da produção de sentido, por isso, ao pensarmos em escrita, não podemos pensar a leitura como um processo separado (GRIGOLETTO & JOBIM, 2007), já que, para produzir sentido, leitura e escrita estão sempre relacionadas, de certa forma, imbricadas, pelo fato da leitura projetar um outro, no caso, o leitor, e a escrita só vai fazer sentido a partir da leitura.

No caso da escrita na internet, é possível termos um sujeito-autor e leitor ao mesmo tempo, pois conforme Grigoletto (2006, p. 207), a escrita implica na singularidade do sujeito e na determinação do outro - “o(s) sujeito(s) a quem se dirige, o lugar que ele próprio ocupa socialmente, mas também o lugar que o seu leitor ocupa”. Podemos exemplificar esta citação com os lugares sociais que tanto o sujeito-professor como o sujeito-aluno ocupam, sendo que o primeiro é o que produz o texto e o último é o que está para avaliar tais textos produzido(s). Em relação a esse último, o seu lugar social determinado lhe garante uma posição, legitimada pela instituição, de “autoridade”, sendo ele, em muitos casos, único interlocutor das produção dos textos do sujeito-aluno.

Os interlocutores dos textos na internet são diferentes dos interlocutores dos textos produzidos em sala de aula, justamente pelo fato dos textos da sala de aula ter apenas um interlocutor, que na maioria das vezes ou quase sempre é o professor, já os produzidos na internet terão vários interlocutores. Assim,

O sentido de um texto só se produz a partir do gesto de interpretação do leitor, o qual se constitui na sua relação com o texto e com as filiações institucionais. E é com base nessas relações, as quais estão inscritas numa memória histórica, são afetadas pelo ideológico e atravessadas pelas relações de poder, que podemos dizer que o sentido sempre pode ser outro. Disso resulta a consideração de que todo o texto, e, por sua vez, o sentido, é constitutivamente heterogêneo (GRIGOLETTO & JOBIM, *ibid.*, p. 68).

Ao escrever tanto na sala de aula, como na internet, o sujeito-aluno filia-se a determinadas instituições, a saber, como exemplo da primeira, a escola e sua relação de poder historicamente e socialmente representada.

Este sujeito-aluno se submete às normas e coerções determinadas por essa instituição na prática de produção de textos proposta pelo professor para se subjetivar.



Fig. 3: Postagem publicada por aluno

Fonte: www.facebook.com

Nesta imagem postada por um aluno, temos um exemplo de como se diferencia uma escrita da outra. Temos um exemplo de como se materializa o discurso desse sujeito. Já não temos um texto limitado a uma estrutura de palavras, bem como a um único interlocutor, pois mesmo que não tenha sido o próprio aluno que produziu esse cartaz, mas o cartaz foi passando de internauta em internauta até chegar à sua mão e ele usá-lo para manifestar a “sua” opinião. Uma marca de subjetivação nesse cartaz é a identificação com o dizer do policial que está contido nele, ou seja, o aluno compartilha a imagem e escreve “pois é...” Esse modo de escrever não seria aceitável se estivesse escrevendo na escola, embora a atividade tenha sido proposta pela professora, mesmo que no ambiente virtual (no Facebook). Para substituir todo o argumento que justifica sua opinião a

favor da redução da maioria penal, ele procura resumir pelo que diz a imagem.

As atividades de produção textual no ambiente escolar, propostas no intuito de formar tanto leitores como escritores/produtores/autores, normalmente está relacionada a uma prática tradicional de leitura voltada para a extração de um único significado do texto “autorizado” pelo autor.

Dessa forma, a autoria do aluno é desconsiderada e a atenção devida aos elementos que aparecem nas suas produções por influência de suas leituras também são desvalorizadas. Como socialmente entendemos que a escola é uma instituição legitimada incumbida de formar leitores, ela acaba naturalizando uma noção histórico-social da prática de leitura, de forma incoerente, pois o faz acarretando na limitação, ou talvez até no veto do movimento de interpretação do sujeito-aluno, abrindo espaço apenas para a repetição sem que haja espaço para o sujeito atribuir o sentido por ele construído. Para esta visão assumida pela escola, entendemos que aquilo que é dito pelo autor é absolutamente compreensível/compreendido pelo sujeito/leitor, o que nem sempre ou quase nunca acontece.

Trata-se aí de uma concepção de homogeneidade da linguagem, que, de acordo com os estudos da linguagem e do discurso, é uma concepção meramente falsa, pois o enunciado é carregado de ideologia, a linguagem possivelmente terá um caráter opaco, atravessada pelo desvio, abrindo espaço para possíveis novos sentidos, ou seja, o sentido poderá, na maioria das vezes, ser sempre outro, deslizando entre diferentes sujeitos.

Se o trabalho de interpretação do leitor é levado em consideração podemos pensar: como fica a questão da autoria? Há, então, a partir desse outro modo de conceber a leitura um sujeito-autor? Para responder estas questões, há que se pensar no sujeito como interpretante; numa linguagem que é atravessada pela opacidade, pela falha, pelo equívoco, pela falta e por fim num sujeito-leitor inscrito em sentidos que são retomados pela memória.

Apresentamos uma estrutura a seguir para ilustrar o modo como a Análise do Discurso concebe a noção de leitura/escrita, assim como também esta noção será tratada nesta dissertação, a saber, uma visão de escrita que está

atravessada pelo real da história, pelo deslizamento de sentido, gestos de interpretação e outras características.

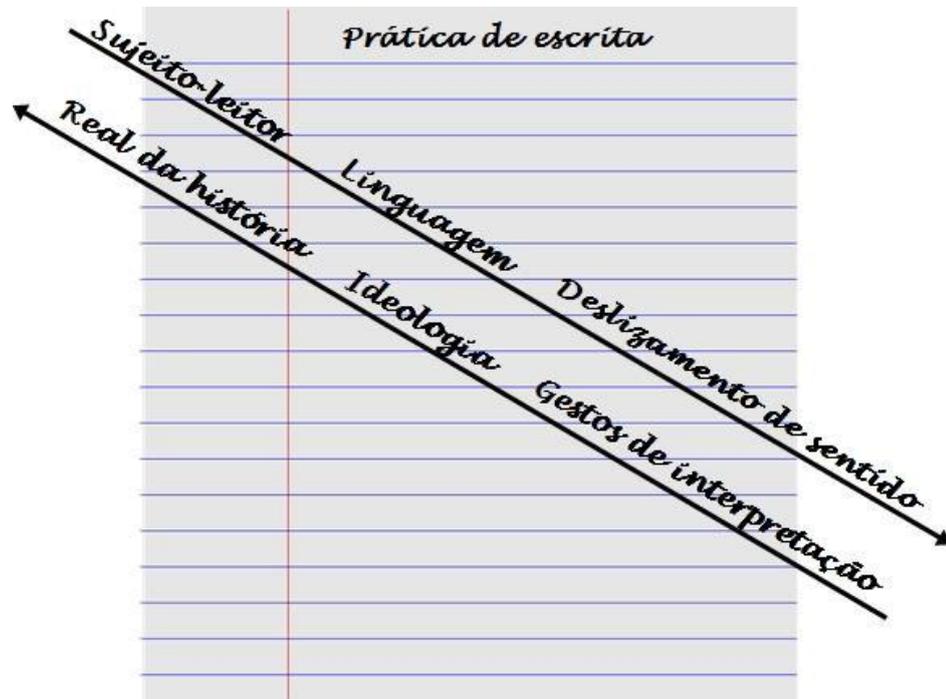


Fig. 4: síntese dos elementos que atravessam a prática de escrita

Fonte: da autora

2.3 NAVEGANDO NA ESCOLA: PERSPECTIVA DE PRODUÇÃO DE AUTORIA?

Nesta seção, retomamos a questão da autoria no campo da Análise do Discurso. Trabalhar a produção textual com enfoque na autoria em sala de aula não tem sido uma prática comum entre docentes e discentes, pelo menos ao alcance desta pesquisa. Para eles, a autoria provavelmente é vista/tida, como na concepção de Foucault (2012, p.33), para o qual a noção de autor “constitui o momento forte da individualização na história das ideias, dos conhecimentos, das literaturas”. Para os alunos e professores, assumir a função-autor seria, talvez até sem ciência desta concepção que coloca em xeque a prática de escrita em sala de aula, um exercício estrito para os autores fundantes ou instauradores de discursividades como os profetas, os filósofos (Platão, Aristóteles), e outros que exerceram influência sobre outros discursos. Isso acontece possivelmente porque

os próprios alunos não se sentem autores, embora possam produzir autoria nos seus textos, tanto na escrita em sala de aula como nas produções no espaço virtual.

Ao explorar o tema da autoria, discutimos a relação estreita entre escrita, leitura e possibilidade de produção de autoria. Esse tema é amplamente discutido na literatura da AD. Alguns autores, a exemplo de Lagazzi-Rodrigues (2015), discute proficuamente essa temática trazendo uma reflexão a respeito do texto e sua relação com a autoria. Não obstante estar presente na literatura, a autoria, na escola, é pouco debatida:

Pouco tematizada durante o percurso escolar e raramente praticada no espaço da escola, a autoria fica estabelecida e repetida como „qualidade ou condição de autor” e o autor como „escritor de obra artística, literária ou científica” (LAGAZZI-RODRIGUES, 2015, p. 91).

Corroboramos a supracitada autora quando considera o distanciamento da temática da autoria em relação à escola, levando o aluno a sonhar com a possibilidade de um dia se tornar escritor, conforme afirma a autora “uma vontade muitas vezes guardada em poemas e contos que esperam o grande momento de virem a público e se tornarem um livro!”²⁷. Esse distanciamento a que se refere, possivelmente leva o aluno a desacreditar na sua capacidade de ser autor, como se refere Lagazzi-Rodrigues²⁸ fazendo com que se questione: “Eu, autor?”. É possível perceber por essa expressão do aluno que sua concepção de autor nos remete a de Foucault, ou seja, instauradores de discursividades, como referido anteriormente. Os alunos na maioria das vezes, não se sentem autores, pensam que autor é somente aquele que escreve grandes clássicos ou os que “ganharam reconhecimento” na história.

²⁷ Lagazzi-Rodrigues (2012, 91) *Op. cit.*

²⁸ Idem

Cabe informar que a questão da autoria não é contemplada pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCN+).



Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

Fig. 5: Capa Orientações PCN+

Fonte: PCN+ 2000

Nesse documento (PCN+) é possível perceber que, em relação ao texto, no capítulo que aborda os Conceitos e competências gerais a serem desenvolvidos, temos no item *competências e habilidades* (p. 59), alguns interesses que são elencados, a exemplo do protagonismo, enquanto a questão da autoria não é tratada, apenas mencionada. A primeira vez que o termo aparece é num tópico que vai sugerir algumas competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelo aluno nos três anos do ensino médio.

2. Ler e interpretar

Ser leitor, no sentido pleno da palavra, pressupõe uma série de domínios:

- do código (verbal ou não) e suas convenções;
- dos mecanismos de articulação que constituem o todo significativo;
- do contexto em que se insere esse todo.

A competência de ler e interpretar pode desenvolver-se com atividades relacionadas a antecipação e inferência, título e índices, elementos da narrativa, efeitos de sentido, autoria: escolhas e estilo.

Fig. 6: Tópico Leitura e Interpretação

Fonte: PCN+ 2000

Nesse tópico, os elaboradores do documento, que poderiam trazer algumas sugestões acerca da autoria vinculada às atividades de leitura e interpretação, somente apresentam sugestões que visam um processo fechado

em si, como se o desenvolvimento da interpretação se desse por alguns pontos específicos, já que “a questão do sentido é uma questão aberta” como diz Orlandi (2012, p. 12).

Na segunda e última vez que encontramos o termo no documento é no tópico em que os elaboradores trazem as sugestões que abordam o trabalho de “Contextualização sociocultural.

Contextualização Sociocultural

Conceitos



Fig. 7: Tópico Contextualização Sociocultural

Fonte: PCN+ 2000

Para explorar a contextualização sociocultural, os elaboradores sugerem alguns pontos:

1. conceito de cultura;
2. globalização versus localização;

O ponto 3 nos anima, pois faz parecer que a noção de discurso está presente, haja vista mencionar situação de produção do discurso, construção de significado.

3. Arbitrariedade *versus* motivação dos signos e símbolos. Negociação de sentidos

Esse último ponto apesar de suscitar uma relação a concepção da AD ainda não traz nada relacionado ao trabalho com a autoria.

3. Arbitrariedade versus motivação dos signos e símbolos.

Negociação de sentidos.

Os conceitos implicam a compreensão de que as escolhas feitas pelos usuários de uma língua são motivadas pelas situações de produção dos discursos. Assim, o uso apropriado

66

do léxico ou da sintaxe sempre depende dos elementos em jogo na interação, uma vez que os significados se constroem no próprio processo discursivo, e não fora dele.

Fig. 8: Tópico Arbitrariedade X motivação dos signos e símbolos. Negociação de sentidos

Fonte: PCN+ 2000

4. Significado e visão de mundo; para enfim, chegar ao próximo ponto o qual menciona novamente a palavra “autoria”.

5. Desfrute (fruição)

5. Desfrute (fruição)

Trata-se do aproveitamento satisfatório e prazeroso de obras literárias, musicais ou artísticas, de modo geral – bens culturais construídos pelas diferentes linguagens –, depreendendo delas seu valor estético. Apreender a representação simbólica das experiências humanas resulta da fruição de bens culturais.

Pode-se propiciar aos alunos momentos voluntários, para que leiam coletivamente uma obra literária, assistam a um filme, leiam poemas de sua autoria – de preferência fora do ambiente de sala de aula: no pátio, na sala de vídeo, na biblioteca, no parque.

Fig. 9: Tópico Desfrute

Fonte: PCN+ 2000

Era nesse ponto que gostaríamos de chegar, pois em todo o documento o termo autoria aparece apenas duas vezes. Nessa segunda e última, quando a palavra aparece, isso acontece no sentido de desfrute, usufruto, ou seja, não é uma sugestão de se trabalhar o processo de produção de autoria com os discentes, mas conceituam, como se estivessem explicando o significado do termo.

Eles propõem aos professores que incentivem os alunos à leitura de obra literária, dentre outras atividades, que leiam poemas de sua própria autoria. Ora, se em momento algum sugerem nem indicam como trabalhar com

essa prática (de produção de autoria), como supõem que os alunos escrevem poemas?

Para tratar as questões da autoria da maneira como pretendemos trabalhar nesta dissertação, temos que situar, antes de tudo, algumas concepções fundamentais originárias do estudo do discurso, a exemplo da concepção de linguagem e a de sujeito, concepções essas que são tidas na esfera da autoria como características fundamentais. A linguagem, no campo da AD, é determinada pelo desvio, pela falha, pela falta, e é na linguagem que ocorre o cruzamento entre sujeito e história, em que a história é o resultado dos processos ideológicos sofridos pelo sujeito.

Normalmente, na escola, é recorrente se pensar que a questão da autoria está relacionada ao talento de determinados alunos (pouquíssimos), algo que, para se processar, o aluno deverá estar muito inspirado, quiçá num estado de *diborest*, ou seja, estado no qual o aluno atinge o ápice de leveza e relaxamento da alma, estando em total condição para produzir textos conforme espera o interlocutor principal, o(a) professor(a), quer dizer, um texto “bem escrito” com um bom começo, meio e fim. Mal sabe o professor que, se não houvesse um distanciamento entre o sujeito de linguagem e a prática de escrita verbal e/ou imagética, a produção de autoria seria algo que estaria ao alcance dos alunos.

Quando Lagazzi-Rodrigues (2015)²⁹ aborda a questão do distanciamento entre o sujeito e a sua relação com a escrita, podemos entender que a produção de sentidos, em distintas condições, se dá baseada no significante, na escolha lexical para a articulação do texto. Logo, a inspiração poderia ser pensada como um processo que tem relação com o significante e o significado na história. Dessa forma, conforme a autora, quando essa distância (entre o sujeito e sua relação com a escrita) é percorrida, “a qualidade ou condição de autor sai do plano mítico no qual é mantida e se torna um conceito produtivo em nossa relação de sujeito de linguagem com a escrita e com outras linguagens não-verbais”, logo, a autoria se produz no

²⁹ Op. cit

trabalho com diferentes formulações significantes, delimitando textos. Trabalho esse que é determinado pelas condições de produção.

Os estudos da linguagem têm sofrido algumas mudanças com o passar do tempo. Os estudos desenvolvidos a partir dos anos 1960, tanto pela AD como pela Linguística Textual (LT), por exemplo, já não veem a linguagem apenas como meio de verbalização. Enquanto antes o foco se voltava somente para o produto depois passou a ser olhado para o processo considerando as condições de produção para esta atividade (MARCUSCHI, 2008, p. 81-82).

Para compreendermos a mudança proposta por alguns autores em relação ao estudo do texto, sobretudo no que diz respeito a texto e autoria, iremos retomar e mostrar a diferença entre a análise de conteúdo e a análise discursiva. O texto é convertido em produto quando o enfoque se volta para o conteúdo, e a atividade de interpretação em sala de aula se volta para a retirada de informação fornecida pelo próprio texto, pelo autor, através de uma linguagem clara e objetiva, sendo a linguagem “apenas um meio de expressão de pensamentos e ideias”.

A tão famosa pergunta “O que o autor quis dizer?” situa bem a abordagem conteudística, que nos anos cinquenta, e principalmente sessenta e setenta do século XX, gera muita insatisfação no que diz respeito à maneira pela qual se concebe o autor, a escrita e o texto. (LAGAZZI-RODRIGUES, *ibid*, p. 94).

Na abordagem conteudística, a língua não é considerada em sua forma material e sim como uma forma abstrata e a concepção que se tem é de língua transparente, quer dizer, o sentido está na superfície do próprio texto, havendo apenas uma possibilidade para significar, para essa abordagem, não se admite deslizamentos de sentido. Dessa maneira, ir à busca da resposta à pergunta “O que o autor quis dizer?” é considerar que os sentidos estão prontos à espera de ser encontrados pelo aluno pelo fato de estarem “escondidos”, pois o conteúdo os define.

Possenti (2009, p. 95)³⁰, buscando se contrapor a Foucault, propõe que se repense a noção da autoria, afirmando que

[...] deve-se reconhecer que, tipicamente, quando se fala de autoria, pensa-se em alguma manifestação peculiar relacionada à escrita; em segundo lugar, não se pode imaginar que alguém seja autor, se seus textos não se inscreverem em discursos, ou seja, em domínios de memória que façam sentido; por fim, creio que nem vale a pena tratar de autoria sem enfrentar o desafio de imaginar a verdadeira hipótese de uma certa personalidade, de alguma singularidade.

Com base nesta proposição, o autor sugere que essa noção seja discutida para que se faça uma análise mais objetiva dos textos que são produzidos no ambiente escolar. Tal proposta tem como base o “paradigma indiciário de Guinzburg (1986), para evitar a consideração automática de certas marcas como definidoras da presença ou ausência de autoria” (POSSENTI, 2009, p. 107). Ele defende que há possibilidade de avaliar, mediante alguns indícios, o processo de produção de autoria nos textos trabalhados por alunos na escola. Tais indícios podem se mostrar por meio de duas atitudes: a) *dando voz aos outros* e b) *mantendo-se distante no que concerne ao próprio texto*.

No que diz respeito a “dar voz aos outros” é, basicamente, trazer para o enunciado, opiniões de outrem, que fazem sentido, mas se mistura à fala do enunciador de modo a produzir algum efeito, como de humor, por exemplo. Quanto a “manter distância”, trata-se de marcar uma posição em relação ao que dizem e em relação aos seus interlocutores. O autor afirma que é frequente que os enunciadores explicitem em que sentido estão empregando certas palavras, ou que se voltem sobre o que disseram para resumir, retomar³¹. Este comportamento se dá por ser uma exigência do próprio discurso, pois o sujeito sempre assume uma posição para enunciar.

O autor comenta, e nós, assumindo a perspectiva da autoria na ótica da AD, concordamos que um “bom texto”, com marcas de autoria não é aquele que se apresenta com uma esmerada estrutura gramatical, como também no que diz respeito às contemplações dos elementos da textualidade, a exemplo

³⁰ Cf. seu artigo “Enunciação, autoria e estilo”

³¹ Id. *ibid*, p. 114

da coesão e coerência. A autoria, na concepção de Possenti, está relacionada à discursividade, sem amarras com a gramática ou o texto (estrutura).

Trabalhar a questão da escrita na escola, com enfoque na autoria não é algo tão simples de discutir, pois é nesse ambiente de aprendizagem que o aluno mais se sente limitado. É nele que o professor propõe a atividade de escrita, mas o aluno tem que corresponder às exigências e expectativas criadas por esse personagem de maior autoridade de tal espaço. Claudia Pfeiffer traz uma discussão na sua dissertação de mestrado intitulada “Que autor é este?”, onde a autora faz um contraponto com “o ideal de autor e o modo de sujeitos escolares se posicionarem como autores de seus textos”.

Consideramos pertinente reflexão a seguir acerca da limitação que o funcionamento escolar impõe a alunos e professores:

A escolarização cerceia a constituição da memória discursiva através de seu veto implícito produzido pelo uso do livro didático. Quando falamos no livro didático, não estamos nos limitando ao seu uso empírico e concreto; estamos falando de uma prática mais geral que consiste na negação da entrada do professor e do aluno na posição de responsabilidade pelo gesto interpretativo. O livro didático não precisa estar presente concretamente, pois seu uso em épocas anteriores repercute efeitos, sempre, no processo discursivo escolar! (PFEIFFER, 1995, p. 74)

Como podemos observar nesta citação, é o cerceamento, o limite de uma memória discursiva, imposto pelo livro didático que “é um ponto nodal para a discussão da autoria na relação com a escola” (LAGAZZI-RODRIGUES, 2012, p. 107). A falta de criatividade é outra questão que Pfeiffer traz como críticas feitas aos textos dos alunos. Na tentativa de responder às proposições do professor, Pfeiffer comenta sobre a necessidade que o aluno tem de buscar pontos de referencialidade que contemplem essas proposições dentro de determinados padrões. O fato dos alunos irem em busca dessa referencialidade faz com que a originalidade e a criatividade sejam descartadas, e a prática desses alunos acaba no marasmo oferecido pela escola, resultando numa escrita aguada, que parece mais um eco do que já se fez/disse antes, “sendo negada como produção textual,

por não ter originalidade” (LAGAZZI-RODRIGUES, 2012, p. 107). Pfeiffer afirma que “sempre se espera muito por parte do aluno, porém esse „muito” é específico, pré-determinado” (PFEIFFER, 1995, p. 79). E nós complementamos dizendo que esse muito que se espera dos alunos, em consonância com as condições de produção de sala de aula, são suas palavras caídas de paraquedas e amortecidas pela ânsia do papel em branco em satisfazer a exigência da autoridade mor, como esclarece no texto a seguir:

O professor ocupa a posição de quem tem a autoridade de ler os textos em sala de aula, filtrando os sentidos que nestes se constituem. É o professor que apresenta o sentido único e autorizado de cada texto, para que em seguida o aluno possa dizer estes mesmos sentidos em seu texto, apagando o lugar do professor como produtor dos sentidos que constrói. É desse processo de autorização que quero falar: vejam que o aluno sofre uma autorização para ler e escrever vinda do professor (...). Os textos passam por um processo de re-autorização: são re-autorizados pelo aluno (PFEIFFER, 1995 p. 126).

Para a autora, na escola, há a construção de somente uma possibilidade de autoria tanto para o aluno quanto para o professor. Em consonância com Lagazzi-Rodrigues (2012, p. 108)³² pensamos que considerar o professor como determinado pelas condições de prática escolar, principalmente no que diz respeito ao impedimento à interpretação, faz avançar muito as discussões sobre autoria e sobre a produção de textos na escola.

Assim, pelo fato de o professor ocupar a posição de autoridade para ler e interpretar os textos produzidos pelos alunos, Jobim (2008) diz que há um “processo de re-autoria que autoriza o aluno a ser autor de determinados sentidos e não de outros”. Isso se dá porque o professor normalmente conduz seu aluno a executar uma atividade que, muitas vezes, não está ao alcance dele (do aluno), sem permitir que o discente estabeleça relações com seu conhecimento de mundo, com sua memória discursiva para poder construir redes de significados e interpretações, sendo limitado, restrito a escrever apenas o “muito” que o professor espera. Talvez, o sistema educacional não abra espaço para que o docente das aulas de “redação/produção textual” realize o seu exercício de outra maneira, dando abertura para que o aluno

³² Op. Cit

verdadeiramente se coloque na posição de autor e produza autoria em seus textos sem que seja esta única autoria autorizada pela instituição escolar.

Ao refletir sobre essas questões da prática de escrita e autoria no espaço escolar, pensamos nas sábias palavras do nosso mestre Paulo Freire ao trazer em sua obra “Pedagogia da autonomia” uma visão de como a prática de ensino/aprendizagem deveria ocorrer. Ele compara o progresso do processo de ensino/aprendizagem, ao ato de cozinhar e nós adequamos este pensamento à prática de escrita, obviamente, dizendo que este ato (de cozinhar)

Supõe alguns saberes concernentes ao uso do fogão, como acendê-lo, como equilibrar para mais, para menos, a chama, como lidar com certos riscos mesmo remotos de incêndio, como harmonizar os diferentes temperos numa síntese gostosa e atraente. A prática de cozinhar vai preparando o novato, ratificando alguns daqueles saberes, retificando outros, e vai possibilitando que ele vire cozinheiro (FREIRE, 1996, p. 21-22).

Assim também deveria acontecer com o aluno ao produzir um texto. Ele deveria ocupar um lugar de autor, construir (imaginariamente) o “seu” dizer com base nas interpretações de leituras feitas por ele anteriormente, permitindo-o a responsabilização pelo que foi dito e silenciado, constituindo-se autor à medida que o texto vai se configurando. Logo, é preciso que a escola ofereça condições para a produção da autoria, e não apenas para a reprodução dos dizeres que circulam nesse espaço. Já que, conforme Orlandi (2000, p. 75), “a escola não forma escritores; o escritor se faz na vida, sem receita; a escola não ultrapassa a formação da média; o essencial não é aprendido na escola; escola e criação não vivem juntas”.

Retomando a questão do Discurso da Escrita e da Oralidade, mencionada no capítulo anterior, Gallo (1992, p. 99) afirma que a passagem do discurso da oralidade, aquele no qual a produção linguística do estudante está inscrita quando entra na Escola, para o discurso da escrita, aquele que a escola faz parecer legítimo, quando produzido segundo as normas de “correção” e “clareza”, é o que implica na assunção da autoria, fazendo-se necessário que o aluno realmente se sinta autor, colocando-se no lugar de autor, representando-se com tal, ocupando uma posição. Assim, o aluno produtor de texto, livro, etc, estará se sentindo

verdadeiramente um autor, ao assumir uma posição na qual ele dá “o seu sentido” e ideia de fecho, elementos organizadores de todo texto.

Pensamos, então, que este aluno poderá produzir autoria tanto nos seus textos produzidos em sala de aula, seja manuscrito ou digitado no tablet³³, como também no espaço virtual. Embora essas produções ocorram de formas diferentes, por se tratar de diferentes condições de produção, pois, ao escrever no espaço virtual, como no Grupo do Facebook, mesmo se tratando de proposta pedagógica, a situação que envolve o processo de escrita/autoria é outra. Como se trata de um ambiente em que o estudante tem a ilusão de que tudo se poder dizer, esse espaço será usado para uma atividade que irá sofrer as determinações da escola, ou seja, por se tratar de uma atividade escolar, mesmo que os sujeitos tenham a impressão de que estão de certa forma “um pouco mais livres”, em certa medida, há uma sensação de liberdade causada pelo ambiente e submissão às coerções da instituição escolar³⁴. Desta maneira, o sujeito ao ter algumas vezes essa ilusão, não se dá conta de que seu dizer está “carregado” de elementos ideológicos, por estar, de certa forma, mais à vontade para dizer, produzindo um texto onde provavelmente serão encontrados alguns indícios de autoria.

Ambos ambientes, o da sala de aula tradicional e o virtual, configuram espaços de produção de conhecimento/construção de saberes mesmo que de maneiras diferentes. Na sala de aula, nós temos um ambiente em que as regras e normas são determinadas, principalmente em relação ao ensino, aprendizado e uso da norma padrão, além de que, em relação à produção de textos, o leitor é já determinado pela instituição, o professor.

Já no ambiente virtual, na rede social, especificamente, não se trabalha com “modelos ideais de escrita” (ORLANDI, 2000).

³³ Esta segunda tem sido uma prática adotada em algumas Escolas de Referência do Ensino Médio, a exemplo da qual se destinou esta pesquisa.

³⁴ Na próxima seção deste capítulo, iremos trabalhar especificamente a escrita no ambiente virtual.

É importante ressaltar que na escola temos a padronização dos textos, em certas situações de linguagem, esses modelos são previsíveis e desejáveis para que se possa definir alguns tipos (gêneros) como carta, ofícios, etc., o que não acontece com a escrita no ambiente virtual.

Parece-nos que, na internet, a heterogeneidade dos textos e dos discursos é mais evidente, pois lá, as pessoas, destacando-se aí os sujeitos- aluno, escrevem cada uma à sua maneira, ao seu estilo e suas produções têm um leitor determinado, que não é apenas o professor, mas toda a sua turma de classe, os alunos da escola e todas as pessoas que se identificam com a temática discutida, caso a escrita na rede social esteja configurada como “pública”, quer dizer, discussão aberta a todas as pessoas.

Quanto ao ensino, aprendizado e uso da norma padrão da língua, ensinado na escola, sobretudo nas aulas de Língua Portuguesa, Gallo (1992, p.59) diz que a “Escola constitui, exatamente, o lugar de conservação do Discurso da Escrita”, isso porque ela (a escola) “apresentará aos estudantes, o discurso escrito, como modelar, e sua forma como normativa”. Mas lembra que “a Escola não ensina esse discurso, porque ele tem um lugar próprio para existir, um lugar institucional que não é a Escola”. Ainda nos leva a refletir a respeito do modo de comportamento da escola em relação à produção de textos dos alunos, afirmando que se o aluno consegue produzir texto modelares e corretos dentro da Norma, ainda assim, seu texto por não ser legítimo, não produzirá um efeito de sentido “único”, pois a Escola, na verdade, faz parecer que esse texto, “bem produzido” é um texto legítimo, quando no entanto, é um engano, já que ele só é legítimo dentro dos portões da Escola onde foi produzido (Cf. Gallo, 2012).

A autora ainda diz que a Escola apaga o processo de assunção de autoria, fazendo com que seus estudantes permaneçam aquém do deslocamento pelo qual o sujeito se assume como autor, ou seja, como a Escola não é uma instituição produtora do discurso da Escrita, logo, ela não propiciará ao sujeito que ele se constitua em sujeito do D.E. Desta forma, ela funciona imaginariamente como transmissora desse conhecimento (D.E) mas não o é de fato.

Certamente, o insucesso do trabalho com o texto na escola tenha alguma relação com a metodologia usada no ambiente escolar. O fazer pedagógico, um dos aspectos da prática social, tem por sinal característico o fato de criar um discurso propício para sua realização (do fazer pedagógico), qual seja, o discurso pedagógico.

Este, que atravessa, na prática pedagógica, a produção de escrita, se apresenta, comumente, como inibidor do exercício de criação e do desdobramento da autoria da parte do aluno. Normalmente, esse discurso é concebido como de poder, uma vez que evidencia o discurso de quem “detém o conhecimento”, sob a ideia de pergunta e resposta, sendo que a resposta à proposição não admite erro (ORLANDI, 1983, p. 142). A autora apresenta uma tipologia do discurso, a qual estão elencadas algumas noções, a exemplo de interação e a polissemia, como também traz uma reflexão sobre três tipos de discurso, os quais, segundo a autora, estão cristalizados no funcionamento do Discurso Pedagógico (D.P), quais sejam o Discurso lúdico, polêmico e o autoritário os quais os mostraremos a seguir:

Discurso lúdico: é aquele que a reversibilidade entre interlocutores é total, sendo que o objeto do discurso se mantém como tal na interlocução, resultando disso a polissemia aberta. O exagero é o *non sense*.

Discurso polêmico: é aquele que a reversibilidade se dá sob certas condições e em que o objeto do discurso está presente, mas sob perspectivas particularizantes dadas pelos participantes que procuram lhe dar uma direção, sendo que a polissemia é controlada. O exagero é a injúria.

Discurso autoritário: é aquele em que a reversibilidade tende a zero, estando o objeto do discurso oculto pelo dizer, havendo um agente exclusivo do discurso e a polissemia é contida. O exagero é a ordem no sentido militar, isto é, o assujeitamento ao comando.

Discurso autoritário

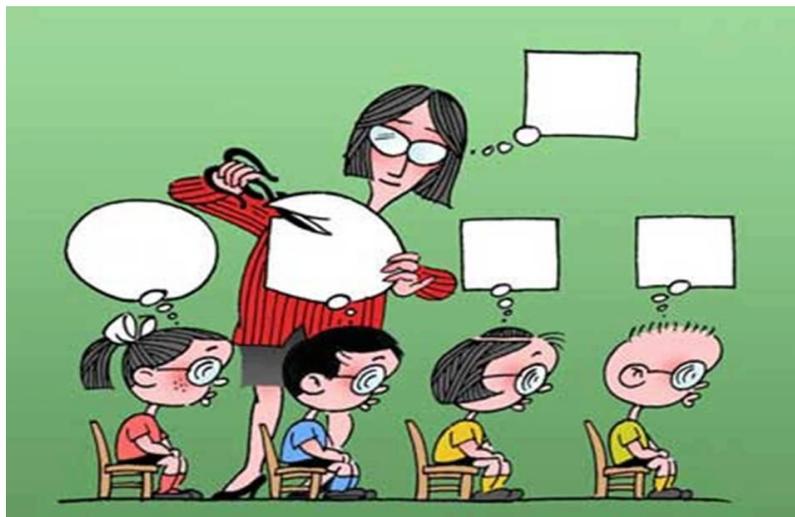


Fig. 10: Discurso autoritário

Fonte: Google Imagem.

Selecionamos essa imagem para ilustrar a nossa discussão sobre o discurso pedagógico e a limitação imposta por ele nas atividades em sala de aula. Percebemos que é pelo fazer pedagógico que o discurso autoritário se sustenta, como inibidor da criação e da autoria dos alunos. É nesse espaço em que o alfaiate treina a sua costura na companhia de um professor para que a costura do seu texto se dê dentro dos moldes. É pelo discurso pedagógico que o professor tenta padronizar o pensamento dos seus alunos, como se não houvesse outra forma de pensar, para que consequentemente, a escrita seja resultado de um processo homogêneo.

Podemos perceber ainda, que essa imagem mostra que antes da professora impor o seu modo de pensar aos alunos, provavelmente, eles tinham modos de interpretação divergentes tanto dos colegas como da própria professora. Essa é uma imagem que chama a atenção para o que Orlandi (1983, p. 142) discute sobre o caráter de esmagamento do DP sobre o outro, em que ao ensinar, o professor faz muito mais do que isso, ele influencia.

A autora afirma que o discurso pedagógico se caracteriza como um discurso autoritário, visto que há apenas um agente exclusivo, sem a presença de interlocutores e onde se dá o controle da polissemia.

Esse tipo de discurso “aparece como discurso de poder, ou seja, o discurso que cria a noção de erro e, portanto, o sentimento de culpa”. A estratégia para o ensinamento através desse discurso é de esmagamento do outro, em que o professor ensina X ao aluno = o professor influencia X no aluno (ORLANDI, 1983, p.11). Portanto, com base na afirmação de Orlandi, entendemos que a “timidez” da produção escrita no que diz respeito à autoria na escola se dá pelo atravessamento do discurso autoritário institucionalizado, que não sustenta/não abre para o dizer de outrem, silenciando, assim, a autoria.

3 MÉTODO E ANÁLISE: NAS TRILHAS DA INTERPRETAÇÃO

Neste capítulo, situamos o leitor sobre a constituição e apreciação dos *corpora* bem como sua análise propriamente dita. Traçamos algumas considerações iniciais pontuando a motivação para a pesquisa, depois esclarecemos os sujeitos e o lócus da pesquisa, para seguir com o procedimento para a coleta dos dados. No entendimento de que para a Análise do Discurso são vários os fatores que interferem na construção de sentidos, na interpretação dos textos (como se produz, para quem, quando e onde), consideramos pertinente discorrer sobre as condições de produção dos sujeitos (professora e alunos) em suas respectivas postagens e comentários. Para tanto,

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A proposta deste estudo surgiu a partir da necessidade de investigar o processo de produção de autoria do sujeito-aluno, em textos argumentativos produzidos nas aulas de Língua Portuguesa por alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio, ao fazerem uso da rede social Facebook.

Pensando nessas condições de produção, partimos do pressuposto de que os alunos, ao interagirem com regularidade no ambiente virtual, corroborando Orlandi (2007), produzem um lugar de interpretação no meio de outros, ao considerar o fenômeno da linguagem em suas múltiplas manifestações, a exemplo da linguagem verbal, imagética, entre outras. Em outras palavras, o sujeito, ao se posicionar, filia-se a determinadas redes de sentidos, fazendo com que sua leitura e, conseqüentemente, sua interpretação ganhe particularidade diante de uma posição assumida.

Nossos *corpora* são constituídos por algumas materialidades discursivas que foram formadas a partir da participação dos alunos, tanto nas atividades de produção textual no grupo fechado das turmas de 3º ano do Ensino Médio no Facebook, intitulado “MAIORIDADE PENAL”, como nos comentários que serviram de incentivo para a produção em “sala de aula”.

O lócus da pesquisa foi a Escola de Referência do Ensino Médio (EREM) Senador Paulo Pessoa Guerra, situada à Av. Dr. José Rufino, 2993 – Tejipió – Recife-PE. A escolha dessa Escola se justifica por ser uma EREM em um bairro da Região Metropolitana do Recife (RMR), com boa referência, por ser uma escola bem equipada com recursos tecnológicos digitais e pelo fato de os professores fazerem uso desses recursos em suas aulas.

Em 2008, foi criado Programa de Educação Integral nas Escolas de Referência em Ensino Médio da rede pública estadual de Pernambuco, sob a Lei Complementar N. 125, de 10 de Julho de 2008. A proposta do Governo do Estado de Pernambuco era investir em Tecnologia nas Escolas. A partir dessa ação, foi lançado o Programa Professor Conectado³⁵, que beneficiou cerca de 26 mil professores efetivos e, posteriormente, foram distribuídos *tablets* para os alunos do ensino médio.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS

3.2.1 Sobre a proposta de atividade em sala de aula

A professora de Língua Portuguesa, um dos sujeitos da pesquisa, que ministra aulas em todas as turmas de 3º ano da Escola, como professora conectada, faz uso dos recursos tecnológicos disponíveis. A atividade que propõe em sala de aula e que escolhemos para a análise (Cf. Seção 3.4) demonstra sua familiaridade com o contexto social em que está inserida. Ela trouxe para os alunos um assunto polêmico, então em debate no cenário nacional em todas as instâncias sociais: votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171, que aborda a “redução da maioria penal”. Para realizar a atividade, cujas produções constituem o arquivo empírico da nossa pesquisa, a professora criou um grupo fechado no Facebook, intitulado MAIORIDADE PENAL, e solicitou que seus alunos fizessem um comentário numa postagem dela.

³⁵ PERNAMBUCO 2011. Disponível em: www.pe.gov.br/blog/2011/12/27/educacao-lanca-segunda-edicao-do-programa-professor-conectado. Acesso em: 10 out 2013.

Tal comentário renderia dois pontos na correção de um texto argumentativo³⁶ que fora proposto aos alunos acerca dessa temática que movimentou tanto os parlamentares como a população no Brasil no ano de 2015.

Como forma de trabalhar a proposta de escrita do texto argumentativo, a professora buscou explorar vários gêneros textuais que abordassem a temática de diferentes formas e posicionamentos. Não podemos omitir a informação de que, para produzir o texto, a professora não fez uso do caderno e caneta, mas do *tablet* conectado à internet³⁷.

Depois que os alunos comentaram na sua postagem e produziram seus textos (que foram entregues como arquivos no Facebook), conforme a solicitação da professora, identificamos uma discussão muito pertinente entre alunos, em que eles se distanciam da atividade proposta e passam a defender suas opiniões, argumentando por que são contra e a favor da redução da maioria penal, já que tinham cumprido com “suas obrigações” para adquirirem seus dois pontos na correção da atividade. Essa última produção, contudo, não teve a participação da professora.

No intuito de trabalhar com essa temática, a professora disponibilizou alguns materiais para seus alunos, a fim de construir um leque de leituras para que eles tivessem acesso ao que as mídias dizem, tanto em relação aos posicionamentos favoráveis como contra a redução.

Um desses materiais levados para a sala de aula foi um vídeo da *TV Câmara*³⁸, o qual trazia tanto um como outro posicionamento, através de especialistas na área³⁹ como também a opinião de populares, para que cada

³⁶ Não é de nosso interesse discutir aqui a distinção feita por Geraldi (2003) entre redação e produção textual, em que a redação é produzida para a escola e a outra é produzida na escola.

³⁷ Embora tenha sido usado o *tablet* e não o caderno para produzir a redação, ainda assim, chamamos o espaço discursivo de sala de aula tradicional.

³⁸ Cf. vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DN18NG6Kicc>. Acesso em: 20 março 2015.

³⁹ Os especialistas que participaram do programa exibido em 13/03/2015 foram Angélica Goulart (Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente); Nelson Gonçalves de Souza (Pesquisador em Segurança Pública – UCB); Luizianne Lins (Deputada Federal – PT Ceará).

aluno se identificasse com os sentidos, de cada posicionamento, determinados pela FD em que esses discursos se inscrevem.

Além do vídeo exibido, a professora trabalhou, em sala de aula, com outros gêneros como roda de debate, na qual ela era a mediadora, e um júri simulado, onde os alunos se caracterizaram e interpretaram os papéis de juiz, advogado, menor infrator e outros elementos que compõem essa situação.

A fim de comparar o discurso dos sujeitos analisados com os que circulam na sociedade, fizemos uma pesquisa na internet, em *sítes* de jornais e revistas que abordassem a temática da redução da maioria penal e selecionamos três veículos de informação, quais sejam, o site do G1, que pertence à Rede Globo, A Revista Fórum e o site da Uol.

A escolha do G1.com se justifica por se tratar de um veículo que atinge um grande número de leitores e espectadores (G1.com) e traz um posicionamento favorável à redução, sendo categorizada como Grande Mídia ou Mídia Tradicional; já, ao escolher a Revista Fórum, pensamos no caráter alternativo⁴⁰ que esse veículo possui; por fim, a escolha do site da Uol se deu em função de buscas que fizemos sobre a estatística de pesquisas realizadas para coletar informações sobre o posicionamento das pessoas a respeito da redução.

Identificamos que o posicionamento do pesquisador em Segurança Pública da Universidade Católica de Brasília (UCB) era parecido com o do promotor da infância e juventude, Fábio José Bueno, entrevistado do Portal G1.com. Como nos seus discursos havia similaridade, decidimos recortar trechos de sua fala, por motivos metodológicos, pois, em vez de transcrever o que dizia o pesquisador da UCB no vídeo da roda de debate na TV Câmara, recortamos a transcrição do dizer do promotor disponível no Portal.

⁴⁰ Suporte para o jornalismo que não está no escopo da Grande Mídia ou também chamada Mídia Tradicional.

3.2.2 As condições de produção da temática proposta pela professora

O corpo discente da escola onde foi realizada a pesquisa é composto por adolescentes com idades entre 15 e 18 anos, o que, provavelmente, levou a professora a trabalhar o tema. A proposta de redação escolar no ambiente virtual tem por título “A Redução da Maioridade Penal”. Esse título se inscreve na FD do campo jurídico, logo, trata-se de um discurso que o senso comum pode não ter habilidade para compreender, pois é considerado mérito dos especialistas da área.

Essa análise não está voltada para um julgamento de valor quanto ao resultado da votação PEC 171 que propõe a redução da maioridade penal para 16 anos, mas para o modo como o sujeito-aluno se posiciona diante dessa proposta, buscando identificar os indícios de autoria nas suas produções, materializadas em comentários como respostas à proposição anteriormente feita pela professora no grupo MAIORIDADE PENAL no Facebook.

Ao fazer algumas leituras sobre a temática, mesmo que de forma breve, pois este não é o nosso propósito, percebemos que a grande mídia (televisão, jornais, revistas), ligadas às grandes oligarquias, as mídias tradicionais, tem posicionamento favorável à redução, embora de forma velada, não objetiva, por serem veículos de informação e como tal devem trabalhar a informação “com neutralidade”.

Para sustentar esse argumento, mostraremos alguns *prints* de tela que fizemos de alguns *sites* jornalísticos que nos possibilitam inferir que são a favor da redução da maioridade penal. São comentários breves, que servirão apenas para situar o leitor em relação à temática e a circulação de sentido sobre esse tema na internet.

Redução da maioria penal intimida prática de crimes, defende promotor

O promotor da Infância e Juventude Fábio José Bueno é a favor da redução. Posicionamento é discutido na série Idade da Pena, da afiliada EPTV.

Do G1 Campinas e Região



Fig. 11: *Print* entrevista de promotor

Fonte: G1.com⁴¹

Encontramos este depoimento na página do G1, site que pertence à emissora Rede Globo (tida como o veículo de maior circulação de informação do Brasil, sendo a segunda maior do mundo). A emissora chega a alcançar 98,56% do território brasileiro e 99,55% dos habitantes deste país⁴².

Trata-se de uma matéria publicada nesta página no dia 10/08/2015. O que observamos, a partir dessa chamada, é que tal veículo se apropria do argumento de autoridade, usando a fala de um promotor da Infância e Juventude para mostrar que ele é a favor da redução. Ora, se um promotor de assuntos que envolvem criança e adolescente é a favor da redução, como a população será contra?

No entendimento de que a população não tenha conhecimento técnico dos assuntos jurídicos, e mesmo possivelmente, talvez, não tenha uma

 opinião

⁴¹ G1.blobo. Disponível em:
<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2015/08/reducao-da-maioridade-penal-intimida-pratica-de-crimes-defende-promotor-campinas.html>

⁴² https://pt.wikipedia.org/wiki/Rede_Globo . Acesso em 20/02/2016

formada para tratar desse assunto que está pairando sobre o país tão recentemente, inferimos que também não teria condições de se posicionar de maneira contrária. É possível que esse seja, o condicionante da cristalização do sentido dominante na sociedade.

O que verificamos é uma estratégia para interpelar o indivíduo em sujeito dessa ideologia, a que faz com que o sujeito se posicione a favor da redução, fortalecendo assim a ideologia de uma emissora que atinge toda a massa popular e produzindo a manutenção do discurso hegemônico.

Isto se dá pelo processo de individualização do sujeito pelo Estado, que é estabelecida pelas instituições, logo, cada um desses sujeitos que reproduz o sentido cristalizado na sociedade pela mídia, o faz pelo fato de estar submetido ao Estado, por ser sujeito jurídico, referente aos direitos, às leis, que tem a ilusão de ser um sujeito autônomo, que se responsabiliza por suas ações tanto legal como moralmente (ORLANDI, 2012, p. 187).

Assim, corroborando a supracitada autora pensando nesse sujeito que se identifica com o discurso favorável à redução, questionamo-nos: que sentidos produzem esses discursos se pensarmos a relação do indivíduo com a sociedade de que faz parte? Seria essa uma forma de o sujeito se socializar? Seria um apagamento do seu senso crítico?

Parece que a única forma de ver/interpretar o problema de criminalização de crianças e adolescentes se dá pelo desejo de sustentação, pela necessidade de vinculação do indivíduo com a sociedade, pois nada mais é levado em consideração, a exemplo de alguns fatores que conduzem os menores a cometer atos infracionais.

O próximo *print* foi de uma publicação no *site* da Uol, que está vinculado à Folha de São Paulo.

Fig

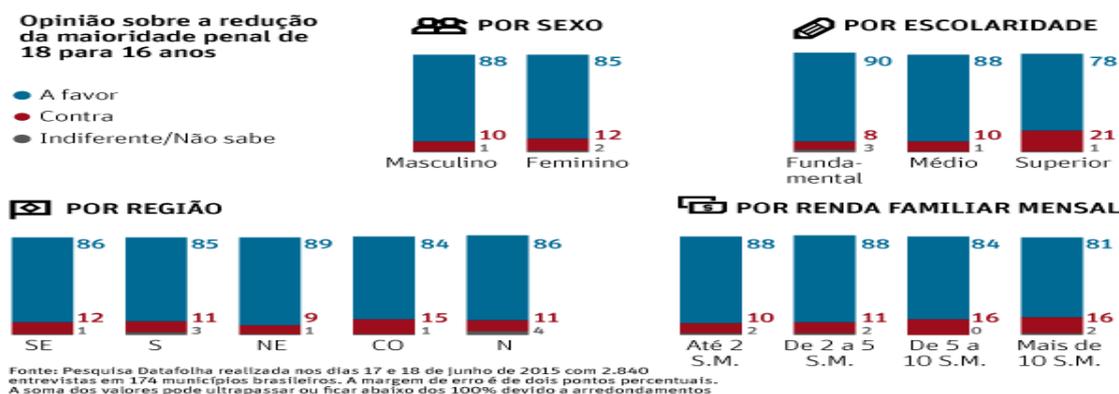


Fig. 12: Pesquisa de opinião redução da maioridade penal

Fonte: DATAFOLHA⁴³

Esses gráficos aqui expostos são extraídos do Datafolha⁴⁴. Esse instituto de pesquisa é conhecido entre os brasileiros por se mostrar como uma mídia independente. Pelo fato de ser referenciado para mostrar resultados de pesquisa nos veículos de informação de massa, entendemos que este instituto incorpora a ideia que também circula nos veículos de informação de massa.

Os dados desse infográfico nos apontam para uma opinião, quase unânime, favorável à redução da maioridade penal, pois todos os segmentos que foram usados como parâmetro para mostrar a opinião pública parecem contemplar as mais relevantes categorias da estrutura social, quais sejam: sexo, nível de escolaridade, região geográfica e renda familiar.

No segmento sexo, de acordo com o site da Uol, é perceptível que a opinião de pessoas tanto do sexo masculino como do feminino aparece com praticamente o mesmo percentual a favor, sendo 88% homens e 85% mulheres; no segmento escolaridade, aparece 90% das pessoas com/no nível fundamental (o site não define se concluído ou não), 88% das pessoas com/no ensino médio e 78% das pessoas com/no ensino superior.

⁴³ DATAFOLHA. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/06/1645922-nove-em-cada-dez-apoiam-maioridade-penal-aos-16-aponta-datafolha.shtml>

⁴⁴ Cf. <https://pt.wikipedia.org/wiki/Datafolha>

O que podemos ver nesses dados é que não há uma discrepância de percentual nos resultados para essas categorias selecionadas, o que nos indica que há também, de certa forma, uma unanimidade. No segmento Região geográfica, temos uma média quase equivalente, já que os números se aproximam de forma bastante relevante para a nossa interpretação. Na região Sudeste, são a favor da redução 86% dos entrevistados; na região Sul, 85%; na região Nordeste, 89%; na Centro-oeste, 84%; e, na Norte, 86%.

Da mesma forma, verificamos no segmento renda familiar, o infográfico não aponta para questões de classe social, o que nos leva a refletir sobre a pobreza e desigualdade social. Assim, mostra-nos que das famílias que sobrevivem com até 2 salários mínimos (SM) 88% é a favor; as que sobrevivem com de 2 a 5 SM também 88% é a favor; as que sobrevivem com de 5 a 10 SM são 84%; e as que sobrevivem com mais de 10 SM são 81%. Então, observamos que, nesse veículo de informação, a opinião das pessoas, independente de qualquer fator social, é favorável à redução.

Quando esses dados são referenciados nos veículos que atingem o maior número de pessoas, essa ideologia se reproduz de forma proporcional, impossibilitando, apagando a reflexão sobre as causas dessa violência.

Isso leva as pessoas a acreditarem no que está exposto, já que a mídia se diz imparcial, ao apelar para uma medida imediata, cujo apelo, certamente, não vem da comunidade onde esses jovens vivem.

Os dados acima nos levam a refletir sobre o modo como essa ideologia se reproduz, pois podemos observar que o sentido está estabilizado pela repetição, ou seja, pela reprodução histórica. Há uma determinação para que se produza um sentido e outros sejam apagados. Afinal, são os Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE) que funcionam como “mantenedores” desse sentido dominante: “São os AIE que garantem, em grande parte, a própria reprodução das relações de produção, “escudados” no aparelho repressivo de Estado” (ALTHUSSER, 1980, 56).

Por outro lado, nas mídias ligadas aos movimentos sociais, assim como outras que são também denominadas mídias alternativas, podemos perceber

um discurso contrário. Elas tendem a propor a questão do aprofundamento dos casos de crimes praticados por menores. Tais veículos de informação, normalmente são vinculados aos Direitos Humanos, afirmam que a redução não é a solução, pois não age no foco do problema.

Para reforçar esse argumento, separamos algumas imagens de manchetes de alguns veículos de informação das chamadas mídias alternativas a fim de expor seus posicionamentos.

Vale salientar que a matéria da *Revista Fórum* foi o texto utilizado em sala de aula para levantar uma discussão a respeito dos dez motivos que a referida revista usa como argumento para não reduzir a maioria penal.

A professora transformou a matéria num roteiro de leitura (Anexo A) e distribuiu aos alunos, a fim de que cada aluno acompanhasse a leitura dos itens (cada motivo dado pela revista para não reduzir) para fazer a roda de debate.



Razões para NÃO reduzir a maioria penal

abril 16, 2013 11:37



Fig.13: Headline contra a redução da maioria penal

Fonte: Portal da revista Fórum⁴⁵

⁴⁵ REVISTA FÓRUM. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/2013/04/16/razoes-para-nao-reduzir-a-maioridade-penal/>. Acesso em: 10 maio 2016.

O site da *Revista Fórum* (RF) apresenta na chamada “Razões para NÃO reduzir a maioria penal”. Diferentemente do que vimos no site do g1.com (globo.com), essa revista propõe algumas razões para não reduzir a maioria penal, destacando o advérbio de negação em caixa alta, para evidenciar o seu ponto de vista, sua opinião a respeito do assunto.

Óbvio que a primeira reação é de indignação; acho válida toda a revolta da população, em especial da família do garoto, mas não podemos deixar que a emoção nos leve a atitudes irresponsáveis. Sempre que um adolescente se envolve em um crime bárbaro, boa parte da população levanta a voz para exigir a redução da maioria penal. Alguns vão adiante e chegam a questionar se não seria hora do Estado se igualar ao criminoso e implantar a pena de morte no país. Foi o que fez de forma inconsequente o filósofo Renato Janine Ribeiro, em



artigo na *Folha de S. Paulo*, por ocasião do assassinato brutal do menino João Hélio em 2007.

Fig. 14: Matéria sobre crime cometido por menor

Fonte: Revista Fórum

A matéria retoma o caso do aluno universitário do curso de Rádio e TV, Victor Hugo Deppman, que foi assassinado na frente do prédio onde morava, num assalto por um adolescente que estava prestes a completar 18 anos. Diante do ocorrido, podemos observar o modo como esse veículo de informação se posiciona, reconhecendo que o fato provoca um sentimento de revolta na população, sobretudo na família do estudante assassinado. Ela (a revista) chama a atenção dos seus leitores para a atitude tomada sob o calor da emoção, um posicionamento contrário ao do jornal *A Folha de São Paulo*, onde o filósofo Renato Janine Ribeiro publicou um artigo que propõe pena de morte para o menor que cometeu um assassinato brutal contra o menino João Hélio, em 2007. Para o jornalista da RF, há um desejo coletivo de vingança e não uma medida para diminuir o número de infrações cometidas por menores.

As mídias alternativas apresentam formas discursivas polêmicas. Corroborando Gallo (2012, p.58), o próprio adjetivo que identifica tais mídias, ou seja, alternativas, deixa claro que elas não são predominantes. Essa predominância está na mídia televisiva e nos periódicos, os quais mantêm os sentidos hegemônicos, ao fazer com que a população se atualize sobre os

fatos cotidianos, mantendo o ritual do capitalismo ao beneficiar uma minoria com o excesso de capital e uma maioria que busca garantir a sobrevivência com o mínimo que lhe cabe.

Ao confrontarmos o discurso da *Revista Fórum* com o do portal do g1.com, podemos observar, no primeiro, uma de resistência ao discurso dominante, pois estão expostos discursos inscritos na mesma FD (da redução da maioria penal), mas marcados pela não homogeneidade, por posições- sujeito distintas.

O discurso que envolve a redução da maioria penal, seja contra ou a favor, nos remete a uma memória histórica desde o período da colonização.

Segue um percurso histórico a fim de resgatar essa memória e situar o leitor na história, para ajudar na compreensão dos fatos que levaram à constituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁴⁶ e que, hoje, parece tentar regredir ao passado.

Conforme o Instituto Fala Guri⁴⁷, a criança na Europa não era valorizada nem protegida. Por volta dos anos 1500, a Europa não entendia a infância como um grupo peculiar, mas como miniatura de um adulto, enquanto, no Brasil, as tribos indígenas tinham as crianças como seres de sua responsabilidade.

Na colonização, registra o vídeo do referido instituto, os jesuítas se consideravam “soldados de Cristo”, passando a cuidar, a evangelizar e a disciplinar essas crianças – estratégia para transformá-las em súditos do Estado de Portugal para influenciar na conversão dos adultos.

No período de 1500 a 1600, trouxeram de Portugal as crianças marginalizadas e abandonadas para ajudar na catequização dos índios. Por ordem de Dom Manuel, em 1521, ficou incumbido às Câmaras Municipais os cuidados com as crianças abandonadas, passando então, a partir daí, a criar impostos.

⁴⁶Estatuto da Criança e do Adolescente: documento de Direitos Humanos voltado para os direitos da população infanto-juvenil – Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil> . Acessado em: 05/03/2016.

⁴⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-MolUWzehlE>

A categoria da infância começou a ser reconhecida no período de 1600 a 1700, na condição de inferior e submissa aos adultos. Nesse período, o vice-rei propôs duas providências para “solucionar a questão do abandono”: o incentivo às esmolas e recolhimento das crianças em abrigos.

De 1700 a 1800, criaram a roda dos enjeitados⁴⁸, em que se aceitavam crianças de 0 a 5 anos, onde, de modo geral, a assistência era garantida até os 7 anos, pois, a partir dessa idade, a criança ficava à disposição do que fosse determinado pelo juiz. Essas crianças, com sete anos ou mais, eram usadas para o trabalho. Com isso, por volta de 1852 e 1853, a mortalidade infantil chegava a subir em torno de 70%. Entre 1800 e 1900, as crianças foram inseridas no trabalho escravo, eram escolhidos os meninos maiores, já adolescentes pelo porte físico, e as meninas para satisfazerem sexualmente os seus senhores.

Após a lei do ventre livre⁴⁹, as crianças, que passaram a viver nas ruas, eram encaminhadas para as indústrias (os meninos) e às casas de família (as meninas), para trabalhar como empregadas domésticas.

Em 1901, começaram a surgir os primeiros gestos de preocupação com a mortalidade infantil, através dos higienistas, grupo ligado à roda dos enjeitados que ainda funcionava até os anos de 1946.

A “fórmula” *justiça & assistência* foi estabelecida para ajudar os menores viciados e criminosos/infratores. O primeiro código penal destinado aos menores foi o “Código Mello Mattos”.

Em seguida, surgiu o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) em 1942, cujo lema era *reclusão e repressão* das crianças e adolescentes abandonados ou autores de práticas infracionais.

Após esse código, surgiu, em 1964, o Funabem (Fundação do Bem-estar do Menor). Mais adiante, a Febem, tida como *a doutrina de situação*

⁴⁸ Roda de madeira instalada no fundo das igrejas para deixar as crianças rejeitadas pelos pais. O primeiro registro dessa roda no Brasil foi na Bahia, em 1726.

⁴⁹ Lei assinada pela Princesa Isabel, que considerava livre toda criança de mãe escrava, negra. Disponível em: <http://www.infoescola.com/historia-do-brasil/lei-do-ventre-livre/>

irregular, que substituiu a Funabem e o “problema da criança marginalizada” passou a ser entendido como uma patologia social.

Na década de 1980, a ideia de irregularidade já não era mais tão bem aceita entre a sociedade, e as discussões a esse respeito começaram a percorrer o território brasileiro levando a problemática a circular com mais intensidade.

Assim, com a participação e organização popular, em busca da garantia dos direitos dessas crianças, outros atores políticos entraram em cena, fazendo com que, em pouco tempo, surgisse um enorme movimento social em favor das crianças e adolescentes, conseguindo inscrever sua proposta na Constituição Federal de 1988, no artigo 227, que assegura os direitos das crianças e dos adolescentes, sendo este um dever da família, da sociedade e do poder público, que devem protegê-las de forma igual contra qualquer forma de abuso.

Dentro dessa conjuntura, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 13 de julho de 1999. Com *a doutrina de proteção integral*, a criança e o adolescente já não eram mais vistos como um problema, e sim como um ser em desenvolvimento que precisa ser respeitado.

O ECA concebe a criança como aquele(a) que ainda não completou 12 anos de idade; o adolescente o que tem entre 12 e 18 anos. Trata da responsabilização do adolescente que cometer um ato de infração e como o sistema de direito deverá funcionar e se articular nesses casos.⁵⁰

O relato da história sobre a constituição do ECA justifica-se por servir de pano de fundo para a temática da redução da maioria penal que já tomou a pauta nacional, pois traz essa memória histórica da criança e do adolescente no Brasil, que se encontra à mercê de julgamentos e dos posicionamentos dos sentidos dominantes.

Em uma sociedade capitalista como a nossa, os menores infratores da contemporaneidade são marginalizados, por aqueles que, desencantados com a situação sociopolítica e econômica do país, reivindicam punição como justiça.

⁵⁰ Cf. Site da ECA,

É possível que a parcela da sociedade favorável à redução da maioria penal seja constituída pela classe dominante bem como por aqueles que, influenciados pela mídia de manipulação de massa, reproduzem o seu discurso. Isso ocorre porque possivelmente se posicionem sem considerar os motivos pelos quais os menores são levados a cometer alguns atos infracionais, os quais, muitas vezes, vão além do que justificam os sujeitos que têm seus discursos sustentados pela mídia tradicional, ou seja, que imputam responsabilidade total por parte do menor, sem levar em consideração o percurso histórico da realidade fática desses menores.

Muitas vezes, os sujeitos têm um posicionamento sobre um determinado assunto porque o sentido estabilizado na sociedade é aquele que foi reproduzido pelo discurso dominante, ou seja, daqueles que detêm o poder. Esses detentores do poder são sujeitos que, inconscientemente, veem e naturalizam a construção da sociedade capitalista como resultado de uma luta de classes, acreditando que essa luta é a garantia da permanência desse sistema para manutenção de sua posição social.

Com a ilusão de que a única forma de viver seja essa, em que um domina por ser dono/proprietário dos meios de produção e o outro é dominado por ter a oferecer nessa relação apenas a sua força de trabalho, o posicionamento tanto político como econômico do que faz parte da classe dominante irá se sobressair porque o seu discurso terá um sentido que é considerado superior aos demais, pois para a estabilidade do sistema capitalista, a valorização se atribui ao ter e não ao ser.

Para servir de parâmetros na comparação entre os sentidos cristalizados na sociedade determinados pelos discursos da mídia tradicional e o sentido do discurso dos sujeitos-aluno, cabe analisar alguns recortes do discurso do promotor da infância e da adolescência Fábio José Bueno, numa entrevista concedida ao site do g1.com.

Discurso da mídia tradicional

Impunidade

A defesa da redução na maioridade penal reflete um cenário que Bueno enfrenta no dia a dia na Promotoria da Infância e Juventude de São Paulo. "A maioria dos jovens que comete uma infração, e é colocado numa das medidas sócioeducativas, volta a delinquir depois".

A impunidade é a principal vilã, na opinião dele. "É como um convite para que o criminoso continue na vida fácil do crime", diz. Essa situação estimula a escolha do adolescente pelos crimes, uma forma "fácil" de conquistar bens que ele não poderia ter devido à condição social.



Promotor Fábio José Bueno é a favor da redução da maioridade penal (Foto: Reprodução/ EPTV)

Apesar do ECA prever internação por até três anos em centros de reabilitação, a crítica do promotor se concentra na falta de um limite mínimo para a punição do menor de idade.

"Em SP, embora o ECA preveja que o adolescente possa ficar internado por até 3 anos, houve casos de homicidas e latrocidias que não chegaram a ficar um ano. Gera a certeza da impunidade. O ECA dá uma margem de liberdade muito grande na escolha da medida socioeducativa que vai ser aplicada ao infrator, e também na administração dessa medida", critica.

"É necessário, também, além do endurecimento da pena, investir na polícia, ter uma polícia mais eficaz, que descubra a grande maioria dos criminosos, o que não ocorre hoje. É preciso ter uma Justiça mais eficaz, mais rápida", completa.

Fig. 15: Matéria sobre a impunidade dos crimes cometidos por menores

Fonte: G1.com

Temos exposto a materialização da ideologia dos que representam a minoria na sociedade capitalista, aquele que reproduz os meios de produção de tal ideologia.

Sabe-se que a Escola não garante a manutenção do poder, as formas autoritárias, que estão presentes no discurso da escola, aparecem tão fortemente em outros discursos, a exemplo do jornalístico, que aparece em diversos suportes, os quais a maior parte da população tem acesso, são eles a mídia impressa e a televisiva, esta última, possivelmente, é a que atinge o maior número de pessoas.

Esse jornalismo, que consumimos na televisão e nos jornais, traz, consideravelmente, formas autoritárias, sob a justificativa de deixar a população atualizada, no que diz respeito à informação. Mantém, assim, os sentidos hegemônicos, em que de um lado, a minoria é favorecida pelo

excesso de capital e do outro a maioria sobrevive com o pouco que lhe compete, garantindo assim, o ritual da sustentação do capitalismo⁵¹.

Quando a mídia tradicional veicula esse tipo de informação, está simulando um trabalho de atualização da população através da reprodução de uma ideologia dominante, pois traz como título dessa parte da entrevista uma questão que instiga a revolta das pessoas que se vêem diante dos problemas de violência vividos no Brasil: Impunidade.

Na FD da redução da maioridade penal, assim como em outras FDs os discursos vêm de outros lugares, mas esse sujeito (o promotor) tem a ilusão de ser o dono do seu dizer, trazendo um discurso a partir de reformulações de enunciados, certamente dito em situações diversas.

Para convencer os leitores de que não se trata da opinião do editor, de que não é da responsabilidade do G1 dizer que a idade penal deve ser reduzida, o portal destaca o discurso do promotor. Seu posicionamento é marcado por uma paráfrase, em que se ratifica o sentido histórico de que quem pratica alguma infração, deve pagar por ela, independente de qualquer coisa. E é nessa direção que os sujeitos-leitores são interpelados.

Neste segundo bloco de análise, selecionamos dois sujeitos que têm posicionamento favorável à redução, reproduzindo esse sentido dominante que circula na grande mídia. Para cada sujeito, selecionamos dois recortes, a produção de sala de aula e o comentário no Facebook.

3.2.3 Apreciação dos *corpora*

Para a realização da análise, selecionamos algumas sequências discursivas dos textos produzidos pelos alunos do 3º ano do Ensino Médio (Ensino Médio) da EREM Senador Paulo Pessoa Guerra. Os textos selecionados foram produzidos pelos próprios alunos de todas as turmas do 3º ano do EM dessa Escola.

⁵¹ Cf. Solange Gallo - Novas fronteiras para a autoria (2012)

O arquivo empírico, conforme já mencionamos, é um grupo fechado de Língua Portuguesa no Facebook, criado pela professora para esse grupo de alunos, de modo que tenham um espaço de informação e “repositório” para as atividades propostas. Dentre todas as atividades realizadas, recortamos alguns textos das propostas acima descritas, quais sejam: 1) o texto produzido em sala de aula no *tablet* e postado no grupo do Facebook; 2) os comentários feitos pelos alunos à postagem da professora no grupo e para os quais ela atribuiu uma nota. A partir dessas duas produções, teremos condições de comparar se há, no que se refere à produção de autoria, alguma diferença entre os textos escritos no espaço escolar tradicional e no espaço virtual. Além dessas duas produções, ainda recortamos sequências de um debate sobre o tema, realizado no grupo, mas sem a intervenção/presença da professora.

A partir desse arquivo empírico, recortamos para compor o *corpus* discursivo do nosso trabalho 12 produções: 1 *post* inicial da professora; 4 textos produzidos em sala de aula fazendo uso da tecnologia digital⁵², os 4 comentários feitos no Facebook dos mesmos sujeitos-aluno dos quais selecionamos os textos; 1 imagem postada por um sujeito-aluno que suscitou discussão entre os demais sujeitos-alunos e ainda 2 recortes gerados dessa discussão. Vale ressaltar que as três últimas foram realizadas sem a presença da professora.

As produções que serviram de atividade foram feitas de duas formas distintas: primeiro foram produzidos os comentários na página do Facebook, como uma forma de interlocução com a professora, sendo que, para a execução desta atividade, os alunos não fizeram uso do caderno, mas sim do *tablet* com a finalidade de pesquisarem e debaterem sobre tudo que julgavam interessante ao navegarem pela internet, para que, em momento posterior, pudessem, efetivamente, enviar/escrever no grupo intitulado “MAIORIDADE PENAL” que a professora administra no Facebook.

Tal produção se deu como resposta à provocação da referida professora em uma de suas postagens no referido grupo. Faz-se necessário explicitar que

⁵² Para a produção na sala de aula, os alunos fizeram uso dos seus *tablets* substituindo o caderno. Por esse motivo, estamos considerando o espaço discursivo como tradicional.

tal provocação diz respeito à discussão que a docente havia suscitado em sala de aula acerca da “Redução da maioria penal”, uma temática que sempre retorna no espaço da mídia. Numa conversa com a professora na escola, quando fui pedir autorização para realizar a pesquisa, ela comentou que estava trabalhando esse tema como proposta de produção textual.

Cabe registrar que essa primeira postagem da professora foi motivadora para suscitar a discussão sobre a temática trabalhada em sala de aula, como apresentaremos nas análises dos dados (Cf. Seção 3.3).

3.3 PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE

A análise dos corpora foram feitas por partes. Primeiramente analisamos a proposta de atividade da professora. Depois analisamos por blocos as atividades dos alunos. O bloco de análise foram a análise dos sujeitos-alunos de posicionamento favorável à redução da maioria penal. No segundo bloco, analisamos dois pares de produção do sujeito-aluno de posicionamento contrário à redução da maioria penal. Por fim, analisamos o último bloco com a postagem de um sujeito-aluno que ocupa o espaço discussivo destinado à professora, em um movimento de interlocução com os colegas.

Assim, levando em consideração os discursos que circulam na sociedade com sentidos estabilizados tanto contra a redução da maioria penal como a favor (reprodução do sentido dominante), construímos um quadro-sinótico, para efeito didático, com os quadros das sequências analisadas conforme dispomos a seguir:

Quadro 1a: Quadro-sinótico das análises

QUADRO 1b - sujeito 1- Análise da postagem motivadora para a produção de textos no <i>Facebook</i> como atividade proposta pela professora
QUADRO 2 – sujeito 2 - Posicionamento favorável / produção em sala de aula
QUADRO 3 – sujeito 2 - Posicionamento favorável / comentário no <i>Facebook</i>

QUADRO 4 – sujeito 3 – Posicionamento favorável / Produção na sala de aula
QUADRO 5 – sujeito 3 – Posicionamento favorável / comentário no Facebook
QUADRO 6 – sujeito 4 – Posicionamento contra / Produção na sala de aula
QUADRO 7 – sujeito 4 - Posicionamento contra / comentário no Facebook
QUADRO 8 – sujeito 5 – Posicionamento contra / Produção na sala de aula
QUADRO 9 – sujeito 5 - Posicionamento contra / comentário no Facebook
QUADRO 10 – compartilhamento de uma imagem por um aluno – discussão afastada da professora
QUADRO 11 – Discussão entre alunos afastada da professora – Movimento de interlocução entre sujeitos-1
QUADRO 12 - Discussão entre alunos afastada da professora – Movimento de interlocução entre sujeitos-2

Para estabelecer relação com a teoria pecheuxtiana, além de analisar a questão da autoria, que é o nosso foco principal, traçamos um esquema que usaremos para esclarecer a noção de tomada de posição do sujeito, proposto por Pêcheux⁵³.

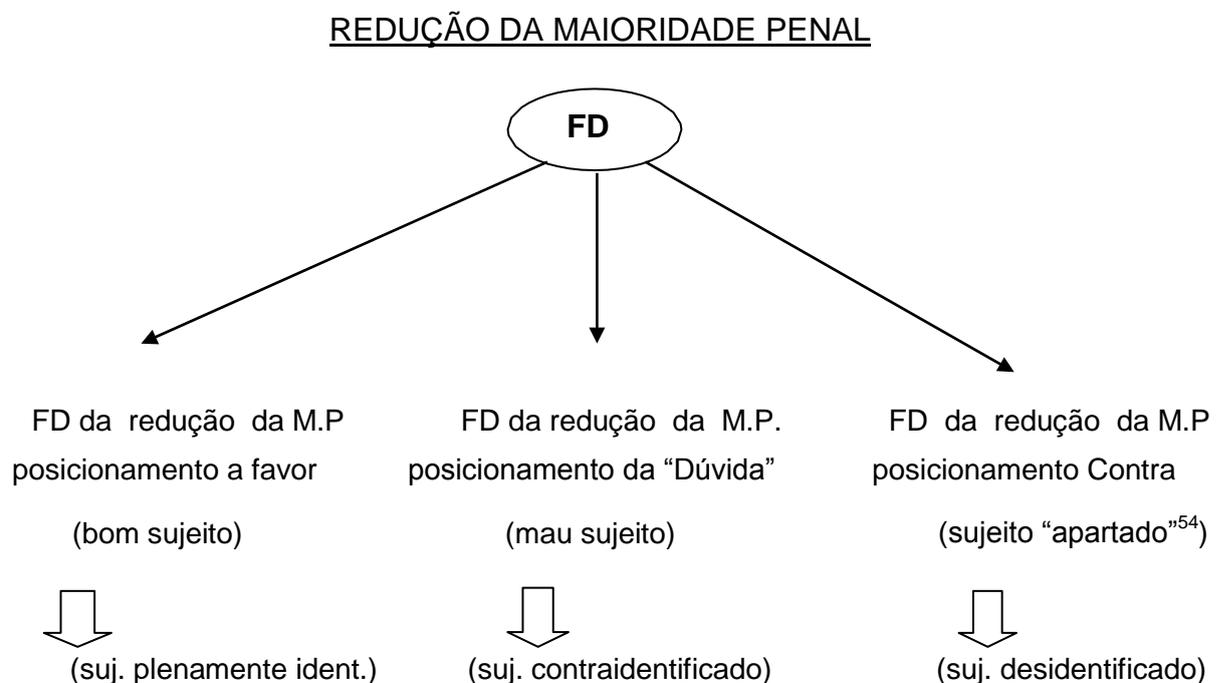


Fig. 16: Esquema de tomadas de posição

Fonte: Autoria nossa.

⁵³Cf. Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. Pêcheux, 1975.

O intuito de traçar esse esquema que demarca as posições do sujeito no discurso, conforme formulação de Pêcheux, é para mostrar se o sujeito-aluno se posiciona diante do tema que lhe foi proposto para a execução da atividade de produção textual em sala de aula.

Buscamos verificar, em relação às tomadas de posição, com qual discurso esse sujeito se identifica, para apontar, nesse posicionamento através da relação de interação/interlocução, os indícios de autoria, com foco na função e efeito-autor nas suas produções.

Ainda em relação às tomadas de posição, chamamos de bom e mau sujeito, aquele que se identifica e se contraidentifica, respectivamente, com os saberes da FD que o afeta, qual seja, a FD que chamamos da (Redução) da Maioridade Penal. E nomeamos “sujeito apartado” aquele que se desidentifica com os saberes da FD em que seu discurso está inscrito.

A fim de aplicar o escopo de análise da formulação pecheuxtiana para a tomada de posição (bom e mau sujeito), acrescentamos a do sujeito apartado (Cf. Seção 3.4.4).

⁵⁴Em contraste com o bom e mau sujeito, nomeamos *apartado* o sujeito que traz marcas tanto de um como do outro (bom e mau).

3.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

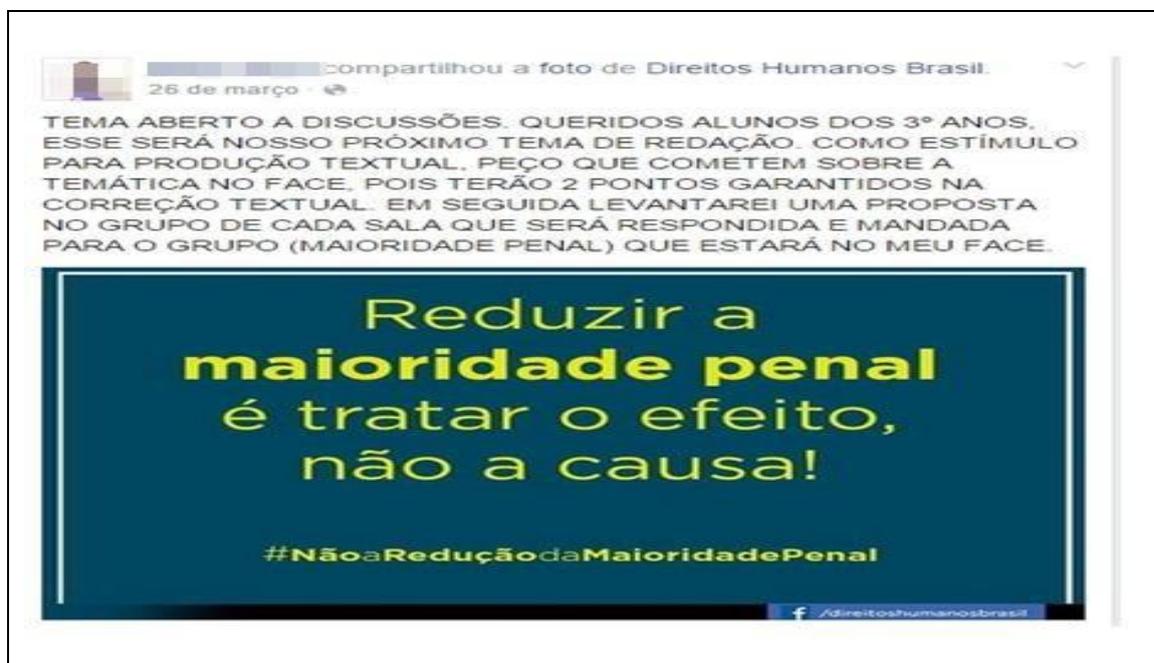
3.4.1 Análise da postagem da professora: O discurso que não tem o sentido dominante: discurso dominado

Neste primeiro bloco de análise, temos o posicionamento da professora que motivou os alunos a discutirem tanto na sala de aula como no Facebook. Trata-se de um compartilhamento de um cartaz da página dos Direitos Humanos o qual defende que reduzir a maioria penal não foca na causa da violência cometida por menores, mas apenas nos seus efeitos.

O quadro a seguir, o primeiro a ser analisado, diz respeito à postagem que a professora escolheu de forma voluntária para dar o pontapé inicial às discussões sobre o tema proposto. Buscamos contemplar o modo de funcionamento da linguagem utilizada pela professora no ambiente virtual, por se tratar de um espaço onde se tem a ilusão de que o uso da linguagem assume um caráter mais livre e que a cobrança pela formalidade, nesse espaço, é menos imposta, mesmo quando se trata de uma atividade escolar.

Segue a sequência discursiva 1 (SD1) que trata da forma autoritária do discurso.

QUADRO 1b – SD1 sujeito-1 - Postagem professora - motivadora para a produção de textos



Em face dos comentários que circulam, tanto na mídia como fora dela, a respeito de um tema que vem gerando tanta divergência de opiniões, temos posicionamentos de alguns sujeitos que foram selecionados para compor este corpus. Cada posicionamento tem sua particularidade. Mesmo estando numa mesma formação discursiva, observamos modos particulares dos posicionamentos, pois estamos diante de sujeitos atravessados pela história de diversas maneiras, em que devemos levar em consideração o percurso de produção do texto como também o da constituição desses sujeitos.

Foi solicitado aos alunos que escrevessem um pequeno texto que abordasse a temática da Redução da Maioridade Penal, assunto discutido/trabalhado em sala de maneira bastante exaustiva. Em um contato prévio com a professora das turmas, ela nos relatou, numa conversa à parte, que vem trabalhando esse tema com os alunos de diversas formas: através de pesquisas em revistas, jornais, internet, como também fazendo rodas de debates, trabalho de redação em sala de aula, júri simulado, fazendo com que todos os alunos tivessem bastante contato com o tema. Como este assunto estava em evidência no início do ano letivo de 2015, a professora propôs esta atividade a fim de trabalhar com os alunos um possível tema de redação para o

ENEM.

O país já vem vivenciando um cenário político exaustivo e polêmico. Em 2015, acirraram-se as discussões em torno da violência e, conseqüentemente, da redução da maioria penal, que tomaram conta das mídias no Brasil. Logo, parece previsível que discursos divergentes possam circular num ambiente escolar, o qual pode se constituir em um espaço de debates.

Cabe salientar que a maioria de seus participantes são categorizados socialmente como “menores”, e o discurso oficial da educadora se identifica com o discurso (pre)dominante da instituição escolar: contrário à redução da maioria penal. Em uma análise mais acurada da postagem, constatamos que a professora fez uso do sistema tradicional de ensino para motivar os alunos a interagirem com a aplicação de uma pontuação. Isso significa que a estratégia utilizada por ela se identifica com o discutido por Orlandi (1983) em relação ao discurso pedagógico. Trata-se de um discurso autoritário.

Ao compartilhar o cartaz produzido por um responsável pela página dos Direitos Humanos, a professora assume como seu o discurso de resistência ao da grande mídia. A partir do comentário junto ao cartaz, podemos verificar um posicionamento que traz indícios de discurso autoritário, quando a professora induz os alunos a se posicionarem para lhes atribuir dois pontos na nota se assim o fizerem.

Este posicionamento da professora nos faz lembrar o que Orlandi (1983) afirma sobre as formas discursivas que constituem o discurso pedagógico, a saber, a forma autoritária, a que no contexto escolar é a que se sobressai.

Gallo (2012, p. 56) traz um questionamento muito importante a respeito da predominância da forma autoritária num discurso, afirmando que não se trata de atitudes autoritárias, mas de formas discursivas autoritárias, ou seja, aquelas (formas) que tendem para um único sentido, uma única interpretação.

Essa forma discursiva pode ter uma relação estreita com a maneira como a referida professora conduz a atividade com seus alunos, deixando claro

o seu posicionamento, fazendo parecer que o comentário dos alunos deve estar em consonância com o seu.

Dessa forma, mesmo que ela esteja com a melhor das intenções (tentando fazer com que o aluno rompa com o discurso dominante), ela está se utilizando de formas discursivas autoritárias, favorecendo apenas a paráfrase, ou seja, procurando manter o que é dito em sala de aula, retornando ao mesmo espaço do dizer, incentivando a produção de diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado (ORLANDI, 2001, p. 36), quando, no entanto, poderia/deveria abrir possibilidades para uma escrita polissêmica, permitindo que o aluno mexa nos pontos de deriva para o deslocamento de sentidos.

Pelo fato da professora provocar a discussão com um cartaz que diz “Reduzir a **maioridade penal** é tratar o efeito, não a causa!”, o conteúdo da postagem aponta para um posicionamento que, inconscientemente ou não, revela seu posicionamento contrário à redução e, como o professor, de modo geral, contribui para a formação de opinião, o aluno é interpelado a reproduzir essa ideologia. A *hashtag*⁵⁵ da página inicial contida na página dos Direitos Humanos⁵⁶ evidencia o que afirmamos.

O que percebemos é que a professora, embora apresente um discurso contrário ao da grande mídia, busca canalizar a interpretação dos alunos, preparando-os para o processo de produção textual, em que a produção do sentido seja uno, por ela esperado, buscando evidenciar aqueles sentidos que dão sustentação ao da escola em relação a esse tema.

Para iniciarmos a análise dos textos produzidos pelos alunos, começamos por dizer que este corpus é composto por noventa e três postagens, incluindo a da professora. Isto significa que, das cinco turmas de aproximadamente vinte e cinco alunos em cada turma, apenas dezoito/dezenove alunos por turma fizeram os comentários que a professora solicitou, o que representa uma média de 75% dos alunos.

⁵⁵Hashtag– Expressão usada entre os usuários das redes sociais na internet. Símbolo acompanhado de palavras-chave (#). Cf. <http://www.significados.com.br/hashtag/>.

⁵⁶(#NãoaReduçãodaMaioridadePenal)

Selecionamos os comentários mais significativos para representar cada posicionamento que foi surgindo ao longo das leituras e das análises. Por isso, não priorizamos o aspecto quantitativo da pesquisa.

Outro aspecto que nós julgamos importante esclarecer aqui é que, como se trata de um tema polêmico e as pessoas dizem ainda não ter uma opinião formada sobre o assunto, pois trata-se de um saber inscrito na FD do campo jurídico, e o nosso foco é trabalhar a autoria, optamos por comparar o discurso dos alunos que são adolescentes, e que, possivelmente não possui a mesma “certeza” do seu dizer, com o dizer das demais pessoas (adultas) e que discutem esse assunto com muita propriedade por se tratar de um especialista em segurança pública e uma especialistas em Direitos da Criança e do Adolescente, os quais encontramos no discurso presente nas materialidades das mídias tanto tradicional como da mídia alternativa. Para representar a mídia tradicional, escolhemos o *site* da Rede Globo, o g1.com, e para representar a mídia alternativa, escolhemos o *site* da Revista Fórum.

Passamos à primeira análise dos comentários produzidos pelos alunos como resposta à atividade proposta pela professora.

3.4.2 Análise das produções dos sujeitos-aluno em sala de aula e no Facebook

3.4.2.1 **Posicionamento favorável**

3.4.2.1.1 *Sujeito 2 - SD2 - Sala de aula*

Segue o bloco de análise da posição favorável do sujeito-aluno 1

QUADRO 2 – sujeito 2 - Posicionamento favorável / produção em sala de aula

Maioridade Penal

Toda vez que um crime cometido por um menor de idade ganha evidência na mídia, cria-se uma comoção nacional e a polêmica envolvendo a maioridade penal vem à tona, os menores de 18 anos não respondem criminalmente por seus atos.

Dezesseis anos é a idade mais cogitada para marcar esse limite. A principal alegação apresentada na defesa dessa mudança é o precoce amadurecimento do jovem, que hoje tem fácil acesso a informações e discernimento suficiente inclusive para votar.

No entanto, os opositores dessa mudança alegam que outros casos surgirão com jovens ou até crianças com idades inferiores a essa, uma vez que as causas do problema não estariam sendo combatidas.

Nem todos apóiam esta lei, a Lei foi aprovada com 42 votos a favor e 17 contra, Antes, havia sido rejeitado o relatório do Luiz Couto (PT-PB), que era contrário à proposta. Couto argumentou que a proposta fere cláusula pétrea da Constituição, o que a tornaria inconstitucional.

Apenas isso não seria a solução, e sim um conjunto de leis que punissem os maus feitores, a redução da menoridade penal já é um avanço, que a população possa observar e ver se a coisa irá da certo, se sim é apoiar outras leis que possam ajudar a combater os crimes e tirar um pouco esse medo que atinge tanto a população Brasileira.

Ao iniciar seu texto, esse sujeito-aluno parece chamar a atenção para a importância que a mídia dá a esse assunto quando há um caso de crime cometido por um menor, ou seja, o assunto não é retomado pela mídia para a resolução do problema, mas sempre que acontece um ato de violência contra alguém de classe social favorecida, quando ele diz “Toda vez que um crime é cometido por um menor de idade ganha evidência na mídia (...)”.

Esse sujeito, de maneira inconsciente, acaba fazendo uma “denúncia” do modo como a mídia funciona, quer dizer, “toda vez que um crime é cometido por um menor de idade ganha evidência na mídia, cria-se uma comoção nacional e a polêmica envolvendo a maioridade penal vem à tona” (...).

A partir desse trecho, podemos identificar uma denúncia de luta de classes.

Esse início de texto nos aponta para um posicionamento que está relacionado com a proposta da atividade. Tal sujeito parece que busca contemplar o que é esperado pela professora. Podemos perceber que o

posicionamento da mídia tradicional é favorável à redução e a professora busca trazer para os seus alunos um discurso contrário ao da grande mídia.

Essa produção é uma redação que foi feita em sala de aula, por isso, devemos levar em consideração suas condições de produção, pois temos condições em que tanto o sujeito como o texto estão submetidos às normas de coerção da instituição.

Retomando a relação com a postagem da professora, podemos perceber ainda que o sujeito-aluno segue, inicialmente, na mesma linha de raciocínio dela, o que nos leva a inferir que isso se dá porque esse sujeito tem um leitor determinado e que tal leitor é o que vai avaliar o que está escrito.

Pensamos que esse seja o resultado da forma discursiva que a professora, naturalmente, faz uso, ou seja, a forma autoritária do discurso pedagógico, em que se permite apenas um sentido, uma única interpretação. Esse sujeito-aluno, ao estar em contato com as atividades coordenadas pela professora, parece ter interpretado que apenas um posicionamento seria aceitável por ela, qual seja, o posicionamento contra.

Quando o sujeito usa o termo “mau feitores” para se referir a menores infratores (no último parágrafo), temos então, uma relação parafrástica não com o sentido que aparece na postagem da professora, mas com o sentido do discurso dominante, o que nos faz entender que se trata de um deslizamento de sentido, uma contradição, possivelmente por se tratar de uma escrita que tem um leitor determinado e que esse sujeito não pretende contrariar a opinião desse leitor (a professora).

Mesmo o sujeito assinando a redação como sua, não identificamos aí, um posicionamento que pudéssemos chamar de “seu”. Embora ele traga fatos ocorridos e informações que circulam nas diversas mídias, está recorrendo à paráfrase, na tentativa de satisfazer àquilo que a professora espera, pois conforme foi dito anteriormente, trabalharam bastante o tema como forma de conscientização, e, nesta etapa da atividade, possivelmente ele não se sentiu à vontade para se posicionar de forma contrária à da professora, conforme já mencionamos.

Embora o sujeito não assuma uma posição de forma clara para o leitor do seu texto nos primeiros parágrafos, escapa pelo intradiscursos um reconhecimento de que outros fatores levam o menor a cometer atos infracionais. Quando ele diz “(...) uma vez que as causas do problema não estariam sendo combatidas”. Essa é uma formulação que não deixa claro se se trata do dizer dos opositores dos que defendem a redução ou se é a voz dele.

Somente no último parágrafo é que podemos perceber que o sujeito- aluno toma uma posição, se mostrando favorável à redução da maioria penal, reproduzindo, assim, o discurso dominante, aquele que circula na mídia tradicional.

Atravessado pelo esquecimento nº 2, esse sujeito diz com propriedade que “Apenas isso (a redução) não seria a solução”, e atenta para que um “conjunto de leis punam os maus feitores”, ou seja, tendo a ilusão de que esse dizer é seu, ele reproduz justamente o sentido cristalizado na sociedade, o de que não basta reduzir, mas punir severamente esses menores.

Podemos dizer que no interior da FD da redução da maioria penal temos um sujeito com o posicionamento plenamente identificado com os saberes e sentidos desta FD que o domina, apesar desse posicionamento só aparecer no final do texto.

Quanto à questão da autoria, para Orlandi (2012, p. 70), “o sujeito só se faz autor se o que ele produz for interpretável”. Assim, sua formulação está inscrita no interdiscursos e seu dizer está historicizado, pois não se trata de uma repetição mnemônica, mas de uma repetição histórica.

Quando o dizer se inscreve no repetível histórico, é essa inscrição, em relação à noção de autoria, que traz a relação com a interpretação, porque o sentido que não se historiciza é ininterpretável, incompreensível (ORLANDI, p. 70).

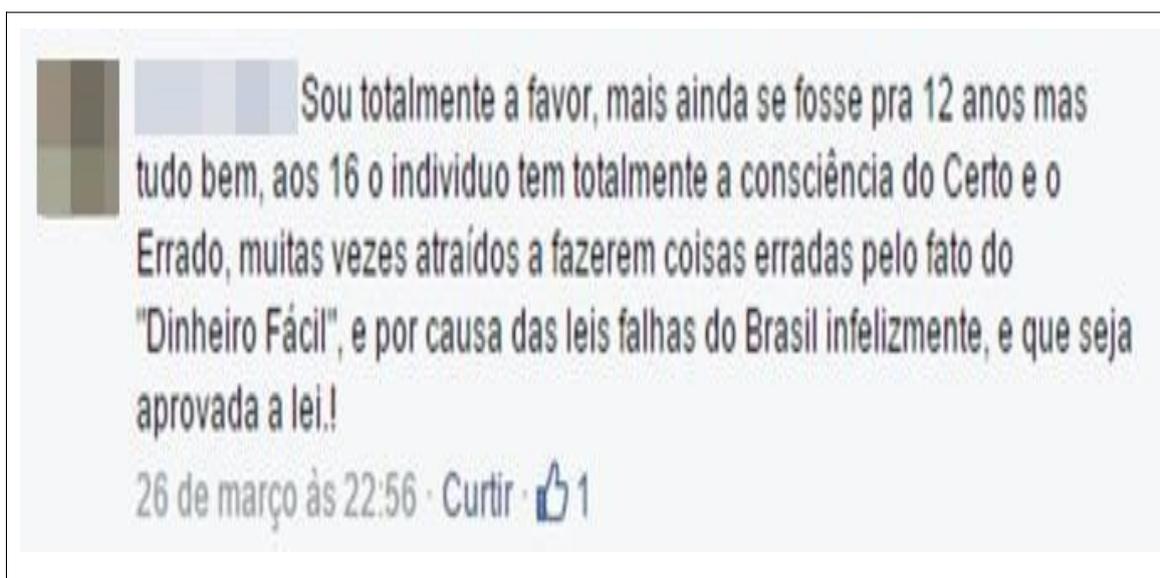
3.4.2.1.2 *Sujeito 2 – SD3 – Facebook – sujeito plenamente identificado com o sentido dominante (o discurso do bom-sujeito)*

Vejamos no Quadro 3, a SD3, que apresenta o comentário do mesmo

sujeito no grupo do Facebook, conforme solicitação da professora, e comparamos o seu dizer na redação e no comentário.

QUADRO 3 – sujeito 2 - Posicionamento favorável / comentário no Facebook

SD3 –Comentário no Facebook – sujeito-aluno 1



Conforme solicitou a professora (que comentassem sobre a temática no Face), o sujeito dessa SD o faz de maneira bastante natural, como se tivesse certeza do sentido deste dizer, ou seja, toma a posição assumida pelo promotor, a mesma posição que está publicada na mídia tradicional e disseminada na sociedade.

Para analisar o discurso desse sujeito, fizemos um recorte dessa SD que selecionamos por julgarmos mais significativo para confrontá-lo com o discurso que apontamos como o dominante, ou seja, aquele que está representando o discurso do promotor e que aparece num veículo de informação da massa popular fazendo com que tal discurso exerça sobre as pessoas maior influência.

Discurso recortado do promotor da infância e juventude no site g1.com

“Diariamente, eu vejo adolescentes dizendo que, se fossem tratados como adultos, não teriam feito o que fizeram. Há sim uma intimidação”.

“É necessário, também, além do endurecimento da pena investir na polícia, ter uma polícia mais eficaz, que descubra a grande maioria dos criminosos, o que não ocorre hoje. É preciso ter uma Justiça mais eficaz, mais rápida”.

SD3 – Sujeito-aluno 1

“Sou totalmente a favor da (*redução*)* da maioridade penal(...) aos 16 o indivíduo tem totalmente a consciência do Certo e Errado (...) Muitas vezes atraídos a fazerem coisas erradas pelo fato do “dinheiro fácil” e por causa das leis falhas do Brasil, infelizmente!

(grifo nosso)*

O que podemos perceber é que tanto na SD2 como na SD3 temos um sujeito que, afetado pelo inconsciente, reproduz o discurso dominante, ou seja, o discurso do jurídico, representado pelo promotor da infância e juventude, tendo a ilusão de ser a fonte do seu dizer quando afirma “Sou totalmente a favor da (*redução*)* da maioridade penal, (...) “aos 16 o indivíduo tem totalmente a consciência do Certo e Errado”.

Esta tomada de posição se dá porque o sujeito-aluno se identifica com uma das posições-sujeito inscrita na Formação Discursiva (FD) em que tais saberes se inscrevem, ou seja, com a posição favorável à redução no interior da FD da redução da maioridade penal.

Ao se identificar com esta ideologia, não tem consciência de que esse é um discurso que não é o dele, assim, fica explícito também que quando ele (sujeito discursivo) fala em “consciência”, esta materialidade poderia nos dar respaldo para dizer que tal sujeito está totalmente assujeitado a esta ideologia, pois o sentido do seu dizer retoma o sentido construído na fala do promotor, quando diz que os adolescentes afirmam “que se fossem tratados como

adultos, não teriam feito o que fizeram”. Essa ilusão de liberdade de dizer nos remete à reflexão sobre liberdade do sujeito levantada por Althusser (p. 113) ao dizer que “o indivíduo é interpelado em sujeito (livre) para que se submeta e aceite (livremente) a sua sujeição” (...), ou seja, ele tem a ilusão de que essa é sua opinião, o seu ponto de vista, é dessa forma que ele vê o processo. Sem levar em consideração a causa do efeito de violência cometido por menores, para esse sujeito-aluno o menor apenas tem que pagar pelo que faz.

Esta tomada de posição estaria apontando para uma plena identificação com os saberes da FD que designamos “FD da Redução da maioria penal” se não houvesse o apontamento para a contradição no discurso desse sujeito.

Seu posicionamento inicial se identifica com o sentido dominante da FD, favorável à redução, mas acaba deslizando, entrando em contradição quando reconhece que a lei deveria ser realmente respeitada.

Dessa forma, este sujeito retoma o que foi dito antes tanto pelo promotor como por ele mesmo (a afirmação a favor), mas justifica que a causa da violência é a atração que os menores sentem por ter acesso ao “dinheiro fácil” e a confiança na “falha das leis”.

Esta ideia abre espaço para se pensar a questão da desigualdade social, retoma o sentido de dureza, de esforço para se conseguir dinheiro através do trabalho, pois roubar é uma forma de se adquirir um bem material de maneira não difícil, o que ele chama de “fácil”. Já quanto à execução das leis, entendemos que o sentido primeiro deixe de ser o mesmo e nos aponta para um entendimento do sujeito de que a lei poderia ser soberana, igual para todas as pessoas, mas ele reconhece a sua falha.

Retomando novamente o dizer do promotor agora, em relação à intimidação, o sujeito estabelece a constituição do sentido num processo parafrástico, ou seja, o sentido de “se atraído pela falha da lei” dito pelo sujeito-aluno é outra forma de dizer que, caso haja a redução da maioria penal, “haverá sim, uma intimidação”, dito pelo promotor.

Eis um sujeito que oscila entre a identificação com o discurso dominante, produzindo a variedade do mesmo, e a contradição desse discurso, irrompendo

diferentes sentidos, não se identificando plenamente com o discurso dominante, mas atribuindo uma motivação para justificar a ação cometida pelo menor, assegurada no próprio sistema legislativo.

Neste último trecho, ele reforça a contradição do discurso de soberania do Estado, mostrando que a instituição é falha, o Estado é falho, o ritual é falho.

Isso nos leva a pensar que o menor infrator é atraído por essas condições para reproduzir a violência. O que vemos nesta materialidade é que, ao mesmo tempo em que ele reproduz o discurso dominante, assim também o faz com o discurso da classe dominada, sendo que o discurso predominante nesta SD é o da classe dominante, que se mostra a favor. Assim, podemos dizer que essa sujeição se dá de forma parcial.

Quanto aos graus de autoria, verificado nas produções do S2, consideramos duas produções: na sala de aula e no Facebook.

a) produção na sala de aula

Como a professora propôs a atividade usando a rede social como uma estratégia motivadora para desenvolver a prática de escrita dos alunos, identificamos que os movimentos de interação/interlocução produzidos pelos alunos tanto na sala de aula como no Facebook têm relação com o processo de produção de autoria.

Ao analisar a produção em sala de aula do S2, verificamos que, por meio desses movimentos (interação/interlocução), o sujeito se constituiu autor do seu discurso, passando da posição a de sujeito-aluno para sujeito-autor quando, dá voz ao outro e quando apresenta, conforme postula Possenti (2009), marcas de historicidade:

1. Dá voz ao outro - “A principal alegação apresentada na defesa dessa mudança é o precoce amadurecimento do jovem, que hoje tem fácil acesso a informações e

discernimento suficiente inclusive para votar”– Ao se posicionar, ele não mostra o seu ponto de vista, mas atribui uma opinião a outros enunciadores, retomando opiniões outras, fazendo sentido. Ele expõe dois pontos de vista um da “defesa” da redução (dos que defendem) e outra dos que são contra. A opinião que o autor diz ser dele, no último parágrafo, é, no entanto, a reprodução do discurso dominante (do Estado). O que fica nítido aqui é que para estar num lugar comum a todos que têm esse posicionamento favorável, o discurso do sujeito-aluno-autor⁵⁷ é atravessado pelo do outro.

2. O sujeito-autor busca possivelmente, de maneira inconsciente, trazer elementos para o seu texto que tenham historicidade – Isso se dá quando traz a questão das vezes que ocorre um crime cometido por um menor de idade e a mídia o coloca em evidência. Estes elementos são da ordem do discurso e não apenas do texto, pois, quando se trata dessa questão, é marcada a retomada da historicidade, uma memória que está sempre se reatualizando, pois a história de interesse individual está muito presente na sociedade capitalista, no Brasil, desde a época da “descoberta” até os episódios mais atuais, está cristalizada no imaginário das pessoas influenciando assim a produção de sentidos. Essa comprovação, portanto, remete a Orlandi (1999) em relação ao saber discursivo que “[...] torna possível todo dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já-dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra (ORLANDI, 1999, p. 31). Compreende-se, então, que o dito pelo sujeito tem o sentido determinado pelo interdiscurso, para que esse dizer signifique numa dada situação discursiva⁵⁸.

O que se diz numa determinada situação já foi significado em outros espaços discursivos e é por isso que faz sentido naquela postagem em que se discutia a questão da redução da maioria penal.

Assim, ao considerarmos a atribuição de sentido pelo sujeito a uma materialidade significativa (tanto ao que leu quanto ao que escreveu), como

⁵⁷Designação nossa, por entender que, ao mesmo tempo em que o sujeito ocupa a posição de aluno, ele também se assume e “se sente autor do seu discurso” (Cf. GALLO 1999), além de encontrarmos em seu dizer alguns deslocamentos de sentidos que apontam para a produção de autoria, fazendo com que esse sujeito passe da função-autor para a posição-autor.

⁵⁸Idem

também sua interpretação sobre o mesmo material simbólico por estar filiado a uma FD, estando ideologicamente posicionado, podemos dizer que toda interpretação é uma forma de se constituir autor.

Vale salientar que a forma de mobilização dos sentidos resultou numa autoria de menor grau, já que nessa produção, como postula Passini (2016, p. 31), há mais paráfrase do que polissemia

b) produção no Facebook

Quando a professora pede para que os alunos deixem seus comentários no Face para garantir os dois pontos na correção da redação, os alunos o fazem. Apesar de ser no ambiente virtual, que tem como característica a falsa ideia de liberdade para dizer, o modo como o sujeito 2 se posiciona nos mostra que ele parece reconhecer que tal ambiente é determinado pelas condições de produção da instituição escolar, pois ali, se faz presente a professora e seus colegas, tal qual acontece no espaço da escola e que a atividade proposta está sob o olhar dela, ou seja, os comentários são feitos para esse leitor.

Observamos algumas formas de subjetivação e verificamos que quando se trata de atividade escolar na rede, não há uma diferença significativa comparada à produção em sala de aula, pois a proposta é a mesma, bem como suas condições de produção. Ainda assim, esse sujeito tem a ilusão de estar na origem do seu dizer, pensa ser a fonte daquilo que diz, pensa ser o autor.

Um aspecto que julgamos interessante é que na atividade feita na sala de aula, o sujeito-aluno é mais marcado pela coerção da instituição, pois ele procura “segurar” o seu verdadeiro ponto de vista em relação à temática trabalhada, embora deixe escapar, no final do seu texto, qual a posição-sujeito com a qual ele está identificado. Pensamos que isso se dá porque, ao se colocar na posição de autor, ele é afetado pelas determinações da instituição, ou seja, para não correr o risco de desagradar a professora, ele tenta não se distanciar da sua opinião. Mas como não tem consciência de que a língua é lacunar, sua verdadeira posição emana de forma sutil, sem causar nenhum impacto.

Quando analisamos o posicionamento desse mesmo sujeito no comentário do Facebook, ele já inicia seu dizer com marcas discursivas, quer dizer, com aspectos ideológicos no seu enunciado.

Ele não parece estar preocupado com o impacto que poderia causar na professora que tentou levar para a sala de aula um trabalho que movimentaria sentidos contra a redução da maioria penal, o que nos leva a interpretar que isso acontece pelo fato de esse tipo de discurso ser “próprio da internet”. Entendemos que esse sujeito é atravessado pela ideia de que o espaço virtual é um espaço onde o sujeito se sente mais “livre” para dizer, onde, mesmo estando sob a condução da professora, ele é, ao mesmo tempo, espaço de “liberdade” e se constituiu “regulador” de certos dizeres por causa das suas condições de produção.

Assim, percebemos também que, tanto na sala de aula como na atividade conduzida pela professora no Facebook, o sujeito constituiu autoria em um grau menor, pois em ambos os espaços de escrita ele recorreu mais à paráfrase do que à polissemia.

Por fazer uso do computador/*tablet*, conectado em rede, como recurso inovador em sala de aula, esperava-se que essa condição propiciasse a produção autoria em maior grau, uma vez que com essa ferramenta o aluno pode navegar pela internet, visitar sites que abordem o tema de maneira diferente do que se tem determinado pelo discurso dominante, contudo tal não ocorreu, pois os alunos mostram-se mais afetados pelo sentido do discurso dominante. A professora, por conseguinte, apesar de seu posicionamento contra a redução, verificado em seu material de apoio (ANEXO A), não conseguiu mover diferença no sentido da redução.

Logo, percebemos que o uso de tal recurso não é determinante para a produção de autoria, uma vez que está sendo reproduzido o sentido dominante a que esse aluno está exposto.

Trazendo a posição desse sujeito para o nosso foco de pesquisa, que é trabalhar a questão da autoria no texto dos alunos, entendemos que, na SD analisada, há indícios de autoria, embora seja em menor grau pela predominância de paráfrases. O sujeito, ideologicamente posicionado, está interpretando uma materialidade simbólica, significativa, logo, assume uma posição de autor. Concordamos com Passini em dizer que a autoria aqui se dá em menor grau por ele interpretar pela identificação com um posicionamento no interior da FD, mantendo-se na mesma matriz de sentido (FD).

Seguimos para a o próximo par de análise que diz respeito ao segundo sujeito-aluno que se posiciona a favor da redução. Analisaremos primeiro sua produção textual e depois seu comentário no Facebook.

3.4.2.1.3 *Sujeito3 – SD4 – Sala de aula*

Nesta sequência discursiva, disposta no Quadro 4, a seguir, segue a produção do sujeito-aluno na sala de aula, em que se verifica a sua identificação com o discurso dominante.

QUADRO 4 – sujeito 3 – Posicionamento favorável / Produção na sala de aula

Acho que já passou da hora de baixar a idade para 16 anos, para que cidadãos respondam por seus atos.

Uma pessoa com 16 ou 17 anos já é capaz de ter sua personalidade formada, tendo ciência acurada do certo e do errado. Logo, colocar esses marginais na prisão com penas equivalentes aos crimes por eles cometidos não pode ser configurado como um ato de maldade para com um inocente.

A redução da maioridade penal não significa a colocação de menores para o cumprimento de pena em companhia de adultos. É perfeitamente possível, assim como acontece na separação entre homens e mulheres e presos definitivos e provisórios, dispor a respeito da separação de acordo com a idade.

Ora, num país onde menores de 18 anos e maiores de 16 anos podem votar (e escolher até o presidente da República) pois já são responsáveis o suficiente para compreender sua responsabilidade.

Esse sujeito, ao iniciar seu texto, deixa marcado o seu posicionamento a respeito da proposta da atividade. O que nos chama a atenção é que tal discurso não se identifica com o da professora, que representa o discurso dominante na escola, que, por sua vez, é uma instituição que reproduz a ideologia dominante, sendo que, neste caso, a ideologia com a qual a professora se identifica não é a mesma setimentada na sociedade.

Quando o sujeito diz “Acho que já passou da hora de baixar a idade (penal) para 16 anos”(…), ele se apropria de uma ideia que pensa ser dele, ou seja, está afetado pelo esquecimento nº 1, esquecimento ideológico, o qual é da instância do inconsciente, e que atua como resultado de como o sujeito é afetado pela ideologia. Ele tem a ilusão de ser a origem de seu dizer, no entanto, está retomando sentidos pré-existentes.

Como se trata de uma atividade de escrita em sala de aula, tal sujeito busca construir seu texto dentro de uma estrutura determinada pelos padrões de escrita desse tipo, qual seja, argumentativo, padrões que são determinados pela instituição. Vemos no texto, além do posicionamento do sujeito-aluno, um início, meio e fim.

Outro ponto que nos chamou atenção foi a maneira como esse sujeito-aluno é interpelado pela ideologia dominante, a que circula na mídia tradicional. Temos, no segundo parágrafo, um modo como o sujeito faz referência ao menor que não é o mesmo modo como a mídia alternativa se refere. Ou seja, os textos que a professora levou para trabalhar na aula, parece não ter contribuído o suficiente para que eles mudassem de opinião em relação ao que pensavam sobre a redução da maioria penal. O que nos leva a pensar que a ideologia estabilizada na mídia, a dominante, parece afetar mais o sujeito do que a ideologia dominada.

Esse sujeito atribui um novo sentido ao menor, quando usa o termo *cidadão*, para se referir à criança, adolescente. Antes que ocorra, efetivamente, a redução, ele já o vê como uma pessoa que tem direitos e, sobretudo, obrigações civis, para com a pátria, pois o sentido que nos vem à mente,

quando se usa o termo cidadão, é aquela pessoa que cumpre com suas obrigações/deveres civis e políticas bem como usufrui de direitos garantidos pelo Estado.

Ele justifica seu posicionamento, talvez pelo fato de, em discussões anteriores, ouvir outros enunciadores dizerem que não é justo juntar no mesmo espaço criminosos adultos com os menores infratores, julgando, este ato, como “um ato de maldade” para com o menor.

Isso configura uma contradição, pois se esse sujeito chama o menor de marginal, defendendo que ele deve ir a prisão para cumprir uma pena equivalente ao seu crime, então o infrator não poderia ser pensado como um inocente.

Pensamos que o sentido que é atribuído a “inocente” está relacionado, possivelmente, à falta de experiência do menor no mundo do crime.

No último parágrafo, o sujeito-aluno traz uma reflexão a respeito da decisão de escolha de governantes com a idade menor que 18 anos e maior que 16, atribuindo responsabilidade a esse menor por suas atitudes quando diz que já “são responsáveis (talvez quisesse dizer maduros) o suficiente para compreender sua responsabilidade”.

Nessa colocação temos um deslizamento de sentido quando esse sujeito usa o termo “responsáveis”, e que nós entendemos que ele queria usar “maduros”, atribuindo uma responsabilidade ao menor infrator como se o fato de ter idade para votar fosse uma escolha dele e não uma possibilidade viabilizada pelo Estado o dá (ainda que optativa) sem levar em consideração qualquer aspecto que diz respeito a maturidade desse jovem, tanto em relação a quem deve ou não ser eleito.

Assim, entendemos que pela formulação, o sentido desse dizer desliza, acaba responsabilizando o menor, enquanto deveria responsabilizar Estado.

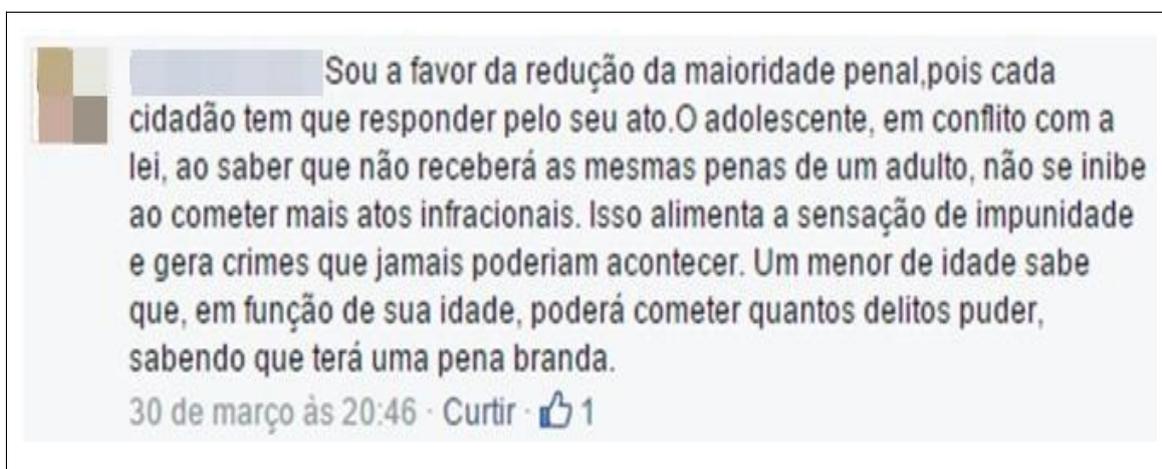
Podemos perceber que quando ele diz “e escolher **até** o presidente da República” destacamos o termo “até” para mostrar que de certa forma ele provavelmente acha a situação incoerente, pois considera o ato de votar, para

decidir a escolha do presidente, um ato de muita responsabilidade, isso justifica o seu posicionamento a favor da redução.

3.4.2.1.4 *Sujeito3 – SD5 – Facebook*

Nesta sequência discursiva, disposta no Quadro 5 a seguir, segue a produção do sujeito-aluno no Facebook em que se verifica sua identificação com o discurso dominante.

QUADRO 5 – sujeito 3 – Posicionamento favorável / comentário no Facebook



Nesta sequência discursiva, temos um sujeito, face à proposta da professora, que assume o mesmo posicionamento da produção em sala de aula. Ao comparar o posicionamento da professora com o desse sujeito, percebemos que há um deslizamento de sentido tanto na redação como no comentário no Facebook.

Discurso recortado do promotor da infância e juventude no site g1.com

"Diariamente, eu vejo adolescentes dizendo que, se fossem tratados como adultos, não teriam feito o que fizeram. Há sim uma intimidação".

"Em SP, embora o ECA preveja que o adolescente possa ficar internado por até 3 anos, houve casos de homicidas e latrocidistas que não chegaram a ficar um ano. Gera a certeza da impunidade. O ECA dá uma margem de liberdade muito grande na escolha da medida socioeducativa que vai ser aplicada ao infrator, e também na administração dessa medida".

SD5 - Sujeito 3

“O adolescente, em conflito com a lei, ao saber que não receberá as mesmas penas de um adulto, não se inibe ao cometer mais atos infracionais”.

“Isso alimenta a sensação de impunidade e gera crimes que jamais poderiam acontecer. Um menor de idade sabe que, em função de sua idade, poderá cometer quantos delitos puder, sabendo que terá uma pena branda”.

Podemos perceber, na primeira parte desta SD, que o sujeito-aluno optou por usar uma oração subordinada adjetiva restritiva para particularizar o sentido da palavra “adolescente”. Assim, ele está delimitando o espaço de significação, apontando apenas para os adolescentes que são infratores. Essa formulação retoma o dizer do promotor quando ele faz referência ao dizer de alguns adolescentes que estão em conflito com a lei.

Assim, esse discurso aponta para uma tomada de posição do sujeito-aluno relacionando-se com o texto que foi produzido anterior ao dele, estabelecendo uma relação de plena identificação com o discurso dominante (jurídico, do promotor), ao reproduzir o conhecimento da FD em que esse saber está inscrito, pelo viés do discurso a favor da ideologia dominante, (re)construindo, dessa maneira, os mesmos sentidos.

No segundo trecho desta SD, o discurso dominante é ainda mais evidenciado no discurso desse sujeito-aluno quando ele diz que, ao saber que não terá uma pena igual a dos adultos, a ausência da pena alimentará a sensação de impunidade, fazendo com que isso “gere” mais crimes. Ou seja, para esse sujeito, a razão para o aumento da criminalidade se sustenta na sensação de impunidade, que também retoma o dizer do promotor.

Podemos chamar este segundo sujeito analisado, situando Pêcheux (1988), de bom-sujeito, já que, confrontando o seu discurso com o discurso do promotor (que representa o discurso do jurídico), temos aí, como foi dito anteriormente, uma plena identificação do sujeito do discurso com a forma-sujeito da FD que o afeta.

Dessa forma, estamos diante de sujeito que se constitui autor, pois conforme Orlandi (2012, p.69) “a função-autor se realiza toda vez que o produtor da linguagem se representa na origem, produzindo um texto com unidade, coerência, progressão, não-contradição e fim”. A nossa afirmativa se justifica nesta citação quando o sujeito inicia seu dizer se colocando na origem desse dizer, sendo categórico ao assumir uma posição favorável à redução da maioria penal, dizendo: “Sou a favor (da redução) da maioria penal, pois cada cidadão tem que responder pelo seu ato”.

Note-se que, ao se referir ao menor infrator, o sujeito-autor, nesta SD, desloca o sentido de menor, adolescente, para cidadão, ou seja, esse menor, para o sujeito discursivo, não é apenas um menor ou adolescente, mas também um cidadão, alguém que tem o direito garantido pelo Estado de gozar os seus direitos civis e políticos como também exercer seus deveres para com a pátria. Então, mesmo havendo uma repetição/reprodução do discurso dominante, esta reprodução não se dá apenas por uma repetição empírica, um exercício mnemônico não historicizado. Ao contrário, na nossa análise, o autor consegue formular, no interior do formulável, e se constitui, com seu enunciado, numa história de formulações (ORLANDI 1999).

Mesmo se constituindo pela repetição, conforme postula essa autora, essa repetição é parte da história e não um mero exercício mnemônico, produzindo, assim, um lugar de interpretação no meio dos outros, logo ele só se faz autor quando o que produz for interpretável.

Quanto ao grau de autoria, analisamos a produção na sala de aula e no Facebook uma vez que o sujeito mantém seu posicionamento nas duas produções. Verificamos na estrutura desse texto, que o aluno se inscreve ora no discurso da escrita, ora no da oralidade. Em relação ao Discurso da Escrita (D.E), temos um discurso modelar, nos padrões da forma normativa, mas em relação à oralidade percebemos um discurso que não é legitimado fora da instituição escolar. Tem-se a ilusão de que a escola produz tal discurso (da escrita), pois, como afirma Gallo (1992), quando diz o lugar do discurso da escrita é institucional, mas a instituição não é a escola, pois ela (a escola) é a principal instituição

mantenedora do discurso escrito e não a produtora, como o são, por exemplo, as mídias.

Trazendo para essa análise a reflexão que foi levantada no início do Capítulo 2 a respeito do alfaiate e do escritor/autor com o seu material a ser trabalhado, corroboramos o entendimento de que a Escola é mantenedora do D.E, e por isso, busca ensinar os seus alunos a escrever dentro dos “moldes” desse tipo de discurso, no entanto não ensina, pois isso não se aprende com manuais e fórmulas, mas com a prática.

Sabendo que o aluno, do momento que entra na escola até o final do período de escolarização, permanece com o Discurso da Oralidade (D.O), seu texto não é legítimo como seriam os textos dos jornalistas, publicitários, pois não produzirá um efeito de sentido único e acabado.

Ainda assim, temos um sujeito, que, ao se posicionar, percebemos que se sente autor, à medida que procura agrupar os discursos dispersos, busca se inserir num discurso legitimado pela instituição, estando inscrito nos saberes da FD da redução da maioria penal, com o posicionamento favorável, e que tenta, atravessado pelo esquecimento nº 2, que é da ordem da enunciação, construir um efeito de sentido único, desambiguizado, tenta dar a seu texto um efeito de coerência.

Como ele reproduz um discurso que é dominante na sociedade, com sentido cristalizado no imaginário das pessoas, parece ser mais afetado por essa ideologia do que pela ideologia “da Escola”, da professora.

Assim, como reproduz uma ideologia que exerce mais influência sobre as pessoas e que é disseminada pela mídia de manipulação de massa, está recorrendo à paráfrase, retornando aos mesmos espaços do dizer. Já quando escreve no Facebook, em alguns trechos, o sentido do que diz é deslocado, recorrendo à polissemia. Logo, a mobilização dos sentidos se dá mais na sua escrita do ambiente virtual do que no da sala de aula.

Concordamos que nos textos produzidos em sala de aula e no Face, a formulação, em alguns trechos, retorna ao mesmo espaço de dizer, retomando a estabilização do sentido, porém, em outros trechos, sua formulação desloca o

sentido que está estabilizado. Isso se dá atravessado pelo inconsciente, trazendo, dessa forma, um jogo com o equívoco, que, mesmo sendo em pequena proporção, esse dizer se assenta no processo polissêmico. Assim, assumimos que a autoria se dá em médio⁵⁹ grau, por considerar que mesmo ele se mantendo na mesma matriz de sentido, recorre, em algumas passagens, ao processo polissêmico, a exemplo das expressões que usa, cujo sentido é visivelmente deslocado, para se referir à criança e ao adolescentes (cidadãos, uma pessoa, marginais) embora seja para reforçar o seu argumento a favor da redução da maioria penal, posicionamento em que o sentido está estabilizado na sociedade.

Podemos dizer, então, que mesmo produzindo autoria em médio grau no texto analisado, o sujeito-aluno não deixa de se sentir autor do seu texto, assumindo assim, esta posição.

3.4.2.2 **Posicionamento contrário à redução da Maioridade Penal**

Neste terceiro bloco iremos analisar o posicionamento de dois sujeitos que se mostram contra a redução. Esse movimento de resistência configura-se uma contraidentificação com discurso dominante.

3.4.2.2.1 *Sujeito 4 – SD 6 - Sala de aula*

O quadro a seguir apresenta a produção do sujeito-aluno no espaço da sala de aula.

⁵⁹ Nomeamos médio grau de autoria a produção em que o sujeito não rompe com a FD, mas também não se mantém na mesma matriz de sentido.

QUADRO 6 – sujeito 4 – Posicionamento contra / Produção na sala de aula

Crítica sobre a maioria penal

Não sou a favor da maioria penal, mas tenho outro pensamento em relação ao tratamento que deve ser dado ao jovem que cometeu algum crime sendo menor de idade.

Os jovens deveriam ter ocupações culturais para mudanças de hábitos, acompanhamentos com psicólogos, assim eles teriam outra expectativa de vida. Pois ficar na cadeia com outras mentes que podem influenciar os adolescentes a realizarem ações piores quando se libertarem é inevitável !!!

Muitos adolescentes são mandados a realizar crimes pois quem manda é maior de idade e vai responder mais do que o menor, logo prejudicando a conduta de um adolescente que poderia trilhar sua vida por outro caminho.

Esse sujeito inicia seu texto marcando seu posicionamento contrário à redução. Ao se posicionar, ele faz uso de uma conjunção adversativa e que nós esperamos uma ideia que seja contrária ao seu posicionamento inicial, quando diz “Não sou a favor da (redução da) maioria penal, *mas* tenho outro pensamento em relação ao tratamento que deve ser dado ao jovem que cometeu algum crime sendo menor de idade”.

Podemos perceber que, diante da temática e do sentido dominante, não há uma contradição no posicionamento que poderia ter sido causada pelo uso da conjunção coordenativa adversativa, mas, conforme ele diz, tem outro *pensamento* em relação ao tratamento que deve ser dado ao jovem que cometeu algum crime sendo menor de idade, quer dizer, a adversidade introduzida no dizer desse sujeito não se dá na ordem do texto, mas na do discurso, pois em relação ao tratamento que deve ser dado aos menores infratores, ele tem outro pensamento e não o mesmo que está cristalizado na sociedade.

Ele parece reconhecer que há um sentido que é comum à maioria das pessoas e seu posicionamento aponta para um dizer que resiste a esse sentido. Não podemos saber ao certo se isso se dá por influência do posicionamento da professora ou se esse sujeito vem de algum lugar social em que esse pensamento é discutido. O que leva os sujeitos com realidades

parecidas se posicionarem de forma tão distinta? Estamos falando de sujeitos empíricos e discursivos que moram em periferia e estudam numa Escola Pública Estadual.

Verificamos que tratamento que o sujeito desse discurso sugere se distancia do tratamento dos que apoiam a redução, pois para ele, a ocupação com atividades culturais e o acompanhamento psicológico são fundamentais para a mudança de seus hábitos por gerar novas expectativas de vida. Esse sujeito-aluno parece se identificar com o discurso de recuperação e não de punição (discurso dominante), e que está inserido numa família estruturada, pois reconhece o valor desse profissional na vida desse público ainda com sua formação pessoal, intelectual, profissional em construção.

O sujeito desta SD contraria a ideia de “prender” os menores (que no caso da aprovação da lei deixariam de ser menores), pois ao se juntarem com criminosos mais experientes, serão influenciados. Ora, se o fato de apreender é uma forma de coerção determinada pelo Estado, o menor poderia sair melhor do que quando entrou, já que está “pagando” por um erro cometido. O fato é que, nesse ritual, há falha, e é na falha que se encontra o lugar do possível, conforme Orlandi (2012, p. 230). É pela falha da língua, da ideologia e do Estado em sua articulação do simbólico com o político que o sujeito encontra espaço para resistir.

No último parágrafo ele traz a dinâmica supostamente utilizada pelos maiores para introduzir o menor no mundo do crime, como se tivesse conhecimento de causa ou meramente por repetição de um discurso historicizado, quando diz “Muitos adolescentes são mandados a realizar crimes pois quem manda é maior de idade e vai responder mais do que o menor(...)”, e aponta por fim, talvez atravessado pelo esquecimento nº 1, a sua interpretação do modo como acontece o envolvimento do menor no mundo da criminalidade.

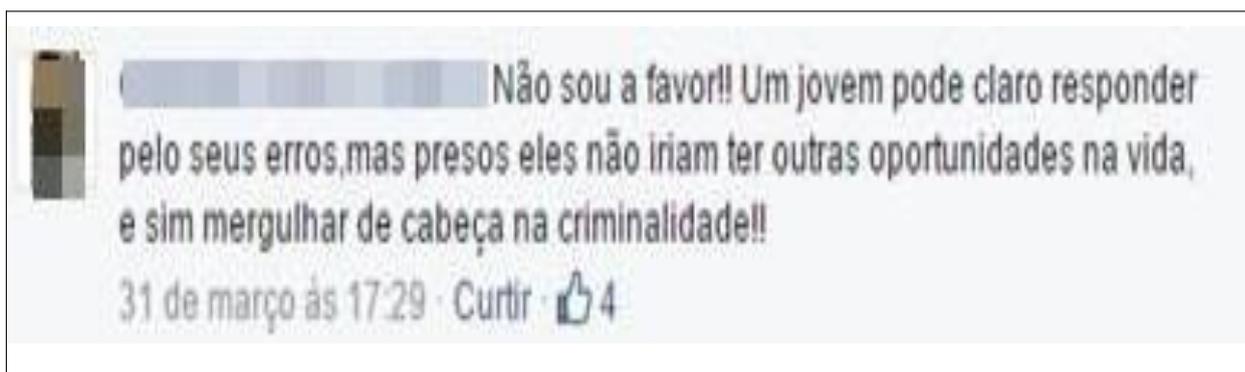
Esse sujeito não enfatiza o ato da infração cometido pelo menor como algo que deve ser punido apenas, como faz aquele que é interpelado pelo discurso dominante, mas vê tal ato como prejuízo à conduta do jovem, bem como reconhece que o menor poderia “trilhar sua vida por outro caminho”, ou

seja, o menor poderia ter outro comportamento caso não fosse influenciado por alguém que tem mais experiência com os atos infracionais, em outras palavras, o adolescente é determinado por suas relações sociais.

3.4.2.2.2 *Sujeito4 – SD7 – Facebook*

O quadro a seguir apresenta a produção do sujeito-aluno com discurso de resistência ao da mídia tradicional (S4) no espaço do facebook.

QUADRO 7 – sujeito 4 - Posicionamento contra / comentário no Facebook



Selecionamos esse mesmo comentário do sujeito analisado anteriormente, para verificar se houve algum distanciamento dos seus posicionamentos (na sala de aula e no Facebook). Trata-se de um sujeito-aluno que tem um posicionamento de resistência ao discurso dominante. Esse discurso se identifica com o discurso da mídia alternativa (Cf. Seção 3.2.2), conforme mostraremos a seguir.

Antes de iniciar a entrevista com o advogado, a revista interpreta o seu dizer chamando a atenção dos leitores com essas palavras:

Discurso recortado do advogado Ariel de Castro Alves⁶⁰ – [...] Quando o Estado exclui, o crime inclui. [...] Colocar os jovens num sistema prisional falido e superlotado só vai aumentar a criminalidade no Estado.

Como a revista abriu para a entrevista – Para ele (o advogado), “reduzir a idade penal seria como reconhecer a incapacidade do Estado brasileiro em garantir oportunidades e atendimento adequado à juventude. Seria como um atestado de falência do sistema de proteção social do País”.

SD4 - Sujeito 4 “Não sou a favor!!”

“Um jovem pode claro responder pelos seus erros, mas presos eles não iriam ter outras oportunidades na vida, e sim mergulhar de cabeça na criminalidade!!”

Nessa SD, verificamos que esse sujeito é categórico em seu posicionamento ao dizer, de antemão, que não é a favor da redução da maioria penal. Assim, podemos observar que o discurso de tal sujeito- aluno, diferentemente do discurso da maioria dos outros analisados, não segue a mesma linha de raciocínio, ou seja, não reproduz o sentido do discurso dominante, aquele que já está cristalizado no imaginário do senso comum, produzido pela mídia tradicional. Assim, temos um sujeito que não se identifica com os sentidos do discurso dominante, o que nos mostra um movimento de resistência.

Pensando no consenso da maioria dos brasileiros⁶¹ em relação à redução da maioria penal, esse sujeito vai de encontro a essa ideologia e traz uma justificativa que tem uma forte ligação com os sentidos que circulam na mídia alternativa, conforme mostramos no quadro acima.

Na segunda parte da mesma SD, é perceptível o equívoco presente no funcionamento da língua, em que o sujeito-aluno tem a impressão da clareza do seu dizer, porém isso pode ser percebido como uma contradição. Quando

⁶⁰ Especialista em Políticas de Segurança Pública pela PUC-SP e ex-conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Cf. Site da Revista Forum. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/2013/04/12/reducao-da-maioridade-penal-so-vai-gerar-mais-crime-e-violencia/#.UWmu0OPJOzA.twitter> . Acesso em: 10/02/2016

⁶¹ Cf. gráfico da pág. 04 desta seção.

ele diz que o jovem pode “responder” pelos “seus erros”, está ao mesmo tempo evidenciando a “penalização” (recolhimento), retomando o sentido fixado no imaginário das pessoas, que entendemos como um modo de refutar o discurso outro para reforçar o seu argumento contra a redução. Isso é explicitado quando ele um termo enfático: “Um jovem pode *claro*⁶² pode responder” pelos seus erros), mas, ainda assim, o seu posicionamento se sobrepõe à ideologia dominante, produzindo um movimento de resistência. Tal resistência é mostrada quando concorda com o sentido já lá da FD favorável à redução, ou seja, o sentido presente no enunciado “Se tem idade para garantir o futuro do país tem idade para assumir as consequências dos seus erros” (em referência ao voto do adolescente em época de eleições), mas rompe com esses saberes mostrando argumentos que sustentam sua outra posição.

Além da discordância, observamos um deslocamento desse discurso em relação ao reproduzido na memória da FD que domina o senso comum, efetuando uma ruptura entre o sujeito enunciator e a forma-sujeito da FD. Assim, esse sujeito-aluno se contrai-identifica com o discurso dominante, se submetendo, novamente, a outra ideologia, a dominada, embora uma dependa da outra para se sustentar, pois uma é a afirmação/negação da outra. Dessa forma, estamos diante de um sujeito clivado.

Ainda sobre esse recorte, podemos dizer, em consonância com Orlandi (2012, p. 70) que o sujeito se faz autor, já que o que ele diz é interpretável. Sua formulação está inscrita no interdiscurso (saber discursivo) de uma FD da redução da maioria penal, sendo contra a redução.

O repetível deste dizer traz traços da história, em que a criminalização envolvendo a criança e o adolescente (como autores de crimes) está apoiada na classe social, ou seja, em sua maioria, esses jovens são negros e pobres, frutos da desigualdade social, resultado de uma política pública que foi pensada sem levar em consideração o mínimo de estrutura para os negros libertos e, sobretudo, as crianças que nasciam sob a *lei do ventre livre*, pois tais crianças seriam o adulto do futuro.

⁶² Grifo nosso.

Dessa forma, o sujeito-aluno desse comentário se diz contra a redução porque, certamente, deve reconhecer o fracasso do sistema carcerário do Brasil, sistema esse que deveria ressocializar, já que a medida coercitiva é a privação da convivência em sociedade do (menor) infrator.

Outro ponto que nos chamou atenção foi a relação parafrástica entre o dizer do sujeito-aluno-autor e o do advogado Castro Alves, já que ambos acreditam que, quando o jovem é “preso” (apreendido/recolhido) a possibilidade mais previsível para o futuro deste menor será *mergulhar de cabeça* na criminalidade.

Assim, percebemos, com base nos pressupostos de Orlandi (*idem*) que a relação de autoria desse recorte analisado se dá entre o dizer do sujeito e o Outro (historicidade) “concebida sob a forma do interdiscurso”.

Esse autor está, em relação à imposição à interpretação, determinado tanto pela relação com o Outro (historicidade, interdiscurso) como pela determinação em ter que dizer algo que tenha um sentido para o outro, ou seja, seu interlocutor determinado, que, nesse caso, seria um interlocutor virtual. A autoria, nesse caso, constrói e é construída pela interpretação.

Quanto aos graus de autoria, optamos por analisar o posicionamento do sujeito nos dois espaços, sala de aula e facebook haja vista estarmos diante de um sujeito com o mesmo posicionamento tanto em um ambiente como em outro.

Percebemos que não há uma diferença significante no que diz respeito ao recurso utilizado para produzir sua atividade de redação, o que nos leva a inferir que ambos os ambientes são determinados pela instituição escolar, mesmo se tratando de um posicionamento que vai requerer do sujeito-aluno um argumento diferente daquele que é mais repetido na sociedade, ou seja, ao se posicionar contra a redução da idade penal, ele vai usar argumentos que não estão no interdiscurso ao qual os sujeitos que assumem uma posição favorável recorrem.

Vale salientar que para analisar a posição-sujeito que é contra a redução, levamos em consideração a formação social na qual tal sujeito-aluno

se insere. Verificamos um sujeito (sujeito 4) que não se identifica com a ideologia dominante que é disseminada na grande mídia, com a qual a massa se identifica. Com isso, podemos dizer que esse é um sujeito de resistência, e sua posição é constituída por um processo de identificação a partir do modo como ele é individuado pelo Estado (instituições e discursos) e se identifica. Assim, antes de ser interpelado pela ideologia e se posicionar, o modo como esse sujeito se relaciona com os fatos da sociedade (processo de individuação) é determinante para que se identifique com esta ou aquela formação discursiva (ORLANDI, 2012, p. 228).

Essa discussão a respeito do processo de individuação do sujeito pelo Estado leva a pensar a questão da resistência no discurso desse sujeito em relação ao discurso dominante, pois é mais provável que o sujeito-aluno repita o discurso que está estabilizado na sociedade do que argumentar contra esse discurso que já está estruturado, fortalecido, cristalizado. Vale ressaltar que de todos os discursos que compõem os *corpora* (ANEXO, B, C, D), verificamos que a maioria reproduz o discurso dominante.

É observando esse posicionamento de resistência que analisamos o grau de autoria nas produções desse sujeito. Podemos dizer que ao enunciar, esse sujeito recorre, no interdiscurso, aos já-ditos que lhe possibilitam dar sentido a uma materialidade significativa. Assim, entendemos que o sentido de todo enunciado se constitui no atravessamento da ordem do repetível, onde temos a historicidade dos sentidos, e da ordem da formulação, em que o sentido, ao ser enunciado, se atualiza.

No caso dessas SD, o sentido mobilizado pelo sujeito-autor não é o mesmo sentido que tem o discurso da mídia tradicional, disseminado no imaginário da sociedade. Quando se trata de violência cometida por menores, para ele, o sentido é outro, não o de reduzir a maioria penal para punir os menores infratores, mas pensar em investir em educação e cultura, pois ele acredita que o jovem que se envolve com ocupações culturais estaria mais distante dos atos infracionais e teriam outra expectativa para sua vida, o que resultaria numa pessoa livre de envolvimento com a criminalidade, e verdadeiramente, seria um cidadão de bem.

Nas SD 6 e 7 (Cf. Seção 3.4.2.2) que dizem respeito ao mesmo sujeito 4, temos um posicionamento de resistência ao discurso dominante, em que ele não faz uso dos mesmos argumentos que fazem os que se posicionam a favor da redução, mas também não rompe com a FD para se inscrever numa outra formação discursiva. Logo, como de certa forma, recorre à polissemia, atribui outros sentidos a essa materialidade significativa, fazendo também uso da paráfrase, dizemos que esse sujeito produziu autoria em médio grau, já que não rompeu com a FD nem se manteve na mesma matriz de sentido do discurso dominante.

3.4.2.2.3 *Sujeito5– SD8 – Sala de aula*

Segue no Quadro 8 a seguir a produção do sujeito-aluno no movimento de resistência do sujeito-aluno no espaço de sala de aula.

QUADRO 8 – sujeito 5 – Posicionamento contra / Produção no espaço escolar tradicional

A maioria penal seria uma saída para combater a criminalidade cometida pelos jovens menores de 18 anos.

Alguns países na Europa já aderem a prática de que em média, crianças de 12 a 15 anos já podem responder por seus atos, evitando assim que virem criminosos de alta periculosidade e colocando em perigo o bem estar das pessoas que o cercam.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou nesta terça-feira (31) a diminuição da maioria penal de 18 para 16 anos de idade, ou seja, todo menor que cometer um crime deverá ser preso em uma prisão comum onde pagará por seu ato criminoso. Com isso, gera alguns fatores bons e ruins, tais como: redução de crimes cometidos por menores, Lotação nas penitenciárias, idéia de que as leis no Brasil estão sendo mais rigorosas e etc. Porém deve-se observar de que alguns jovens podem ter algum distúrbio os levando a cometer crimes.

Muitos deles querem apenas chamar a atenção de pessoas que estão ao seu redor, jovens que sofrem algum tipo de discriminação de classe sociais, bullying, racismo e outros tipos de rejeição estão propícios a se tomarem agressivos podendo chegar a cometer um crime, pois esse pode ser o único modo de defesa que eles encontram como proteção.

Ao iniciar a análise dessa SD e suas condições de produção, um aspecto nos levou a refletir sobre o gênero textual trabalhado em sala de aula:

como se trata de um texto argumentativo, ela deveria conter um título. Por se tratar de um texto que foi escrito no *tablet*, embora tenha sido produzido no espaço escolar tradicional, é possível que esse sujeito-aluno apresente a interferência da escrita no ambiente virtual, o qual não se exige a coerção de uma instituição.

Em relação à ausência do título, destacamos que se trata de uma escrita determinada por dois ambientes: o da sala de aula tradicional e, ao mesmo tempo, o do ambiente virtual. Isso talvez aconteça por ele estar atravessado pela determinação desses dois ambientes, e porque o instrumento utilizado para a escrita da redação pode ter influenciado no seu modo de escrever. Logo parece que a determinação institucional não foi tão marcante para mudar essa prática de escrita.

Entendemos, pela perspectiva analítica de Gallo (2012), parece apresentar um discurso modelar, nos padrões da forma normativa na tentativa (ilusória) de se inscrever no discurso da Escrita, já que a Escola é mantenedora desse discurso. Ao mesmo tempo, percebemos que tal discurso está inscrito no discurso da Oralidade, uma vez que, passível de ser corrigido e alterado, é submetido à coersão da instituição.

Ao iniciar seu texto, o modo como o sujeito se posiciona nos leva a inferir que ele é favorável à redução da maioria penal quando diz “A (redução da) maioria penal seria uma saída para combater a criminalidade (...)”, mas em seu dizer não aparece uma formulação que aponte diretamente para tal posição: “Sou a favor da redução”, isso porque, inconscientemente, ele recorre a uma relação parafrástica produzindo uma formulação diferente do mesmo dizer, mantendo a estabilização do sentido dominante.

No segundo e terceiro parágrafos, ele busca se embasar no argumento de autoridade, trazendo exemplos de como funciona o sistema em relação à penalização das crianças e adolescentes menores de dezoito anos em países da Europa. Quando diz “Alguns países na Europa já aderem a pratica de que em media, crianças de 12 a 15 anos já podem responder por seus atos (...)”. Podemos perceber nesse fragmento que ele traz como referência países

européus, cuja memória histórica é de potência mundial em economia e a educação é exemplo a ser seguido.

Na sequência, apresenta dois pontos de vista em relação à redução, “um bom e outro ruim”, quais sejam, a redução dos crimes cometidos por menores e lotação nas penitenciárias. Em outras palavras, se esse sujeito acredita que com a redução o número de crimes irá reduzir, ele se mostra a favor, por outro lado, pensa que o fator ruim é a lotação das penitenciárias. Quando ele diz que os brasileiros passariam a ter a “ideia de que as leis no Brasil estão sendo mais rigorosas”, interpretamos que, para o sujeito, essa ideia é vista como algo positivo.

Além disso, entendemos que ele reconhece as falhas no ritual do funcionamento legislativo no país. Isso nos aponta para uma contradição no seu discurso, pois, ao mesmo tempo que se mostra favorável (que reduziria o número de crimes cometidos por menores), mostra que não haveria espaço para tanta gente na prisão, o que nos aponta que o foco da PEC (171) não é a causa da violência para que o problema seja tratado de forma adequada, mas seus efeitos.

No último parágrafo, ele chama a atenção para o motivo que talvez justifique a inserção desses menores no mundo da criminalidade quando diz que “Muitos deles querem apenas chamar a atenção de pessoas que estão ao seu redor, jovens que sofrem algum tipo de discriminação de classe sociais, *bullying*, racismo e outros tipos de rejeição (...)”.

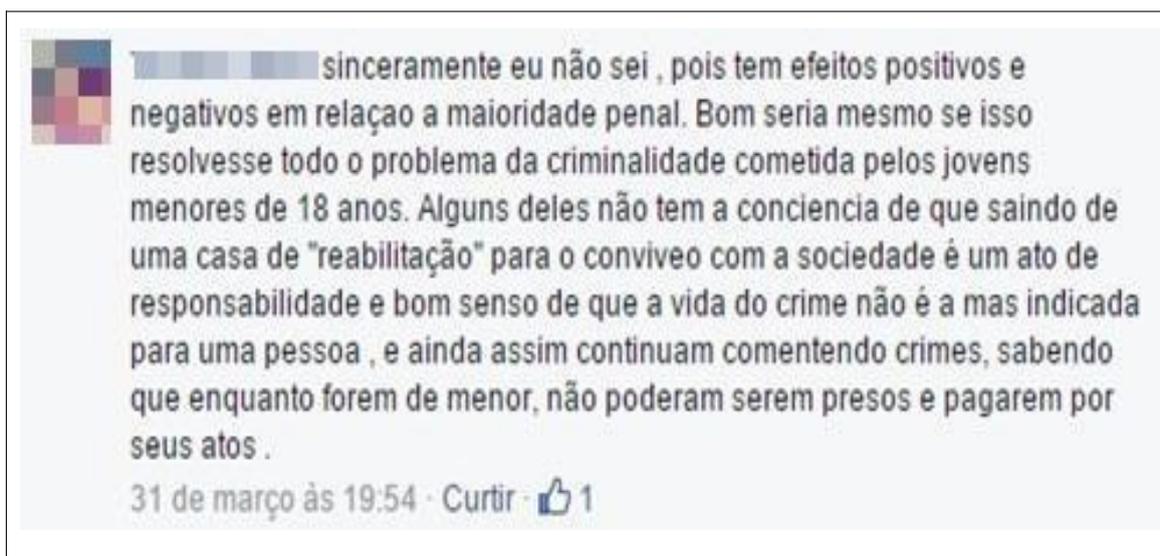
Nesse trecho, temos um discurso que resiste ao da mídia tradicional, pois o sujeito aponta para algumas das causas que podem levar o menor a cometer crimes, e, dessa maneira, direcionar ao foco do problema para que se pense na prevenção da violência e não na repressão dos menores.

Diante do que analisamos, observamos um sujeito não plenamente identificado com o discurso dominante, pois ora ele se identifica com o sentido que está cristalizado na sociedade, ora seu dizer confronta esse sentido. Em outras palavras, oscila entre esses dois posicionamentos, assumindo, portanto, duas posições-sujeito.

3.4.2.2.4 Sujeito5 – SD9–Facebook

Segue no Quadro 9 a seguir a produção do discurso de resistência do sujeito-aluno no espaço do Facebook.

QUADRO 9 – sujeito 5 - Posicionamento contra – (sujeito-aluno-[autor]) / comentário no Facebook



A análise a seguir diz respeito à produção do mesmo sujeito-aluno da SD 5, a qual estamos confrontando o seu posicionamento e o modo como sua linguagem faz sentido diante das diferentes formas de executar a atividade proposta pela professora.

Nesta sequência, fica nítido que a aluna busca produzir, como diz Gallo (1992, p.60) “textos modelares e corretos do ponto de vista da Norma”, embora possamos notar alguns desvios de escrita da norma padrão. Esta produção é legitimada pela instituição escolar por se tratar de uma redação escolar, embora esteja materializada no ambiente virtual, onde poderia ter a possibilidade de circular socialmente, atingir o máximo de sujeitos internautas e produzir novos sentidos, não se restringindo apenas a um grupo fechado da turma, replicando um modelo de turma tradicional. Isso também nos mostra que a ideologia da Instituição escola é dominante por conseguir ressignificar suas características constitutivas em diferentes materialidades.

Ao levar em consideração as condições de produção dos textos, temos a influência da escrita de cada colega, como também o compartilhamento de imagens, o que serve de elemento motivador na construção de argumentos para a “costura” do texto. Ao se posicionar contra a redução, temos no discurso do sujeito-aluno um caso de contradição, o que pode nos indicar que este sujeito, na verdade, é a favor, e que expõe esse argumento para não contrariar a opinião da professora, mas que, inconscientemente, a posição que ele mais se identifica escapa do seu domínio.

Discurso recortado do promotor da infância e juventude no site g1.com

“Em SP, embora o ECA preveja que o adolescente possa ficar internado por até 3 anos, houve casos de homicidas e latrocidias que não chegaram a ficar um ano. Gera a certeza da impunidade.

“A maioria dos jovens que comete uma infração, e é colocado numa das medidas socioeducativas, volta a delinquir depois”.

“O ECA dá uma margem de liberdade muito grande na escolha da medida socioeducativa que vai ser aplicada ao infrator, e também na administração dessa medida”.

SD9 - Sujeito 5

“Sinceramente não sei, pois tem efeitos positivos e negativos (...)”

(...) “Bom seria mesmo se resolvesse todo o problema da criminalidade cometida pelos jovens menores de 18 anos”

Alguns deles não tem a consciência de que saindo da casa de “reabilitação” é um ato de responsabilidade e bom senso (...) e ainda assim continuam cometendo crimes, sabendo que enquanto forem de menor não poderam serem presos e pagarem por seus atos”.

Quando esse sujeito inicia o seu dizer assumindo que não sabe opinar sobre a questão, ele tenta silenciar um efeito de sentido cristalizado, camuflando esse silenciamento dizendo que há efeitos positivos e negativos.

Ao dizer que (...) “Bom seria mesmo se resolvesse todo o problema da criminalidade cometida pelos jovens menores de 18 anos”, tal sujeito reproduz o efeito de sentido do discurso dominante, pois esse é o objetivo, mesmo que

assim não ocorra (o problema da criminalidade) dos que pregam a redução da maioria penal. O sentido do discurso que circula na sociedade (o comum) é que, se reduzir a maioria penal, o número de infratores diminuirá.

Ele continua a opinar (ainda que tenha assumido não saber fazê-lo), dizendo que “alguns deles (menores infratores) não têm a consciência de que sair da casa de “reabilitação”, (e não prisão, que seria o caso, já que a maioria seria reduzida e os [menores] infratores estariam em cadeias comuns, juntos aos adultos), é um ato de responsabilidade e bom senso.

Podemos observar que nesse dizer há uma ancoragem no discurso dominado, pois a mídia tradicional provavelmente não estaria preocupada em modalizar o termo, fazer uso de eufemismo para se referir à cadeia. Mesmo que esteja sendo usado de forma inadequada, essa inadequação, sob o nosso olhar de analistas de discurso filiados em Pêcheux, passa a ser percebida como um ponto de deriva, ou seja, esse enunciado se constitui como um deslocamento de sentido, passando a ser outro.

O sentido ao qual nos referimos não é o de prisão, mas um deslocamento que nos leva a pensar num local para receber os menores com a finalidade de ser trabalhada a questão da ressocialização, para que, depois do processo de ressocialização, ele fosse devolvido à sociedade diferente da forma como entrou, ou seja, melhor.

Ao mesmo tempo em que o sujeito-aluno defende essa ideia, escapa, no seu dizer, que, após sair do local de “reabilitação”, eles ainda assim continuam cometendo crimes. Essa formulação aponta para a falha do sistema, no ritual de funcionamento do Estado, falha essa que provoca a sensação de impunidade, motivo pelo qual os menores são levados a cometer mais crimes.

Tal justificativa reproduz o sentido da ideologia dominante, o que está cristalizado no imaginário do senso comum e é explicitado no discurso do promotor.

Assim, o dizer desse sujeito-aluno oscila ora para a reprodução do discurso dominante, ora reproduz o discurso dominado. Entendemos, com isso,

que esse é um sujeito que produz sentido , ou seja, tensionado/confrontado com as marcas tanto do bom como do mau sujeito do discurso.

Temos aqui um sujeito que, conscientemente (empiricamente), “não sabe opinar” sobre o assunto, mas está abordando as duas faces da mesma moeda, e que, inconscientemente (discursivamente), está apontando para a contradição que há na ideologia dominante.

Esse sujeito possibilita levantarmos a reflexão: a maioria será reduzida, mas o Estado vai falhar. O que irá modificar com isso? Qual o efeito dessa redução?

É nesse ponto que a autoria se constitui (no gesto de interpretação do sujeito, no deslizamento de sentido provocado pelo ponto de deriva, aquilo que nos leva a sentidos outros e não um sentido esperado por quem “detém o conhecimento” [a professora]). O que não se pode negar é que, mesmo escrevendo sobre o que ouvem, leem ou assistem, o espaço de significação para eles (sujeitos-aluno) que são autores é outro. A experiência com o tema para que se fale dele está muito distante daqueles que vivem de perto e, certamente, têm outro posicionamento.

Quanto ao grau de autoria, verificamos um sujeito que se posiciona contra a redução da maioria penal, mediante argumentos que se distanciam do sentido dominante, aquele que está estabilizado na sociedade, podemos perceber que esse sujeito aponta para a produção de autoria. Ao se posicionar, interpretando o sentido da redução, ele se subjetiva trazendo sentidos que não se identificam com o discurso cristalizado na sociedade disseminado pela mídia tradicional.

Quando ele escolhe o termo “reabilitação”, atribui-lhe um novo sentido, já não mais o de prisão, como a sociedade insiste em manter, mas suscita a ideia de recuperação, de acolhimento, e não unicamente de punição.

Embora o Facebook não se configure como AVA, ele foi ressignificado pela professora, quando ela o institucionalizou, conferindo-lhe o poder que é atribuído à instituição escolar.

Nesse entendimento, ao produzir o texto e postar nesse ambiente virtual, bem como comentar na postagem da professora como atividade de classe, ambas as atividades tentam romper com a fronteira institucional. Dizemos que tenta, porque embora seja no espaço virtual, o modo de funcionamento ainda se limita ao tradicional. Pelo fato de esses textos terem um leitor marcado (a professora e os colegas de classe) e essa escrita ser legitimada pela Escola, temos então um texto com efeito de autoria, pois, o espaço que foi ressignificado pela professora legitima toda discursividade produzida pelos sujeitos-aluno.

Há quem considere, a exemplo de Gallo (2012) que a escrita na Escola seja apenas uma transcrição de uma oralidade, que não chega a ser legitimada, contudo, havemos de considerar, o fato de que tal produção pode ter efeito de um texto e se alinha ao lugar discursivo legitimado, ou seja, a própria Escola.

Como se trata de um texto publicado na internet, embora seja num grupo fechado, ele assume o caráter de Escritorialidade por trazer características tanto do D.E como do D.O.

Corroboramos Ferreira (2013), ao dizer que esse sujeito se constitui autor por se apropriar da ferramenta (Facebook) e interpretar o que lhe é dado, identificando-se com os saberes em que sua discursividade se inscreve.

Como esse sujeito não recorre apenas a uma relação parafrástica, mas em certa medida, recorre à polissemia, podemos afirmar, então, que em seu texto há um médio grau de autoria, já que não rompeu com a FD nem se manteve na mesma matriz de sentido do discurso dominante.

3.4.3 Compartilhamento de imagem e discussões dos sujeitos - aluno no Facebook

Esta análise se refere às discussões entre alunos no mesmo grupo que foi criado pela professora intitulado “MAIORIDAE PENAL” a fim de ser utilizado como “repositório” das turmas para os alunos que enviassem suas produções escritas em sala de aula.

Após comentarem a postagem feita pela professora de um cartaz analisado na SD1 deste capítulo e terem enviado suas redações feitas na atividade em sala de aula, os alunos iniciaram uma discussão sem que fossem solicitados, a respeito do tema que foi abordado pela professora (para a execução de ambos os exercícios de escrita - a redação e o comentário).

O modo como se dá tal discussão nos leva a inferir que esses sujeitos-aluno tiveram a sensação de dever cumprido para se afastarem do espaço de discussão, sob o qual estava o olhar da professora, e passam, efetivamente, a produzir o movimento de interação/interlocução (Cf. Cap. 2), e assim, começamos a perceber a produção de autoria num grau maior.

Passaremos a analisar a imagem postada por um dos alunos e as discussões que tal postagem suscitou. Como se trata de análise dos *corpora*, todo recorte que for surgindo, a partir de então, será numerado como continuidade das SD anteriores.

3.4.3.1 SD10 – Imagem instigadora para a discussão entre sujeitos

Trata-se do quarto bloco de análise, em que verificamos o afastamento dos sujeitos-aluno para debater sobre a temática proposta e identificamos que há de fato, um movimento de interlocução entre sujeitos.

QUADRO 10 – compartilhamento de uma imagem por um aluno – discussão afastada da professora



Nesta SD, o que chama a atenção, além da questão da autoria, foi a produção de conteúdo compartilhada pelo aluno, o qual se apropria do lugar social do professor, quando em vez de se limitar a comentar a proposta da professora ele de maneira autônoma, sem ter sido solicitado a fazê-lo, lança sua postagem, suscitando efetivamente uma discussão (pretensão inicial da professora), mas, não rompendo com os limites de possibilidades do sujeito- internauta, propiciado pelas redes sociais.

Temos aqui um espaço discursivo que não sofre as determinações da instituição escolar, embora esse mesmo espaço tenha sido criado pela professora com a finalidade de executar algumas atividades.

Nesta análise interpretamos o discurso materializado na imagem da SD10 que foi compartilhada pelo sujeito-aluno, a qual foi o pontapé inicial para a interlocução entre os sujeitos.

Temos um sujeito que se posiciona a favor da redução da maioridade penal. Tal interpretação se dá pelos elementos que constituem a imagem. Há aí, uma representação da realidade de alguns indivíduos que vivem, sobretudo, em lugares de maior vulnerabilidade, a saber, uma senhora negra e o personagem

do policial. Ao observarmos esses elementos verificamos que se trata de uma situação comum às comunidades marginalizadas e desassistidas socialmente. As características “da mãe” estão significativamente destacadas. Podemos ver que a cena mostra uma ação que não é habitual entre o cidadão e a polícia, este que se constitui como Aparelho Repressivo de Estado⁶³.

O policial que está sendo representado nessa imagem retrata, possivelmente, um posicionamento da classe dominante, ou seja, a indiferença em relação a dor da perda de uma mãe para o crime.

Outro aspecto que nos chama a atenção é a presença do vermelho na mancha de sangue na camisa do filho que foi morto e sua relação com o dizer que se encontra abaixo: Se faz sexo, estupra e mata que responda por seus atos! Além de ser atitudes relacionadas à violência, que remetem ao derramamento de sangue, em alguns casos, esse é o dizer mais recorrente dos que defendem a redução. Um dizer que carrega a ideologia da classe dominante, como se a responsabilização por esses atos fosse de exclusividade da criança e do adolescente. É um discurso que foca a repressão dos menores e não a prevenção do crime, da violência. E que os sujeitos, por serem manipulados/interpelados pelo discurso dominante disseminado na mídia tradicional, reproduzem essa ideologia, como se fosse uma verdade absoluta, que não se admite questionamentos.

Trazendo essa discussão para a questão do processo de autoria pelo qual passa o sujeito-aluno que publicou esse *post*⁶⁴, podemos afirmar que, esse sujeito ocupa a posição de autor, pois tem a ilusão de ser a fonte do seu dizer e assume a responsabilidade do que diz. Essa responsabilização não se dá por dizeres formulados pelo próprio sujeito-aluno-internauta, mas por um processo de identificação dele com um dizer/sentido que circula na internet e que é suficiente para interpretarmos que ele se identificou, quando, ao compartilhar a imagem, corrobora o efeito de sentido presente no discurso quando diz “Poisé...”

⁶³ Cf. Althusser, Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado, 1980.

⁶⁴ Abreviação de postagem; Publicação na internet, em que a materialidade pode ser palavras, imagem ou vídeo.

A discussão anterior a essa, entre os colegas da escola, era justamente a questão da redução da maioria penal, proposta pela professora, e que cerca de 75% dos alunos dos terceiros anos deixaram seus comentários para garantir sua participação na atividade. Por isso, pensando no que foi compartilhado por esse sujeito-aluno, dizemos que ele assume a função-autor, já que na sua postagem foi produzido um gesto de interpretação, de identificação com o sentido presente na imagem.

Para que o sujeito se torne autor de seu texto, em termos discursivos, “não é necessário que seja original, mas é preciso que ele tenha condições materiais de produzir uma interpretação, filiando-se a uma rede de sentidos legitimados e constituídos historicamente”.

Mesmo que não haja possibilidade de identificar o texto-origem desses enunciados, muito menos o sujeito-enunciador primeiro, corroboramos Grigoletto (2014) quando ela considera que as pessoas que compartilham uma postagem “representam uma coletividade de vozes” que se identificam com uma causa comum. Nesse entendimento, podemos afirmar que o sujeito em análise está filiado a essa rede de sentido.

Logo, tal enunciado se inscreve numa rede de formulações, que poderia ser outra no interdiscurso, mas que acaba linearizando no intradiscurso sentidos vinculados ao posicionamento favorável à redução da maioria penal. Como essa postagem tem sido compartilhada por várias pessoas até chegar a esse sujeito, temos assim, um enunciado heterogêneo atravessado de saberes do campo jurídico, político, por exemplo.

A partir dessa postagem outros posicionamentos foram aparecendo como forma de interlocução entre os sujeitos-aluno.

Para discutir o movimento de interação/interlocução faz-se necessário mostrar aqui, um *print* da conversa entre os sujeitos, mas no que se refere à análise dos posicionamentos, não o fizemos neste momento. Tal recorte diz respeito aos primeiros comentários que vão surgindo sobre a postagem da imagem do sujeito-aluno.

3.4.3.2 SD11 – Movimento de interlocução

QUADRO 11 – Discussão entre alunos afastada da professora – Movimento de interlocução entre sujeitos

29 de julho de 2015

Poisé ...

Seu mostro, você matou meu bebê!!!

Com 15 anos, seu bebê já tinha matado 3 pais de família..

**REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL
EU APOIO EU COMPARTILHO!**

**SE FAZ SEXO, ESTUPRA, E MATA,
QUE RESPONDA POR SEUS ATOS!**

12, 14 OU 16 ANOS?

Curtir Comentar

e outras 7 pessoas curtiram isso.

Se esse é o seu ponto de vista, respeito totalmente mais saiba que apenas 0,5% dos crimes hediondos no Brasil neste ano foram cometidos por menores. 😊

29 de julho de 2015 às 17:01 - Curtir

os registrados ne, pq aqueles que mata e fica por isso ninguém sabe quem foi pode ser de menor

29 de julho de 2015 às 17:05 - Curtir

Não se pode basear uma emenda parlamentar em hipóteses se a porcentagem apresentada é esta, paciência...

29 de julho de 2015 às 17:09 - Curtir

Hoje o que nos vemos na TV são menores cometendo crimes, pintando e bordando com pessoas de bem, pais de família, e ta ficando por isso mesmo ..

29 de julho de 2015 às 17:15 - Editado - Curtir

Nem dou palpite mas do sobre isso , pq sei q nn vai adiantar mesmo , aprovando ou nn , a violência em geral nn vai acabar.

29 de julho de 2015 às 17:15 - Curtir 1

adultos tambem cometem crimes e fica por isso mesmo

29 de julho de 2015 às 17:16 - Curtir

, acha mesmo q o riquinho de olho azul vai ser condenado? A diversos processos nas costas dos filhos do Eike B. que nem são noticiados, essa lei só atingirá a população mais pobre

29 de julho de 2015 às 17:19 - Curtir

Concordo, mais os crimes cometidos por menores são os que mais ficam impunes, pra você ver a insatisfação da população com isso, que estão fazendo justiça com as próprias mãos ..

29 de julho de 2015 às 17:20 - Curtir

Não considero justiça introduzir o adolescente em um sistema carcerário onde a ressocialização é deixada de lado e a pessoa sai pior do que entrou

29 de julho de 2015 às 17:24 - Curtir

Percebemos que o ocorre numa discussão entre sujeitos-aluno, ao se distanciarem do espaço discursivo no Facebook que foi ressignificado para aula, o que não ocorre quando estão submetidos a uma produção de escrita que está sob o olhar da professora, ou seja, parece-nos que todos os sujeitos participantes do debate, se sentem mais à vontade para discutir e expor seus pontos de vista quando estão entre eles do que quando estão junto à professora. Isso nos aponta para uma questão que refletimos no capítulo 2, em relação ao caráter inibidor que a Escola tem.

Tal afirmação se justifica se compararmos o processo de interlocução entre esses sujeitos quando “acompanhados” da professora e quando estão sós. Na primeira situação eles se limitam a apenas fazer o comentário pedido por ela, resultando somente no movimento de interação com a máquina, sem que haja revezamento de interlocutores. Já na segunda, temos efetivamente, o movimento de interação e interlocução.

O que podemos inferir diante da estratégia usada pela professora, na tentativa de “inovar” sua aula usando a rede social, é que possivelmente, foi esperado que os alunos efetivamente debatessem, problematizassem a temática proposta. Do modo como ocorreu na primeira situação, entendemos que não se fazia necessário o uso da rede social, do ambiente virtual, tanto para comentar o *post* da professora como a produção que foi entregue como arquivo pelo *Face*, pois não houve diferença entre o que se faz na sala de aula tradicional e que se buscou fazer na rede social.

Passamos a seguir ao quinto e último bloco de análise a fim de verificarmos se pelo movimento de interlocução, o sujeito efetivamente se constituiu autor e se no seu texto houve efeito de autoria.

3.4.3.3 Sujeito 6 e 2 - SD12 – Movimento de interlocução entre sujeitos – Efeito de autoria?

QUADRO 12 - Discussão entre alunos afastada da professora – Movimento de interlocução entre sujeitos

Só pra terminar e :

A deficiência vem exatamente daí: não há o desejo de procurar a escola, pois o meio em que a maioria desses jovens estão inseridos tende a não proporcionar esse interesse. Obviamente que existem as exceções (jovens que, diante dos mesmos desafios, ainda conseguem ter uma perspectiva diferente), mas não se deve tomar a exceção como regra. Outra coisa, o sistema carcerário atual serve apenas como um local de privação de convivência social, no qual os direitos fundamentais (como a dignidade) são desrespeitados, o que faz surgir, de forma inevitável, um sentimento de revolta.

Por fim, a gente observa o preconceito social que ainda circunda toda essa situação: ex carcerários têm muita dificuldade de encontrar trabalho, por exemplo. Tão marginalizado quanto antes (ou mais), essas pessoas não encontram outras formas de dar seguimento à vida senão voltando a se afiliar ao crime, o que é comprovado pelos índices de reincidência que temos. Diante disso, considero que não há estrutura alguma para "acolher" esses adolescentes e muito menos apresentar resultados (visto que não há resultados nem mesmo com os adultos).

29 de julho de 2015 às 18:55 · Curtir

l. Sim, mas algo tem que ser feito, a tendência só é aumentar, a cada dia cresce o número de crimes e muitos desses crimes cometidos por menores, mais independente de idade fez tem que pagar, isso vai muito da cabeça da pessoa também, já vi vários depoimentos de "Crianças" pegas em atos de crimes, cada depoimento que parece quem tem um adulto muito experiente por traz da "Criança", são coisas que revoltam as pessoas muitas pessoas são contra depois que viram vítimas, sabem apoiar, mas como a opinião é de cada um ...

29 de julho de 2015 às 19:02 · Curtir

Concordo, mas veja só, o pouco que conheço do assunto sei que traficantes preferem usar menores pra transportar a droga, por exemplo. Reduzindo a maioridade, cada vez mais novos serão recrutados ao mundo do crime. E sim, também acredito que deve ser feito alguma coisa, mas não acho esta a melhor solução

29 de julho de 2015 às 19:13 · Curtir

Separamos apenas alguns recortes por julgarmos mais significativos, em termos de argumentação.

Vale explicitar aqui, que escolhemos o trecho em que aparecem os posicionamentos de apenas dois sujeitos porque entendemos que são suficientes e bastante representativos para esta fase da análise.

Temos no interior da SD12, uma sequência de posicionamentos dos sujeitos 6 e 2, respectivamente. O sujeito 6 não se posicionou no comentário solicitado pela professora no Face, bem como não enviou a redação conforme foi determinado por ela para lhes atribuir 2 pontos na nota. Já o sujeito 2 cumpriu todas as atividades propostas pela professora cuja análise encontra-se na primeira fase deste capítulo além de ter sido esse mesmo sujeito que suscitou essa discussão postando a imagem da SD.

Nesta SD, após um uma longa discussão, afastados da atividade da professora, temos uma marca linguística que é própria da escrita na internet (especialmente no Facebook) qual seja, a marcação de outros sujeitos, como forma de interlocução.

Quando confrontado sobre a oportunidade que têm os jovens, em relação à estrutura que o Governo do Estado empenhou às Escolas de Referência do Ensino Médio (EREM), como também o investimento em projetos sociais voltados para a educação, a exemplo do Pronatec⁶⁵, o sujeito 6, ao se posicionar, deixa marcas na sua textualidade que nos apontam para um “efeito de fecho” quando diz “Só pra terminar, amigo A e B⁶⁶.” em seguida, mostra o seu argumento que assume o caráter de fechamento daquele diálogo.

Chamamos a esse trecho “efeito de fecho” porque a discursividade desse sujeito não assume uma modelo convencional de textualidade, ou seja, o dizer é fragmentado por se tratar de uma conversa que se assemelha a um diálogo face a face e o revezamento entre interlocutores se faz presente.

Essa é uma característica própria do movimento de interlocução, pois não há uma conversa estática, parada, mas um movimento nos posicionamentos, diferentemente do que acontece nos comentários analisados anteriormente, em que o espaço que poderia ser usado para estabelecer a participação ativa de todos os envolvidos na atividade, em que os alunos poderiam, junto à professora, ser levados a refletir, debater, dialogar, se resume a apenas assumir o caráter de repositório.

Ao afirmar que a deficiência na estrutura social reside justamente na falta de interesse da parte do menor em buscar oportunidades na Escola, o sujeito 6 justifica tal desinteresse no meio em que vive o menor, pois o meio social onde os menores estão inseridos “tende a não proporcionar esse interesse”.

Diante desse discurso, em que o Sujeito 6, em resposta a outro sujeito que se posiciona a favor, temos um fato que indica que esse sujeito acredita que o indivíduo é produto do meio em que vive. Ele sujeito reconhece a falha do Estado, refletida no sistema carcerário, nos indicando que tal sistema não

⁶⁵ <http://portal.mec.gov.br/pronatec>

⁶⁶ Substituímos os verdadeiros nomes dos colegas por preservação de identidade por Amigo A e B.

funciona para ressocializar, mas para privar da convivência social, em que o direito à dignidade é desrespeitado. Nesse argumento, verificamos que esse sujeito aponta para fatores que poderiam ser levados em consideração pelas autoridades a fim de se prevenir a violência que é gerada pelo sentimento de revolta.

Seu texto está sinalizado para o fecho quando o sujeito enuncia “Por fim” e introduz uma reflexão acerca da ideologia dominante ao trazer a questão do preconceito e a discriminação aos ex-presidiários resultando na dificuldade que eles têm de trabalhar, filiando-se, por isso, ao crime, o que é comprovado pelo índice de reincidência.

Percebemos que quando o sujeito se posiciona contra a redução, há uma regularidade no seu enunciado em relação à falha do funcionamento do Estado. Essa falha que o sujeito aponta no Estado configura uma contradição do seu modo de funcionamento, em que a ideia que se tem é a de que tudo funciona no Estado, que o resultado do sujeito punido numa prisão é a ressocialização.

Expostos a FD da maioria penal, cada um desses sujeitos interpreta esse tema de acordo com o seu lugar social. Se pensarmos: como um sujeito da mesma faixa etária, que pertence a mesma classe social, se identificam com sentidos diferentes da mesma FD?

Faz-se necessário levar em consideração o modo como cada um deles se relaciona com a história, para a partir disso interpretar o objeto simbólico e produzir sentido. Entendemos que é atravessado pela história e pela língua que o sujeito se posiciona, atribui sentido.

Na textualidade desse sujeito há um efeito de unidade, ainda que fragmentado por se tratar de um diálogo, de um debate que ganha forma à medida que os sujeitos vão se posicionando, discutindo sobre o assunto. Assim, temos um sujeito que ocupa a função de autor, pois esse produtor de linguagem se apresenta na origem, produz um texto com unidade, coerência, não contradição e fim. Ele responde pelo que diz/escreve por estar (ilusoriamente) na origem desse dizer. Ele produz um lugar de interpretação no

meio dos outros (lugares), se fazendo autor porque o que produz é interpretável.

Da mesma forma ocorre com o Sujeito 2 da SD12 (quem está dialogando com o Sujeito 6), este é um sujeito que se posiciona a favor da redução, o mesmo que compartilhou a imagem que suscitou a discussão entre eles. Para esse sujeito, o que importa é punir e não investigar a causa da violência praticada pelo menor.

Essa é uma reprodução do discurso dominante.

Ao assistir ao vídeo publicado no portal do G1.com⁶⁷ percebemos que o dizer desse sujeito se identifica com o do delegado Rubens Urbano Leal⁶⁸, que enfatiza a questão da punição, dizendo que “Quando a ação é intelectualizada pelo maior, é assumida como de autoria pelo menor em virtude da penalidade que é imposta. “A partir do momento que você vai impor ao adolescente uma penalidade maior, você vai fazer com que ele já reflita naquele momento, e pensando: Ô, eu não vou assumir uma responsabilidade com o risco de ficar apreendido por dez anos, por exemplo”.

Atravessado pelo inconsciente, pelo esquecimento nº 2, que é da ordem da enunciação, o Sujeito 2 se coloca como origem do seu dizer assumindo a responsabilidade pelo sentido que é reproduzido e que, coincidentemente ou não, repete-se a mesma ideia. O que achamos relevante ressaltar é o fato de que o Sujeito 2 produziu esse comentário em data anterior ao vídeo, o que nos aponta que não se trata de uma repetição empírica, mas de uma repetição histórica, ou seja, um sentido que já está constituído, possivelmente, desde o período da colonização e escravidão dos negros africanos. Segundo Orlandi (2012), a relação do autor com a interpretação se sustenta na inscrição do dizer no repetível histórico, porque “o sentido que não historiciza é ininterpretável (p. 70).

Outra coisa que verificamos foi que no discurso do Sujeito 6, na última postagem dessa SD, ele traz um dizer que desloca um sentido que é silenciado no dizer do delegado. Para o delegado, reduzir a idade penal irá fazer com que o menor pense duas vezes antes de assumir a autoria de um crime por ter que

⁶⁷ Publicado em 10/08/15

⁶⁸ Delegado da infância e juventude

pagar dez anos, por exemplo, de uma punição. Em se tratando de reduzir a idade penal, para o Sujeito 6 que se posiciona contra, “(...) cada vez mais novos serão recrutados ao mundo do crime (...)”.

Ao identificar esse ponto nos dizeres desses sujeitos, percebemos que o Sujeito 6, ao interpretar a discursividade que está determinada pelo interdiscurso (memória) como também inscreve sua formulação num lugar no meio dos outros, afirmamos que tal sujeito assume a posição de autor, pois se representa nessa discursividade, produzindo um evento interpretativo.

Por fim, para sintetizar nossas análises, pontuamos algumas considerações.

Verificamos na nossa pesquisa que nas produções feitas em sala de aula os sujeitos-alunos assumem a função-autor por entendermos que essa função é uma injunção da instituição que trabalha a questão da escrita, no caso, a escola. Assim, ela (a função-autor) está no efeito de unidade do texto, que é discursivo.

Em relação ao que é produzido sob as coerções da Escola, tanto na sala de aula como no ambiente virtual, eles ocupam a posição-autor, embora seja em menor grau de autoria quando se identificam mais com o sentido do discurso dominante, e em médio grau, quando não se identificam com esse sentido. Não foi verificado posicionamento de contraidentificação ou desidentificação em nenhuma FD analisada. Assim como não verificamos a presença de um “sujeito apartado” como propomos teoricamente (Cf. Seção 3.2).

Quanto ao movimento de interação/interlocução, o primeiro ocorre em todas as etapas e atividades, porque estão sempre em contato com a “máquina”, já o segundo, só ocorreu no momento em que esses sujeitos se afastam e discutem sem a presença da professora.

Por considerarmos o espaço do grupo do Facebook como legitimado pela professora, verificamos que o efeito de autoria se dá em partes: nas produções sob às coerções da Escola, em que a escrita sofre a determinação dessa instituição, ocorreu mais nitidamente nos comentários dos sujeitos-aluno,

já nas redações enviadas a esse espaço virtual, ficam como arquivo, podendo ser acessado a qualquer momento, apenas pelos componentes do grupo, e não fica exposto como os comentários. Esses arquivos poderiam ser acessados no mundo inteiro, caso o grupo fosse reconfigurado para “público”. Nas discussões entre os sujeitos, quando se afastam da “presença da professora”, temos também esse efeito, porém nesse caso, sem a determinação da instituição escolar.

Assim, pensamos que o modo como a professora conduz o aluno para a prática de escrita, precisa ser repensado. A passagem do espaço empírico para o discursivo se dá de uma maneira que não propicia a produção de autoria em grau mais elevado.

Verificamos que quando se trata do processo de produção de autoria por alunos não há diferença entre o que se produz em sala de aula e no ambiente virtual. Inferimos que tal diferença não se produz pelo fato de ser um processo conduzido pela professora, pois nessas condições de produção, a escrita do aluno é determinada pela instituição Escola, a qual tem como predominância a forma discursiva autoritária; já quando estão sozinhos, percebemos uma fluidez na escrita e os seus argumentos trazem mais indícios de autoria do que quando na presença dela. Entendemos que isso acontece porque a condição de produção do discurso no espaço virtual é outra, já que estamos diante de um espaço determinado pelo modo de escrita da *internet*, ou seja, um lugar em que o empírico e o discursivo se entrelaçam.

4 UM EFEITO DE FECHAMENTO

Este estudo versou sobre a questão da autoria sob os fundamentos teóricos da AD e a análise de algumas sequências discursivas produzidas no ambiente virtual como proposta de atividade elaborada pela professora. Apresentamos a seguir as conclusões a que chegamos após a análise dos dados.

As análises levaram em consideração as condições de produção dos textos dos alunos, tanto na sala de aula como no ambiente virtual. Observamos a influência da instituição escolar sobre a escrita do sujeito-aluno na sala de aula e no ambiente virtual e, num momento posterior o movimento de interlocução entre esses sujeitos no ambiente virtual dadas outras condições de produção.

Quanto à relação da leitura na escrita (leitura como parte do processo de escrita), verificamos que as atividades de produção textual no ambiente escolar, propostas no intuito de formar tanto leitores como escritores/produtores/autores, normalmente está relacionada a uma prática tradicional de leitura voltada para a extração de um único significado do texto “autorizado” pelo autor.

Entendemos a autoria como um processo de interpretação, ou seja, como uma tomada de posição ao se identificar com uma FD, não como um caráter de ineditismo, como se o sentido partisse do sujeito, pois o sentido está sempre já lá, mas como uma forma singular que o sujeito tem para mobilizar sentidos, resultado da relação de qualquer sujeito assujeitado pela ideologia.

Dessa maneira, entendemos que há autoria quando o sujeito historiciza seu dizer, produzindo um evento interpretativo, com isso ela (a autoria) está presente em todo gesto de interpretação, na inscrição do dizer no repetível, no interdiscurso.

Logo, o modo como o sujeito mobiliza os sentidos, ou seja, como ele atualiza os já-ditos em uma nova formulação, na ordem do intradiscurso, resulta no que entendemos como um menor ou maior grau de autoria.

Quanto ao grau de autoria, ficou claro que está relacionado à paráfrase e à polissemia. Portanto o menor grau de autoria se dá quando não há mobilização de sentido, quando o sujeito recorre mais à paráfrase, retornando aos mesmos

espaços do dizer, enquanto o maior grau apóia-se na ideia de que o sujeito mobiliza sentidos-outros, recorrendo à polissemia.

No que diz respeito à autoria no ambiente virtual, neste estudo, verificamos fortemente a influência da escola, por ela ser uma instituição importante para o processo de autoria, pois funciona como lugar de reflexão e produção de conhecimento. Constatamos, contudo, que a instituição escolar ainda está aquém desses processos, pois enquanto for usada a mesma estratégia para se trabalhar a redação (produção textual), ou seja, enquanto permanecer com a predominância da forma autoritária do discurso pedagógico, o grau de autoria possivelmente continuará em médio ou menor, todavia, não em maior.

Uma das primeiras conclusões a que chegamos foi quanto ao caráter impositivo do discurso pedagógico, ao qual o sujeito-aluno se submete, pois em todos os posicionamentos o sujeito-aluno estava submetido a que uma condição de produção que não favorecia a produção de autoria em graus elevados.

Vale destacar que os resultados apontaram para uma hipótese que, em certa medida, foi confirmada: o uso do Facebook como ferramenta pedagógica, levou os alunos a movimentarem sentidos, sobretudo, no processo de interlocução entre os sujeitos durante a execução das atividades. Isso ocorreu quando os alunos se afastaram do espaço que foi propiciado pela professora e passaram a discutir efetivamente produzindo autoria, alguns em menor e outros em médio grau.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. **Ideologia e Aparelhos ideológicos do Estado**. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Editorial Presença L.da, 1980.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira *et al.* 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

BEZERRA, Maria Auxiliadora (2002). Ensino de língua portuguesa e contextos teóricos metodológicos. In: DIONÍSIO, Angela Paiva (orgs.) *et al.* **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna.

CARREIRA, A. F. **Sobre a singularidade do sujeito na posição de autor**. Revista Linguagem em (Dis)curso. Vol. 1, Nº 2, jan/jun, 2001.

FARACO, Carlos Alberto. **Norma culta brasileira: desatando alguns nós**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

FERREIRA, Maria Cristina Leandro. **Os desafios de fazer avançar a análise do discurso no Brasil com singularidade e liberdade**. In: Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo. V.4 – n.2 – 241-249. Jul/dez – 2008. Disponível em: www.upf.br/seer/index.php/rd/article/download/695/45.

FERREIRA, L.L. **Vozes indígenas na rede digital: discurso e autoria em blogs**. Tese (doutorado) - Campinas: Editora da Unicamp, 2013. 213 p.

FOUCAULT, M. **O que é um autor?** Ed. 8. Lisboa: Nova Vega, 2012.

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2011.

_____. A microfísica do poder. (Não tenho o ano) Texto em PDF

Freud, S. (1980). Artigos sobre a metapsicologia. O inconsciente. In S. Freud, Obras completas (Vol. 14). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1915a)

GALLO, Solange Leda. **Discurso da escrita e ensino**. 2ªed., Campina, SP: Ed. Da Unicamp, 1992.

GARCIA-POZA, Luiz Alfredo. Freud e o Inconsciente. 24ed. Rio de Janeiro: Zaar, 2009.

GOMES, R. As propostas de produção escrita nas provas de redação da UNIFAP: da redação endógena/ escolar ao gênero textual. **Letras escreve: Revista de estudos linguísticos**, Amapá, Vol. 1, nº 01, jan/jun. 2011.

GRIGOLETTO, Evandra. Curtiu? Reflexões sobre a autoria em enunciados compartilhados no *Facebook*. In: MACHADO, Ida Lúcia.; SANTOS, João Bôsko Cabral dos; JESUS, Sérgio Nunes de. (Orgs). **Autoria: nas malhas da heterogeneidade enunciativa**. Curitiba, PR: CRV, 2014. p. 67 – 80.

GUINZBURG, C. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: Mitos, emblemas, sinais. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. p. 143-179.

_____. O discurso nos ambientes virtuais de aprendizagem: entre a interação e a interlocução. In: GRIGOLETTO, E.; DE NARDI, F.S.; SCHONS, C.R. (Org.) **Discursos em rede: práticas de (re)produção, movimentos de resistência e constituição de subjetividades no ciberespaço**. Recife: Editora da UFPE, 2011, p. 47 – 78.

_____. **A questão da autoria na escrita virtual**. In: CD-rom do V SENALE, Pelotas, 2007.

GRIGOLETTO, Evandra. O discurso de divulgação científica: um espaço discursivo intervalar. **Tese** (Doutorado) – Porto Alegre: Instituto de Letras, 2005.

_____; JOBIM, Ana Paula. A busca da identidade pela/na escrita virtual: uma análise de *blogs* “antipeso”. In: RETTENMAIER, Miguel & RÖSING, Tânia M.K (orgs). **Questões de leitura no hipertexto**. Passo Fundo: UPF editora, 2007, p. 64-91.

HERBERT, Thomas (Michel PÊCHEUX). “Observações para uma Teoria Geral das Ideologias”, Rua, 1. Campinas: Nudec/Unicamp, 1994 (1ª ed. 1967)

JOBIM, Ana Paula. **A construção da identidade do sujeito-aluno: interfaces entre o ambiente escolar e o virtual**. Dissertação de mestrado. Passo Fundo, 2008.

LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1996.

MARCUSCHI, Beth. Escrevendo na escola para a vida. In: RANGEL, E.R.; ROJO, R.(org). **Coleção explorando o ensino-Língua Portuguesa**, Brasília, MEC, Secretaria de Educação Básica, 2010.

ORLANDI, Eni P. GUIMARÃES, Eduardo. Unidade e dispersão: uma questão do texto e do sujeito. In: _____. **Sujeito e texto**. P. 53-73. 1988.

_____. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas, SP: Pontes, 1999.

ORLANDI, Eni P. LAGAZZI-RODRIGUES, Suzy (org). **Introdução às ciências da linguagem: discurso e textualidade**. 3ª ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

_____. **Discurso e Texto: Formulação e Circulação dos Sentidos**. 4.ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

_____. À flor da pele: indivíduo e sociedade. In: _____. **Discurso e Análise, Sujeito, Sentido, Ideologia**. Campinas-SP: Pontes, 2012.

_____. **Interpretação: autoria, leitura e efeito do trabalho simbólico**. 6.ed. Campinas-SP: Pontes, 2012.

_____. **Discurso e leitura**. 5ª ed. Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2000.

PASSINI, Michele Teixeira. Autoria na produção científica: entre as fronteiras impostas pela legitimidade. In: MITTMANN, Solange (Org). **A autoria na disputa pelos sentidos** [recurso eletrônico] / – Dados eletrônicos. Porto Alegre : Instituto de Letras/UFRGS, 2016.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi et al.- 4ª ed. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

_____. Papel da memória. Tradução de José Horta Nunes. In: ACHARD, Pierre; DAVALLON, Jean; Jean-Louis *et al.* **Papel da memória**. São Paulo: Pontes, 1999.

_____. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. Tradução de Eni Orlandi – 6ª ed. – Campinas, SP: Pontes, 2012.

PFEIFFER, Claudia Regina Castellano. Que autor é este? **Dissertação** (mestrado em Linguística). Campinas 1995.

POSSENTI, Sirio. **Questões para analistas do discurso**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PRIETI, Émerson de. Ensino da escrita na escola: processos e rupturas. **Cadernos de Educação**, Pelotas, v. 37, set- dez. 2010, p. 133-160.

ANEXO A - Ficha de Leitura

Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Pessoa Guerra –**2015****Professora: D.N.M****Ficha de Leitura nº 16 – Maioridade Penal – Estudo dirigido****Estudante: _____ 3º ano****(a),(b),(c),(d),(e)**

O texto que segue diz respeito a um comentário de Glauco Faria no Portal da Revista Fórum tratando do tema da *redução da maioridade penal*.

Edição 122 da Revista Fórum.

“O senhor sabe o que vai acontecer com esse bandido, esse assassino, esse monstro? Nada. (...) Ele deveria ser linchado (...) Queria ver esse cara torrando na cadeira elétrica.” Esses trechos foram extraídos do livro *Justiça* (Nova Fronteira), do sociólogo Luiz Eduardo Soares, no qual ele relata o encontro com um taxista, no Recife. A fala é do condutor, que contava um episódio ocorrido com um amigo seu, motorista de ônibus, morto por um adolescente, menor de 18 anos, em um assalto. “Naquele momento não era o homem que falava; era seu coração, a sua dor”, refletiu o sociólogo, lembrando que não era um momento para argumentar porque isso poderia soar agressivo ou desrespeitoso. E o taxista seguiu seu relato, pensando sobre como seria o destino da viúva e dos cinco filhos, já que seu amigo era arrimo de família. Soares ponderou a respeito das dificuldades que a mãe teria para criar os garotos sozinha, explicitando os riscos a que seriam expostos. “Esses meninos correm o risco de ir para a rua, envolver-se com drogas, crimes, armas”, no que seu interlocutor concordou. “Um dia, um deles, desesperado atrás de dinheiro – talvez para comprar crack – entra num ônibus, rende passageiros e, sem pensar, atira no motorista e foge”, prosseguiu, concluindo: “o senhor acha que, nesse caso, se isso viesse a acontecer, o órfão de seu amigo mereceria ser chamado de monstro? O senhor participaria do linchamento dele? O senhor, se fosse juiz e se nosso país tivesse pena de morte, o condenaria à morte?”

Durante o resto da viagem o taxista permaneceu calado e, ao chegar ao destino, finalmente respondeu. “Não”, completando: “nunca tinha pensado por

esse lado”. Como o próprio Luiz Eduardo Soares ressalta, analisar uma história como essa em todas as suas implicações não é “passar a mão na cabeça de bandidos”, mas buscar ver a realidade por diversos ângulos e tentar elaborar alternativas ao problema da violência que acabem não gerando mais violência. E, ao que tudo indica, a redução da maioria não é uma solução ideal, e pode aumentar uma espiral que vitima jovens e adultos todos os dias no Brasil.

De acordo com pesquisa realizada pelo Datafolha em 15 de abril, 93% dos paulistanos são favoráveis à medida, cuja possibilidade de ser efetivada causa controvérsias no meio jurídico. Muitos, como o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, entendem que não pode haver alteração. “A Constituição prevê inimputabilidade penal até os 18 anos de idade. É um direito consagrado e uma cláusula pétrea da Constituição do Brasil. Nem mesmo uma emenda pode mudar isso. Qualquer tentativa de redução é inconstitucional. Essa é uma discussão descabida do ponto de vista jurídico”, disse Cardozo, em entrevista ao jornal *O Estado de S.Paulo*, em 29 de abril.

Mas não é qualquer jovem a principal vítima da violência no País. Levantamento realizado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil, intitulado *Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil*, publicado em dezembro de 2012, mostra que, entre 2002 e 2010, o número de homicídios na população jovem (considerada a faixa etária entre 12 e 21 anos) caiu 33% entre brancos e, entre os negros, cresceu 23,4%. No período, morreram 159.543 jovens negros vítimas de homicídios, e 70.725 jovens brancos.

Obviamente a vitimização de crianças e adolescentes não chama tanta atenção da mídia, tampouco do poder público. A situação remete a uma reflexão feita pelo deputado estadual pelo Rio de Janeiro Marcelo Freixo, entrevistado na edição 121 de **Fórum**. “A polícia entra na favela e cinco pessoas morrem, isso cria uma grande comoção? Não. Porque, na nossa cabeça, essas pessoas já foram julgadas, julgadas pelo nosso medo. „Polícia

entra na USP e mata cinco". Toda a imprensa vai para lá", ponderou na ocasião. "A dignidade tem endereço, a decência humana tem endereço, é de classe"

Responsabilidade penal e maioridade

Em meio ao turbilhão de informações que passou a circular nas redes sociais sobre redução da maioridade, muitas são equivocadas. Em geral, para justificar uma mudança na legislação brasileira, alguns buscam inspiração nas normas de outros países, mesmo sem considerar certas peculiaridades. Uma delas é confundir idades de "responsabilidade penal" de determinados lugares, que é quando o adolescente passa a ser responsabilizado por um ato previsto como crime, com a maioridade penal.

"Todos os países têm em suas legislações uma idade em que criança ou adolescente começa a ser responsabilizado pelos seus atos infracionais. No Brasil, essa idade é de 12 anos, sendo que na maioria dos países é de 14", explica o professor de Direito Penal da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Túlio Vianna. Com base no documento *Cross-national Comparison of Youth Justice*, elaborado por Neal Hazel, da Universidade de Salford, é possível desfazer alguns desses equívocos e verificar como alguns países elaboravam seus sistemas de Justiça penal em relação a menores de idade até o ano do levantamento, 2008.

A Organização das Nações Unidas (ONU) sugere que a idade mínima da responsabilidade penal não seja muito baixa, embora não faça uma recomendação específica, mas ressalta que é preciso levar em conta os fatores de maturidade intelectual e emocional.

Em relação à maioridade, de acordo com o estudo, a idade padrão de maioridade penal em todo o mundo é de 18 anos. Por sinal, é o que se recomenda na Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989. Contudo, o conceito de maioridade também tem nuances distintas conforme o país, podendo o adolescente perder a prerrogativa de responder por seus atos

diante do sistema especial juvenil ou, por outro lado, continuar inserido nele mesmo após ter atingido a idade para ser processado penalmente como adulto.

Ou seja, a opinião de que o sistema brasileiro é “leve” não parece encontrar sustentação quando é feita uma comparação com outros países. Aliás, em muitos casos a privação de liberdade para um adolescente no Brasil pode até ser mais severa do que para um adulto, como lembra o advogado André Luís Callegari, em entrevista ao IHU On-Line. “Não nos damos conta, e ninguém faz essa análise, mas muitas vezes o menor de idade cumpre uma medida socioeducativa mais dura do que uma pessoa penalmente responsável. Explico: o menor de 18 anos, quando pratica um delito, recebe a pena máxima de três anos de internação. No caso de um maior praticar um homicídio simples, a pena varia de seis a 20 anos. Se ele for condenado a seis anos e cumprir um sexto da pena, ficará preso por um ano e poderá trocar de regime, ficando no regime aberto. Quer dizer, ele sai mais cedo da prisão”, argumenta. “Então, reduzir a maioria penal é uma alternativa falaciosa, porque queremos dar uma resposta à sociedade por meio do Direito Penal. Esse não é o melhor caminho.”

Após a leitura do texto, debatam as seguintes reflexões:

1. Qual(is) leis aparam os jovens e adolescentes?
2. O que caracteriza a maioria?
3. Das leis que existem, há eficiência reeducacional para menores infratores em sua aplicação?
4. Quem é o responsável por um ato de infração cometido por menores de idade?
5. “Ser menor de idade”, exige a responsabilização do ato cometido?
6. No universo contemporâneo, o conceito de família nuclear, compreendendo (pai, mãe e filhos), parece perder seu caráter institucional. Dentro desse conceito é possível pensar em uma reestruturação familiar em detrimento de uma ressocialização social?
7. Das leis apontadas, selecionem dois artigos específicos que asseguram a integridade física e moral do jovem e adolescente desde que

justifiquem o combate a violência cometida para outrem e para si mesmo.

8. A discussão em relação ao tema ressalta o cuidado que devemos ter com as futuras gerações. Diante do exposto e das situações já vivenciadas em noticiários impressos e midiáticos é possível uma solução justa em que não punir seja a solução mais viável?
9. O que a Educação tem feito para minimizar a fragilidade do poder coesivo (polícia), o qual muitos jovens são submetidos?
10. No trecho: "... é preciso levar em conta os fatores de maturidade intelectual e emocional". A fala da ONU evidencia e reforça a discussão do tema, ou sugere uma direção a ser tomada sobre o assunto?

ANEXO B - Interlocução dos sujeitos-aluno

29 de julho de 2015

Poisé ...

SEU MOSTRO, VOCÊ MATOU MEU BEBÊ!!!

COM 15 ANOS, SEU BEBÊ JÁ TINHA MATADO 3 PAIS DE FAMÍLIA.

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL EU APOIO EU COMPARTILHO!

SE FAZ, SEXO, ESTUPRA, E MATA, QUE RESPONDA POR SEUS ATOS!

12, 14 OU 16 ANOS?

👍 Curtir 💬 Comentar

... e outras 7 pessoas curtiram isso.

Se esse é o seu ponto de vista, respeito totalmente mais saiba que apenas 0,5% dos crimes hediondos no Brasil neste ano foram cometidos por menores. 😊

29 de julho de 2015 às 17:01 - Curtir

os registrados ne, pq aqueles que mata e fica por isso ninguém sabe quem foi pode ser de menor

29 de julho de 2015 às 17:05 - Curtir

Não se pode basear uma emenda parlamentar em hipóteses, se a porcentagem apresentada é esta, paciência...

29 de julho de 2015 às 17:09 - Curtir

Hoje o que nos vemos na TV são menores cometendo crimes, pintando e bordando com pessoas de bem, pais de família, e ta ficando por isso mesmo ...

29 de julho de 2015 às 17:15 - Editado - Curtir

Nem dou palpite mas do sobre isso , pq sei q nn vai adiantar mesmo , aprovando ou nn , a violência em geral nn vai acabar.

29 de julho de 2015 às 17:15 - Curtir - 1

adultos também cometem crimes e fica por isso mesmo

29 de julho de 2015 às 17:16 - Curtir

, acha mesmo q o riquinho de olho azul vai ser condenado? A diversos processos nas costas dos filhos do Eike B. que nem são noticiados, essa lei só atingirá a população mais pobre

29 de julho de 2015 às 17:19 - Curtir

Concordo, mais os crimes cometidos por menores são os que mais ficam impunes, pra você ver a insatisfação da população com isso, que estão fazendo justiça com as próprias mãos ..

29 de julho de 2015 às 17:20 - Curtir

Não considero justiça introduzir o adolescente em um sistema carcerário onde a ressocialização é deixada de lado e a pessoa sai pior do que entrou

29 de julho de 2015 às 17:24 - Curtir

-  **Nem sempre ..**
29 de julho de 2015 às 17:28 · Curtir
-  me de um exemplo de uma carceragem no Brasil que preste...
Cara, até países que ja aderem a maioria penal rolam projetos p voltarem atras
29 de julho de 2015 às 17:30 · Curtir
-  **Sei que são poucos os casos de pessoas que saem diferentes, mas é a realidade que vivemos hoje ..**
29 de julho de 2015 às 17:31 · Curtir
-  **EUA adere mas voltou atrás ?**
29 de julho de 2015 às 17:31 · Curtir ·  1
-  **não sei se foi nos EUA , foi na Europa.. escutei pela CBN**
29 de julho de 2015 às 17:33 · Curtir
-  **desculpa a inssistencia, Não adianta construir e cada vez mais abarrotar as cadeias... É um ciclo que só será quebrado quando houver educação de qualidade. Essa é a nossa realidade**
29 de julho de 2015 às 17:37 · Curtir
-  **Na "minha opinião" tem isso não porque tem tanta oportunidade prós jovens só basta querer um exemplo disso e nossa escola que e acessível a todos com uma boa educação que não e só ela que dá ainda tem jovens fazendo baderna. Essa ideia de menor ser vítima da sociedade e história antiga porque educação tem mas porque não procura um pronatec ou estuda pro enem como nós ,mas invés disso que tudo fácil roubando e matando porque não tem punição porque se tivesse não tava essa festa toda .**
29 de julho de 2015 às 17:39 · Curtir ·  1
-  **Concordo plenamente , isso msm, to cheio de ouvir que eles são vítimas da sociedade, oportunidades tem basta querer ..**
29 de julho de 2015 às 17:42 · Curtir

-  **Sô pra terminar e :**
A deficiência vem exatamente daí: não há o desejo de procurar a escola, pois o meio em que a maioria desses jovens estão inseridos tende a não proporcionar esse interesse. Obviamente que existem as exceções (jovens que, diante dos mesmos desafios, ainda conseguem ter uma perspectiva diferente), mas não se deve tomar a exceção como regra. Outra coisa, o sistema carcerário atual serve apenas como um local de privação de convivência social, no qual os direitos fundamentais (como a dignidade) são desrespeitados, o que faz surgir, de forma inevitável, um sentimento de revolta.
Por fim, a gente observa o preconceito social que ainda circunda toda essa situação: ex carcerários têm muita dificuldade de encontrar trabalho, por exemplo. Tão marginalizado quanto antes (ou mais), essas pessoas não encontram outras formas de dar seguimento à vida senão voltando a se afiliar ao crime, o que é comprovado pelos índices de reincidência que temos. Diante disso, considero que não há estrutura alguma para "acolher" esses adolescentes e muito menos apresentar resultados (visto que não há resultados nem mesmo com os adultos).
29 de julho de 2015 às 18:55 · Curtir
-  **Sim, mas algo tem que ser feito, a tendência só é aumentar, a cada dia cresce o número de crimes e muitos desses crimes cometidos por menores, mais independente de idade fez tem que pagar, isso vai muito da cabeça da pessoa também, já vi vários depoimentos de "Crianças" pegas em atos de crimes, cada depoimento que parece quem tem um adulto muito experiente por traz da "Criança", são coisas que revoltam as pessoas muitas pessoas são contra depois que viram vítimas, sabem apoiar, mas como a opinião é de cada um ...**
29 de julho de 2015 às 19:02 · Curtir
-  **Concordo, mas veja só, o pouco que conheço do assunto sei que traficantes preferem usar menores pra transportar a droga, por exemplo. Reduzindo a maioria, cada vez mais novos serão recrutados ao mundo do crime. E sim, também acredito que deve ser feita alguma coisa, mas não acho esta a melhor solução**
29 de julho de 2015 às 19:13 · Curtir

 Tem q ir preso Mesmo, 2 Mks em Uma moto assalta minha namorada, coloca Arma na cabeça dela tendo TUDO em mão, e eles ta ai a solta.. Se sabe roubar, matar, aprende a ser preso tbm!!
29 de julho de 2015 às 21:57 · Curtir ·  1

 Dar-se o nome de mulas ou aviãozinho, então a melhor solução não é, mas como alguma coisa tem que ser feita, então vamos ver se da solução ..
29 de julho de 2015 às 22:02 · Curtir

 Desculpe mas acho meio que difícil esse argumento sobre o reeducando afinal na ultima tentativa de fuga última fuga só fugiram 2 e buraco ficou aberto 3 horas, mas porque o resto não fugiu ? Sabe porque aquilo e a famosa "terra de ninguém" todos mandam e ainda recebem beneficio muito maior que um salário mínimo de um trabalhador digno . esse negócios de exceção tem não porque todos tem acesso a rede pública escola integrais e ETEs ou e somente para filhinho de papai? Hoje que entra pra vida da criminalidade e quem não que se esforçar, se acorda as 5 da manhã e estudar ou procurar em estagio ou programa aprendiz ,mas sabe oque fazem preferem pegar de um trabalhador que sofre pra consegui e ele faz isso porque quando e pego vai pra DP e volta pras ruas porque não tem lei que bote ordem nessa farra porque todos somos iguais mas oque nós faz ter um futuro diferente e o esforço e estudo.
Sem lei não existe ordem.
6 de agosto de 2015 às 23:04 · Editado · Curtir ·  1

 beleza, mas cadê o "N" no adjetivo Monstro?
6 de agosto de 2015 às 22:52 · Curtir

 Escreva um comentário...  

ANEXO C - Comentários do Facebook

compartilhou a foto de Direitos Humanos Brasil
26 de março · 🌐

TEMA ABERTO A DISCUSSÕES. QUERIDOS ALUNOS DOS 3º ANOS, ESSE SERÁ NOSSO PRÓXIMO TEMA DE REDAÇÃO. COMO ESTÍMULO PARA PRODUÇÃO TEXTUAL, PEÇO QUE COMETEM SOBRE A TEMÁTICA NO FACE. POIS TERÃO 2 PONTOS GARANTIDOS NA CORREÇÃO TEXTUAL. EM SEGUIDA LEVANTAREI UMA PROPOSTA NO GRUPO DE CADA SALA QUE SERÁ RESPONDIDA E MANDADA PARA O GRUPO (MAIORIDADE PENAL) QUE ESTARÁ NO MEU FACE.



Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, não a causa!

#NãoàReduçãodaMaioridadePenal

direitoshumanosbrasil

Direitos Humanos Brasil

Encerrada a sessão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados sem analisar a admissibilidade da PEC 171, que tem o objetivo de alterar a redação do artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a maioridade penal. Nesta quarta (18), será apreciado requerimento para realização de audiência pública para debater sobre a constitucionalidade da matéria. Todas e todos mobilizados contra a redução da maioridade penal.

#NãoàReduçãodaMaioridadePenal
#SimPormaisDireitosParaaJuventude

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar

1 e outras 64 pessoas curtiram isso.

Bom tema, é um dos assuntos mais discutidos e que gera inúmeros problemas em nosso país. É de extrema importância a revisão de leis relativo a maioridade penal pelo governo.
26 de março às 17:55 · Editado · Curtir · 👍 4

Os pontos são válidos com os comentários e não somente as curtidas. Vamos exercer um pouco da crítica. Beijós. COMENTEM!
26 de março às 18:36 · Curtir · 👍 2

Adorei o tema pois deveria ter a redução da maioridade penal pois meninos ou meninas com 16 anos sabe muito bem o que é certo ou errado e os meninos de agora tem tamanho de um homem adulto sabe apronta mais não quer ter a responsabilidade de assumir o seu erro.
26 de março às 19:17 · Curtir · 👍 2

Acredito sim que a maior idade penal tem que ser reduzida de imediato, pois o que vemos hoje na sociedade são bandidos se escondendo atrás dos menores. Tive a oportunidade de estudar o ECA e no mesmo perceber muitos direitos e poucos deveres para os menores! Sou estudante de licenciatura em educação física e ex aluno do Paulo Guerra. Saudades Dany Noya

26 de março às 19:36 · Curtir ·  1

Excelente tema, pois aborda um conteúdo social. Entretanto, sou a favor da maioridade penal, por: não se da conta de solucionar a causa e nunca se dará. Reduzir a maioridade pode não ser a solução mas irá fazer com que maiores, que costumam usar menores para cometer delitos, não tenham mais argumentos para praticar delitos de forma indireta.

26 de março às 19:37 · Curtir ·  7

Acho justo a redução na maioridade penal, afinal, aos 16 anos, certos adolescentes cometem crimes que nao devem ser ignorados. Se os jovens dessa idade tem ousadia e coragem suficiente de cometer esses crimes, devem também ter maturidade de assumir e lidar com a consequência de seus atos.

26 de março às 20:51 · Curtir ·  1

Sou a favor da redução da maioridade penal, pois se um menor aos 16 anos é capaz de cometer certos delitos, deve ser capaz de se responsabilizar por eles. Apesar de que existem varios bandidos que usam os menores para fazer algo errado para eles sabendo que o mesmo nao será penalizado, mas se a ideia da redução ganhar força eles nao terão mais como fugir.

26 de março às 21:18 · Curtir ·  1

Bem, vi uma frase de Sir Arthur Lewis que dizia "Educação nunca foi despesa, sempre foi investimento com retorno garantido". Então se há infração pode-se acreditar que houve falta na educação, e nesse caso a punição deve sim ser exercida, afinal, quem tem idade pra cometer erros deve ter a mesma pra arcar com as consequências.

26 de março às 21:25 · Editado · Curtir ·  3

16 anos é pouco, nos EUA, a partir dos 12, já pode ser preso. O Brasil deve seguir o mesmo exemplo porque se os menores são capazes de cometer delitos, são capazes de responder pelos seus atos. A criminalidade do Brasil é o efeito da grande falha do Governo quanto às aplicações da pena. E mais, a impunidade reina em nosso país.

26 de março às 21:45 · Curtir ·  3

É justo a redução da maioridade penal para dezesseis anos, pois já é idade o suficiente para os jovens a arcarem com as consequências para com os seus atos . Assim impondo penas mais severas , pois se estes jovens tem idade o suficiente pra cometer crimes como, furtos , estupros, entre outros , eles também tem que receber a pena de acordo com seus delitos .

26 de março às 22:09 · Editado · Curtir ·  1

No Brasil, um adolescente com 16 anos pode votar, casar, e não pode ser punido por um ato que ele mesmo cometeu? Se o menor infrator comete o mesmo crime de um adulto ele deve pagar a mesma pena. Pois, por não ser punido eles voltam a cometer os mesmos atos ou até piores. Se eles tem a capacidade de chegar a tal ponto, podem sim responder e arcar com suas consequências! Lamentável, cometerem crimes absurdos e saírem dessa como se nada tivesse acontecido.

26 de março às 22:20 · Curtir ·  2

concordo com a redução da idade penal porque com 12, 13 anos cada pessoa já tem mente para saber o que é certo ou errado, e cada um deve responder pelos seus atos

26 de março às 22:36 · Curtir ·  1

Tem que baixar mesmo, porque assim o Brasil(certa parte) começa a ter maturidade, pois vivemos num país em que necessita de mais responsabilidade em relação a conhecimento e comprometimento com o dever constitucional e civil.

desculpa mais não consegui não comentar. 😊

26 de março às 22:37 · Editado · Curtir ·  1

Claro que tem que baixar, ficar protegendo esses meninos, fazem tudo, e depois não pode ser preso isso é uma vergonha! Daqui apouco, se não diminuir a idade penal, esses meninos vão ta dando em autoridade (polícias) e os policiais não vão poder fazer nada, só apanhar!

26 de março às 22:45 · Curtir · 1

Acho que sim, seria justo a maioridade penal, pessoas que ja tem a mente feita, ja sabe sobre o certo e o errado, pessoas que ja sabem o que deve ou não fazer, teve cabeça pra cometer o crime, tem cabeça pra ser punido por ele. É lamentável ver crianças com essa idade, 16 anos, cometendo crimes e não serem punidos pelos seus atos, e na maioria das vezes, os pais que levam a culpa.

26 de março às 22:46 · Curtir · 1

Sou totalmente a favor, mais ainda se fosse pra 12 anos mas tudo bem, aos 16 o individuo tem totalmente a consciência do Certo e o Errado, muitas vezes atraídos a fazerem coisas erradas pelo fato do "Dinheiro Fácil", e por causa das leis falhas do Brasil infelizmente, e que seja aprovada a lei!

26 de março às 22:56 · Curtir · 1

Sou a favor, assim, talvez diminuiria a impunidade de certos adolescentes que se aproveitam da menor idade para cometer crimes...!

26 de março às 23:02 · Curtir · 1

Concordo com a redução da maioridade penal no Brasil. É necessário punir jovens que cometem crimes mesmo sabendo as consequências que provém disto. Podemos ver vários países como Inglaterra, França, EUA, Canadá, entre outros, onde a pena começa a partir dos 13 ou 14 anos, pois com esta idade, ou até menos, o jovem tem capacidade suficiente para assumir seus atos. Afinal ninguém é criança demais para não assumir um erro, no qual um adulto que comete é capaz de assumir.

26 de março às 23:06 · Curtir · 1

Sou a favor da menoridade penal, pois se tu tem consciência pra fazer qualquer ato, seja roubar, matar e etc, tu também tem que ter consciência pra arcar com as consequências. Acredito também, que se tu pode votar e decidir o futuro do teu país, porque tu nao pode ser preso por fazer mal a alguém ou coisa do tipo? Sou totalmente a favor desde que a pena realmente seja respeitada. A redução é apenas pra por "medo" nesses projetos de bandidos. Se nem o governo é correto, como eles querem endireitar o país? Alias se aqui fosse igual varios países estrangeiros, o Brasil seria sim, um país melhor.

27 de março às 00:27 · Editado · Curtir · 3

Sabemos que reduzir a maioridade penal não irá afastar crianças e adolescentes do crime, pois a marginalidade é causada por uma série de fatores, porém muitos jovens por serem de menor usam isso como um escudo, para praticar crimes pois sabem que não serão "punidos". Contudo sou a favor da redução pois em meu ponto de vista um jovem de 16 anos já tem maturidade suficiente para saber que está cometendo um crime, seja ele qual for e devem sim responder por eles!

27 de março às 00:12 · Curtir · 3

Bem, eu ainda não tenho total opinião formada sobre o assunto, pois tenho várias visões sobre, mas acho que pra essa lei ser colocada em prática o sistema penitenciário brasileiro tem que ser melhorado pois não dá pra um adolescente de 16 anos que foi preso por conta de um furto chegar na cadeia e ficar junto com um assassino pois isso talvez iria influenciar o adolescente a continuar no crime, pois é o que vemos hj nos presídios, todos os tipos de criminosos juntos sem distinção. Mas fora isso sou a favor pois aos 16 anos um adolescente já tem total consciência do que esta fazendo.

27 de março às 00:14 · Curtir · 4

foi um bom tema abordado, sou a favor de 16 anos adiante, pois o caráter e determinado pela influência e do meio que ela se encontra, porém que a prisão seja diferente pra todos.

27 de março às 07:01 · Curtir · 1

-  Sou da redução da maioridade penal, pois se a criança e o adolescente tem maturidade para mata, rouba e estupra tem maturidade suficiente para pagar pelo seu ato.
27 de março às 12:34 · Editado · Curtir ·  1
-  Sou a favor sim da maioridade penal, se o adolescente tem mentalidade de fazer o que não é certo, tem capacidade o suficiente para pagar os seu atos. Do mesmo jeito que jovens de 16 anos tem o dever de votar, eles tem a capacidade de pagar pelos seu erros.
27 de março às 15:33 · Curtir ·  1
-  Embora há muitas divergências, a redução da maioridade penal seria a alternativa mais viável para combater os menores. Países da Europa já aderem a prática de colocar em média 15-12 anos de idade. Sabemos que a idade mínima para votar é 16 anos. Pensando nisso, se um jovem possui o discernimento de votar nas eleições, então qual o motivo de não julga-lo perante a Justiça?
- Atualmente ocupamos o 11º país em número de homicídios a cada 100 mil habitantes. A sociedade está totalmente desamparada pelo Estado, a prova disso é que temos 14 dentre 50 cidades mais violentas do mundo.
- A partir do momento em que um indivíduo comete um ato em que põe em risco a população, ele deve ser julgado juridicamente como qualquer outro brasileiro. Afinal, o ser humano é intrínseco.
- Deixar pessoas com 16 anos impunes está dando todos os incentivos aos bandidos as aliciarem e fomentar ainda mais o crime.
- Entretanto, para que tenhamos a redução da maioridade penal é necessário uma reestruturação nos presídios. Atuando em conjunto para que seja dividido por níveis de crime e idade.
- 27 de março às 15:48 · Curtir ·  1
-  Deveria ser reduzida mesmo ,pois muitos dos acontecimentos que vemos hoje, são provocados por "adolescentes", que sabem que a lei não pode fazer nada contra eles. E com a maioridade penal, haveria um controle sobre isso.
27 de março às 08:28 · Editado · Curtir ·  1
-  Sou a favor , pois só assim iria ter uma possível conscientização da parte desses adolescentes , pois da mesma forma que tem a consciência de cometer crimes , tem que ter a consciência de arcar com as consequências !
27 de março às 09:11 · Curtir ·  1
-  Sou a favor da redução da maioridade penal! No Brasil com 16 anos adolescentes poder casar, trabalhar, votar e porque não tomar responsabilidade por seus atos. Vivemos numa sociedade racional que sabe distinguir o certo do errado e tem consciência do que faz.
27 de março às 09:38 · Curtir ·  2
-  Sou a favor, pois se um jovem de 16 anos tem liberdade pra fazer tantas coisas, já tem consciência do que é certo ou errado e pode assumir os seus atos. Muitos desses jovens agem de forma incorreta pelo fato de não pagarem pelo que fazem, mas devem sofrer a consequência de fazer coisas erradas e assim ter responsabilidade sobre tudo que eles fizerem.
27 de março às 12:02 · Curtir ·  1
-  Jovens a partir dos 12 anos de idade, são responsabilizados por qualquer ato cometido contra a lei. Estes são encaminhados para instituições socioeducativas, que tem como trabalho socializar o jovem, de modo que ele possa voltar ao convívio das outras pessoas com o comportamento adequado. Porém, sou a favor da redução da maioridade penal, porque apesar de haver muitos projetos para jovens infratores, muitas dessas instituições não praticam suas atividades corretamente e muitas vezes o jovem sai do mesmo jeito que entrou. Nessa idade, o jovem já tem plena consciência do que é certo e errado, o que me faz concordar ainda mais com a redução da maioridade penal.
27 de março às 12:03 · Curtir ·  1

Sou a favor sim da redução da maioridade penal, pois o mesmo indivíduo que pratica o delito deve ter em sua consciência a responsabilidade de responder por ele. O mesmo indivíduo que segundo a lei atualmente "não tem consciência" escolhe o futuro do seu país porque não pode escolher seu próprio? A impunidade é um dos fatores que incentivam a cometer atividades ilícitas, já que o mesmo não recebe uma punição adequada, continua a cometer infrações. A Diminuição da maioridade por outro lado pode ajudar a incentivar a violência já que o mesmo jovem cometeu um pequeno delito poderia se deparar na cela com um indivíduo que cometeu uma vasta gama crime sendo por tanto influenciado a cometer tal atividade. A Reestruturação da maioridade penal pode ser sim um problema se as autoridades competentes e a sociedade não tomarem as atitudes cabíveis, mas uma solução e educação social para tal indivíduo. "mente vazia é oficina do diabo" (ditado popular).

27 de março às 16:14 · Curtir · 1

Sou a favor da redução da maioridade penal, pois já aos 14 anos você já sabe o que faz e o que é certo e o que é errado. A lei diz que menor de 18 não sabe o que faz, os menores infratores roubam e matam porque sabem que esses atos que eles praticam não irão lhes oferecer problema algum porque sabem que a lei só prende maiores de 18 e que no máximo que eles vão pegar é uma medida socioeducativa e que não passam muito tempo nela. Essa é minha opinião.

27 de março às 16:34 · Curtir · 1

Sou a favor, pois muitos menores usam a idade como vantagem para cometer crimes e saírem impunes. E podem acabar machucando ou até matando alguém, e isso não pode ser aceito pois eles sabem o que é certo e errado e têm consciência do que fazem.

27 de março às 16:44 · Curtir · 1

Para mim, a redução da maioridade penal não vai diminuir a violência, vai ser tipo uma punição e não de prevenção. Acredito que o poder público e a sociedade civil devem investigar na prevenção o combate a violência, criando projetos de inclusão social para proporcionar campanhas educacionais!

27 de março às 16:48 · Curtir · 2

Aprovo totalmente a redução da maioridade penal, jovens de 16 anos estão se aproveitando da menor idade para cometer crimes, se eles sabem o certo e o errado tem que arcar com seus atos e suas consequências. E acredito que com isso diminuiria os delitos cometidos por esses jovens.

27 de março às 18:34 · Curtir · 1

Sou a favor da maioridade penal, pois muitos jovens usam a idade como desculpa para cometer crimes, e se um jovem de 16 anos é capaz de casar, trabalhar, também tem a capacidade de se responsabilizar pelos seus atos.

27 de março às 18:45 · Curtir · 1

Acredito que a diminuição da maioridade penal não resolveria o problema em questão, pois esses adolescentes mesmo tendo a consciência de seus atos, ainda não são adultos. Medidas socioeducativas podem ser aplicadas, mas de forma eficiente, e em casos mais graves, a privação da liberdade sim, mas não em penitenciárias, e sim em locais onde possam ser trabalhadas medidas para uma conscientização e não o sentimento de impunidade ou uma pena branda pelo motivo de ser menor de idade.

27 de março às 18:47 · Curtir · 2

Adolescentes de 16 anos cometendo crimes absurdos e não tendo punições, por achar que só porque é de menor não pode ser preso e sai aí pelas ruas achando que simplesmente pode tá roubando ou até agredindo alguém, adolescentes de 15 ou 16 anos já tem uma boa maturidade pra saber o que é certo e errado e as vezes fazem até por livre e espontânea vontade, então eu sou a favor sim.

27 de março às 20:12 · Curtir · 1

Aos 16 anos o jovem não tem a certa maturidade que precisa para responder como uma pessoa considerada maior. Porém já é bem consciente de todos os seus de seu atos, então se faz tem que pagar pelo que fez. Entretanto diminuir a maioridade penal não iria ajudar em muita coisa, investir em programas políticos preventivos e estabelecer investimentos na área da educação seria a melhor forma de sócio educar essas crianças em conflito com a lei.

28 de março às 10:19 · Curtir ·  2

bom , sou a favor pois crianças de 12 anos já sabe imagina os adolescentes de 16 anos ? por isso que deve ter punições para esses jovens , pois se eles sabem fazer errado eles tem que saber o certo , a educação influi muito nisso , mais é a educação que vem de casa .. eu sou a favor 😊

28 de março às 12:04 · Curtir ·  1

Levando em conta a superlotação em presídios, coisa que transforma as prisões em verdadeiras escolas do crime, a redução da maioridade penal deve ser repensada, tratando-se de jovens as medidas devem ser tomadas de forma que ensine e a reeducação seja colocada em foco. Entretanto, a sociedade se comove pedindo por uma resposta para as infrações cometidas por menores, e espera-se que a legislação cumpra seu dever. De certo, eu sou a favor da redução de maioridade penal em certos casos, porém questiono as condições do nosso país para colocar em prática a lei.

28 de março às 13:46 · Curtir ·  2

Apoio totalmente a redução da maior idade, pois uma pessoa de 16 anos tem a plena consciência do que faz e é uma idade ideal para ser responsável pelo seus atos.

28 de março às 15:07 · Curtir ·  1

Sim , sou a favor da redução da maior idade. Todo ser humano com menos de 16 anos já tem noção do certo e do errado , do sim e do não . Se a Justiça permite que menores possam e tenham consciência de votar , porque não permite que pague por algo que ele (a) sabe que cometeu ?

28 de março às 19:05 · Curtir ·  1

Sou a favor da redução da maioridade penal. Uma pessoa de 16 ou 17 anos já é capaz de ter sua personalidade formada, tendo ciência acurada do certo e do errado.

28 de março às 20:58 · Curtir ·  1

Sim , sou a favor porque hoje em dia uma pessoa de 16 anos já sabe o que está fazendo, já tem consciência dos seus atos e ações é pode muito bem ser julgado como maior.

28 de março às 21:14 · Curtir ·  2

Sou a favor da redução da maioridade penal , muitos jovem de hoje em dia sabe muito bem o que é certo , sabe que se fazer alguma coisa de errado não vai pagar pelos seus atos . se sabe , pode muito bem ser pagar por isso .

28 de março às 21:28 · Curtir ·  1

Sou completamente a favor da redução da maioridade penal, com 16 anos já sabemos muito bem o certo e o errado, e se escolhemos o errado, então podemos lidar com as consequências também.

29 de março às 13:17 · Curtir ·  2

Sou a favor sim, essa história de que o menor de dezoito anos é criança ou que ainda não pode responder por si não tem cabimento, se podemos votar, se somos capazes de escolher fazer um curso técnico ou optar por uma faculdade, então temos consciência do que os nossos atos resultaram.

29 de março às 14:03 · Editado · Curtir ·  1

Sou a favor da redução da maioridade penal, por que se tem idade pra ser bandido, tem idade para estar na cadeia e sabem o que é certo e o errado, as pessoas têm que assumir responsabilidade por seus atos.

29 de março às 14:08 · Curtir ·  4

Eu sou a favor porque muito jovens cometem, atos infratores quando de menor porque sabe que não vão ter uma punição tão grande quanto os adolescentes de 18anos, sofrem e quando de menor já cometendo esse atos quando eles tiverem de maior idade eles podem piorar os seus atos

29 de março às 16:14 · Curtir ·  1

Sou completamente a favor de redução da maioridade penal , por que a partir do momento em que um ser humano (independentemente da idade) ,tem o discernimento entre o correto e o errado , e plena consciência do que faz, já pode assumir e pagar as consequências de seus atos.

29 de março às 17:31 · Curtir ·  1

Sou sim a favor, porém antes de ser a favor da redução da maioridade penal eu sou a favor da educação, e dos demais direitos como o da alimentação, à saúde, ao lazer, à profissionalização e à cultura, pois ninguém nasce delinquente ou criminoso, deveríamos primeiro da oportunidades para depois realmente punir aqueles que escolheram a criminalidade e não acabaram tomando essa iniciativa por não ter nenhuma saída.

"Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes; e o que vejo é o que sobrou de tudo o que lhe foi tirado."

Herbert de Souza

29 de março às 19:46 · Curtir ·  2

Sou literalmente a favor da redução da maioridade penal, pois muitos jovens menores de 18 anos cometem atos terríveis e cruéis (que podem até serem piores que dos adultos), e cada um desses indivíduos deveriam ter a punição necessária, ou seja, uma punição comparada a seu ato criminal. Sabemos que a educação dos pais influenciam muito no caráter do indivíduo e que a partir dos 7 anos de idade qualquer ser humano já sabem o certo e o errado e por isso deveria ter a redução necessária dessa lei. Pois se eles tem a capacidade de fazer algo cruel, também será capaz de pagar por isso.

29 de março às 19:46 · Editado · Curtir ·  1

Se a redução da Maioridade Penal for pra 16 anos que é a idade que mais pensam em botar , acredito que não vai adiantar de nada pois hoje em dia , nós presenciemos jovens muitos novos cometendo crimes gravíssimos até mesmo menores de 16 anos. A taxa de criminalidade vai reduzir ?? Vai sim, um pouco ! Mais como vivemos num país onde pouquíssimas pessoas da nossa população respeitam as leis , creio que eles vão continuar fazendo o que fazem . Precisamos de leis muito mais severas e mais investimentos educacionais isso sim !

29 de março às 20:46 · Editado · Curtir ·  1

Sou a favor da redução da maioridade penal, pois a partir dos 12 anos cada um já tem consciência do que faz. Porém, ao invés de serem presos os jovens poderiam ter um tratamento diferenciado, não porque não sabe o que está fazendo, mas pelo seu desenvolvimento, fazendo que isso tenha o objetivo de prepará-lo para uma vida adulta, e ajuda-lo a recomeçar.

29 de março às 22:53 · Curtir ·  1

Sou a favor da redução da maioridade penal no Brasil sim, pois sei que a atual situação que passa nossa sociedade, torna-se necessária uma atitude por parte do poder legislativo o mais rápido possível . Poque a partir dos 12 anos cada um já tem consciência dos seus próprios atos , os menores acham que só porque tem essa idade podem fazer oque bem entender , então acho que o governo já está na hora de mudar isso .

30 de março às 19:53 · Editado · Curtir ·  1

A diminuição da maioridade penal não acabará com o problema, é só uma medida drástica para um problema sério. Investir em coisas básicas como saúde, educação, segurança e etc. já reduziria bastante a taxa de delitos cometidos pelos jovens.

30 de março às 20:02 · Curtir ·  2

 Sou a favor da redução da maioridade penal, pois cada cidadão tem que responder pelo seu ato. O adolescente, em conflito com a lei, ao saber que não receberá as mesmas penas de um adulto, não se inibe ao cometer mais atos infracionais. Isso alimenta a sensação de impunidade e gera crimes que jamais poderiam acontecer. Um menor de idade sabe que, em função de sua idade, poderá cometer quantos delitos puder, sabendo que terá uma pena branda.

30 de março às 20:46 · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução da maior idade penal, pois uma pessoa que tem plena consciência de matar ou fazer algum mal a outro alguém, também deve ter consciência de que toda ação tem uma reação, ou seja, se ela pode cometer algum ato fora da lei, ela também pode responder por suas ações.

30 de março às 21:25 · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução da maioridade penal, por que muitos se aproveitam pra fazer coisas erradas. O adolescente que tem capacidade de fazer certos tipos de atos, tem capacidade pra sofrer a consequência, todos sabem o que é certo e o que é errado...

30 de março às 21:29 · Editado · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução pois, cada um tem consciência dos seus atos a partir de uma certa idade. Cada um tem capacidade de sofrer por causa dos erros, então cada um deve sofrer a consequência adequada, pois desde pequeno todos sabem o certo e o errado.

30 de março às 21:37 · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução da maioridade pelo simples fato que não é uma idade que determina a consciência de uma pessoa e sim seus atos e modos de viver, e que hoje em dias pessoas mais jovens se tornam bem mais violentas pelo fato de ter varias leis o protegendo, lhe dando condições de fazer besteira novamente.

30 de março às 21:56 · Editado · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução! Deveria ser a partir dos 16 anos, pois a partir desta idade o jovem já sabe os seus atos e o caminho que deve seguir. Só dá uma advertência ou prender por alguns dias não vai resultar em nada.

30 de março às 22:02 · Editado · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução. Pois a partir dos 7 anos de idade já sabemos o que é certo e errado, porém algumas crianças aproveitam da chamada inocência que a sociedade o prega, e faz coisas ruins e se crianças de sete anos sabem o que fazem pq adolescentes de 13 não sabe? Ou não querem saber? Muitas coisas são justificadas por um erro que foi dado a outro erro que fica.

31 de março às 16:20 · Editado · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução da maioridade penal. Passou dos 7 anos, já temos total consciência do que estamos fazendo, e deixamos de ser inocente. Sendo assim, pra todo ato uma consequência. Deveriam ser julgados pelos seus atos como um maior!!

31 de março às 10:43 · Curtir ·  1

 Não sou a favor, eu sei que todos devem ser responsável pelos seus atos, por isso acho que em vez de reduzir a maioridade penal deve resolver falta de escola, de cursos profissionalizantes, de cuidados familiares, comunitários e sociais

31 de março às 15:07 · Curtir ·  3

 A falta de oportunidade para o ingresso na sociedade econômica e a constante falta dos preços de insumos básicos pode ser um dos fatores principais para que os jovens (principalmente) procurem um meio mais fácil de conseguir dinheiro, entrando assim na vida criminosa!! Resumindo "se não tem trabalho os boys roba"

31 de março às 16:04 · Curtir ·  2

Não minha opinião não é falta de trabalho nem de escola que os jovens vão para a criminalidade pois. Há escolas sim, há trabalho sim, há cursos sim. Mas os jovens já estão acostumados a ganhar tudo fácil dos pais, e como trabalhar e estudar não é fácil preferem a forma fácil que depois se torna difícil que é o mundo da criminalidade, prostituição, drogas e entre outros piores.

SIM A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.

31 de março às 16:27 · Curtir ·  1

Sim sou a favor da redução ate porque cada um deve pagar pelos crimes independente da idade.

31 de março às 17:28 · Editado · Curtir ·  1

Não sou a favor!! Um jovem pode claro responder pelo seus erros,mas presos eles não iriam ter outras oportunidades na vida, e sim mergulhar de cabeça na criminalidadel!

31 de março às 17:29 · Curtir ·  4

Sou totalmente a favor da maioridade, pois eles tem consciencia dos seus atos, e já tem o discernimento entre o certo e o errado, tudo bem que os jovens estão a merce das ruas pela falta de estrutura econômica, familiar etc, mas, o fim não justifica o meio, se ele tem atitudes que pessoas maiores de idade tem, deve-se ter o mesmo fim que o mesmo

31 de março às 17:32 · Curtir ·  1

A redução da maioridade penal seria a melhor opção para uma diminuição considerativa nos índices de criminalidade do nosso país, visto que, atualmente, grande número de delitos são praticados por menores de 18 anos. É de conhecimento de todos que praticamente nada ocorrerá com eles, devido as "leves" penas aplicadas pelo ECA.

31 de março às 17:47 · Curtir

Sou completamente a favor da redução da maioridade penal , pois com isso diminuiria bastante a criminalidade ,onde vários jovem são utilizados no crime organizado com o intuito de que eles não vão sofrer uma pena igual a dos adultos (maiores de 18 anos) .

31 de março às 18:24 · Curtir ·  1

sinceramente eu não sei , pois tem efeitos positivos e negativos em relação a maioridade penal. Bom seria mesmo se isso resolvesse todo o problema da criminalidade cometida pelos jovens menores de 18 anos. Alguns deles não tem a consciencia de que saindo de uma casa de "reabilitação" para o conviveo com a sociedade é um ato de responsabilidade e bom senso de que a vida do crime não é a mas indicada para uma pessoa , e ainda assim continuam comentendo crimes, sabendo que enquanto forem de menor, não poderam serem presos e pagarem por seus atos .

31 de março às 19:54 · Curtir ·  1

Sou a favor pois a partir dos 14/15 anos ja temos a certeza doque é certo ou errado ainda mais hoje em dia onde as coisas estão todas desorganizadaa , mas é aquela coisa de ter seu lado bom e seu lado ruim pois cm 16 um jovem ja pode levar punição de um adulto cm 18' cm a redução ela vai trazer a punição certa pra idade certa.

31 de março às 20:59 · Editado · Curtir ·  1

Sou a favor sim , pos se uma adolescente de 16 anos tem a capacidade de cometer atos infratores ele certamente já tem condições de responder por seus atos .

31 de março às 20:57 · Curtir ·  1

Sou a favor da redução da maioridade penal sim, pois se uma pessoa menor de dezoito anos pode trabalhar, casar ,matar, roubar, estuprar, e votar, por que não pode então responder por seus crimes na cadeia? Hoje, um adolescente com 16 ou 17 anos já é capaz de ter sua personalidade formada, tendo então a consciência do certo e o errado.

31 de março às 21:46 · Curtir

Se tem idade para cometer o crime, porque não teria idade para responder por ele? Já é correto dizer que aos 16 anos ou até menos o jovem infrator já pode assumir pelos seus próprios atos e sendo inclusive incriminado e punido por lei. Sou a favor da maioridade penal!

31 de março às 21:53 · Curtir ·  1

 Sou totalmente a favor da redução da maioridade penal, pois muitos jovens adolescentes usam o fato de não serem punidos como devem realmente, roubando, matando, estuprando e etc. E no meu conceito se tem capacidade e mentalidade para cometer o ato, também tem de responder por ele.

31 de março às 22:03 · Curtir ·  1

 Sou a favor sim da redução da menoridade penal para os 16 anos. Pois se um jovem já tem idade suficiente para votar e decidir o futuro do país, ele também já tem idade para pagar pelos atos de infracionais que possam chegar a cometer, afinal com 16 anos já se é possível discernir o que é certo o que é errado.

31 de março às 22:34 · Curtir ·  1

 "Se um menor pode votar aos 16 anos, pode ser responder criminalmente pelos seus atos."
Sou a favor da redução da maioridade penal. Estudos comprovam que já temos consciência do que fazemos a partir dos 12 anos. Muitos aproveitam a idade para cometer crimes, assim com a redução da maioridade penal podem pensar diferente, e ir ao caminho contrario do crime.

31 de março às 22:47 · Curtir ·  1

 Sim, sou a favor da maioridade penal, por saber e ter a consciência de que se eu cometo um crime, eu tenho que pagar por ele, por menor que seja, eu tenho a plena consciência de que estou cometendo e fazendo mal a alguém ou algum patrimônio. Mas como muitos falaram, realmente, tem coisas que se devem melhorar... O sistema carcerário para esses menores infratores tem que ser melhorado, atendendo melhor aqueles que ali estão para uma ressocialização do mesmo, entre outras áreas que devem ser prevenidas enquanto eles ainda estão aqui fora.

31 de março às 22:58 · Editado · Curtir ·  1

 Sou completamente a favor, pois um adolescente já sabe o que é errado e o que é certo, desde quando começa a falar e a ler, então não á desculpas nenhuma para que eles possam cometer esses crimes, essa redução ainda está muito pequena, era pra reduzir pra 12 anos. E embora o assunto sempre entre na pauta da mídia, gere polêmica, enjoe todo mundo e por um tempo ninguém mais toque no assunto, sempre acontece algum crime cometido por um menor de idade e o ciclo se inicia novamente.

31 de março às 22:59 · Curtir ·  1

 \

31 de março às 22:59 · Curtir

 Todos esses comentários parecem o mesmo, a impressão que tenho é de unanimidade, e eu sou a favor, claro, mas pare pra pensar ... Esse tempo todo, quanta coisa já aconteceu pra agora esse tema esta em alta. Isso só mostra, mais uma vez, a falta de eficiência nas leis brasileiras. Nem deveria se falar em Maioridade Penal nos dias de hoje.

31 de março às 23:05 · Curtir ·  1

 \

31 de março às 23:13 · Curtir ·  1

 Sim, sou a favor da aprovação da lei, pois acredito que os menores infratores praticam atos informacionais porque não há lei que os puna.

31 de março às 23:15 · Curtir ·  1

 Sou a favor da redução da maioridade penal ! Adolescentes menores dessa idade já devem ser punidos e se responsabilizarem por seus atos e pagar por crimes e delitos que cometeram. O fato de serem atuados e soltos não muda em nada pois o jovem pode voltar a cometer o delito . O país deveria investir na educação , em esportes e incentivar esses jovens a sairem das ruas . O próprio fato de viverem em uma casa com uma família desunida onde vivem brigando , pode incentivar esses jovens a ir para as ruas , onde ficam vulneráveis , pois podem virar cobaias até mesmo de adultos que já vivem no mundo do crime .

1 de abril às 10:16 · Curtir ·  1

ANEXO D - Textos produzidos pelos sujeitos-aluno

T. 1

Atividade: REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE A TEMÁTICA

Sim, sou a favor de 16 anos adiante, pois o caráter é determinado pela influência e do meio que ela se encontra, porém que a prisão seja diferente para todos, que os presidiários com crimes mais violentos, deveria trabalhar plantando e cultivando para sociedade recebendo palestras com muita segurança e cursos, os menos perigosos que foram pegos com uso de drogas, roubos e etc. Deveria trabalhar para sociedade em construções de casas dos projetos do governo como "minha casa minha vida", palestras sempre educando, cursos profissionalizantes entre outros, já os que tem doença mental, uma visita toda semana ao psicológico e sempre tendo bastante segurança para controlá-los, já os menores de 16 anos irem para um tipo de acampamento onde iriam ser reeducados, só assim iríamos preparar esses adolescentes para recomeçar na sociedade e é claro outro fator importante um país menos corrupto para que possa investir neles.

T. 2

Reflexão Crítica: Maioridade Penal

Um dos assuntos mais comentados no Brasil ultimamente é a maioridade penal. Trata-se na redução penal para 16 anos, no intuito de reduzir a violência feita por adolescentes, tendo como exemplo os Estados Unidos. Adolescentes menores de idade, infelizmente estão praticando crimes mais cedo. Levando em consideração que quanto mais cedo o jovem for punido, mais rápido ele vai se conscientizar e se socializar, já que teve maturidade para cometer um crime, pode sim se responsabilizar por eles. Todos sabemos que essas instituições que acolhem menores infratores não conseguem

ressocializar seus detentos, que muitas vezes saem de lá e são promovidos para as cadeias comuns depois de adultos. E isso acaba afetando o desenvolvimento pessoal do indivíduo, que por esse motivo acaba voltando pra vida errada. É necessário a mudança nessas legislações de redução de maioridade penal, pois os jovens necessitam de uma atenção maior e diferenciada por parte do governo relacionado a isso e hoje, uma pessoa com 16 ou 17 anos já é capaz de ter sua personalidade formada, tendo ciência acurada do certo e do errado.

T. 3

Tema: Menoridade penal.

Vemos que nos EUA a lei da menoridade penal funcionada perfeitamente desde que foi sancionada, e desde então é respeitada e qualquer de menor que cometa algum crime tem sua sentença, sem exceções. Mas aqui no Brasil vários crimes cometidos por menores ficam impunes, ou levam "medidas socioeducativas" o que as vezes não resolve e o jovem sai nas ruas de novo fazendo muitas vezes até coisa pior.

Sou a favor da menoridade penal sim, porque acredito que pode melhorar algo, e não acho que seja "tampar o buraco" e não arrumar de forma correta os jovens. Como muitas pessoas dizem "mas não é 'justo' colocar um menor de roubou uma bolsa junto de um cara que já matou e etc" sim, não é, assim como não é justo a mulher passar meses juntando dinheiro pra vim alguém e roubar ela. Crime é crime, se tu praticou tu tem que ser punido, independente de idade, se tu sabe que roubar, matar e etc é errado, pq tu faz? " a mas ele pode aprender coisas piores lá dentro sair e fazer pior" do mesmo jeito que junto com pessoas mais velhas ele pode aprender, acredito que com um menino de 17 pode dar no mesmo, não da mesma forma, mas pode dar no mesmo.

Nos EUA eles não tem medo disso, porque quando a justiça é feita, eles não voltam a trás, nem deixam sair com 2 anos de prisão por bom comportamento igual aqui, tanto que o menino de 12 anos que matou os pais pegou pena de morte. Acho sim que a lei deve ser sancionada, pra ver se coloca medo nesses projetos de criminosos. E se não

der, paciência, se nem o governo é correto, como eles querem indireitar o país? Se tu com 16 e tem consciência pra votar, tu também tem consciência pra arcar com as consequências das tuas atitudes.

T. 4

Temática : Maioridade Penal - Idade é só um número suas decisões quem lhe acusam

A maioridade penal é um tema de que gera bastante polêmica entre brasileiros em geral . Um assunto preocupante que visa o aumento da criminalidade no Brasil. Dessa forma o país se divide entre aqueles que apoiam e os que discordam que haja redução da maioridade penal . A lei brasileira afirma que aos 18 anos os jovens podem responder por suas atitudes , e que menores (12 a 17) ao cometer um ato criminoso , não pode ser julgado, portanto passa a cumprir medidas socioeducativas ou chega a ser enternado . A lei diz que menores de 18 anos não possuem um desenvolvimento mental capaz de entender a gravidade de seus atos. A questão é que desde pequenos todos temos uma noção do "sim" e do "não" do "certo" e do "errado" , então um adolescente de 16 anos tem a capacidade de entender que o ato que ele vai cometer é sim criminoso e que de alguma forma vai descumprir as leis , porém ele o comete porque sabe que não haverá punição e que dentro de dias , semanas ou meses estara livre e poderá voltar a cometer o ato sem ser julgado.

T. 5

Maioridade Penal

Segundo os dados da UNICEF, apenas três países (Brasil, Colômbia e Peru) tem o limite da maioridade fixado em 18 anos. Entretanto, países da Europa já aderem a prática de colocar em média 15-12 anos de idade.

Sabe-se que a idade mínima para votar é 16 anos. Pensando nisso, surge a dúvida: o jovem tem o discernimento de votar e não tem para responder juridicamente sobre seus

atos? Pesquisa da CNT (Confederação Nacional dos Transportes) em parceria com o instituto MDA divulgou que 92% dos brasileiros são a favor da redução.

Nosso Código Penal é antigo, datado de 1940. As situações sociais vivenciadas nos dias atuais se alteraram, graças ao aumento das informações por meios de avanços tecnológicos. Os jovens da nova geração são mais maduros do que aqueles que a legislação buscava proteger. Assim, como o jovem de 16 anos sabe discernir o bem e o mal e tem a responsabilidade de votar para o futuro da nação, ele também tem a capacidade de responder pelas consequências.

Para que tenhamos o progresso na segurança da sociedade, são necessárias medidas de reestruturação nas leis e que tenha a divisão dos presídios não apenas no sexo, mas também pela idade.

T. 6

REFLEXÃO CRÍTICA: Maioridade Penal

“Acredito que a base familiar desses adolescentes deve ser mais estudada, pois é na família que aprendemos os primeiros valores e princípios, e a família é o primeiro grupo social em que convivemos. Associam a pobreza o motivo de haver jovens delinquentes, mas acredito que não seja apenas isso, pois quando há uma boa base familiar em termos de educação e princípios há a formação de um bom caráter e conseqüentemente a diminuição de delitos. A escola também tem um papel muito importante nessa questão, pois, na escola, aprendemos a viver em sociedade, respeitando o espaço e os limites do outro, em que todos obedecem regras, sendo assim, aprendemos que temos que ter limites e que há leis que temos que obedecer. A grande maioria dos jovens envolvidos com algum tipo de crime, geralmente, não frequentam a escola, ou não tem pais presentes, que imponham limites, isso faz com que haja um sentimento distorcido de liberdade, e a falta de temor, o que pode gerar conseqüências mais graves, como o uso de drogas, e até mesmo crimes absurdos. Nas penitenciárias do nosso país, temos a seguinte realidade: a superlotação. O que faz com que a diminuição da maioridade penal não seja uma solução, pois teríamos ainda mais presos em locais sem uma infraestrutura adequada, o que tornaria uma “faculdade para o crime”.”

T. 7

Maioridade Penal

A redução da maioridade penal tem sido um tema bastante polêmico entre os legisladores, juristas e brasileiros em geral. O que vem causando fortes impactos no Brasil é a criminalidade juvenil, como adolescentes de 16 anos cometendo atos de assustar a população e não são punidos de forma correta. O que fazer para melhorar essa situação?

As autoridades devem mudar o código penal para menores, se eles tem o dever de votar a partir dos 16 anos, se tem idade para ser bandido, eles tem responsabilidade suficiente de assumir seus atos. Não é justo uma pessoa ter direito de tirar a vida de outra e não ser punida por isso, com o argumento de que é menor de idade e não sabe o que está fazendo. O que não pode continuar são cidadãos de bem reféns, de leis falhas e atitudes medíocres por parte de maus políticos, que desviam as verbas públicas e fazem mal uso delas quando deveriam estar investindo na saúde, educação, segurança e projetos socio-educativos. Temos, sim, que cobrar cada vez mais as políticas públicas do Estado, mas não podemos permitir que sua falta seja uma autorização à barbárie, muito menos permitir que seja uma falsa sinalização ao menor de que ele pode tudo.

A redução da maioridade penal não significa a colocação de menores para o cumprimento de pena em companhia de adultos. É perfeitamente possível, assim como acontece na separação entre homens e mulheres e presos definitivos e provisórios, dispor a respeito da separação de acordo com a idade.

Estamos em pleno século XXI, com leis falhas que pejudica o desenvolvimento de projetos para as sociedades. Precisam reforçar o sistema socio-educativo que prestam nas funases e, menores infratores serem punidos de forma correta.

T. 8

Reduzir a maioria penal é tratar do problema, não da causa.

O tema é bastante complexo, pois há fatores e mais fatores a qual podem interferir numa opinião concreta. Porém é algo que podemos notar que cada um sabe a partir de certa idade o que é certo e o que é errado. Os governantes no nosso país concedem aos jovens a partir de 16 anos o direito de decidir o rumo que o Brasil irá tomar mas não acham complicado punir jovens da mesma faixa etária por delitos que os mesmos venham a cometer. Muitos não apoiam a aprovação da PEC 171 – que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos. A câmara dos deputados fez nova votação hoje (31/03/2015) e muitos parlamentares se mostraram preocupados com a votação. A maior parte deles é contra a aprovação da PEC 171.

Os menores que praticam crimes hediondos continuam a praticar pois sabem que não há uma lei forte o suficiente que os puna. Muitos são influenciados a cometer certos atos por maiores de idade que coagem jovens para o mundo do crime, porém todos temos consciência do que é legal aos olhos da lei e o que não é.

T. 9

Maioridade Penal

O adolescente tem sido apontado como um dos principais responsáveis pelo aumento da criminalidade , se um menor é capaz de fazer certos tipos de crimes , também tem a consciência de pagar pelos atos. A redução da maioria penal de 18 para 16 anos é uma grande chance de diminuir a criminalidade, e com isso possa ser que seja a melhor forma de lidar com esse problema e possa ser a maneira mais eficiente no combate do crime na sociedade .

lembrando que quanto mais cedo o jovem for punido , mais rápido vamos diminuir a criminalidade , pois os jovens precisam de uma atenção maior e diferenciada.

Se um Adolescente tem capacidade pra votar , tem capacidade de responder pelos crimes cometidos.

T. 10

Reflexão Crítica: Maioridade Penal

As pessoas que discordam da maioridade penal dizem que colocando estes jovens mais cedo na cadeia, só vamos conseguir colocá-los mais cedo no crime organizado e que essa redução não irá contribuir para a diminuição da criminalidade, mas muitas pessoas não entendem que isso não é apenas para a redução da violência. Trata-se da aplicação de um conceito de justiça.

Esses menores matam, aleijam, ofendem a integridade com gravidade de pessoas inocentes e trabalhadoras e saem impunes de seus crimes eles têm consciência do que fazem, mas por serem menores de 18 anos usam isso para cometer quantos delitos puder, sabendo que terá uma pena branda. Graças a essa impunidade, muitos criminosos recrutam menores de idade para executar suas atividades criminosas. O menor é arrancado de sua infância com a promessa de uma vida de ostentação, cometendo crimes que muitas vezes adultos teriam receio de cometer por causa da altas penas.

Se o jovem de 16 anos tem capacidade para votar, ele deve ter também idade suficiente para responder diante da justiça pelos seus crimes, pois ele sabe e têm consciência do que é certo e errado.

T. 11

Reflexão Crítica: Maioridade Penal

A maioridade penal tem sido um assunto bastante discutido em todo o Brasil. Propõem-se a redução da maioridade penal para 16 anos, tomando como exemplo os Estados Unidos, onde essa mudança na legislação já é praticada a alguns anos.

Esta proposta tem como objetivo deter os jovens infratores que infelizmente estão praticando crimes cada vez mais cedo. Entende-se que quando mais cedo o jovem for

punido, mais rápida será a sua ressocialização, já que se ele tem a maturidade para cometer crimes, este, pode ser responsabilizado por eles. Jovens a partir dos 12 anos, já podem ser responsabilizados por qualquer ato cometido contra a lei. A única diferença é que esses jovens são levados para instituições socioeducativas que tem como dever, reeducar esses jovens para retornarem ao convívio de outras pessoas com o devido comportamento.

Infelizmente, sabemos que existem algumas falhas nos programas de ressocialização desses jovens. Algumas instituições não trabalham de forma adequada e isso afeta na evolução do indivíduo e muitos voltam a vida errada quando saem dessas instituições.

É perceptível a necessidade de mudanças na legislação para a redução da maioridade penal. Os jovens necessitam de uma atenção maior por parte do governo em relação a esses fatos, porém, com 16 anos, cada um tem consciência de certo e errado e sendo assim, podem receber a punição devida, de acordo com o crime cometido.

T. 12

Reflexão: Maioridade Penal

O caso da redução da maioridade penal já vem sendo discutida há muito tempo, não somente perante os tribunais, mas também em nosso cotidiano.

Um dos fatores que nos leva a pensar sobre a redução da maioridade penal, é o fato de que vários criminosos vem se aproveitando dessa pequena brecha para usar menores de idade para trabalhar com o tráfico ou para praticar assaltos, já que no pior dos casos eles serão encaminhados à vara da infância e da juventude.

O governo brasileiro entende que menores de dezoito anos não tem desenvolvimento mental para entender a gravidade de seus atos. Porém esse mesmo governo reconhece que jovens com idade de dezesseis anos, tem discernimento necessário para votar em quem será nossos governadores .

T. 13

A maioria penal seria uma saída para combater a criminalidade cometida pelos jovens menores de 18 anos.

Alguns países na Europa já aderem a prática de que em média, crianças de 12 a 15 anos já podem responder por seus atos, evitando assim que virem criminosos de alta periculosidade e colocando em perigo o bem estar das pessoas que o cercam.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou nesta terça-feira (31) a diminuição da maioria penal de 18 para 16 anos de idade, ou seja, todo menor que cometer um crime deverá ser preso em uma prisão comum onde pagará por seu ato criminoso. Com isso, gera alguns fatores bons e ruins, tais como: redução de crimes cometidos por menores, Lotação nas penitenciárias, idéia de que as leis no Brasil estão sendo mais rigorosas e etc. Porém deve-se observar de que alguns jovens podem ter algum distúrbio os levando a cometer crimes.

Muitos deles querem apenas chamar a atenção de pessoas que estão ao seu redor, jovens que sofrem algum tipo de discriminação de classe sociais, bullying , racismo e outros tipos de rejeição estão propícios a se tornarem agressivos podendo chegar a cometer um crime , pois esse pode ser o único modo de defesa que eles encontram como proteção.

T. 14

Comentário sobre: A maioria penal.

As discussões sobre a legitimidade da redução ou não da maioria penal está sendo muito discutida nos últimos dias ,pois são muitos os pontos de vista contra e a favor deste assunto como por exemplo: será que reduzindo o número da maioria penal irá reduzir o índice de crimes praticados pelos jovens ou (menores infratores) , também será que levando esses jovens para presídios mais cedo irá mudar essa nossa realidade? Contudo os fatores que influenciam e levam os jovens a marginalidade ou a praticar certos

" crimes" são muitos, então a muita coisa a se pensar e a fazer para tentar resolver esse problema que só faz piorar em nosso país.

Muitas pessoas são contra pois já existem leis que punem menores infratores , oferecendo desde medidas socioeducativas até tratamentos psicológicos , mas será que isso é o suficiente para resolver, já que hoje temos índices de crimes gravíssimos praticados por esses " jovens infratores" ?

T. 15

Maioridade penal no Brasil

No dia 31 de março de 2015, foi aprovada a redução da maioridade penal no Brasil. A partir de Hoje jovens com 16 anos de idade estão oficialmente obrigado a cumprir por seus atos, onde, seja qual for o crime ou atrocidade cometida por ele ira leva-lo a prisão. Sobre a decisão citada podemos dizer a mesma, poderia ter sido tomado antes, pois podemos perceber que no mundo atual, indivíduos com 13 aos 16 anos de idade matam, furtam e isso é mais uma razão para cooperação, destruição e amedrontamento do povo brasileiro. Venhamos e convenhamos que a nossa sociedade seja tomada pelo medo, esse que dificulta o relacionamento social, temor de sair nas ruas, terror de denunciar e ir atrás da justiça, pois se for sentimos ameaçados e intimidados.

Muitos se perguntam o porquê de crianças estragarem suas vidas com “coisas do tipo”. Drogas, prostituição, revolta, roubos; são fatores que cooperam com a criminalidade brasileira, e lamenta-se a dizer, que muitas convivem com essa triste realidade. A nação que vivemos, é de um País corrupto, onde parte do que vivemos são causados pela falta de infraestrutura na saúde, educação e na economia. Além de tudo, vivemos numa constituição de miséria, onde menores de idade fazem barbaridades e quem responde por seus erros inconsequentes, são seus pais, por muitas vezes, e os mesmo saem como “limpo” e acobertado diante da lei brasileira, Contudo meus amigos acabou, e hoje neste dia 31 de março de 2015 o Brasil deu um grande passo, trazendo um certo alivio a população, cujo a tendência é buscar uma melhoria em uma constituição justa, e lutar por cada brasileiro; pois só assim devemos alcançar nossos direitos, melhoras , justiça, podendo assim perder o medo de viver em um país melhor.

T. 16

Maior Idade Penal

Sou a favor da redução da maior idade penal. Creio que uma vez que uma criança ou adolescente, têm a capacidade de cometer algum ato fora da lei, eles também podem responder pelos seus erros perante a lei. Porém, é preciso lembrar que esta é uma questão delicada, e necessita de uma análise mais aprofundada.

É preciso entender que, a redução da maior idade penal têm seus prós e contras. Se o Brasil reduzisse a idade penal, como seriam divididos os menores dos outros presos? Afinal, do que iria adiantar prender um adolescente, se ele fosse se envolver com pessoas ainda mais perigosas que, poderiam servir como um mau exemplo.

Contudo, com a redução da maior idade penal, com punições verdadeiramente justas talvez, os mais jovens teriam a consciência de que, toda ação têm uma reação. Assim sendo, possivelmente o número de menores "infratores" poderia ser reduzido.

Por isso, esse assunto deve ser tratado com muita cautela. O futuro de muitos jovens dependem disso. É necessário que se analise levando em conta os seus prós e contras e como essa decisão poderá mudar até a história do nosso país.

T. 17

Contra ou a favor da maioridade penal?

Maioridade penal é a idade mínima para uma pessoa poder ser julgada como adulto. No Brasil a idade mínima é 18 mas, a comissão da câmara (ccj) aprovou o voto em separado do deputado Marcos Rogério favorável à admissibilidade da PEC 171/93, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos.

Já existe uma lei para se tomar medidas sobre adolescentes que cometem atos irresponsáveis. Todos têm mentalidade para saber o que é certo e errado, hoje em dia vemos que várias 'crianças' estão assaltando, fazendo atos irresponsáveis que não levam nenhuma advertência.

T. 18

Título: Qual a solução?

Bom, nos últimos anos temos visto nos noticiários que o crime cometido por menores de 18 anos de idade, seja qual for ele, tem crescido cada vez mais e muitos dos que praticaram tais crimes responderam em liberdade por muitos julgarem que esses não têm mentalidade suficiente para responderem da maneira que esteja de acordo com o ato. Se eles não têm tal mentalidade, porque os mesmos têm capacidade de escolher quem estará à frente do seu país?

Por isso se tem a discussão de que a maioria penal tem de ser a partir dos 16 anos de idade, para que essas pessoas não sejam julgadas injustamente. Mas, o Brasil poderá crescer com apenas a construção de mais detenções? Esse é só um modo de tratar o efeito dos crimes que esses jovens têm feito, mas tratar a causa, vai a partir da educação, de escolas de qualidade que seja, de fato, bem tratada, também como o investimento em esportes, por eles criam a responsabilidade e dão oportunidade para pessoas com menos condições. É necessário mudar a educação do país e não apenas a lei, para que se torne um país que tenha moral e ética.

T. 19

Maioridade Penal

Maioridade penal atualmente é um tema muito polêmico em todo o Brasil, trazendo discursões e debates sobre este tema. Maioridade penal é a idade mínima para uma pessoa poder ser julgada como adulto no Brasil e 18 anos mas, foi feita uma lei da redução da maioria penal de 18 para 16.

Se um menor pode votar aos 16 anos, pode responder criminalmente pelos seus atos. Pelo menos, para haver coerência era preciso que a maioria penal fosse reduzida para os 16 anos. Um menor de 16 anos tem tanta consciência do que está de fazer quanto um jovem de 24, 25 anos.

T. 20

O responsável pela aplicação do novo código "maioridade penal" vem do deputado Efraim Filho. De acordo com ele o nosso código penal é antigo "1940", como houve um grande aumento do acesso a informação, os jovens de hoje seriam mais maduros que os jovens de tempos atrás. Assim como os jovens de 16 anos já têm saber o que é certo e o que é errado a redução da maioridade penal estaria justificada, mesmo assim só aconteceria se houvesse votação.(plebiscito com o povo).

Pois isso não vai combater o crime muito menos ajudar na educação que o povo Brasileiro precisa. Digamos que um Jovem de 16 anos é preso por um roubo simples (sem mortes), esse jovem vai passar " anos " com bandidos de verdade Traficantes, assassinos, estupradores ... Sem contar com a superlotação de algumas prisões. Anos após sua prisão , ele vai se tornar uma pessoa de mente criminosa, convenhamos que é impossível ele não se misturar com maus elementos dentro da cadeia, sendo assim ele vai usar aquilo que aprendeu dentro da prisão.

T . 21

Crítica sobre a maioridade penal

Não sou a favor da maioridade penal, mas tenho outro pensamento em relação ao tratamento que deve ser dado ao jovem que cometeu algum crime sendo menor de idade. Os jovens deveriam ter ocupações culturais para mudanças de hábitos, acompanhamentos com psicólogos, assim eles teriam outra expectativa de vida. Pois ficar na cadeia com outras mentes que podem influenciar o adolescente a realizarem ações piores

quando se libertarem é inevitável!!!

Muitos adolescentes são mandados a realizar crimes pois quem manda é maior de idade e vai responder mais do que o menor, logo prejudicando a conduta de um adolescente que poderia trilhar sua vida por outro caminho.

T. 22

Reduzir ou não reduzir ?

Maioridade penal é um assunto que está em alta , onde vários apoiam em reduzir e outros não . Resultado em questão é a criminalidade , pois se estabilizou no país e vem crescendo muito , a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos é a opção mais viável para diminuir a criminalidade pois esta acontecendo muito roubos e furtos cometidos por menores de idade .

Estatuto da criança e do adolescente jápropõem a muito tempo medidas educativas , serviços a comunidades , liberdade assistida , semiliberdade e internação aos menores infratores , mais não são levadas a sérios e nem põem em pratica com seriedade , por ser assim os jovem continuam a cometer crimes . Mas com a redução da maioridade penal possa ser que seja a forma melhor de lidar com isso e possa ser a maneira mais eficiente no combate ao crime . Pois reduzindo-a possa impor consciência e medo aos jovem em seus atos , entretanto ao cometer um ato criminoso seria jugados nas leis como se fosse adulto , então seria empregadas medidas mais severas . Com isso certamente o crime iria diminuir .

T. 23

Crítica sobre a maioridade penal

Sou totalmente a favor da redução da maioridade penal, para aqueles que realmente não querem nenhuma forma de melhora ou ajuda para não entrar no mundo do crime, se você faz algo errado sabendo que receberá punição a coisa mais justa é que essa punição seja cumprida, porém tendo em vista que vivemos em um país politicamente mal administrado a maioria desses jovens acabam entrando nesse caminho por falta de oportunidades, o governo precisa tomar devidas providencias quanto a educação e profissionalização desses jovens e atender as suas necessidades básicas como moradia, lazer e alimentação, enquanto isso não acontece temos mentes brilhantes se perdendo na favela onde só a educação poderia os libertar.

T. 24

As legislação brasileira faz com que os jovens infratores se tornem inatigíveis pela lei, por isso as leis precisam ser revisadas. Todos os dias vemos jovens causando crimes hediondos até pequenos furto, mostra-se que "a maior idade penal", que foi imposta que menor de 18 anos não tem caráter mental para compreender seus atos ilícitos, temos uma realidade totalmente onde jovens fazem tudo o que querem. Precisamos que o governo tome frente disso e deve priorizar o ampliação de ferramentas já existentes como o estatuto da criança e do adolescente.

T. 25

Título: Maioridade penal no Brasil

A Educação é o fator principal para o desenvolvimento de uma nação. O Brasil, de certa forma, ainda está atrasado daquilo que é comum nos países desenvolvidos, uma vez que, ao longo da nossa história, não investimos de forma correta na educação e por conta disso, crianças e jovens que não têm acesso a essa educação acabam se perdendo e entrando no mundo das drogas.

Nos últimos anos, têm se discutido muito sobre a redução da maioridade penal no Brasil. Por conta de muitos crimes cometidos por jovens com menos de 18 anos, a população tem pedido penas mais severas para os menores que cometem os crimes. Se um menor tem a capacidade de cometer um crime grave, é justo que ele possa também ser capaz de responder por todos os seus atos.

Por um lado, fala-se muito da redução da maioridade penal de 18 para 16 anos que talvez, possa reduzir a taxa de criminalidade no país. Se um jovem menor de 18 anos comete crimes gravíssimos, na maioria das vezes, ele faz por não ter tido acesso a educação, conseqüentemente por conta disso ele não está ligado a sociedade, com isso passa a viver na marginalidade. Isso também acontece com os jovens menores de 16 anos, por isso, ainda não se toma nenhuma decisão.

É por conta disso tudo o verdadeiro problema da violência no Brasil, a falta de investimentos educacionais do governo nas escolas de todos estados, se isso acontecesse, esses jovens infratores teriam muito mais oportunidades de ir pra escola e receber a educação que eles merecem, a educação que eles precisam, e só assim eles poderiam viver como cidadãos, e não como indivíduos marginalizados.

T. 26

Afinal, será que reduzir a maioria penal irá reduzir a violência praticada por “menores infratores”? Será que enviá-los para penitenciárias mais cedo irá mudar essa realidade? O que sabemos de fato é que presídios estão cada vez mais cheios e não conseguem mudar a realidade de infratores. Mas se algo não for feito para mudar esses índices cada vez mais alarmantes de violência praticada por crianças e adolescentes, a situação só irá piorar. Cada dia que se passa vemos casos alarmantes sobre a realidade da criminalidade entre jovens com menos de 18 anos no Brasil, com 12 anos temos consciência do que fazemos, sabemos diferenciar com toda certeza do que é o certo e o errado perante a lei, os jovens usam o fato de ser de "menor de idade" como uma desculpa. Na Justiça norte americana tudo depende, ou seja, dependendo da gravidade do crime, o juiz pode condenar a prisão perpétua ou pena de morte mesmo sendo um menor infrator, vai depender do Estado em que ocorreu e da gravidade do crime! Nos USA se busca a verdade e a justiça. No Brasil se busca a mentira e corrupção!

T. 27

Título: Punir também é cidadania

A redução da maioria penal mesmo não sendo um assunto novo, gera uma grande polêmica sempre que discutido. Podemos observar com o passar do tempo que as crianças têm adquirido um amadurecimento precoce, e que o jovem de hoje não tem a mesma mentalidade dos jovens de 30 anos atrás.

De acordo com os dados do “Conselho Nacional de Justiça” os índices apontam que 30% dos crimes são cometidos por menores, sendo eles roubos, furtos e homicídios, pesquisas também afirmam que a cada dez crimes, três tem o envolvimento dos mesmos. Mediante a tal situação, conclui-se que os jovens estão entrando na marginalidade cada vez mais cedo.

Muitos desses jovens vieram de famílias desestruturadas, convivendo com a violência desde cedo e sem acesso a educação, contudo não justifica tais atos, pois se um indivíduo é capaz de discernir o que é certo e errado e ainda assim comete o erro, este deve ser punido o que independe de idade. É necessário que providências sejam tomadas, e a impunidade não pode ser uma alternativa.

De certo que não é uma solução que teremos em curto prazo, mas é preciso que os pais de antemão, mesmo que vivam em condições precárias eduquem seus filhos, ensinando-os sobre cidadania e respeito ao próximo, algo que também deve ser reforçado nas escolas.

Todavia a justiça deve ser feita, e em caso de infração os menores deveriam prestar serviços sociais, mas a justiça não pode ser branda e em decorrência aos homicídios vim sim ao encarceramento. Como dizia o filósofo e político romano Túlio Cícero: “O maior estímulo para cometer faltas é a esperança da impunidade”.

T. 28

Título: “Porque educar é melhor e mais eficiente do que punir.”

É melhor prevenir os crimes do que puni-los. O bem mais valioso que podemos ter é a segurança de um mundo melhor, e proporcionar aos homens o maior bem estar possível e preservá-los de todos os sofrimentos que lhes possam causar.

Sabemos que existem três fatores que ajudam a fortalecer o educacional de uma pessoa, de um cidadão. Com isto, pode se mostrar que com uma boa educação podemos ter cidadãos de bens. São elas: a educação preventiva, a educação repressiva e a educação referencial.

A educação preventiva: é aquela ministradas pelos pais, pelas escolas, pelos amigos, familiares, pelo ambiente cotidiano, pelas mídias, e por tudo que envolve a influência na criação ou na personalidade da criança, do adolescente e até mesmo adulto.

A educação repressiva: tem como principal, fazer com as leis, as normais, o sistema penitenciário, protejam e cuide dos direitos, e que corrijam as normais legais ou morais.

A educação referencial: está dentro das duas primeiras, mas, ela tem por sua vez a maior importância, uma análise especial. Ela divide-se em duas: o primeiro exemplo, que as pessoas dão a criança em seu processo de crescimento, concedendo um ponto específico de referência. E o segundo é o exemplo da eficácia das punições, que pode ela ocorrer diretamente ou indiretamente, sendo elas punidas.

Em tais disposições finais, de forma inequívoca com a eficácia da educação em todo e qualquer processo. Apesar de ser difícil pensar ou se chegar a uma sociedade perfeita, a educação como meio de prevenção se mostra extremamente eficaz, apesar de que o fator subjetivo do ser humano sempre influenciará também.

Baseando-se no que já foi mencionado podemos compreender que desenvolver um entendimento diferente do que seja processo educacional e uma idéia social sobre qual é o objetivo da pena. Com isto, a educação pode sim ser o meio para que se coloque um ponto final, neste caso de penalidade. A educação pode mudar TUDO. Pois como dizia o pensador [filósofo grego](#) Epicteto “Só a educação liberta.”

T. 29

Proposta de redação:” Reduzir a maioria penal é tratar o efeito e não a causa”

É notório que a redução da maioria penal traz divergências de opiniões, no entanto muitos acreditam que essa redução possibilitaria a melhoria de muitos jovens e até mesmo a punição dos mesmos em relação aos seus atos inconsequentes.

Bem, uma grande parte da população são a favor da redução da maioridade penal, pois jovens menores de 18 anos cometem atos terríveis e cruéis (que podem até serem piores que dos adultos), e acreditam que cada um desses indivíduos deveriam ter a punição necessária, ou seja, uma punição comparada a seu ato criminal. Sabemos que a educação dos pais influencia muito no caráter do indivíduo e que a partir dos 7 anos de idade qualquer ser humano tem a consciência do certo e do errado e por isso deveria ter a redução necessária dessa lei, para que esses jovens não venham a sair impune de quaisquer crimes que cometer. Se eles têm a capacidade de fazer algo cruel, também será capaz de pagar por isso. É evidente que não será uma solução de curto prazo, contudo é fundamental a participação dos pais, cumprindo seu papel de educador, influenciando de forma positiva no caráter, na ética e na moral de seus filhos. Diante disso, percebemos que menores infratores devem pagar pelos seus crimes, prestando serviços sociais, e, se necessário, o encarceramento, em caso de crimes mais graves.

T. 30

Crítica sobre a redução da maioridade penal no Brasil

A sociedade observa em pânico o aumento da violência, especialmente nas grandes cidades do Brasil. O adolescente infrator tem sido apontado como um dos principais responsáveis pelo aumento da criminalidade, tornando-se objeto do clamor popular pelo endurecimento das normas legais e constitucionais que regulamentam a maioridade penal, sendo a mídia a principal fomentadora deste argumento. Pesquisa do Data Senado sobre a responsabilização penal do menor de 18 anos constatou que: 87% dos entrevistados são a favor da punição criminal idêntico a do adulto.

T. 31

A redução da maioridade penal atualmente é um tema bastante polêmico, os adolescentes infratores tem sido apontado como umas das principais causas responsáveis pelo aumento da violencia, sendo assim, o Brasil esta em 4º lugar no ranking mundial de

população carceraria devido criminalidade (segundo dados extraídos do site inglês King's College London – World Prison Brief)

Muitos jovens vivem em lugares abandonado pelo estado onde o governo é omissos e a muitas leis falhas ,e nos dias atuais vivemos no "universo de consumo " e devido a essa desigualdade social eles acabam entrando no mundo do crime,em vez de reduzir a maioridade penal deveriam resolver falta de escola, de cursos profissionalizantes, de valores éticos e morais, de cuidados familiares, comunitários e sociais.

T. 32

Reflexão crítica: Maioridade penal

Nossa legislação já responsabiliza pessoas acima de 12 anos por seus atos ilegais. Nos 54 países que aderiram a maior idade penal não se teve retorno com a redução da violência. Hoje 70% dos países estabelecem 18 anos como idade penal mínima. Será que da o mesmo castigo de um adulto infrator a uma criança ou adolescente infratora resolveria?

O ingresso precoce de crianças e adolescentes em nosso sistema carcerário só aumentaria a quantidade de bandidos, pois o nosso sistema prisional não oferece medidas socioeducativas capaz de mudarem esses jovens. Ficariam trancafiados como mortos-vivos, sujeitos a violência, inclusive sexual, das facções que reinam nossas prisões.

Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, e não a causa. Por mais, que a criança ou adolescente que tem maturidade para roubar, matar e estuprar tem total maturidade de pagar pelo seus atos. Mas, com medidas socioeducativas que ressalte o quanto são jovens e o mundo de oportunidades que eles tem em volta.

T. 33

Maioridade Penal

Quando um crime é cometido por um adulto, o que causa espanto é a gravidade

do crime, mas quando um menor de idade é acusado deste mesmo crime o assombro é ainda maior. Não estamos acostumados a lidar com criminosos tão jovens e é por isso que a maioria penal acarreta tantas discussões.

Essas discussões são ainda mais fortalecidas pelo fato desse jovem cometer tantos crimes graves e ser penalizado de forma tão ineficiente, que se torna reincidente. Se as medidas socioeducativas fossem mais rígidas, ou se a estrutura tanto física como disciplinar das fundações que recebe esses menores infratores fossem mais adequadas, talvez não seria necessário uma redução da maioria. Mas o que revolta é saber que esse menor voltará a cometer o mesmo delito ou quem sabe até pior.

Se a Constituição dá o direito do menor escolher o futuro do país, então acredita que aquele menor já têm um discernimento. Podendo assim responder a altura pelo crime cometido.

T. 34

A lei tem que ser mais rigorosa

A maioria penal tem que ser aplicada com mais êxito ser mais rigorosa, porque ela não está sendo muito eficaz na vida dos adolescentes infratores, os adolescentes de menor idade muitas vezes cometem crimes que assustam uma população ou crimes de pequeno porte mais eles devem ser punidos, porque se um jovem de 18 anos já vem para a cadeia para sentir na pele como aquelas pessoas sofrem com o sistema carcerário e com a violência que ocorre ali dentro.

Porque não fazer uma cadeia para esses menores infratores, se eles sabem que cometendo aqueles atos só vão ganhar uma socioeducativa que muitas vezes não é eficaz e eles não aparecem para cumprir tendo uma cadeia só para eles, eles começariam a respeitar mais as leis e saber as suas punições.

Um adolescente de menor idade está cometendo um crime como, vender drogas e mandar matar pessoas ou ele mesmo executar, ele vai sair impune dependendo da sua idade ele pode até ganhar uma socioeducativa, mais será que vai adiantar muito, será que ele vai começar a respeitar a lei. Com certeza ele vai perceber se eu cometer algo só eu fazer umas coisas que eles não podem e depois acaba, vamos

começar a pensar se a lei é eficaz ou não para esses jovens. Temos que lutar para essa maioria penal aumentar.

T. 35

Redução da maioria penal

O caso da redução da maioria penal é muito complexo, pode-se observar as mais diversas opiniões sobre esse assunto, que vem causando muita discussão em várias partes do país.

Primeiramente deve-se pensar se quando as pessoas tem uma lei estabelecida, agem com mais receio e policiam-se antes de realizar determinado ato errado, ou se em maioria são inconsequentes e nem se importam se vão sofrer ou não a consequência de praticar o crime.

Talvez diminuir a maioria penal para 16 anos não seja a solução, mas pode ser que com essa mudança os indivíduos passem a agir com cautela evitando assim cometer delito. Reduzi-la e criar projetos, buscando formas de educação mais eficientes em relação a esse assunto, pode causar um efeito positivo podendo diminuir consideravelmente o número de crimes praticados por adolescentes.

T. 36

Proposta de redação :“Reduzir a maioria penal é tratar o efeito não a causa”.

A redução da maioria penal não é nenhuma novidade , embora venha se tornado cada vez mais discutível. Toda vez que um crime é cometido por menores de idade , cria-se uma comoção nacional, e fazem aumentar os questionamentos sobre a redução da maioria penal.

No Brasil, as penas contra menores infratores são aplicadas de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que normatizou o envio desses adolescentes a unidades de internação e a aplicação de medidas socioeducativas , para então esses jovens receberem os devidos cuidados psicológico.

Um dos argumentos para a redução da maioria penal é que um infrator de 16 anos já tem consciência dos atos que comete,mas um adolescente estaria

psicologicamente apto a responder por seus crimes como um adulto? "Se o adolescente pode cometer uma infração, ele também deve responder por seus atos. Assim como ele tem os seus direitos, também deve ter suas responsabilidades", afirma a psicanalista e professora da Associação de Psicanálise de Curitiba Lúcia Cavalcanti.

A criminalidade é um dos problemas sociais mais graves que a população brasileira enfrenta atualmente, o quadro da violência traz a discussão sobre a redução da maioridade penal para a realidade da sociedade e cada vez mais pessoas se colocam a favor dessa medida como forma de solucionar o problema.

T. 37

Crítica sobre a redução da maioridade penal no Brasil

A redução da maioridade penal é um assunto polêmico que está sendo muito discutido no Brasil. Seria uma das melhores alternativas para diminuir a taxa de criminalidade por parte dos adolescentes. Porém, isso não está sendo fácil, pois o país está sofrendo com uma enorme falha na sua lei, principalmente para lidar com os menores infratores.

Apesar das várias medidas socioeducativas, cada vez mais adolescentes estão envolvidos em crimes que são cada vez mais graves, e no tráfico de drogas. Além disso, são usados pelo adultos como "bodes expiatórios", para driblar a lei. A sensação de impunidade está reinando no Brasil. Com isso, a criminalidade está aumentando e o número de menores envolvidos é absurdo.

Contra isso, deve-se mostrar ao menor infrator quais são as consequências de seus atos. Deve-se diminuir a maioridade penal, não apenas para 16, mas para 12 anos. Isso iria, não só impedir que a maioria cometesse crimes, como também impedir que fossem usados por adultos no tráfico de drogas. E também, deveriam ser criados Reformatórios para lidar melhor com o menor infrator. Com isso, a sensação de impunidade seria diminuída.

T. 38

Título: "Criminalidade infantil: resultado da impunidade".

A maioria penal tem sido um assunto bastante polêmico atualmente entre os brasileiros, sendo assim a população divide-se em os que apoiam essa decisão e os que são totalmente contra. De acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) os menores são responsáveis por 0,9% dos crimes cometidos no Brasil sendo considerado apenas homicídios essa taxa cai para 0,5%.

Segundo opiniões a redução apenas poderia agravar a situação causando mais crimes, enquanto outros acham que isso conscientizará os menores de cometerem tal ato. Vivemos em um país que a partir de 16 anos jovens podem votar, casar, fazer um testamento, trabalhar, mais não assumir criminalmente o que fazem.

A penalidade não tem que ser uma escolha, os jovens de hoje em dia não tem a capacidade de anos atrás, antigamente não existia esse negócio de violência na rua geralmente as pessoas que eram capazes de cometerem crimes eram pessoas com a mente já formada, mais agora não é mais assim a partir dos 12 anos ou até menos os adolescentes já sabem muito bem o que fazem.

É preciso repensar a educação não só nas escolas mais principalmente em casa, pois a ausência de tais valores podem prejudicar hoje no jovem e adulto de amanhã.

T. 39

Tema: "Reduzir a maioria penal é tratar o efeito, não a causa."

Um dos temas que tem sido bastante polêmico no país e na sociedade atualmente trata-se da redução da maioria penal, onde a ideia é diminuir para dezesseis anos a idade que um indivíduo poderá ser punido devidamente pelos seus atos. É um tema bastante discutido que reúne diversas opiniões, sejam contra ou a favor da redução.

No Brasil, a taxa de criminalidade cresce mais a cada dia e a maioria dos crimes são cometidos por menores de idade, é aí que entra a discussão sobre a redução da maioria penal, pois no país não existem locais para abrigar tantos adolescentes, mas as

medidas socioeducativas aplicadas nem sempre fazem efeito. Existe o lado da sociedade que defende esta causa, imaginam que haverá menos jovens cometendo crimes por ai se a lei for justa e eles forem punidos severamente. Por outro lado, têm os que são contraditórios a essa proposta, e que acham que as medidas previstas no ECA educam, e são suficiente para uma mudança no modo de pensar e conscientizar os menores infratores.

Não há necessidade de lei, pois ela já existe, basta apenas começar a ser aplicada. Porém a redução da maioridade infantil não deve ser como uma solução, mas sim como uma ajuda, uma maneira de iniciativa para a mudança e melhora.

T. 40

Acho que já passou da hora de baixar a idade para 16 anos, para que cidadãos respondam por seus atos. Uma pessoa com 16 ou 17 anos já é capaz de ter sua personalidade formada, tendo ciência acurada do certo e do errado. Logo, colocar esses marginais na prisão com penas equivalentes aos crimes por eles cometidos não pode ser configurado como um ato de maldade para com um inocente. A redução da maioridade penal não significa a colocação de menores para o cumprimento de pena em companhia de adultos. É perfeitamente possível, assim como acontece na separação entre homens e mulheres e presos definitivos e provisórios, dispor a respeito da separação de acordo com a idade. Ora, num país onde menores de 18 anos e maiores de 16 anos podem votar (e escolher até o presidente da República) pois já são responsáveis o suficiente para compreender sua responsabilidade.

T. 41

Proposta de Redação: “Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, não a causa!”

O reajuste da maioridade penal é a polêmica da vez na mídia. A proposta é de que a partir dos 16 anos o indivíduo tem a justiça comum aplicada aos seus delitos. Muitos acreditam que haverá diminuição da criminalidade e da violência, mas será que o Brasil

está preparado para adquirir esse tipo de lei?

O nosso país está em 4º lugar no ranking mundial de maior população carcerária, um dos maiores fatores para refletirmos se vale a pena acrescentarmos os menores infratores aos presídios, afinal, a cadeia se tornou praticamente uma escola do crime, onde na maioria das vezes os presos saem ainda mais perversos. Nenhum tipo de experiência adquirida na cadeia pode contribuir com o processo de reeducação dos jovens, que ao invés de serem presos para serem punidos deveriam ser presos para serem educados (com cursos, aulas, e tratamentos psicológicos nas cadeias).

T. 42

Maioridade penal

A procura por alternativas que visem melhorar a decisão do estado perante aqueles que cometem crimes, envolve grande parte da sociedade. Que se empenha para que uma boa solução seja posta em vigor pelas autoridades, de modo que menores e maiores de idade recebam as punições necessárias de acordo com suas infrações.

Uma questão que provoca opiniões divergentes é a proposta da redução da maioridade penal. A partir dela pode-se refletir “será que reduzir a maioridade penal resolveria os problemas, nos quais se encontram os menores infratores?”. É muito provável que não. O simples ato de rebaixar a maioridade pode ser visto como uma maneira de convencer a sociedade de que crimes envolvendo jovens diminuirão ou serão contidos. Essa “promessa” é tão errônea quanto a recuperação de um jovem em um sistema prisional brasileiro comum. Sabe-se que quase todas as prisões comuns possuem superlotação e dominação de indivíduos do crime organizado. O que poderia agravar o nível de criminalidade, ao invés de ajudar na recuperação dos menores infratores.

A recuperação desses jovens, para que possam voltar ao convívio social, deveria ser um assunto priorizado pelas autoridades do país. Pois, as unidades para as quais são mandados atualmente não conseguem reverter a situação, além disso, grande

parte deles fogem e voltam para a criminalidade. É de extrema importância que haja mudanças para que essas instituições invistam na educação e no acompanhamento psicológico, de modo que esses jovens tornem-se cidadãos e não voltem a ser criminosos. Porém, tais mudanças dependem das autoridades políticas, as quais divergem no momento, em relação da questão da redução da maioridade penal.

Outro ponto importante a ressaltar é o qual diz respeito a possível aprovação dessa questão: se de fato ocorrer o rebaixamento da maioridade penal, a criminalidade poderá afetar jovens menores ainda. Essa consequência é preocupante, pois atualmente há jovens que por volta dos catorze anos já estão inseridos no mundo do crime. Se jovens por volta dessa idade forem mais utilizados por traficantes, ou atuarem por conta própria, a possibilidade de reverter a situação por parte do governo ficará ainda mais difícil.

T. 43

Maioridade penal

O Brasil enfrenta um dos grandes problemas, que é a constante entrada da maioria dos adolescentes no “Mundo do Crime”; onde os mesmos com idade de 15 a 17 anos encontram-se envolvidos em furtos, latrocínios, homicídios e no tráfico de drogas. E de acordo com a lei brasileira, uma pessoa só pode ser julgada como adulta se tiver a idade mínima de 18 anos, e se o indivíduo for menor de idade é encaminhado para centros de reeducação.

Porém existe outros países onde a maioridade penal é menor, e temos como exemplo a Argentina que de acordo com a sua lei de número 23.849 e o artigo 75 de sua constituição nacional, determina que a partir de 16 anos, adolescentes podem ser privados de sua liberdade se cometerem delitos e podem ser internados em penitenciárias.

Atualmente a questão da redução da maioridade penal tem sido bastante polêmica, pois enquanto parlamentares brasileiros viram na redução da maioridade penal uma espécie de medida socioeducativa, defensores dos direitos humanos acreditam que este projeto não vai solucionar o problema de violência no país.

Contudo entende-se que a redução da maioridade penal seja uma possível forma de conscientização da parte desses adolescentes a repensar na hora de cometer delitos, pois os mesmos irão ter que arcar com suas conseqüências, mas para que o problema seja realmente solucionado, o governo brasileiro precisa adotar métodos mais eficientes, por exemplo, a melhoria na educação.

T. 44

S2 “Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito não a causa”.*

A redução da maioridade penal é o assunto do momento. Alguns acham que a redução da idade penal, é a solução para a tamanha violência vivida no Brasil atualmente. Mas quais conseqüências a redução da maioridade penal poderia trazer ao Brasil?

O Brasil é um dos países com os mais altos índices de violência, e grande parte dessa violência é realizada por menores. No Brasil a idade penal é de 18 anos, mas de um tempo para cá, tem-se discutido propostas para diminuir essa idade para 16 ou 14 anos.

A idade penal é diferenciada em vários países, na Costa Rica, por exemplo infratores de 12 a 18 anos já podem ser sentenciados a até 15 anos de prisão, enquanto no Brasil com essa mesma idade o infrator é sujeito a medidas socio-educativas.

Com 16 anos o ser humano já exerce diversos direitos, como o direito ao voto e o direito a ter um emprego, mas porque ele não deve exercer seus deveres?. Todo ser humano tem o direito à vida e ninguém tem o direito de tirá-la, aos 16 anos todos já temos consciência do que é certo ou errado e quando nós descumprimos a lei devemos responder pelo nosso ato.

A realidade atual dos sistemas penitenciários brasileiros é muito crítica, ao observarmos nos deparamos com a falta de organização e com as superlotações nos presídios. A diminuição da idade penal apenas aumentaria esse problema, o que traria sérias conseqüências para o Brasil. Para a diminuição da maioridade penal ser realizada sem trazer mais prejuízos, deve-se primeiro haver uma reorganização nos presídios e a construção de novos sistemas penitenciários por parte dos governos.

T. 45

Proposta de redação :“Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito não a causa”.

A redução da maioridade penal não é nenhuma novidade , embora venha se tornado cada vez mais discutível. Toda vez que um crime é cometido por menores de idade , cria-se uma comoção nacional, e fazem aumentar os questionamentos sobre a redução da maioridade penal.

No Brasil, as penas contra menores infratores são aplicadas de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que normatizou o envio desses adolescentes a unidades de internação e a aplicação de medidas socioeducativas , para então esses jovens receberem os devidos cuidados psicológico.

Um dos argumentos para a redução da maioridade penal é que um infrator de 16 anos já tem consciência dos atos que comete,mas um adolescente estaria psicologicamente apto a responder por seus crimes como um adulto? "Se o adolescente pode cometer uma infração, ele também deve responder por seus atos. Assim como ele tem os seus direitos, também deve ter suas responsabilidades", afirma a psicanalista e professora da Associação de Psicanálise de Curitiba Lúcia Cavalcanti.

A criminalidade é um dos problemas sociais mais graves que a população brasileira enfrenta atualmente, o quadro da violência traz a discussão sobre a redução da maioridade penal para a realidade da sociedade e cada vez mais pessoas se colocam a favor dessa medida como forma de solucionar o problema.

T. 46

Tema a ser abordado: Maioridade Penal

A redução da maioridade penal vem sendo discutida a tempos no Brasil, causando assim, debates acirrados e diferentes opiniões. Para alguns, a redução da maioridade criminal seria uma ótima saída para diminuir o índice de violência no Brasil,

enquanto outros, tem uma opinião contraditória, achando que tal mudança não iria alterar nada em nosso país.

O Brasil passa atualmente por uma fase complicada em relação as penitenciárias, tendo a 4ª maior população carcerária no mundo além da super lotação com 500 mil presos, a quantidade de criminosos na atualidade é absurdamente grande, sendo que nem todos são presos, os adolescentes infelizmente fazem parte desse numero no Brasil.

A iniciativa de reduzir a maioria penal seria, de alguma forma, uma boa saída para diminuir a quantidade de crimes no Brasil, tendo consciência de como responderia pelos seus atos, talvez alguns jovens não efetuariam delitos, então o índice de violência iria despencar.

Mas, muitos estudos na criminologia, afirmam que não há relações entre as soluções de punição e redução da violência. Os EUA teve sua experiência mal sucedida revelada pelos dados da UNICEF. Tendo assinado a Convenção Internacional sobre os Direitos da Crianças, o país aplicou as penas de adultos para os seus adolescentes. Infelizmente os resultados não foram satisfatórios. Os jovens que tiveram que cumprir com a pena adulta, voltaram a se delinquir e até mesmo, mais violentos.

Sendo assim, a maioria penal tem seu lado positivo mas também há a parte negativa. Mas, se os jovens tem coragem de efetuar crimes, tem idéia concreta do certo e errado, deveriam ser penalizados de forma justa. Mesmo com as prisões de menores, quase sempre nenhuma diferença é vista. Se o adolescente escolheu esse caminho errado, é correto que pague pelos seus atos. Afinal, não existe idade para ser bandido.

T. 47

Tema: Maioridade penal

A maioria penal não solucionará a violência que está em um nível altíssimo, muitos jovens e adolescentes estão fora das salas de aula, e ambos compartilham de uma educação precária, deixando evidente o fato da má distribuição de renda entre a população.

A criminalidade é desinente da falta de estrutura educacional e econômica em que se estabilizou o país. A maioria penal não é tratada seriamente com a devida atenção pela sociedade brasileira, o jovem com dezesseis anos já pode ter o critério para votar e assim decidir o futuro da nação, todavia, um jovem celerado assume a culpa de casos gravíssimos sabendo que pouco sofrera. O jovem com a cabeça de um marginal com atos absurdos teria que ter o mesmo tratamento que um delinqüente qualquer, pois, existe apenas a diferença de idade. O argumento de jovens menores infratores não serem capacitados de responder por si, não deixa a sociedade isenta de sofrer com o crime cometido pelo mesmo.

Pois quanto mais cedo se conscientizarem e conviver com o resultado, mais cedo escolhera caminhos diferentes do que vinha percorrendo

T. 48

Reflexão Crítica sobre a temática

“Reduzir a maioria penal é tratar o efeito,não a causa!”

Sou a favor da redução da maioria penal.Muitos dos adolescentes que cometem crimes,usam a menor idade como algo a seu favor para cometer crimes como roubo ou assassinato.De acordo com a lei menores de 18 anos não tem desenvolvimento mental completo para entender as consequências de seus atos.Quando uma criança de chega em casa com um brinquedo que não e dela e os pais vêem e não perguntam de quem é,onde ela conseguiu aquilo e quem deu a ela,a criança ira repetir esse ato novamente se não for questionada e as coisas que ela vai começar a trazer de fora vão ser bem maiores e mais caras que um simples brinquedo.

A condição social de uma família é o que mostram como um fator para um menor começa seus atos,mas o simples fato de que uma família é pobre e não tem condições de dar tudo o que uma criança quer não é uma desculpa para furtar roupas,sapatos,bonés entre outras coisas.Muitos dos casos que envolve-se furtos e sequestros algum menor vai estar no meio dos acusados,com 15,16 ou 17 anos de idade.Um simples período de 3 anos em uma instituição educacional para eles não vai ser nada porque muito antes desse tempo ele já vai estar fora fazendo tudo denovo,porque essas instituições não são

preparadas para cuidar desses menores delinquentes ,pois dentro é uma zona,sem organização ou especialistas para lhe dar com os problemas dos internos.

As leis para eles deveriam ser iguais as dos maiores infratores ,com juízes especializados na área sem qualquer tipo de sentimento emocional envolvido no julgamento,pois o pequeno delinquente tem que ter consciência do que faz e que ele vai ser punido pelo que fez.

T. 49

Tema: Maioridade Penal.

Como foi visto,a redução da maior idade penal não é a alternativa adequada para punir menores infratores, o que deve ser feito é políticas de melhorias nas instituições que oferecem medidas sócio educativas,por exemplo,a medida sócio educativa do estatuto da criança e do adolescente, (ECA), prevê a internação de jovens delinquentes de no máximo 3 anos, isso poderia ser alterado para 10 anos onde a instituição ofereceria toda a estrutura para a recuperação necessária desses jovens para que no futuro eles possam tornar-se cidadãos de bem. Outro ponto importante seria se o governo investisse muito na educação, cultura e lazer, sobretudo, nas periferias onde se concentram a maior parte de crianças e adolescentes infratores.

A redução da maioridade penal vem sendo muito debatida utimamente mais cada um tem sua opinião muitos acham que poderia ser um avanço a diminuição da violência, enquanto outros acham que isoo não muda nada o nosso país. A redução seria uma boa opção para a diminuição da volência.

T. 50

Proposta da redação: "Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito não a causa."

Título: Política socioeducativa

"Sempre que comenta-se sobre a redução da maioridade penal geram-se conflitos e debates, de forma que a sociedade se divide com opiniões contrarias, criando um questionamento acerca do assunto. Sabe-se que a incidência de violência causada por

menores infratores cresce em número inenarrável, colocando em foco a situação alarmante.

Registra-se, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, que quase 30% das infrações cometidas envolvem menores entre 12-17 anos; o questionamento sobre a redução da maioridade penal voltou à tona após o assassinato do jovem Victor Hugor Deppman ocorrido em São Paulo. Sabendo-se que a maioria dos jovens infratores tem discernimento para entender quando um ato é ilícito a sociedade comove-se pedindo que a legislação entre em ação, impondo a lei de que qualquer adolescente infrator seja responsabilizado e punido por seus atos.

É de grande conhecimento que a superlotação em presídios faz com que tais prisões ao invés de punir e reeducar incitem mais violência e mais crimes, fazendo com que assim a redução de maioridade penal no Brasil seja repensada, não sendo a melhor resposta para o problema.

Todavia, a aprendizagem e educação social deve ser imposta, colocando em prioridade a solução e reintegração do jovem a sociedade, ensinando-lhe que o ato cometido não pode ser repetido."

T. 51

Maioridade Penal

A discussão sobre a maioridade penal é recorrente no Brasil e ganha fôlego quando ocorrem novos crimes de grande repercussão atribuídos a menores. No Brasil, menores de 18 anos não respondem criminalmente por seus atos. Punições se limitam a internação em unidades socioeducativas, na perspectiva de reabilitação do menor infrator.

Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, e não a causa. Ninguém nasce delinquente ou criminoso. Um jovem ingressa no crime devido à falta de escolaridade, de afeto familiar, e por pressão consumista que o convence de que só terá seu valor reconhecido socialmente se portar determinados produtos de grife. Enfim, o menor infrator é resultado do descaso do Estado, que não garante a tantas crianças creches e educação de qualidade; áreas de esporte, arte e lazer; e a seus pais trabalho decente ou

uma renda mínima para que possam subsistir com dignidade em caso de desemprego.

Toda vez que o país se vê diante de mais um crime brutal cometido por menores, como o que ocorreu recentemente em São Paulo, em que um jovem prestes a completar 18 anos assassinou um universitário por causa de um celular, há uma comoção da opinião pública no sentido de reduzir a maioria penal no Brasil. Se reduzir a idade mínima penal tivesse consequências positivas imediatas para a diminuição dos índices criminais, a participação de menores infratores em crimes hediondos não deve ser ignorada, é inegável; diminuir a idade base para a criminalização de seus atos pode ser uma saída, mas necessita, ainda, de discussões e argumentos mais convincentes.

Nas últimas décadas, muito se tem discutido sobre a redução da maioria penal no Brasil. Diante de tantos crimes cometidos por jovens com menos de 18 anos, a sociedade tem chamado por penas mais severas para os menores que cometem delitos. Se um menor tem a capacidade de cometer as mais diversas atrocidades, imagina-se que ele deva também ser capaz de responder por seus atos na esfera judicial.

Não só basta reduzir a maioria penal, é preciso que o país tenha um sistema carcerário que realmente venha a recuperar esses detentos. Também é necessário que haja mudanças no ambiente familiar do jovem. Leis mais rígidas criadas, e cumpridas. Além do governo oferecer mais apoio e oportunidades de educação e lazer, principalmente para crianças de rua.

T. 52

Reflexão Crítica: Maioridade Penal O

problema está na idade?

Em meio a um mundo tão violento, vivemos em um país onde um indivíduo com menos de 18 anos de idade pode assassinar, assaltar, traficar, estuprar e entre outros diversos crimes em sua própria consciência e ainda sim ele não teria condições de responder por seus atos, por isso **sim**, eu sou a favor da maioria penal, não posso afirmar se iria melhorar alguma coisa mais como diz um certo ditado: pior do que se está, não pode ficar.

Pessoas menores de 18 anos praticam crimes absurdos e hoje em dia perante a lei, são ditos muito jovens para cumprir pena pelos seus atos, não acredito que uma pessoa tendo entre 14 e 16 anos que já tirou a vida de várias outras empunhando uma arma de fogo, não seja capaz de saber que isso é errado, por causa desse pensamento hoje nosso país é tão violento.

T. 53

Reflexão Crítica: Maioridade Penal

Maioridade penal , essa é solução!?

Diante da constituição brasileira menores infratores com idade entre 12 até os 17 anos, são considerados "crianças" e não possuem desenvolvimento mental suficiente para entender seus atos, e os crimes cometidos por eles são considerados mandados de adultos que os aliam e induzem a cometer crimes. Quando o menor infrator é pego ele é encaminhado à vara da infância e da juventude onde recebem advertências e são levados a fazer serviços comunitários. Ao cumprir essas punições o menor recebe semiliberdade mas continua cumprindo suas atividades. Uma boa parte desses jovens ao sair do (ECA) continuam praticando crimes mais agora por conta própria.

Medidas drásticas deveriam ser tomadas, como o menor sendo preso como o adulto é, poderia-o levar a ter um pensamento mais otimista antes de praticar o crime. Isso o leva a ter uma visão diferente sobre a prática do crime.

T. 54

Reflexão Crítica: Maioridade Penal

Se o crime não tem idade, porque a punição teria?

A temática proposta é bem interessante de ser discutida, pois trata-se de um tema bastante comentado. Embora existam inúmeras opiniões sobre o tema, fica claro que as pessoas sempre buscam o melhor para elas. E a partir disso é fundamental que todos participem para com isso terem argumentos.

É necessária uma punição severa para menores infratores, do mesmo jeito que

para maiores infratores. Pois se um jovem tem a frieza de cometer um delito, ele tem que aprender a conviver trancado dentro de uma cela e aprender realmente que com a justiça não se brinca. Mas claro, se trata da justiça do Brasil, uma justiça que não é nada levada a sério. Por isso, é nada mais justo que jovens menores infratores tenham a punição que merecem para seus crimes, e que sirvam de exemplo para outros que pensam em cometer delitos.

Logo, já que não tem idade para se cometer crimes, também não terá idade para punições severas. Não pode o Estado, falhando nas suas políticas públicas, buscar resolver o problema, para o qual ele (Estado) concorreu, com a simples e mágica redução da maioria penal.

T. 55

Redução da maioria penal e seus benefícios

A maioria penal deveria ser reduzida, pois muitos crimes são cometidos por jovens com idade mínima de 16 anos. Muitos criminosos ainda estão soltos porque quando percebem uma abordagem policial entregam a droga pro menor, por saber que nenhum irá ser preso, deixando-o livre para cometer mais crimes.

O estatuto da criança e do adolescente já propõem a muito tempo medidas educativas, mas não são levadas a sério e nem praticadas com seriedade, por ser assim os jovens continuam a cometer crimes. No Brasil, qualquer adolescente a partir dos 16 anos, pode ser responsabilizado pelo cometimento de um ato contra a lei, trazendo para população um pouco mais de segurança.

Entretanto, o jovem com idade menor de 18 anos deveria ter uma punição, não de ser preso, mas deveria receber um tratamento diferenciado por causa da sua condição especial de pessoa em desenvolvimento, tendo como objetivo da medida socioeducativa não fazê-lo sofrer pelos seus erros, e sim prepara-lo para uma vida adulta e ajuda-lo a recomeçar. Essa redução iria contribuir para um país menos violento.

T. 56

Reflexão Crítica sobre a temática.

“Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, não a causa.”

Não sou a favor da maioridade penal. A partir dos 12 anos, qualquer adolescente é responsabilizado pelo ato cometido contra a lei. As causas da violência e da desigualdade social não se resolverão com adoção de leis penais mais severas. Precisamos valorizar o jovem, considera-los como parceiros na caminhada para a construção de uma sociedade melhor. E não como os vilões que estão colocando toda uma nação em risco. Se por um segundo, aumentasse os anos de internação ou reduzisse a maioridade penal, diminuiria a violência, seria um caso para não só a lei, mas todos fazerem campanha para isso acontecer!

Muitos estudos afirmam que reduzindo a maioridade penal, não irá diminuir o número da violência. O adolescente marginalizado não surge por acaso. Ele é fruto de um estado de injustiça social. Os adolescentes são as maiores vítimas, e não os principais autores da violência. E já que alguns escolhem o caminho errado; o certo é a reeducação, pois serão recrutados cada vez mais cedo.

A lei já existe, resta ser cumprida... Reduzir a maioridade é transferir o problema, para a prisão, ou até mesmo instituto. Por que para o estado é mais fácil prender, do que educar.

T. 57

Reflexão Crítica sobre a temática

"Pequena idade, grande delito"

Sou a favor da redução da maioridade penal. Muitos adolescentes usam a menor idade como vantagem ao cometer crimes, um menor de idade sabe que, em função de sua idade, poderá cometer quantos delitos puder, sabendo que terá uma pena branda. De acordo com a lei, menores de dezoito anos não tem desenvolvimento mental para medir as consequências de seus atos. Se uma pessoa menor perante a lei é capaz de matar, roubar, estuprar e entre outros delitos, por que não pode então responder por seus crimes na cadeia?

Graças a essa impunidade, muitos criminosos recrutam menores de idade para executar suas atividades criminosas, tais crimes que muitas vezes adultos teriam receios de cometer por causa das altas penas. Devido a esse sistema cruel, a demanda por mão-de-obra menor de idade nunca é mitigada no mundo do crime.

T. 58

No Brasil a maioridade penal é adquirida quando se completa 18 anos, algumas pessoas acreditam que essa lei deveria ser mudada para 16 anos. Porém será mesmo que só diminuir a maioridade penal é o suficiente? Ou seria apenas um retrocesso?

Uma pesquisa feita nos Estados Unidos indica que tratar crianças e adolescentes como adultos não tem uma influência positiva, pois os jovens ficaram mais agressivos após passarem um tempo na cadeia. Sem falar que o sistema judiciário no Brasil não suportaria tanta gente, já que o Brasil tem a 4º maior população carcerária do mundo e um sistema prisional superlotado com 500 mil presos.

A constituição brasileira assegura direitos básicos como educação, saúde, moradia entre outros, quando essa base está desfalcada o jovem tem maior possibilidade de seguir o caminho do crime. Com 12 anos o adolescente responde pelo crime com medidas socioeducativas, o ECA prevê seis medidas educativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. E dos 12 aos 18 eles são apreendidos e ficam detidos. Logo as leis existem só falta serem cumpridas.

A diminuição da maioridade penal não seria viável em vários aspectos. Do ponto de vista social visto que os jovens que passam por essa experiência não mudam, pelo contrário podem até piorar. Do econômico já que novas cadeias teriam que ser criadas para suportar a todos e se é para investir é muito melhor que seja em educação, já que com isso não só esse problema mais vários outros iriam acabar.

T. 59

Redução da maioridade Penal no Brasil

No Brasil, a constituição federal de 1988 decidiu que a idade mínima para uma pessoa poder ser julgada é 18 anos, O argumento usado é uma mistura de critérios sócias

e biológicos: até os 18 anos, o jovem ainda estaria em formação, portanto não saberia distinguir entre o certo e o errado e não saberia interpretar corretamente as regras em sociedade, por isso quando ele comete um ato ilegal é julgado de acordo com o estatuto da criança e do adolescente (ECA) - que prevê uma pena máxima de 3 anos. Os menores não vão para a prisão. São internados em estabelecimentos especiais para serem educados e ressocializados.

A redução da maioridade penal é um dos temas que geram mais debates. Podemos ver várias opiniões formadas sobre esse assunto, com razões que são contra a redução da maioridade penal e razões a favor.

A redução da maioridade penal no Brasil talvez não seja uma solução pros crimes cometidos por adolescentes, mas quando existe uma lei mais radical, as pessoas com certeza vão repensar antes de fazer algo que possa acabar com suas próprias vidas, e os crimes podem diminuir bastante. Afinal, se adolescentes com 16 anos podem votar e fazer suas próprias escolhas, podem muito bem assumir responsabilidades pelos seus erros.

T. 60

Redução da Maioridade penal, solução ou não?

A algum tempo esse tema vem sendo abordado não só pela população como também na câmara, como sabemos no nosso país a idade mínima para responder por seus atos são 18 anos, para a justiça com menos de 17 anos a pessoa não tem a maturidade para saber o que faz.

A redução da maioridade vem sendo muito debatida no senado, e vem com muita discussão para sua ou não aprovação, que seria em 2 turno a votação para a redução, uma pela comissão e depois, plenário da Câmara em dois turnos de votação. Caso ganhei tem que ir ao senado, se o senado modificar volta a câmara, para aprovação precisa de 308 votos dos 513 deputados, nos dois turnos.

Para a redução existem muitos fatores eu fazer ter opiniões contra e a favor, para muitos os jovens tem sim maturidade para responder por seus atos aos 16 anos, e

usam o exemplo de alguns estados do Estados Unidos que já julgaram crianças de 12 anos para prisão perpetua, outros são contra porque o sistema presidiário do país é falho com isso se os jovens entram-se lá poderiam sair pior, por que nosso sistema não ajuda ninguém, só piora, como muitos dizem. Então, se a redução seja aplicada, teria muita discussão e debates, mas assim as regras começariam a ser mais rígidas, fazendo que os jovens pensem duas vezes antes dos seus atos.

T. 61

Reflexão Crítica: Maioridade Penal

A redução maioridade penal em si pode não ser solução, as autoridades apenas de maneira indireta estão incentivando o crime, já que hoje as unidades de ressocialização que servem para reeducar o indivíduo que comete delito hoje se torna uma escola do crime.

A maioridade penal torna-se um problema se os estado e a sociedade tem o consenso que apenas a lei e a solução.

A Sociedade hoje vive quase uma epidemia de crimes causados por menores infratores, que vivem protegidos pela impunidade da lei. tal problema pode ser contornado com medidas socioeducativas “funcionais”.

(O Homem, que, nesta terra miserável, mora entre feras, sente inevitável necessidade de também ser fera) trecho de Os sertões, Augusto dos anjos. Nada mas reflete, que o jovem de hoje e apenas um reflexo da atual sociedade de violência e ódio.

A reestruturação de tal lei de forma correta pode acarretar em uma redução na violência ,já que os menores que cometem crime em sua maioria são aliciadas por maiores, que acabam cedendo devido sua estrutura social e a impunidade ao cometer crimes.

A redução da maioridade penal sozinha pode não ser uma solução viável para o decréscimo da criminalidade. A ideologia que a educação, orientação profissional e familiar e a chave pra resolução de tal problema e fato, pois tais ações tem como

finalidade afasta os jovens da criminalidade ,instruindo a torna-se um cidadão de bem.

T. 62

Reflexão: Crítica

Maioridade penal

No Brasil em que vivemos uma pena rigorosa só é aplicado no cidadão se o mesmo tiver 18 anos.OUseja teoricamente de acordo com a constituição federa, uma pessoa com menos de 18 anos não responde por seus atos cometidos.

Assim estando ela livre para praticar qualquer ato ilícito a sociedade sem que seja cotado nenhuma pena para o mesmo.

Se uma pessoa com tal liberdade tem a capacidade de praticar qualquer transgressão que seja cotada a lei como crime ou coisa semelhante , por que não puni- lo?

Uma pessoa pode escolher quem presidira seu país com 16 anos , mais não pode responder pelos seu atos . Pode pegar uma arma e anunciar um assalto e em tão alto e claro em um ônibus e até ferir ou matar outro cidadão , mas não pode mostrar seu rosto nas câmeras e nem pagar pelo seu crime por ser de menor .

Isso é inaceitável , e não pode se deixar passar por mas tempo . Precisamos de uma reciclagem na nossa constituição federal .

Precisamos de mais justiça , precisamos de mais paz .

T. 63

Reflexão crítica: Maioridade Penal

Nos antepassados a mentalidade das pessoas era diferente do que é a realidade nos dias de hoje.

A preparação para a idade adulta era de forma igual para todos, normalmente os homens eram preparados para o trabalhar fora e as mulheres dentro de casa. Atualmente nada disso é obedecido, as famílias não estão seguindo mais o modo natural do que é uma família tradicional.

Entretanto, os jovens estão crescendo com uma mentalidade avançada e preparada para a maior idade. Cada dia mais, os conhecimentos vão se atualizando e amadurecendo os pensamentos, trazendo o amadurecimento pessoal precoce e já sabendo desde a infância a consciência das coisas que se dizem certas e erradas, com tudo isso um jovem adolescente de 16 anos tem plenitude das coisas que faz e de assumir uma responsabilidade adulta.

T. 64

Maioridade penal no Brasil

Dia 31 de março de 2015 foi reduzida a maioridade penal no Brasil. Aos 16 anos o jovem que cometer um crime é direcionado à prisão e é obrigado a responder pelos seus atos, anteriormente a lei dizia que somente aos 18 o jovem poderia responder ao crime no qual cometeu, porém a decisão foi tomada afim de que reduzisse a violência do país, já que alguns jovens se aproveitavam da menor idade para cometer imprudências.

O assunto tem repercutido bastante, o que leva as pessoas a terem vários pontos de vista relacionados ao tema, a questão é: A redução da maioridade penal irá diminuir o número de jovens que cometem crimes? Alguns acreditam que ao invés de serem apreendidos, os jovens devem ser direcionados a instituições socioeducativas, evitando que nas prisões tenham contato e sejam influenciados por bandidos altamente perigosos.

De fato, é um absurdo um adolescente aos 16 anos ser direcionado a uma instituição socioeducativa depois de ter matado alguém, antes mesmo desta idade o jovem já tem consciência de seus atos, lembrando que quanto mais cedo ele tem contato com o crime a tendência ao longo dos anos é agravar. Ninguém é criança demais ao ponto de cometer um erro grave e não ser punido, tanto um jovem como um adulto devem responder igualmente ao caso. A medida educativa é sim uma ótima ideia, mas que deve ser tomada desde o berço e não depois que o problema já se agravou.

T. 65

Ser a favor ou contra?

Maioridade penal é a idade mínima no qual uma pessoa poder ser julgada como adulto. No Brasil, como sabemos, essa idade é 18 anos. A discussão sobre a redução do mesmo é um assunto muito complexo, tem quem seja a favor ou contra.

Atualmente, o tema é bastante comentado no nosso país pela quantidade elevada de crimes cometido por jovens idades inferior aos 18 anos, entretanto, a sociedade tem implorado por medidas mais severas aos menores que cometem o delito. Olhando por um lado, havendo a redução da maioridade penal a taxa de criminalidade no país diminuirá. Porém, talvez, essa não seja a melhor solução para o problema. Como dizia o Filósofo e pensador grego Epicteto "Só a educação liberta", o estado deveria investir na educação, em programas que integrem crianças e jovens na escola formando eles cidadãos aptos para mudar a sociedade formarão no futuro.

T. 66

Reflexão crítica: Redução da maioridade penal

A redução da maioridade penal no Brasil é uma questão bastante polêmica, que envolve política, a Igreja e a população. A discussão não trata apenas da capacidade do jovem de distinguir o que é certo ou não, e sim o melhor e mais seguro para o país.

Por conta da "brecha" que há na punição para esses menores infratores, o número de crimes praticados pelos mesmos aumentou muito nos últimos anos, assustando e colocando em risco a vida e o bem estar da população, que sofre com a tolerância a esses delinquentes.

Apenas a mudança na lei não resolveria os graves problemas de segurança pública do país. Contudo, ajudaria muito, pois os adolescentes que antes se sentiam incentivados à prática do crime devido a impunidade, pensariam duas vezes antes de cometê-lo. Porém não basta apenas reduzir a maioridade penal, é preciso que o país tenha um sistema carcerário que realmente venha ocupar a demanda de detentos, com presídios reorganizados e reestruturados.

T. 67

A redução da maioria penal

Quando se pergunta: “Deve-se reduzir a maioria penal no Brasil?”, muitos são os que respondem o sim, e isso é comprovado em pesquisas feitas no qual revelam, por exemplo, em São Paulo, que 93% das pessoas são as autoras do dito “sim”. Mas infelizmente muitos desses pensam apenas no ato criminoso, sendo levados a observar o problema de maneira superficial e particular, esquecendo de onde ele veio. O Brasil como todo mundo está cansado de saber, é um país que apresenta elevados índices de desigualdade social e educacional. Quando um jovem comete o ato do crime, é porque ele foi posto como uma mera “barata” diante da massacrante sociedade capitalista, onde poucos detêm do muito e muitos detêm do pouco, e isso leva os detentores do “poder” a subestimar e “esmagar” as “baratas” aos seus “padrões”.

E com isso aqueles que se veem obrigados a aceitar tais medidas, lembrando que esses não têm recursos, disponibilidades e principalmente oportunidades, são levados a cometer um crime por querer se enquadrar no padrão imposto pela sociedade. O governo deveria mais que por obrigação evitar a desigualdade social e educacional em nossos dias, e sim deixar de se preocupar com a próxima reeleição, pois medidas de combate ao déficit social e educacional não é nos quatro anos que se faz, são medidas feitas ao longo prazo. Tal fato é mais que comprovado no plano de metas do governo, no qual a educação aparece como uma das últimas medidas de prioridade, por a reeleição ser o alvo. Outra medida importante é participação da sociedade no planejamento e execução dessas medidas, pois se um jovem falha é porque a sociedade falhou, a escola falhou, a família falhou. O problema da violência não é algo particular, é algo que envolve todos da sociedade. Desde a pessoa que dita o padrão da moda até o jovem de “boa classe” que usa esse padrão. Se cada vez mais jovens são levados ao crime, é porque em seu convívio familiar e em sua comunidade falta algo que em outro por ele visto sobra. A redução da maioria penal não é a questão a ser discutida, e de maneira nenhuma resolverá o problema da violência, ela o agravará mais ainda. Quando se toma partido do grupo do “sim”, estamos simplesmente tirando a

nossa culpa enquanto sociedade jogando-a apenas no governo, e isso não é o certo. Aceito o dever de combater as desigualdades juntamente com o governo, estaremos evitando que os menores infratores de hoje não sejam os maiores amanhã .